

40/638/18 02

 PREFEITURA DE NITERÓI		SECONSER	CI: 0399/2018
Data: 09/04/2018	Origem: SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	Destino: GABINETE		
Resumo do assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		Recebido em: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	

Prezada Secretária,

Solicito a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento), Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

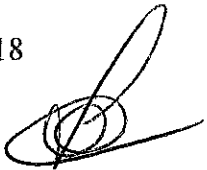
É dever da Administração Pública cuidar dos bens móveis e imóveis, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas verdes com execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas descritas no objeto do Termo de Referência.

Considerando que estes serviços quando aplicados de forma efetiva, ou seja, contínua e planejada, são imprescindíveis para que sejam alcançadas as metas estabelecidas pela Administração Pública, devendo ser observado que existem fatores externos adversos que influenciam de forma direta na depreciação dessas áreas.

Tais fatores vão desde o desgaste natural dos equipamentos e mobiliários, bem como os elementos das diversas infraestruturas físicas e de instalações, pelos mesmos estar diretamente exposta a ação das intempéries e de forma específica, o Campo de São Bento e nos Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, por estes estarem abertos à visitação pública permanente, o que acelera a depreciação destes patrimônios.

Portanto, atenção especial deve ser dada a estes bens públicos para preservação de toda sua estrutura física, urbanística, bem como no que concerne a seu paisagismo, através da aplicação continua dos serviços da manutenção corretiva e preventiva, com permanente censo florístico e manutenção do patrimônio tombado (O Coreto do CSB).

Em, 09/04/2018


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

PROTOCOLADO SECONSER
RECEBEMOS EM
09/04/18 AS 16:09
DECKY CORRÊA FILHO
MAT 223 626-7

AS 2h Locais? RUS
JUSTIFICADO
na forma do lei
Dayse M. Passos
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124 256-20
09/4/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

2 - JUSTIFICATIVA

É dever da Administração Pública cuidar dos bens móveis e imóveis, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas verdes com execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas descritas no objeto desse Termo de Referência.

Considerando que estes serviços quando aplicados de forma efetiva, ou seja, contínua e planejada, são imprescindíveis para que sejam alcançadas as metas estabelecidas pela Administração Pública, devendo ser observado que existem fatores externos adversos que influenciam de forma direta na depreciação dessas áreas.

Tais fatores vão desde o desgaste natural dos equipamentos e mobiliários, bem como os elementos das diversas infraestruturas físicas e de instalações, pelos mesmos estar diretamente exposta a ação das intempéries e de forma específica, o Campo de São Bento e nos Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, por estes estarem abertos à visitação pública permanente, o que acelera a depreciação destes patrimônios. Portanto, atenção especial deve ser dada a estes bens públicos para preservação de toda sua estrutura física, urbanística, bem como no que concerne a seu paisagismo, através da aplicação continua dos serviços da manutenção corretiva e preventiva, com permanente censo florístico e manutenção do patrimônio tombado (O Coreto do CSB).



3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

MANUTENÇÃO - Este compreende o conjunto de atividades e procedimentos técnicos administrativos

para aplicação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com vista a preservação do Patrimônio Público, prolongando a vida útil deste Patrimônio, sem perda de suas características, física, urbanística e paisagística, no caso específico das áreas citadas por estas estarem sujeitos a visitação pública continuada.

4 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados de forma localizada no que concerne aos serviços de manutenção corretiva e preventiva no Campo de São Bento, Hortos Florestais Palmir Silva, do Fonseca e de Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.



Os atestados deverão conter:

- 1) Nome e cargo do signatário;
- 2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- 3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- 4) Objeto contratual;
- 5) Endereço completo do emitente;
- 6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- 7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

- 1) Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;
- 2) Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
- 3) Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;
- 4) Capina de conservação - 09.005.0029-0.
- 5) Jardim paisagismo (plantio) - 09.003.0192-0

5.1 - CAPACIDADE TÉCNICA

a) As pessoas jurídicas para adquirirem o direito de participar do certame deverão atender as exigências legais do Art. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender as exigências do Edital, deverão ainda possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; *de*



- Possuidoras de dívidas fiscais e trabalhistas
- Reunidas em consorcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Suspensa de licitar e contratar com Administração Municipal de Niterói, RJ;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

b) NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

6 - VISTORIA TÉCNICA

A empresa licitante que optar por realizar vistoria minuciosa das áreas às quais são objeto desta licitação para fins de verificação das condições físicas de toda infraestrutura física e de urbanização, bem como de instalações com a finalidade de conhecer as atuais condições do bem público para que possa elaborar de foram mais precisa a composição dos custos dos serviços licitados, bem como estabelecer de forma precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva, o qual norteará a execução do objeto.

Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários e equipamentos e outros bens que existam nas áreas contempladas no objeto, tais como bombas dos chafarizes, subestações, brinquedos, equipamentos de ginásticas etc... animais (patos e gansos) como combater os pombos e apoiar o trabalho das zoonoses na área.

Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica, em nome da LICITANTE, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o(s) local(is) da entrega do objeto deste Termo de Referência, e que



40)638/18 09

conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

A vistoria deverá ser efetuada por profissional designado pela empresa LICITANTE pertencente às áreas de Engenharia Civil e/ou Florestal. A vistoria deverá ser agendada em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, pelo telefone (21) 2719-5113

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão-de-obra especializada, equipamentos, insumos, materiais, e EPI's e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do objeto a ser contratado.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes ao objeto, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades, caso de intervenção da manutenção do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno, quanto à execução dos serviços de poda de arvores este sempre deveram ser programados e planejados em conjunto com FISCALIZAÇÃO, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.



Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser executados conforme o Plano Logístico a ser elaborado pela CONTRATADA.

Os serviços de rotina da manutenção preventiva e corretiva poderão, a critério da CONTRATANTE, serem deslocados para outros horários e até mesmo outros dias, caso haja alguma atividade programada, isto em relação à manutenção no Campo de São Bento, como também dos Hortos Florestais, especificamente do Fonseca e Barreto, no que concernem as intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas, este nos caso de maiores intervenções, deverão ser agendados com a NITTRANS para que seja mantido o fluxo normal de veículos no entorno da área de intervenção da manutenção.

O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para intervenções nas diversas estruturas físicas e de instalações, bem como urbanização com especificidade no Campo de São Bento e Hortos Florestais, e nas intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas e ainda roteiro dos serviços de Poda de árvores.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade tanto de manutenção corretiva, quanto à preventiva.

Todo serviço relativo ao presente Termo de Referência se refere à manutenção preventiva e corretiva, entendendo com isso que, todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nas diversas infraestruturas físicas e de instalações, bem como urbanística e de paisagismo, as quais resultem, respectivamente, para manutenção recuperação do estado de uso, visando à garantia da segurança do patrimônio PÚBLICO, isto no caso específico da manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição

2



deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais empregados na manutenção preventiva e corretiva deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;
- às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais sejam pertinentes ao objeto;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos Órgãos Ambientais específicos para os serviços de podas de arvores.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, tais como, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

8 - DA MÃO DE OBRA PREVISTA

A mão-de-obra mínima prevista para execução dos serviços a serem contratados estão descritas a seguir, considerando os dois lotes:

- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Biólogo
- 01 (um) Engenheiro Florestal
- 06 (seis) Vigias
- 01 (um) Soldador
- 01 (um) Bombeiro Hidráulico
- 01 (um) Carpinteiro
- 01 (um) Eletricista
- 02 (dois) Serventes para carga e descarga de caminhão.

→



- 05 (cinco) Ajudantes
- 06 (seis) Encarregados
- 02 (dois) Pedreiros
- 03 (três) Auxiliares de Escritório
- 12 (doze) Jardineiros
- 12 (doze) Serviços Gerais (varredores)

A mão-de-obra descrita e quantificada acima está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção preventiva e corretiva através de levantamentos diários de toda infraestrutura civil e de instalações no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, gerando relatórios técnicos e fotográficos, sob a supervisão direta dos coordenadores e encarregados pela execução dos serviços da contratada. As inspeções deverão gerar intervenções em nível da Manutenção Corretiva e Preventiva após análise e despacho da fiscalização do contrato.

Essas mãos-de-obra deverão também ser empregadas na execução de serviços não descritos na planilha de serviços contratados a qual está referenciada ao catálogo de Referência EMOP, citamos, por exemplo, intervenções emergenciais para reparos em sistemas elétricos devido à ocorrência de falhas (curto circuitos), obstrução de rede de esgoto sanitário e outros, ou seja, execução de intervenções para recuperação das diversas infraestrutura do bem público, se aplicando também em podas de árvores as quais por motivo de segurança pública, acarretem no destocamento do espécime, haja vista que a mão de obra quantificada na planilha de Custo Orçamentária está à disposição da CONTRATANTE dentro da carga horária prevista na planilha. Devendo esta atividade ser registrada no livro Diário de Obras.

9 - MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com as descrições, composições e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP e SCO, que será adotado nesta licitação como referência.

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela

2



fiscalização do contrato e, em caso específico, pela Administração do bem Público, e no caso específico do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e dos Hortos Florestais, devendo as solicitações estar descritas na planilha de serviços contratada, e após a intervenção da manutenção e conclusão dos serviços solicitados, os mesmos deverão ser quantificados e atestados pela Fiscalização do Contrato, valendo todo o procedimento para execução dos serviços de poda de árvores, cabendo a contratada o fornecimentos, de forma integral, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

10 - DA VIGÊNCIA

Os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

11 - DOS VALORES

As descrições dos serviços a serem executados e seus respectivos valores terão como base o catálogo de referência EMOP/SCO e boletim mensal de custos, tendo o mês de **JANEIRO/2018**, como referência.

No que concerne aos valores dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a planilha orçamentária quantifica apenas uma estimativa de valores máximos mensais estabelecidos em planilhas e cronograma físico-financeiro, sendo os elementos que formataram as descrições dos quantitativos, foram



definidos através de levantamento expedido, efetuados no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como Parque da Cidade e Parque das Águas.

11.1 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão presencial para execução de manutenção e serviços no **PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E CAMPO SÃO BENTO: R\$ 6.249.078,13 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e treze centavos).**

O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando o Município de Niterói a utilizá-los de forma integral.

Ao valor total acima mencionado, constante da planilha orçamentária, já estão incorporados 20% (vinte por cento) de BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

Será vedada a aceitação de proposta com preços global e unitários, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste Termo de Referência ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DOS PAGAMENTOS

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Fiscalização. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços executados deverão ser formatadas em planilhas que discriminem os quantitativos através das informações de ordem técnica, devendo ser acompanhada de memória de cálculo, diário de obras e relatório



461638/18

013
145 S/A
200716

fotográfico, e os serviços executados terem sido vistoriados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como poda de árvores, deverão ser acompanhados e fiscalizados por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de representante do órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

14 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Órgãos Ambientais bem como da Prefeitura Municipal de Niterói.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços de manutenção corretiva/preventiva e poda de árvores executados, foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90).

2



15 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, os quais se fazem necessárias para o bom desempenho do patrimônio público, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos, conforme previsto em leis específicas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- 2) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;
- 3) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 4) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 5) Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- 6) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

X

- 7) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 8) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 9) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
- 10) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 11) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- 12) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;
- 13) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o



40/638/18

016
LUIZ SILVA
22/07/18

CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

- 14) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 15) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;
- 16) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de janeiro de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.
- 17) Realizar limpeza dos lagos uma vez ao ano, com esvaziamento quando necessário;
- 18) Realizar Censo Florístico dos indivíduos arbóreos existentes nos seis parques e hortos;
- 19) Realizar consulta veterinária para os patos e gansos do CSB (quando necessário).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 2) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- 4) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- 6) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- 7) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos

2



serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

- 8) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 9) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

18 - DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser **CONTRATADA** deverá vir a apresentar, por ocasião da assinatura do respectivo Contrato, termo de garantia, com base no art. 56 da Lei federal n.º 8.666/1993, no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, com vista a garantir a perfeita execução dos serviços.

O período de garantia para a contratação compreenderá ao prazo de vigência do contrato, acrescido dos 03 (três) meses subsequentes.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a contratante ou a terceiros.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para a contratação do objeto constam na proposta de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO**, tendo compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL- PPA** e com a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2018.

Para elucidação da fonte de recurso originária da presente contratação, insta salientar que as despesas da presente contratação correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias:

19.1- SECONSER:

Programa de trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Código reduzido: _____

Origem dos Recursos: _____



20 - MEMORIAL DESCRITIVO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 - INTRODUÇÃO

Conforme descrito no objeto, trata o presente da contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais do Fonseca, Barreto e Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas, deverão ser executados os serviços abaixo elencados com a descrição alicerçada em levantamento de campo efetuado de forma expedida.

I.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS AGRUPADOS EM CATEGORIAS DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA EMOP E SCO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item 1.0 - SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Esta categoria atende especificamente a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Fonseca, Barreto e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, contemplando o preparo manual das áreas internas pavimentadas com terra batida para retirada de materiais inertes, ervas daninhas, inclusive para combater pragas trazidas por vegetação invasora, com raspagem de até 30 cm de profundidade e posterior recomposição dos solos de bases para pavimentação de passeios onde serão efetuados replantios de gramas e desenvolvidos os serviços de paisagismo/jardinagem propriamente ditos nas áreas contempladas pelo objeto. Produzir no horto de Itaipu mudas para todos os hortos, parques e canteiros da cidade, bem como receber como viveiro de espera mudas de compensatórias da cidade.

Item 2.0 - CANTEIRO DE OBRAS

Esta contempla os itens de segurança, tais como cerca de proteção, tapume de vedação/proteção, para serem empregados em intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque das Cidade e Parque das Águas, isto se faz necessário para isolar as áreas por questões de segurança e salvaguardar a integridade de pessoas



que possam eventualmente circular nas áreas que estejam sob a intervenção da manutenção.

Item 3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Os itens contemplados nesta categoria, escavação manual de vala cava, como também reaterro compactado a maço em camadas, deverão atender as necessidades de serviços para que possam ser efetuados reforços em fundações das edificações, bem como reparos em redes de esgoto sanitário, como também em sistema de drenagem no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais.

Item 4.0 – TRANSPORTE

Esta categoria contempla o transporte, bem como, carga e descarga de andaime tubular, estes para serem utilizados nos serviços a serem executados em altura nas intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e nos Hortos Florestais.

Item 5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão descritos nesta categoria os itens que compõe a utilização de andaime tubular, tal como o aluguel deste equipamento, plataforma ou passarela para trânsito do pessoal durante a sua utilização, prevendo ainda a movimentação do andaime e a sua desmontagem, devendo ser observado pelo responsável pela execução dos serviços, todos os itens referente a segurança (EPI's), pois este equipamento está previsto para utilização em serviços no Campo de São Bento e Hortos Florestais, para execução de serviços em altura onde cuidados especiais quanto a segurança deverão ser observados.

Está previsto ainda a execução de todos os serviços referentes a demolições, remoções e arrancamentos a serem efetuados de forma manual, bem como passeios internos e externos danificados no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, inclusive emboço e reboco de revestimentos de alvenaria de muretas as quais estejam deterioradas. Contempla ainda remoções de coberturas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais, devendo ser observado que todas as intervenções para demolições e remoções deverão ser precedidas de inspeção rigorosa da Fiscalização do Contrato, a qual deverá emitir ordem de serviço para a execução dos mesmos, ou ainda,



podendo ser justificados através de relatórios elaborados pela CONTRATADA, a partir de levantamento expedido.

Está previsto ainda nesta categoria, toda mão de obra especializada necessária para execução plena do objeto, inclusive para limpeza de fundo de lago no Campo de São Bento e no Horto Florestal do Barreto e Fonseca, bem como intervenções em áreas específicas nesses locais.

Item 6.0 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Os materiais descritos neste item deverão atender as manutenções corretivas nos sistemas hidros sanitários e pontos de irrigação de jardins, inclusive na parte hidráulica do chafariz do Complexo do “Campo São Bento e do Horto Florestal do Barreto e Fonseca”, contemplando elementos para drenagem para manutenção corretiva de redes de dutos subterrâneos de sistema elétrico (caminho mecânico dos condutores elétricos), os quais suprem edificações, sistema de iluminação e outras cargas.

Item 8.0 – BASES E PAVIMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os itens para recuperação das pavimentações internas, inclusive passeios do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, incluindo recuperação com substituição de peças ou partes danificadas de “meio fio”.

Item 9.0 – PARQUES E JARDINS

Elencados dos subitens de 9.1 a 9.35, onde estão contemplados todos os serviços referentes à jardinagem (plantio de plantas de cobertura, arbustos de 50 a 70cm de altura e árvores isoladas de até 2m de altura), replantio de grama em placas prevendo também a erradicação manual de ervas daninhas, varredura de folhas, catação de papéis e etc. em gramados, áreas pavimentadas e áreas ensaiçadas, limpeza de fundo de lagos, enchimento de cavas com terra preta vegetal para plantação ou replantio de novas mudas em jardins, podas e tratamentos fitossanitários nos indivíduos arbóreos, no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.



Em áreas gramadas (jardins), deverá ser efetuado após sua recuperação aí incluindo o replantio de grama, aplicação de herbicida para que seja evitado a proliferação de ervas daninhas e pragas as quais possam contaminar os mesmos.

Deve ser observado que no ato da recuperação dos jardins do Campo de São Bento e Hortos Florestais, inclusive do Parque da Cidade e Parque das Águas, a recuperação dos cordões de concreto, os quais delineiam os canteiros deverão ser efetuados com o encamisamento da estrutura existente para que estes recebam os reforços com preenchimento das formas de Madeirit, sempre obedecendo o traçado original, sendo o seu enchimento efetuado com aplicação de concreto simples $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$.

Todo mobiliário no que concerne a bancos de concreto e madeira de lei, incluindo também mesa com bancos de concreto/madeira deverão ter suas estruturas recuperadas de forma integral, ou quando possível, substituídas por novas peças, inclusive brinquedos pintados com tinta óleo colorida e academias no Campo de São Bento e Hortos Florestais (Fonseca, Itaipu e Barreto), Parques da Cidades e das Águas.

Esta categoria contempla ainda os serviços referentes a podas de árvores, tais como: corte, desgalhamento e destocamento; retirada de materiais provenientes da poda; limpeza/retirada de galhos secos e tratamento fito sanitário, como também o levantamento florístico no Campo de São Bento e Hortos Florestais.

Item 11.0 - ESTRUTURA

Esta categoria está prevista para recuperação da infraestrutura civil das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais Parques da Cidades e das Águas, bem como das fundações de muretas das Vias Públicas.

Item 12.0 - ALVENARIA e CERCAS

Esta categoria contempla tijolos furados cerâmicos (10x20x30)cm com 20% nas dimensões (10x20x20)cm para intervenção da manutenção na recuperação das bases de grade de proteção estão no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, muros e cercas haja vista que nas Vias Públicas, alvenaria e cercas se deterioram ao longo do tempo devido às infiltrações causadas pela umidade absorvida durante intervalos prolongados de chuva e concerto das cercas existentes, bem como em função de abalroamentos.



Item 13.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os itens descritos nesta categoria objetivam a recomposição dos revestimentos de paredes internas/externas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais do Parque da Cidade e Parque das Águas, inclusive base de sustentação de grades, recomposição de passeios, piso de concreto simples de algumas Rotatórias em Vias Públicas, substituição de piso tátil alerta e direcional em rampas de acessos sendo este para assegurar o acesso a estes locais, principalmente no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como permitir a circulação de deficientes visuais nessas áreas, adequando a acessibilidade e melhorias na área administrativa do Horto Itaipu.

Item 14.0 – ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

Este item contempla as intervenções necessárias da manutenção corretiva e preventiva para recuperação (tratamento mecânico e substituição de partes danificadas) ou substituição do todo de guarda corpo de ferro ou concreto e grade de proteção e portões de acesso o Campo de São Bento, bem como dos Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Item 15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Estão descritos nesta categoria os itens necessários para recuperação da infraestrutura das Instalações Elétricas (luz e força) com a substituição de componentes danificados ou deteriorados pela ação do tempo (intempéries) ou até mesmo por sobrecarga prolongada, em PC's (Padrão Concessionário), circuitos elétricos alimentadores, bem como circuitos terminais, os quais após estudo da carga instalada poderá sofrer aumento da mesma para atendimento à nova demanda de energia elétrica.

Está previsto ainda a substituição dos circuitos elétricos alimentadores a partir do PC (Padrão Concessionário) até o quadro geral de distribuição instalado no centro de carga em mureta protegida das intempéries de onde se irradiarão os diversos circuitos elétricos terminais de luz e força em todos os Parques e Hortos Florestais.



401638/18

023
10/07/18
270718

Para proteção dos visitantes (usuário do espaço), está previsto o aterramento elétrico de toda estrutura metálica dos aparelhos e equipamentos elétricos instalados neste complexo.

Item 16.0 – COBERTURA

Este item prevê manutenção preventiva e corretiva das coberturas das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas onde deverão ser efetuadas as remoções de peças de madeira ou estruturas metálicas deterioradas, inclusive telhas e cumeeiras, e por se tratar de área com índice muito elevado de vegetação e conseqüentemente pouca insolação, está previsto a impermeabilização de algumas estruturas de edificações existentes. Ou colocação de telhados.

Item 17.0 – PINTURA

Este item contempla o tratamento mecânico propriamente dito de grades de proteção e guarda corpo de ferro ou concreto para posterior pintura, devendo antes da aplicação da pintura de acabamento e em estruturas metálicas, ser aplicado primer e, sobre a superfície tratada, aplicação de até duas demãos de tinta de acabamento na cor verde, anticorrosiva. Na manutenção corretiva de coberturas/telhados, quando da substituição de madeiramento ou até mesmo como medida preventiva, deverá ser efetuado tratamento com aplicação de fungicida sobre as madeiras existentes.

Observação: A descrição acima refere-se as estruturas (edificações, grades, guarda corpos) estes do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas.

Após a recuperação dos revestimentos (emboço) com a regularização da superfície, deverá ser aplicado 2 (duas) demãos de tinta látex para oferecer proteção ao revestimento e embelezamento da estrutura deverá oferecer durante a noite, sinalização ao tráfego de veículos.

A quadra do Campo de São Bento, Horto Florestal do Fonseca e Barreto, após ter sua superfície tratada e preparada, deverá receber 02 (duas) demãos de tinta 100% acrílica com lixamento entre demãos para posterior pintura de demarcação.



Está previsto ainda, preparo de superfície após a mesma ter sido regularizada para aplicação de até duas demãos de tinta acrílica para acabamento nas edificações com titularidade municipal no Campo de São Bento bem como nos Hortos Florestais.

Item 18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Este item contempla os aparelhos relativos ao suprimento de água potável às edificações (reservatórios), contempla ainda os aparelhos e equipamentos do sistema de iluminação do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, prevê ainda elementos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de chafariz e de todas as instalações hidro sanitárias dos vestiários e sanitários da área de apoio aos funcionários, bem como fraldário. Todas as instalações de bebedouros e banheiros de atendimento ao público.

Item 19.0 - EQUIPAMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os veículos para transporte de materiais a granel, bem como o transporte de materiais provenientes de demolições, remoções e varrição e ainda o transporte de saibro e terra preta vegetal para recomposição de taludes, adubação e bota fora dos materiais provenientes das demolições e remoções.

Contempla ainda os veículo de passeio para supervisão dos serviços de campo e um para a contratada executar o acompanhamento dos serviços, caminhão munck equipado com cesto aéreo simples, este específico para serviços de poda de árvores, para os reparos no sistema de iluminação e serviços em altura de áreas específicas no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas está previsto a utilização de andaimes tubulares.

Item 20.0 - CUSTOS RODOVIÁRIOS

Este item contempla saibro para recomposição de taludes das Vias Públicas internas e ainda pintura de meio fio a qual deverá ser efetuada após os devidos reparos e alinhamentos do mesmos.



Item 21.0 – REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Esta categoria contempla tratamento fitossanitário para combate à seca de árvores, com aplicação de fungicida e repelentes, incorporado com elementos para enriquecimento do solo a ser aplicado nos Hortos Florestais, Parque da Cidade, Parque das Águas e, em casos específicos, nos serviços de podas de árvores. Contempla ainda, o combate e controle da proliferação de colônias de cupins.

21 – DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:

- 1) Esteja sob falência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;
- 2) Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;
- 3) Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública no Município de Niterói, em qualquer cargo.

22 – DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO

Considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 será adotada a modalidade **Pregão Presencial**, tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global estimado..



23 - DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

24 - DA HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Niterói, 09 de abril de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

40/638/18

027
10/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação	M2	4662,63	R\$ 7,34	R\$ 34.223,66
SUBTOTAL:						R\$ 34.223,66
2.0 CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R\$ 20,75	R\$ 7.843,50
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,85	R\$ 912,90
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	24,00	R\$ 166,96	R\$ 4.007,04
SUBTOTAL:						R\$ 12.763,44
3.0 MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1	03.901.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 49,97	R\$ 6.428,64
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 30,86	R\$ 2.778,94
SUBTOTAL:						R\$ 9.207,58
4.0 TRANSPORTES						
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,11	R\$ 111,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,63	R\$ 42,52
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 238,81	R\$ 8.597,16
SUBTOTAL:						R\$ 8.751,05
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

(assinatura)

40/638/18 028

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R\$ 2,14	R\$ 144,45
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a	M2 X MÊS	310,00	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R\$ 5,87	R\$ 396,22
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R\$ 22,04	R\$ 2.644,80
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R\$ 0,48	R\$ 32,40
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R\$ 10,28	R\$ 13.955,10
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R\$ 22,04	R\$ 10.108,09
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63	R\$ 20,57	R\$ 9.433,91
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R\$ 16,16	R\$ 6.302,40
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R\$ 4,40	R\$ 749,76
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R\$ 5,07	R\$ 593,19
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R\$ 14,69	R\$ 4.759,56
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R\$ 1,02	R\$ 408,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R\$ 18,34	R\$ 13.755,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R\$ 75,27	R\$ 1.000,33
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R\$ 15,40	R\$ 4.466,00
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R\$ 5,14	R\$ 1.387,80
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00	R\$ 5,14	R\$ 1.531,72
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00	R\$ 34,06	R\$ 1.941,42

22

401638/18 029
Luz Silva
22/07/18

10- JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 2.640,00	R\$ 190.080,00
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.732,96	R\$ 44.795,52
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.468,96	R\$ 41.627,52
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R\$ 21,21	R\$ 44.795,52
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.468,96	R\$ 41.627,52
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 2.511,52	R\$ 421.935,36
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.511,52	R\$ 150.691,20
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 4.797,76	R\$ 345.438,72
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 187,29	R\$ 296.667,36
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.468,96	R\$ 582.785,28
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R\$ 3.175,04	R\$ 114.301,44
SUBTOTAL:						R\$ 2.351.595,59
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,38	R\$ 2.299,92
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,84	R\$ 2.056,32
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,45	R\$ 174,00
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,70	R\$ 204,00
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,30	R\$ 412,80
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,72	R\$ 403,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	R\$ 497,28	R\$ 5.967,36
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	R\$ 43,26	R\$ 11.680,20

22

401638/19

030

100000
200000

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R\$ 12,94	R\$ 2.070,40
SUBTOTAL:						R\$ 26.750,20
8.0	BASES E PAVIMENTOS					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 38,72	R\$ 12.971,20
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R\$ 73,44	R\$ 21.885,12
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R\$ 43,59	R\$ 20.116,78
SUBTOTAL:						R\$ 54.973,10
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R\$ 10,74	R\$ 8.905,60
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 31,17	R\$ 17.455,20
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,56	R\$ 37.130,80
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, belamília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,88	R\$ 20.944,96
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,94	R\$ 20.557,15
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhaps Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 12,00	R\$ 1.368,00
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.777,98	R\$ 20.182,18
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 308,90	R\$ 114.537,89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 24,02	R\$ 28.355,61
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 357,72	R\$ 15.310,41
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 147,27	R\$ 3.151,57
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R\$ 157,95	R\$ 3.380,13
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R\$ 8,91	R\$ 1.247,40
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R\$ 35,90	R\$ 66.163,70
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 240,33	R\$ 12.016,50
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R\$ 804,58	R\$ 29.769,46
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R\$ 1.265,16	R\$ 53.136,72
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R\$ 158,21	R\$ 147.293,51
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 49,33	R\$ 8.879,40
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R\$ 40,42	R\$ 18.189,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 963,53	R\$ 5.781,18
9.22	09.015.0312-0	Balanco de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.899,47	R\$ 18.994,70

2

407638/18 082

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 295,34	R\$ 4.134,76
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.874,52	R\$ 7.498,08
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.811,28	R\$ 9.056,40
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 420,28	R\$ 2.521,68
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 846,69	R\$ 2.540,07
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis fluando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$ 118,86	R\$ 280,62
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$ 24,71	R\$ 14.578,90
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$ 978,83	R\$ 48.647,85
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginella), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violaacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$ 25,00	R\$ 95.187,50
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$ 2,95	R\$ 3.348,84
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R\$ 310,67	R\$ 56.635,14
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	há	182,30	R\$ 353,03	R\$ 64.357,36
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	há	634,60	R\$ 282,43	R\$ 179.230,07
SUBTOTAL:						R\$ 1.140.768,34
ESTRUTURAS						
11.0						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$ 370,53	R\$ 14.406,20

2

001638/18

033

Luis Silva
2010716

10: JAN/18

FAMILIA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$ 1.800,68	R\$ 19.447,34
SUBTOTAL:						R\$ 33.853,54
12.0	ALVENARIAS					
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$ 73,06	R\$ 18.191,94
SUBTOTAL:						R\$ 18.191,94
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R\$ 24,95	R\$ 12.425,10
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R\$ 91,05	R\$ 15.514,92
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R\$ 67,85	R\$ 63.507,60
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R\$ 76,36	R\$ 59.026,28
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R\$ 119,40	R\$ 12.238,50
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R\$ 119,40	R\$ 3.671,55
SUBTOTAL:						R\$ 166.383,95
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R\$ 774,17	R\$ 84.384,53
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R\$ 495,45	R\$ 31.436,30

2

401638/18 10/03/18 2018/10

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRÊS FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	13,50	R\$ 1.429,78	R\$ 19.302,03
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	36,00	R\$ 35,84	R\$ 1.290,24
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R\$ 310,00	R\$ 1.339,20
SUBTOTAL:					R\$	137.752,30
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R\$ 3.255,26	R\$ 9.765,78
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 22,06	R\$ 7.941,60
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 16,02	R\$ 1.922,40
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 8,18	R\$ 981,60
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 6,11	R\$ 1.527,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,64	R\$ 9.646,00
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,61	R\$ 6.003,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 290,24	R\$ 1.741,44
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,17	R\$ 351,31
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 27,98	R\$ 783,44
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 87,78	R\$ 1.141,14

R

601638/18

D35
200718

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm ² . FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 6,36	R\$ 636,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 29,70	R\$ 712,80
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 483,02	R\$ 2.898,12
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,79	R\$ 447,50
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,76	R\$ 414,00
SUBTOTAL:						R\$ 46.913,63
16.0	COBERTURA					
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m ² /demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R\$ 17,57	R\$ 22.146,98
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 74,09	R\$ 4.615,80
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 67,88	R\$ 4.887,36
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 113,52	R\$ 7.072,29
SUBTOTAL:						R\$ 38.722,43
17.0	PINTURA					
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 15,06	R\$ 30.549,62
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	426,06	R\$ 13,07	R\$ 5.568,56
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R\$ 25,33	R\$ 11.347,84
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,14	R\$ 2.138,88

2

401638/18 036

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,88	R\$ 4.750,06
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R\$ 26,32	R\$ 40.549,64
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R\$ 4,78	R\$ 893,38
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R\$ 29,40	R\$ 14.464,80
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R\$ 10,94	R\$ 18.827,74
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R\$ 13,95	R\$ 26.616,60
SUBTOTAL					R\$	155.707,12
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSÃO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 196,82	R\$ 1.574,56
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 127,21	R\$ 1.017,68
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 3,46	R\$ 62,28
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 72,34	R\$ 578,72
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 18,22	R\$ 255,08
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 839,83	R\$ 5.038,98
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 541,07	R\$ 4.328,56

22

401638/18
15-01-2018
037

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 126,31	R\$ 1.010,48
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 696,99	R\$ 2.787,96
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,89	R\$ 212,04
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 24,06	R\$ 866,16
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00	R\$ 11,91	R\$ 535,95
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,60	R\$ 931,00
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,41	R\$ 852,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,85	R\$ 565,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,37	R\$ 131,10
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R\$ 218,74	R\$ 874,96
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.403,90	R\$ 5.615,60
SUBTOTAL:					R\$	28.798,91
19.0	EQUIPAMENTOS					

401638/18 038

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m ³ , inclusive motorista	H	1056,00	R\$ 144,41	R\$ 152.496,96
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicom bustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R\$ 54,44	R\$ 229.954,56
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 108,99	R\$ 57.546,72
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicom bustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,16	R\$ 211.875,84
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTE S ESP ECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00	R\$ 102,05	R\$ 215.529,60
SUBTOTAL:						R\$ 867.403,68
20.0	CUSTOS RODOVIARIOS					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R\$ 121,85	R\$ 9.016,90
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R\$ 0,50	R\$ 1.775,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,44	R\$ 1.531,15
SUBTOTAL:						R\$ 12.323,05
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 44,05	R\$ 15.858,00
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R\$ 143,90	R\$ 46.623,60
SUBTOTAL:						R\$ 62.481,60
SUBTOTAL GERAL:						R\$ 5.207.565,11
BDI 20%:						R\$ 1.041.513,02
TOTAL GERAL:						R\$ 6.249.078,13

22

401638/18 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PUBLICOS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

CUSTO DIRETO

Custos diretos do Objeto - Preço Total do Orçamento Detalhado

TOTAL "A"	R\$	5.207.565,11
-----------	-----	--------------

ADM CENTRAL DA EMPRESA

TOTAL "B"	R\$	208.302,60
-----------	-----	------------

EVENTUAIS

Despesas Financeiras / Seguros

TOTAL "C"	R\$	208.302,60
-----------	-----	------------

PREÇO DE VENDA

TOTAL "D"	R\$	1.041.513,02
-----------	-----	--------------

LUCRO

TOTAL "E"	R\$	278.604,73
-----------	-----	------------

DESPESAS INDIRETAS COM TRIBUTOS

PIS / FINSOCIAL 0,65%

COFINS 3%

ISS 3%

TOTAL: 6,65%

TOTAL "F"	R\$	346.303,08
-----------	-----	------------

CALCULO DO PREÇO DE VENDA

PREÇO DE VENDA (D) = A+B+C+E+F = A+0,04A+0,04A+0,0535A+0,0665A = 1,20A

D=1,20A

CALCULO DO BDI

$$\frac{(D - A) \times 100}{A} = 20,00\%$$

PREÇO ESTIMADO DO OBJETO			VALORES PROPOSTOS		
Custo Direto	R\$	5.207.565,11	Custo Direto	R\$	5.207.565,11
B.D.I. 20%	R\$	1.041.513,02	B.D.I. 20%	R\$	1.041.513,02
Preço Global	R\$	6.249.078,13	Preço Global	R\$	6.249.078,13

2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortas Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.223,66	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.763,44	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62
		0,25%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.207,59	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30
		0,10%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.751,05	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.351.595,59	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30
		45,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 26.750,20	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18
		0,51%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 54.973,10	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.140.768,34	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03
		21,91%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 33.853,54	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13
		0,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.191,94	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 166.303,95	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33
		3,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 137.752,30	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36
		2,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 46.913,63	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47
		0,90%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 30.722,43	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 155.707,12	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59
		2,99%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 28.798,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91
		0,55%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 867.403,60	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64
		16,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIARIOS	R\$ 12.323,05	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.401,60	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80
		1,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	R\$ 5.207.565,11	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.041.513,02	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75
	VALOR TOTAL	R\$ 6.249.078,13	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51

40/638/18
LUS 08/08/2018
240

2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.223,66	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.763,44	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62
		0,25%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.207,50	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30
		0,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.751,05	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.351.595,59	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30
		45,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 26.750,20	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18
		0,51%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 56.973,10	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.140.768,34	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03
		21,91%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 33.853,54	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13
		0,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.191,94	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 166.383,95	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33
		3,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 137.752,30	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36
		2,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 46.913,63	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47
		0,90%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 38.722,43	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 155.707,12	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59
		2,99%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 28.798,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91
		0,55%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 867.403,68	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64
		16,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVÁRIOS	R\$ 12.323,05	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.481,60	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80
		1,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	R\$ 5.207.565,11	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.041.513,02	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75
	VALOR TOTAL	R\$ 6.249.078,13	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51

40/638/18 040

22

401638/18 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUETA DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO									
BDI = 20%									
								CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO									
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação						M2	4662,63
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =		64600,00 m² x	1,00%	=	646,00 m²		
Parque da Cidade =		A (m2) = {		5,14 x {	15,00m }² /	4,00} + {	15,00m x	14,00} + {	20,00m x
				1,50m x	20,00m } x	1016,63 m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =		300000,00 m² x	1,00%	=	3000,00 m²		
CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa						M2	378,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = {		2,10 m x	60,00m =	126,00 m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = {		2,10 m x	2,00m x	60,00m =	252,00 m²		
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada						M2	1074,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =		32400,00 m² x	1,00%	=	324,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =		150000,00 m² x	0,50%	=	750,00 m²		
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						m2	24,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =		5,00 m x	1,20 m x	2,00 unid. =	12,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =		5,00 m x	1,20 m x	2,00 unid. =	12,00 m²		
MOVIMENTO DE TERRAS									
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cova em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarva), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento						M3	128,65
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) = {		64600,00 m² x	10% x	0,25 m} x	1,00%	=	16,15 m³
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) = {		300000,00 m² x	15% x	0,25 m} x	1,00%	=	112,50 m³
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cova compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive esta						M3	90,05
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) = RS		16,15	70,00%	=	11,30 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) = RS		112,50	70,00%	=	78,75 m³		
TRANSPORTES									
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)						M2 X KM	1012,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 X KM =		{ 1,50 m x	1,50 m }/torre x	15,00 torres x	15,00 Km =	506,25 m2xKm	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 X KM =		{ 1,50 m x	1,50 m }/torre x	15,00 torres x	15,00 Km =	506,25 m2xKm	
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical						M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 =		{ 1,50 m x	1,50 m }/torre x	15,00 torres =	33,75 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 =		{ 1,50 m x	1,50 m }/torre x	15,00 torres =	33,75 m²		
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba						unid	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD =		2,00 unid x	6 meses =	12,00 unid			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD =		2,00 unid x	12 meses =	24,00 unid			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)						M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 =		{ 1,50 m x	1,50 m }/unid x	20,00 unid =	45,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 =		{ 1,50 m x	1,50 m }/unid x	10,00 unid =	22,50 m²		
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)						M2 X MÊS	810,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 x MÊS =		{ 1,50 m x	1,50 m }/torre x	20,00 torres x	12,00	540,00 m² x mês	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 x MÊS =		{ 1,50 m x	1,50 m }/torre x	10,00 torres x	12,00	270,00 m² x mês	
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta						M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 =		{ 1,50 m x	1,50 m }/unid x	20,00 unid =	45,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 =		{ 1,50 m x	1,50 m }/unid x	10,00 unid =	22,50 m²		
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede						M2	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =		2,00	m x	45,00m =	90,00 m²		

22

40/638/18

043

10/Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO						
						BD1 = 20%
						CONTRATADO
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNID. QUANT.
		A (m2) =	300000,00 m² x	1% x	0,02m =	20,00 m²
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela				M2 67,50
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	M2 =	(1,50 m x	1,50 m)/unid x	20,00 unid = 45,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M2 =	(1,50 m x	1,50 m)/unid x	10,00 unid = 22,50 m²
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço				M2 1357,50
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	64600,00 m² x	0,25%	= 161,50 m²
		Parque da Cidade =	A (m2) =	(20,00 m +	15,00 m)/	2,00 x (15,00 m + 25,00 m)/
		Parque da Cidade = ((	1,20 m x	40,00 m) + (	12,00 m x	4,00 m) = 86,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	300000,00 m² x	0,25%	= 750,00 m²
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pé, até a distância horizontal de 5,00m				M3 458,63
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	64600,00 m² x	0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x 2,50% m = 121,13 m³
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) =	300000,00 m² x	0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x 0,02m = 237,50 m³
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pé				M3 458,63
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	64600,00 m² x	0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x 2,50% m = 121,13 m³
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) =	300000,00 m² x	0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x 0,02m = 237,50 m³
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço				M 390,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	M =	130,00 m		
		Parque da Cidade =	M =	60,00mlx	2,00 ld =	120,00 m
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M =	70,00 m x	2,00 ld =	140,00 m
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento				M² 170,40
		Parque da Cidade =	5,60 m x	9,00 m	=	50,40 m²
		Horto do Fonseca =	10,00 m x	12,00 m	=	120,00 m²
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas				UN 117,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	40,00		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	UN=	60,00		
		Parque da Cidade =	UN=	15,00		
		Parque das águas =	UN=	2,00		
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões				M2 324,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	15,00 m x	1,80 m =	27,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	150,00 m² x	1,80m =	270,00 m
		Parque da Cidade =	A (m2) =	30,00 m² x	0,90m =	27,00 m
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2 400,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	5,00 m x	35,00m =	175,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	5,00 m x	15,00 m x	3,00 unid. = 225,00 m²
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura				M2 750,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	350,00		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	400,00		
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço				M3 13,29
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	572,00 m x	0,15 m) x	0,05m = 4,29 m³
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) =	1200,00 m x	0,15 m) x	0,05m = 9,00 m³
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento				M2 290,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	7,00 m x	20,00 m =	140,00 m²
		Parque da Cidade =	A (m2) =	15,00 m x	20,00 m x	20,00% = 60,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	3,00 m x	10,00 m) x	3,00 unid. = 90,00 m²
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto				M2 270,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	12,00 m x	10,00 m =	120,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	5,00 m x	15,00 m x	2,00 unid. = 150,00 m²
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado				M2 298,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	220,00 m² x	10,00%	= 22,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	2400,00 m² x	10,00%	= 240,00 m²
		Parque das águas =	A (m2) =	12,00 m x	15,00 m x	20,00% = 36,00 m²
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço				M2 57,00
		Campos de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	600,00 m² x	5,00%	= 30,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	540,00 m² x	5,00%	= 27,00 m²
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais				MES 72,00

22

401638/18 044
Luis Silva
200718

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO						
					BDI = 20%	
					CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD = 2,00 vigia	x 12,00 meses = 24,00 meses		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 4,00 vigia	x 12,00 meses = 48,00 meses		
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais			MÊS	12,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 1,00 serralh	x 12,00 meses = 12,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais			MÊS	12,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 1,00 bomb.	x 12,00 meses = 12,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais			H	2112,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 1,00 carp.	x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 2112,00 h		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais			MÊS	12,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 1,00 eletr.	x 12,00 meses = 12,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais			MÊS	168,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 14,00 servente	x 12,00 meses = 168,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais			MÊS	60,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 5,00 ajud. x	x 12,00 meses = 60,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais			MÊS	72,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD = 2,00 feitor	x 12,00 meses = 24,00 meses		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 2,00 feitor	x 12,00 meses = 24,00 meses		
		Parque das águas e Parque da Cidade	QTD = 2,00 feitor	x 12,00 meses = 24,00 meses		
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais			H	1584,00
		Supervisão Geral =	QTD = 1,00 eng.	x 6,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 1584,00 h		
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro/jardineiro, inclusive encargos sociais			MÊS	168,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD = 14,00 pedreiro	x 12,00 meses = 168,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais			MÊS	36,00
		Auxílio serviços administrativos:	QTD = 5,00 auxiliar	x 12,00 meses = 36,00 meses		
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO			M	120,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid = 60,00 m		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid = 60,00 m		
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO			M	84,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 8,00 unid. x	6,00 m/unid = 48,00 m		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 6,00 unid. x	6,00 m/unid = 36,00 m		
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO			M	48,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 4,00 unid. x	6,00 m/unid = 24,00 m		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 4,00 unid. x	6,00 m/unid = 24,00 m		
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO			M	120,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid = 60,00 m		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid = 60,00 m		
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO			M	120,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid = 60,00 m		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid = 60,00 m		
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO			M	96,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 8,00 unid. x	6,00 m/unid = 48,00 m		

22

401638/18 DUS

10/ Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO					
				BDI = 20%	
			CONTRATADO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 8,00 unid. x 6,00 m/unid = 48,00 m		
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 5,00 unid. x 6,00 m/unid = 30,00 m		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 5,00 unid. x 6,00 m/unid = 30,00 m		
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD= 6,00 unid		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	QTD= 6,00 unid		
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 60,00 m x 0,30m = 18,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 840,00 m x 0,30m = 252,00 m²		
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD= 30,00 m		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	QTD= 30,00 m		
8.0 BASES E PAVIMENTOS					
8.1	08.012.0004-0	Ressentamento de meio-fio	M	335,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 950,00 m x 10,00% = 95,00 m		
		Parque da Cidade =	M = 60,00ml x 2,00 ml = 120,00 m		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 1200,00 m x 10,00% = 120,00 m		
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 220,00 m² x 10,00% = 22,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 2400,00 m² x 10,00% = 240,00 m²		
		Parque das águas =	A (m2) = 12,00 m x 15,00 m x 20,00% = 36,00 m²		
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 0,25% = 161,50 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 0,10% = 300,00 m²		
9.0 SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 10% x 0,02 = 129,20 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 10% x 0,02 = 600,00 m²		
		Parque das águas =	A (m2) = 5,00 m x 20,00 m = 100,00 m²		
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = (60,00 m) /ld x 2,00 ld = 120,00 m		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = (220,00 m) /ld x 2,00 ld = 440,00 m		
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 5,00% = 3230,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 2,00% = 6000,00 m²		
		Parque das águas =	A (m2) = (10,00m x 2,00 lds = 20,00 m²		
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 2,00% = 1292,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 1,00% = 3000,00 m²		
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	
		Campo de São Bento = 64.563,44 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 0,004 x 12,00 = 3100,80 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 0,0001 x 12,00 = 360,00 m²		
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Alphonse Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhipis Excelsa (Palmeira Raia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 5700,00 m / 100,00m = 57,00 unid.		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 5700,00 m / 100,00m = 57,00 unid.		
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha = RS 80,00 x 22,00 dias x 12,00 meses / 10000 = 2,11 Ha		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Ha = RS 80,00 x 22,00 dias x 12,00 meses / 10000 = 2,11 Ha		

22

40/638/18 046

10: Jan/18

PLANTILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					
				BDI = 20%	
				CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)		Ha	370,79
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha =	3278,50 m ² / 10000 x	30,00 dias/mes x	12,00 meses = 118,03 ha
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Ha =	19149,00 m ² / 10000 x	11,00 dias/mes x	12,00 meses = 252,77 ha
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte		M2	1180,50
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	2121,00 m ² x	0,50	1060,50 m ²
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	246,00 m ² x	0,50	123,00 m ²
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)		HA	42,80
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha =	6400,00 m ² / 10000 x	2,00	12,80 ha
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Ha =	15000,00 m ² / 10000 x	2,00	30,00 ha
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO		M3	21,40
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	6400,00 m ² x	0,20 m) x	0,005 6,40 m ³
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	V (m3) =	15000,00 m ² x	0,20 m) x	0,005 15,00 m ³
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados		M3	21,40
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	3200,00 m ² x	0,20 m) x	0,010 6,40 m ³
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	V (m3) =	7500,00 m ² x	0,20 m) x	0,010 15,00 m ³
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte		UN	140,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD =	50,00 unid.		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD =	90,00 unid.		
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro		M	1843,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M =	1343,00 m x	2,00 m) x	0,50 = 1343,00 m
	Parque da Cidade =	M =	30,00 m x	4,00 +	60,00m = 180,00 m
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M =	320,00 m x	2,00 m) x	0,50 = 320,00 m
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,80m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm		UN	50,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD =	30,00 unid.		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD =	20,00 unid.		
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,50m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação		UN	37,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD =	15,00 unid.		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD =	10,00 unid.		
	Parque da Cidade =	QTD =	12,00 unid.		
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada		UN	42,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD =	16,00 unid.		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD =	16,00 unid.		
	Parque da Cidade =	QTD =	10,00 unid.		
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M2	931,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A(m2) =	15,00 m +	+ 22,00 m) x	2,00 lds x 4m(h) = 236,00 m ²
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A(m2) =	40,00 m +	+ 60,00 m) x	2,00 lds x 1,50) + (15,00 m +
			20,00 } / lado x	2,00 lds x	4,00 m (h) = 580,00 m ²
	Parque das águas =	A(m2) =	2,20 m x	25,00 m) =	55,00 m ²
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	180,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	120,00 m ² x	1,00m =	120,00 m
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	60,00 m ² x	1,00m =	60,00 m
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M2	450,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	250,00 m ² x	1m(h) =	250,00 m ²
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	200,00 m ² x	1m(h) =	200,00 m ²
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	6,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN =	3,00 unid.		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN =	3,00 unid.		
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	10,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN =	4,00 unid.		

Handwritten signature

401638/18 047
150 212
2250715

10/Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					
				BDI = 20%	
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
				UNID.	QUANT.
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN= 5,00 unid.		
9.23		09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN= 5,00 unid.		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN= 5,00 unid.		
		Parque da Cidade =	UN= 2,00 unid.		
9.24		09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN= 2,00 unid.		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN= 2,00 unid.		
9.25		09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN= 3,00 unid.		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN= 3,00 unid.		
9.26		09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive parâmetros, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN= 3,00 unid.		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN= 3,00 unid.		
9.27		09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN= 2,00 unid.		
		Parque da Cidade =	UN= 1,00 unid.		
9.28		09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha=(2121,00m ²) / 1000,00m = 2,12Ha		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Ha=(240,00m ²) / 1000,00m = 0,24Ha		
9.29		09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 200,00 m		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 240,00 m		
		Parque das Águas =	M = 150,00 m		
9.30		09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	hã	49,70
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	HA = 32300,00m ² / 1000,00m = 32,30 ha		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	HA = 15000,00m ² / 1000,00m = 15,00 ha		
		Parque das Águas =	HA=(12,00 m x 100,00 m x 2,00 kg) / 1000 = 2,40 ha		
9.31		09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambura), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plecranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaeifolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Uxida Knitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m ² . FORNECIMENTO	M2	3807,50
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 32300,00 m ² x 0,025 = 807,50m ²		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = 300000,00 m ² x 0,010 = 3000,00 m ²		
9.32		09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00m ² x 0,18% = 64,60 12,00m ² /m ² = 775 UNID		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = 300000,00m ² x 0,01% = 30,00 12,00m ² /m ² = 350 UNID		
9.33		PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papéis e etc., em área ensaiada.	Ha	182,30
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	HA = 64600,00m ² x 0,50% = 323,00m ² / 10,00 = 32,30 ha		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	HA = 300000,00m ² x 0,50% = 1500,00m ² / 10,00 = 150,00 ha		
9.34		PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em área gramada.	hã	182,30
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	HA = 64600,00m ² x 0,50% = 323,00m ² / 10,00 = 32,30 ha		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	HA = 300000,00m ² x 0,50% = 1500,00m ² / 10,00 = 150,00 ha		
9.35		PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em área pavimentada.	hã	634,60
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	HA = 64600,00m ² x 1,00% = 646,00m ² / 10,00 = 64,60 ha		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	HA = 300000,00m ² x 1,00% = 3000,00m ² / 10,00 = 300,00 ha		
		Parque da Cidade =	HA = 1500,00 m ² / 10,00 = 150,00 ha		
		Parque das Águas =	HA = 1200,00 m ² / 10,00 = 120,00 ha		
11.0			ESTRUTURAS		
11.1		11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneiras, lançamento e adensamento	M3	38,88
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) = (0,60 m x 0,60 m x 0,60 m) / unid x 90,00 unid = 19,44 M ³		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	V (m3) = (0,60 m x 0,60 m x 0,60 m) / unid x 90,00 unid = 19,44 M ³		

22

401638/18 048

10/Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO					
				BDI = 20%	
				CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas		M3	10,80
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		V (m³) =	{ 0,60 m x 0,60 m x 1,00 m } / unid x 5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m) / nível x 2 níveis =	5,40	M³
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m³) =	{ 0,60 m x 0,60 m x 1,00 m } / unid x 5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m) / nível x 2 níveis =	5,40	M³
12.0		ALVENARIAS			
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e sabão, no traço 1:3, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real		M2	249,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	90,00 m² x 0,10 =	9,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	2400,00 m² x 0,10 =	240,00 m²	
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS			
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura		M2	498,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	90,00 m² x 2,00 ldx 0,10 =	18,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	2400,00 m² x 2,00 ldx 0,10 =	480,00 m²	
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		M2	170,48
Parque da Cidade =		5,60	m x 9,00	=	50,40 m²
Horto Florestal Fonseca =		10,00	m x 12,00	=	120,00 m²
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km		M2	936,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	64600,00 m² x 1,00% =	646,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	14500,00 m² x 2,00% =	290,00 m²	
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso		M2	773,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	32300,00 m² x 1,00% =	323,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	15000,00 m² x 0,03 =	450,00 m²	
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010		M2	102,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		M =	300,00 m x 0,25m =	75,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	60,00 m x 0,25m =	15,00 m²	
Parque das Águas =		M =	50,00 m x 0,25 m =	12,50 m²	
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010		M2	30,75
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	{ 4,20 m x 0,25 m } / rampa x 7,00 rampas + (20 m x 0,25 m) =	12,35 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	{ 4,20 m x 0,25 m } / rampa x 8,00 rampas + (20 m x 0,25 m) =	13,40 m²	
Parque das Águas =		0,25	m x 20,00 m =	5,00 m²	
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 ± 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", crumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		M	109,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		M =	15,00 m x 2 lds =	30,00 m	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	25,00 m x 1 lds =	25,00 m	
Parque da Cidade =		M =	0,90 m x 60,00 m =	54,00 m	
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		M2	63,45
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	{ 10,00 m x 2 ldx 2,10 m(h) + 15 mx 1,5m(h) } x 1% =	42,23 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	{ 5,00 m x 2 ldx 2,10 m(h) + 15 mx 1,5m(h) } x 1% =	21,23 m²	
14.3	14.002.0078-0	PORTÃO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2" X 3/8" ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRÊS FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		m2	13,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	{ 1,50 m x 1,80 m } x 2,00 unid =	5,40 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	{ 1,50 m x 1,80 m } x 1,00 unid =	2,70 m²	
Parque da Cidade =		A (m²) =	{ 1,50 m x 1,80 m } x 2,00 lds =	5,40 m²	
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		m2	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m²		A (m²) =	{ 1,20 m x 1,20 m } x 10,00 unid =	14,40 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m²) =	{ 0,60 m x 0,60 m } x 20,00 unid =	7,20 m²	
Parque das Águas =		A (m²) =	{ 1,50 m x 1,20 m } x 6,00 unid =	10,80 m²	
Parque da Cidade =		A (m²) =	{ 0,40 m x 0,60 m } x 15,00 unid =	3,60 m²	
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolore, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		m2	4,32
Parque das Águas =		A (m²) =	{ 1,20 x 1,20 } / pç x 3,00 pç =	4,32	
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída		UN	3,00

2

401638/18 049

10: jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					
				BDI = 20%	
				CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 1,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 1,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 1,00 unid.			
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	360,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X 1,00 m 120,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X 2,00 m 240,00 m			
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 1 unid = 40,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 2 unid = 80,00 m			
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 2 unid = 80,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 1 unid = 40,00 m			
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	250,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 120,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 130,00 m			
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	2650,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 600,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 400,00 m			
	Parque das Águas =	M = 150,00 m/circuito x 3,00 circuitos = 450,00 m			
	Parque da Cidade =	M = 500,00 m/circuito x 4,00 circuitos = 1200,00 m			
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	2300,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 400,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 500,00 m			
	Parque das Águas =	M = 200,00 m/circuito x 3,00 circuitos = 600,00 m			
	Parque da Cidade =	M = 200,00 m/circuito x 4,00 circuitos = 800,00 m			
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	6,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 3,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 3,00 unid.			
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	43,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 10,00 unid.			
	Parque das Águas =	Unid = 10,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 8,00 unid.			
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	28,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 6,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 6,00 unid.			
	Parque das Águas =	Unid = 10,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 6,00 unid.			
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	13,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 3,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 3,00 unid.			
	Parque das Águas =	Unid = 5,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 2,00 unid.			
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	100,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 50,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 50,00 m			
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO		UN	24,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 12,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 12,00 unid.			
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO		UN	6,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 3,00 unid.			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 3,00 unid.			
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	250,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 150,00 m			

22

10: Jan/18

401638/18
Luz Silva
2709713

PLANTILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					
				BDI = 20%	
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) Total = 1148,34m ²		
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos			186,90
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m ² x 0,0015	96,90m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) = 60000,00 m ² x 0,0015	90,00m ²		
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021			492,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = (13,08 m x 20,00m) =	260,00m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) = (16,00 m x 12,00m) =	192,00m ²		
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%			1721,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = (15,00 m x 20,00m) =	300,00m ²		
Parque da Cidade = 120 x 554,00m ²		A (m2) = (17,50 m x 20,00m) =	350,00m ²		
Rampa 02 = (12,00 m x 6,00m) x 15,00m =			1080,00m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) = (16,00 m x 12,00m) =	192,00m ²		
Parque das águas = 4,50 m x 90,00m =			405,00m ²		
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento			1908,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) Total = 177,00m ²			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) Total = 1731,60m ²			
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO			8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 2,00 unid.			
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.			
Parque das águas =		Unid = 2,00 unid.			
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO			8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 2,00 unid.			
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.			
Parque das águas =		Unid = 2,00 unid.			
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO			18,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 5,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 5,00 unid.			
Parque da Cidade =		Unid = 4,00 unid.			
Parque das águas =		Unid = 4,00 unid.			
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO			8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 2,00 unid.			
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.			
Parque das águas =		Unid = 2,00 unid.			
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO			14,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 4,00 unid.			
Parque da Cidade =		Unid = 3,00 unid.			
Parque das águas =		Unid = 3,00 unid.			
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO			6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 1,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 5,00 unid.			
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 péta, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 4,00 unid.			
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepó, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (FPF 0,92) e alta performance (THD<30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.			
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		Unid = 4,00 unid.			
18.9	18.043.0025-0	Posto de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			4,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.			

40/638/18 052

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO						BDI = 20%	
					CONTRATADO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.					
18.10	21.051.0010-0	Base externa para relé fotoelétrica. FORNECIMENTO	UN	36,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.					
18.11	21.051.0015-0	Relé fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 185V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIO-LUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.					
18.12	21.045.0085-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1,1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,6kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200K, vida média ≥ 10000hrs, posição de funcionamento universal. EM-RIO-LUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 10,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 10,00 unid.					
Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.					
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 76W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 20,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 20,00 unid.					
Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.					
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 76W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/230V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIO-LUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.					
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/230V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIO-LUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx19m. FORNECIMENTO	UN	30,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.					
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de madeirado de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.					
19.0	EQUIPAMENTOS						
19.1	19.004.0014-2	Carrinho basculante, no todo, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 carrinho	x 8,00 hrs x	11,00 dias x	12,00 meses = 1056,00		
Parque da Cidade e Parque das Águas =							
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00			
Para uso do engenheiro		QTD = 2,00 veículo	x 8,00 hrs x	22,00 dias x	12,00 meses = 4224,00		
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 retro x	x 4,00 hrs x	11,00 dias x	12,00 meses = 528,00		
Parque da Cidade e Parque das Águas =							
19.4	19.004.0110-2	Caminhoeta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00			
Para utilização dos encarregados		QTD = 2,00 veículo	x 8,00 hrs x	22,00 dias x	12,00 meses = 4224,00		
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 veículo	x 8,00 hrs x	22,00 dias x	12,00 meses = 2112,00		
Parque da Cidade e Parque das Águas =							
20.0	CUSTOS RODOVIARIOS						

40/638/18 053

10: Jan/18

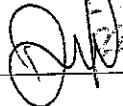
PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					
				BDI = 20%	
				CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponta		M	74,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		N = (	15,00m + 12,00 m + 10,00m) =	37,00 m	
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = (	15,00m + 12,00 m + 10,00m) =	37,00 m	
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão		M	3550,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M =	200,00 m + 300 m) x	2,00	ids = 1000,00 m
Parque das Águas =		M =	300,00 m x 2,00	ids =	400,00 m
Parque da Cidade =		M =	350,00 m		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M =	1800,00 m		
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão		M3	55,90
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		V (m3) =	3200,00 m ² x 0,50 m) x 3%	=	28,80 m ³
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		V (m3) =	3000,00 m ² x 0,50 m) x 3%	=	27,00 m ³
SUBTOTAL:					
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL				
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento de solo, exclusive mão-de-obra		UN	360,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		UN=	15,00 unid. / mês x 12 meses)=	180,00	árvores
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		UN=	15,00 unid. / mês x 12 meses)=	180,00	árvores
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscaçgem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)		UN	324,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		UN=	15,00 unid. / mês x 12 meses =	180,00	Colônias/ unidades
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		UN=	12,00 unid. / mês x 12 meses =	144,00	Colônias/ unidades

[Handwritten signature]



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/638/18	09.4.18	 Luis Silva Secretário	54



PREFEITURA
NITERÓI

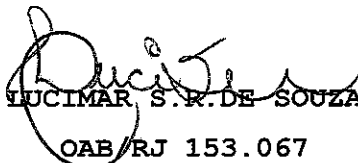
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	55

Ao Setor de Orçamento,

Para providências ao seu cargo.

Em, 09/04/2018


LUCIMAR, S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT. 114.391



Processo	Data	Rubrica	Folha
401638/18	09/04/18	Roseane Neves D. Bittencourt Assessora Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	56

AO GABINETE SECONSER,

Informo que a presente despesa não consta no Pacto Fiscal 2018- SECONSER. Sugiro o encaminhamento do p.p à SEPLAG para análise/autorização da mesma. Neste caso, a suplementação orçamentária se faz necessária para a emissão da solicitação de compras, uma vez que o saldo orçamentário desta secretaria é insuficiente para a referida despesa.

Segue programa de trabalho, elemento de despesa e fonte para crédito suplementar:

PT- 260104.122.0145.4191

ED - 339039

FONTE - 108

Estefania Figueiredo
Matrícula 114472

SETOR DE ORÇAMENTO

10/04/2018

**À
SEPLAG**

Para análise /autorização.


Valise Macassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.255.30

RECBI EM:
SEPLAG 10/04/18
22h50m
Cristiane de A. ...
SEPLAG - Matr. 239.013-0



PREFEITURA
NITERÓI
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

Processo: 040000638/2018

Data: 09/04/2018

Rubrica:

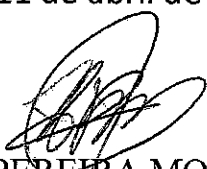
Fis: 57

José Leônidas de Carvalho
SEPLAG Matr. 1242.095-7

À
SECONSER,

Retorno o presente processo, conforme entendimentos.

Niterói, 11 de abril de 2018.


HEITOR PEREIRA MOREIRA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG – Matr.: 1243.834-0

D PGM

D/c Dr. Roso

Solicito parecer

 am 11/04/18
Em Tempo

A Dr. Wanda Reis
Deixar a minuta do Edital
 am 11/4/18



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 58
--	-----------------------------------	---	----------------------------

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº /2018			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.			
ABERTURA DAS PROPOSTAS: / /2018			
HORÁRIO: : HORAS			
PROCESSO Nº 040/000638/2018			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: , de de 2018.			
Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao EMUSA- por meio do e-mail: licitação.emusa@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. 



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar Soares Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 59
---	--------------------------------	--	-------------------------

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Prestação de serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000638/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2018

HORÁRIO: ____:____ horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000638/2018, fará realizar, no dia de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, arcando o interessado com o custo da respectiva reprografia, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011, c/c a Lei Municipal nº 3.084/2014, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói, RJ.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói, RJ, de 11:00 horas até 16:00 horas.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Luzia S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 60
--	---------------------------------------	---	--------------------------------

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói, RJ, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: licitação.emusa@niteroi.rj.gov.br

1.5 Caberá ao presidente da CPL, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	61

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 6.249.078,13 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais treze centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	62

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,

devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO – será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como, praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	63

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	64

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços e Planilha Orçamentária, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
- d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO e MEMORIAL DESCRITIVO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar E. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	65

- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto e Memorial Descritivo, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 124391	66

artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 64
---	--------------------------------	---	-------------------------

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	68

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar F. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 124391	69

prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e

2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimarfs Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	70

Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade ou órgão profissional competente (CREA/RJ), quando a atividade assim o exigir;

b) Documentação comprobatória, da qualificação técnica que deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01 (um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese da empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar Atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	71

Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

- 1) Nome e cargo do signatário;
- 2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- 3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- 4) Objeto contratual;
- 5) Endereço completo do emitente;
- 6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- 7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

12.4.2 - Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

12.4.3 - A visita técnica ao local da prestação de serviço é opcional, na forma descrita no Termo de Referência.

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	12

apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. 



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Ludimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	73

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	44

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

16.2 Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;

16.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

16.6 Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

16.7 Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

16.8 Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;

16.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

16.10 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;

16.11 Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr: 114391	45

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada no item 17.16.6;

17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

17.12 cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas; 



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 111301	76

17.13 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.16.5 A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

17.16.6 Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	77

17.16.7 Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.8 Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.9 Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

17.16.10 Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.11 Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.12 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

17.16.13 Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

17.16.14 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

17.16.15 Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários; 22



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	78

17.16.16 Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

17.16.17 Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

17.16.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

17.16.19 Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

17.16.20 Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de Janeiro de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	49

prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser prestado na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I— Termo de Referência e Memorial Descritivo.

20 - DA GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

20.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

20.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

21 - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

21.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Soares Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	80

21.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.4 A comissão a que se refere o item 21.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

21.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

21.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

22 - DA RESPONSABILIDADE

22.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

22.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato,



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	81

podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

22.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

22.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

22.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 21.4.

22.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: _____.

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____

23.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

23.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, **em 12 (doze) parcelas**, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

23.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse

2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Edimar S. Reis Souza Assessoria Jurídica	82

caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

23.2.2 As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

23.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

23.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

23.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

23.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	83

23.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

24 - DOS RECURSOS

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

24.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	84

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	85

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	86

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo .

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo XI - Minuta Contratual.

Anexo XII - Planilha de Especificações do Serviço

26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 12 de abril de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	87

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

2 - JUSTIFICATIVA

É dever da Administração Pública cuidar dos bens móveis e imóveis, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas verdes com execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas descritas no objeto desse Termo de Referência.

Considerando que estes serviços quando aplicados de forma efetiva, ou seja, contínua e planejada, são imprescindíveis para que sejam alcançadas as metas estabelecidas pela Administração Pública, devendo ser observado que existem fatores externos adversos que influenciam de forma direta na depreciação dessas áreas.

Tais fatores vão desde o desgaste natural dos equipamentos e mobiliários, bem como os elementos das diversas infraestruturas físicas e de instalações, pelos mesmos estar diretamente exposta a ação das intempéries e de forma específica, o Campo de São Bento e nos Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, por estes estarem abertos à visitação pública permanente, o que acelera a depreciação destes patrimônios. Portanto, atenção especial deve ser dada a estes bens públicos para preservação de toda sua estrutura física, urbanística, bem como no que concerne a seu paisagismo, através da aplicação continua dos serviços da manutenção corretiva e preventiva, com permanente censo florístico e manutenção do patrimônio tombado (O Coreto do CSB).

3 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

MANUTENÇÃO – Este compreende o conjunto de atividades e procedimentos técnicos administrativos

para aplicação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com vista a preservação do Patrimônio Público, prolongando a vida útil deste Patrimônio, sem perda de suas características, física, urbanística e paisagística, no caso específico das áreas citadas por estas estarem sujeitos a visitação pública continuada.

4 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados de forma localizada no que concerne aos serviços de manutenção corretiva e preventiva no Campo de São Bento, Hortos Florestais Palmir Silva, do Fonseca e de Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação. 

Os atestados deverão conter:

- 1) Nome e cargo do signatário;
- 2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- 3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- 4) Objeto contratual;
- 5) Endereço completo do emitente;
- 6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- 7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

- 1) Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;
- 2) Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
- 3) Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;
- 4) Capina de conservação - 09.005.0029-0.
- 5) Jardim paisagismo (plantio) - 09.003.0192-0

5.1 - CAPACIDADE TÉCNICA

a) As pessoas jurídicas para adquirirem o direito de participar do certame deverão atender as exigências legais do Art. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender as exigências do Edital, deverão ainda possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público;

- Possuidoras de dívidas fiscais e trabalhistas
- Reunidas em consorcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Suspensa de licitar e contratar com Administração Municipal de Niterói, RJ;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

b) NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

6 - VISTORIA TÉCNICA

A empresa licitante que optar por realizar vistoria minuciosa das áreas às quais são objeto desta licitação para fins de verificação das condições físicas de toda infraestrutura física e de urbanização, bem como de instalações com a finalidade de conhecer as atuais condições do bem público para que possa elaborar de foram mais precisa a composição dos custos dos serviços licitados, bem como estabelecer de forma precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva, o qual norteará a execução do objeto.

Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários e equipamentos e outros bens que existam nas áreas contempladas no objeto, tais como bombas dos chafarizes, subestações, brinquedos, equipamentos de ginásticas etc... animais (patos e gansos) como combater os pombos e apoiar o trabalho das zoonoses na área.

Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica, em nome da LICITANTE, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o(s) local(is) da entrega do objeto deste Termo de Referência, e que

conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

A vistoria deverá ser efetuada por profissional designado pela empresa LICITANTE pertencente às áreas de Engenharia Civil e/ou Florestal. A vistoria deverá ser agendada em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, pelo telefone (21) 2719-5113

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão-de-obra especializada, equipamentos, insumos, materiais, e EPI's e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do objeto a ser contratado.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes ao objeto, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades, caso de intervenção da manutenção do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno, quanto à execução dos serviços de poda de arvores este sempre deveram ser programados e planejados em conjunto com FISCALIZAÇÃO, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser executados conforme o Plano Logístico a ser elaborado pela CONTRATADA.

Os serviços de rotina da manutenção preventiva e corretiva poderão, a critério da CONTRATANTE, serem deslocados para outros horários e até mesmo outros dias, caso haja alguma atividade programada, isto em relação à manutenção no Campo de São Bento, como também dos Hortos Florestais, especificamente do Fonseca e Barreto, no que concernem as intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas, este nos caso de maiores intervenções, deverão ser agendados com a NITTRANS para que seja mantido o fluxo normal de veículos no entorno da área de intervenção da manutenção.

O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para intervenções nas diversas estruturas físicas e de instalações, bem como urbanização com especificidade no Campo de São Bento e Hortos Florestais, e nas intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas e ainda roteiro dos serviços de Poda de árvores.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade tanto de manutenção corretiva, quanto à preventiva.

Todo serviço relativo ao presente Termo de Referência se refere à manutenção preventiva e corretiva, entendendo com isso que, todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nas diversas infraestruturas físicas e de instalações, bem como urbanística e de paisagismo, as quais resultem, respectivamente, para manutenção recuperação do estado de uso, visando à garantia da segurança do patrimônio PÚBLICO, isto no caso específico da manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição



deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais empregados na manutenção preventiva e corretiva deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;
- às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais sejam pertinentes ao objeto;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos Órgãos Ambientais específicos para os serviços de podas de arvores.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, tais como, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

8 – DA MÃO DE OBRA PREVISTA

A mão-de-obra mínima prevista para execução dos serviços a serem contratados estão descritas a seguir, considerando os dois lotes:

- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Biólogo
- 01 (um) Engenheiro Florestal
- 06 (seis) Vigias
- 01 (um) Soldador
- 01 (um) Bombeiro Hidráulico
- 01 (um) Carpinteiro
- 01 (um) Eletricista
- 02 (dois) Serventes para carga e descarga de caminhão. 

- 05 (cinco) Ajudantes
- 06 (seis) Encarregados
- 02 (dois) Pedreiros
- 03 (três) Auxiliares de Escritório
- 12 (doze) Jardineiros
- 12 (doze) Serviços Gerais (varredores)

A mão-de-obra descrita e quantificada acima está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção preventiva e corretiva através de levantamentos diários de toda infraestrutura civil e de instalações no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, gerando relatórios técnicos e fotográficos, sob a supervisão direta dos coordenadores e encarregados pela execução dos serviços da contratada. As inspeções deverão gerar intervenções em nível da Manutenção Corretiva e Preventiva após análise e despacho da fiscalização do contrato.

Essas mãos-de-obra deverão também ser empregadas na execução de serviços não descritos na planilha de serviços contratados a qual está referenciada ao catálogo de Referência EMOP, citamos, por exemplo, intervenções emergenciais para reparos em sistemas elétricos devido à ocorrência de falhas (curto circuitos), obstrução de rede de esgoto sanitário e outros, ou seja, execução de intervenções para recuperação das diversas infraestrutura do bem público, se aplicando também em podas de árvores as quais por motivo de segurança pública, acarretem no destocamento do espécime, haja vista que a mão de obra quantificada na planilha de Custo Orçamentária está à disposição da CONTRATANTE dentro da carga horária prevista na planilha. Devendo esta atividade ser registrada no livro Diário de Obras.

9 - MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com as descrições, composições e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP e SCO, que será adotado nesta licitação como referência.

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela

fiscalização do contrato e, em caso específico, pela Administração do bem Público, e no caso específico do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e dos Hortos Florestais, devendo as solicitações estar descritas na planilha de serviços contratada, e após a intervenção da manutenção e conclusão dos serviços solicitados, os mesmos deverão ser quantificados e atestados pela Fiscalização do Contrato, valendo todo o procedimento para execução dos serviços de poda de árvores, cabendo a contratada o fornecimentos, de forma integral, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

10 - DA VIGÊNCIA

Os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

11 - DOS VALORES

As descrições dos serviços a serem executados e seus respectivos valores terão como base o catálogo de referência EMOP/SCO e boletim mensal de custos, tendo o mês de **JANEIRO/2018**, como referência.

No que concerne aos valores dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a planilha orçamentária quantifica apenas uma estimativa de valores máximos mensais estabelecidos em planilhas e cronograma físico-financeiro, sendo os elementos que formataram as descrições dos quantitativos, foram



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo No: 401638118
Data: 09/04/18 Luizmar S. Costa Assessoria Jurídica
Responsável: [assinatura] Matr. 114391 af

definidos através de levantamento expedido, efetuados no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como Parque da Cidade e Parque das Águas.

11.1 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão presencial para execução de manutenção e serviços no **PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E CAMPO SÃO BENTO: R\$ 6.249.078,13 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e treze centavos).**

O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando o Município de Niterói a utilizá-los de forma integral.

Ao valor total acima mencionado, constante da planilha orçamentária, já estão incorporados 20% (vinte por cento) de BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

Será vedada a aceitação de proposta com preços global e unitários, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste Termo de Referência ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS, ou considerada manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DOS PAGAMENTOS

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Fiscalização. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços executados deverão ser formatadas em planilhas que discriminem os quantitativos através das informações de ordem técnica, devendo ser acompanhada de memória de cálculo, diário de obras e relatório [assinatura]

Flávia S. Reis Silva
Madrugada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

fotográfico, e os serviços executados terem sido vistoriados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como poda de árvores, deverão ser acompanhados e fiscalizados por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de representante do órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

14 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e Órgãos Ambientais bem como da Prefeitura Municipal de Niterói.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços de manutenção corretiva/preventiva e poda de árvores executados, foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90). [Assinatura]

15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, os quais se fazem necessárias para o bom desempenho do patrimônio público, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos, conforme previsto em leis específicas.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- 2) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;
- 3) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 4) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 5) Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- 6) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;



- 7) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 8) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 9) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
- 10) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 11) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- 12) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;
- 13) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o

CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

- 14) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 15) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;
- 16) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de janeiro de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.
- 17) Realizar limpeza dos lagos uma vez ao ano, com esvaziamento quando necessário;
- 18) Realizar Censo Florístico dos indivíduos arbóreos existentes nos seis parques e hortos;
- 19) Realizar consulta veterinária para os patos e gansos do CSB (quando necessário).

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 2) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- 4) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- 6) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- 7) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos

serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

- 8) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 9) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

18 - DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser **CONTRATADA** deverá vir a apresentar, por ocasião da assinatura do respectivo Contrato, termo de garantia, com base no art. 56 da Lei federal n.º 8.666/1993, no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, com vista a garantir a perfeita execução dos serviços.

O período de garantia para a contratação compreenderá ao prazo de vigência do contrato, acrescido dos 03 (três) meses subsequentes.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a contratante ou a terceiros.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para a contratação do objeto constam na proposta de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO**, tendo compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL- PPA** e com a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2018.

Para elucidação da fonte de recurso originária da presente contratação, insta salientar que as despesas da presente contratação correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias:

19.1- SECONSER:

Programa de trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Código reduzido: _____

Origem dos Recursos: _____



20 - MEMORIAL DESCRITIVO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 - INTRODUÇÃO

Conforme descrito no objeto, trata o presente da contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais do Fonseca, Barreto e Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas, deverão ser executados os serviços abaixo elencados com a descrição alicerçada em levantamento de campo efetuado de forma expedida.

I.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS AGRUPADOS EM CATEGORIAS DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA EMOP E SCO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item 1.0 - SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Esta categoria atende especificamente a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Fonseca, Barreto e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, contemplando o preparo manual das áreas internas pavimentadas com terra batida para retirada de materiais inertes, ervas daninhas, inclusive para combater pragas trazidas por vegetação invasora, com raspagem de até 30 cm de profundidade e posterior recomposição dos solos de bases para pavimentação de passeios onde serão efetuados replantios de gramas e desenvolvidos os serviços de paisagismo/jardinagem propriamente ditos nas áreas contempladas pelo objeto. Produzir no horto de Itaipu mudas para todos os hortos, parques e canteiros da cidade, bem como receber como viveiro de espera mudas de compensatórias da cidade.

Item 2.0 - CANTEIRO DE OBRAS

Esta contempla os itens de segurança, tais como cerca de proteção, tapume de vedação/proteção, para serem empregados em intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, isto se faz necessário para isolar as áreas por questões de segurança e salvaguardar a integridade de pessoas



que possam eventualmente circular nas áreas que estejam sob a intervenção de manutenção.

Item 3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Os itens contemplados nesta categoria, escavação manual de vala cava, como também reaterro compactado a maço em camadas, deverão atender as necessidades de serviços para que possam ser efetuados reforços em fundações das edificações, bem como reparos em redes de esgoto sanitário, como também em sistema de drenagem no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais.

Item 4.0 – TRANSPORTE

Esta categoria contempla o transporte, bem como, carga e descarga de andaime tubular, estes para serem utilizados nos serviços a serem executados em altura nas intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e nos Hortos Florestais.

Item 5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão descritos nesta categoria os itens que compõe a utilização de andaime tubular, tal como o aluguel deste equipamento, plataforma ou passarela para trânsito do pessoal durante a sua utilização, prevendo ainda a movimentação do andaime e a sua desmontagem, devendo ser observado pelo responsável pela execução dos serviços, todos os itens referente a segurança (EPI's), pois este equipamento está previsto para utilização em serviços no Campo de São Bento e Hortos Florestais, para execução de serviços em altura onde cuidados especiais quanto a segurança deverão ser observados.

Está previsto ainda a execução de todos os serviços referentes a demolições, remoções e arrancamentos a serem efetuados de forma manual, bem como passeios internos e externos danificados no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, inclusive emboço e reboco de revestimentos de alvenaria de muretas as quais estejam deterioradas. Contempla ainda remoções de coberturas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais, devendo ser observado que todas as intervenções para demolições e remoções deverão ser precedidas de inspeção rigorosa da Fiscalização do Contrato, a qual deverá emitir ordem de serviço para a execução dos mesmos, ou ainda,



podendo ser justificados através de relatórios elaborados pela CONTRATADA, a partir de levantamento expedido.

Está previsto ainda nesta categoria, toda mão de obra especializada necessária para execução plena do objeto, inclusive para limpeza de fundo de lago no Campo de São Bento e no Horto Florestal do Barreto e Fonseca, bem como intervenções em áreas específicas nesses locais.

Item 6.0 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Os materiais descritos neste item deverão atender as manutenções corretivas nos sistemas hidros sanitários e pontos de irrigação de jardins, inclusive na parte hidráulica do chafariz do Complexo do "Campo São Bento e do Horto Florestal do Barreto e Fonseca", contemplando elementos para drenagem para manutenção corretiva de redes de dutos subterrâneos de sistema elétrico (caminho mecânico dos condutores elétricos), os quais suprem edificações, sistema de iluminação e outras cargas.

Item 8.0 – BASES E PAVIMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os itens para recuperação das pavimentações internas, inclusive passeios do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, incluindo recuperação com substituição de peças ou partes danificadas de "meio fio".

Item 9.0 – PARQUES E JARDINS

Elencados dos subitens de 9.1 a 9.35, onde estão contemplados todos os serviços referentes à jardinagem (plantio de plantas de cobertura, arbustos de 50 a 70cm de altura e árvores isoladas de até 2m de altura), replantio de grama em placas prevendo também a erradicação manual de ervas daninhas, varredura de folhas, catação de papéis e etc. em gramados, áreas pavimentadas e áreas ensaiçadas, limpeza de fundo de lagos, enchimento de cavas com terra preta vegetal para plantação ou replantio de novas mudas em jardins, podas e tratamentos fitossanitários nos indivíduos arbóreos, no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas. 

Em áreas gramadas (jardins), deverá ser efetuado após sua recuperação aí incluindo o replantio de grama, aplicação de herbicida para que seja evitado a proliferação de ervas daninhas e pragas as quais possam contaminar os mesmos.

Deve ser observado que no ato da recuperação dos jardins do Campo de São Bento e Hortos Florestais, inclusive do Parque da Cidade e Parque das Águas, a recuperação dos cordões de concreto, os quais delineiam os canteiros deverão ser efetuados com o encamisamento da estrutura existente para que estes recebam os reforços com preenchimento das formas de Madeirit, sempre obedecendo o traçado original, sendo o seu enchimento efetuado com aplicação de concreto simples Fck = 15 Mpa.

Todo mobiliário no que concerne a bancos de concreto e madeira de lei, incluindo também mesa com bancos de concreto/madeira deverão ter suas estruturas recuperadas de forma integral, ou quando possível, substituídas por novas peças, inclusive brinquedos pintados com tinta óleo colorida e academias no Campo de São Bento e Hortos Florestais (Fonseca, Itaipu e Barreto), Parques da Cidades e das Águas.

Esta categoria contempla ainda os serviços referentes a podas de árvores, tais como: corte, desgalhamento e destocamento; retirada de materiais provenientes da poda; limpeza/retirada de galhos secos e tratamento fito sanitário, como também o levantamento florístico no Campo de São Bento e Hortos Florestais.

Item 11.0 – ESTRUTURA

Esta categoria está prevista para recuperação da infraestrutura civil das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais Parques da Cidades e das Águas, bem como das fundações de muretas das Vias Públicas.

Item 12.0 – ALVENARIA e CERCAS

Esta categoria contempla tijolos furados cerâmicos (10x20x30)cm com 20% nas dimensões (10x20x20)cm para intervenção da manutenção na recuperação das bases de grade de proteção estão no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, muros e cercas haja vista que nas Vias Públicas, alvenaria e cercas se deterioram ao longo do tempo devido às infiltrações causadas pela umidade absorvida durante intervalos prolongados de chuva e concerto das cercas existentes, bem como em função de abalroamentos.

Item 13.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os itens descritos nesta categoria objetivam a recomposição dos revestimentos de paredes internas/externas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais do Parque da Cidade e Parque das Águas, inclusive base de sustentação de grades, recomposição de passeios, piso de concreto simples de algumas Rotatórias em Vias Públicas, substituição de piso tátil alerta e direcional em rampas de acessos sendo este para assegurar o acesso a estes locais, principalmente no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como permitir a circulação de deficientes visuais nessas áreas, adequando a acessibilidade e melhorias na área administrativa do Horto Itaipu.

Item 14.0 – ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

Este item contempla as intervenções necessárias da manutenção corretiva e preventiva para recuperação (tratamento mecânico e substituição de partes danificadas) ou substituição do todo de guarda corpo de ferro ou concreto e grade de proteção e portões de acesso o Campo de São Bento, bem como dos Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Item 15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Estão descritos nesta categoria os itens necessários para recuperação da infraestrutura das Instalações Elétricas (luz e força) com a substituição de componentes danificados ou deteriorados pela ação do tempo (intempéries) ou até mesmo por sobrecarga prolongada, em PC's (Padrão Concessionário), circuitos elétricos alimentadores, bem como circuitos terminais, os quais após estudo da carga instalada poderá sofrer aumento da mesma para atendimento à nova demanda de energia elétrica.

Está previsto ainda a substituição dos circuitos elétricos alimentadores a partir do PC (Padrão Concessionário) até o quadro geral de distribuição instalado no centro de carga em mureta protegida das intempéries de onde se irradiarão os diversos circuitos elétricos terminais de luz e força em todos os Parques e Hortos Florestais. 



Para proteção dos visitantes (usuário do espaço), está previsto o aterramento elétrico de toda estrutura metálica dos aparelhos e equipamentos elétricos instalados neste complexo.

Item 16.0 – COBERTURA

Este item prevê manutenção preventiva e corretiva das coberturas das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas onde deverão ser efetuadas as remoções de peças de madeira ou estruturas metálicas deterioradas, inclusive telhas e cumeeiras, e por se tratar de área com índice muito elevado de vegetação e conseqüentemente pouca insolação, está previsto a impermeabilização de algumas estruturas de edificações existentes. Ou colocação de telhados.

Item 17.0 – PINTURA

Este item contempla o tratamento mecânico propriamente dito de grades de proteção e guarda corpo de ferro ou concreto para posterior pintura, devendo antes da aplicação da pintura de acabamento e em estruturas metálicas, ser aplicado primer e, sobre a superfície tratada, aplicação de até duas demãos de tinta de acabamento na cor verde, anticorrosiva. Na manutenção corretiva de coberturas/telhados, quando da substituição de madeiramento ou até mesmo como medida preventiva, deverá ser efetuado tratamento com aplicação de fungicida sobre as madeiras existentes.

Observação: A descrição acima refere-se as estruturas (edificações, grades, guarda corpos) estes do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas.

Após a recuperação dos revestimentos (emboço) com a regularização da superfície, deverá ser aplicado 2 (duas) demãos de tinta látex para oferecer proteção ao revestimento e embelezamento da estrutura deverá oferecer durante a noite, sinalização ao tráfego de veículos.

A quadra do Campo de São Bento, Horto Florestal do Fonseca e Barreto, após ter sua superfície tratada e preparada, deverá receber 02 (duas) demãos de tinta 100% acrílica com lixamento entre demãos para posterior pintura de demarcação. 2



Está previsto ainda, preparo de superfície após a mesma ter sido regularizada para aplicação de até duas demãos de tinta acrílica para acabamento nas edificações com titularidade municipal no Campo de São Bento bem como nos Hortos Florestais.

Item 18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Este item contempla os aparelhos relativos ao suprimento de água potável às edificações (reservatórios), contempla ainda os aparelhos e equipamentos do sistema de iluminação do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, prevê ainda elementos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de chafariz e de todas as instalações hidro sanitárias dos vestiários e sanitários da área de apoio aos funcionários, bem como fraldário. Todas as instalações de bebedouros e banheiros de atendimento ao público.

Item 19.0 - EQUIPAMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os veículos para transporte de materiais a granel, bem como o transporte de materiais provenientes de demolições, remoções e varrição e ainda o transporte de saibro e terra preta vegetal para recomposição de taludes, adubação e bota fora dos materiais provenientes das demolições e remoções.

Contempla ainda os veículo de passeio para supervisão dos serviços de campo e um para a contratada executar o acompanhamento dos serviços, caminhão munck equipado com cesto aéreo simples, este específico para serviços de poda de árvores, para os reparos no sistema de iluminação e serviços em altura de áreas específicas no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas está previsto a utilização de andaimes tubulares.

Item 20.0 - CUSTOS RODOVIÁRIOS

Este item contempla saibro para recomposição de taludes das Vias Públicas internas e ainda pintura de meio fio a qual deverá ser efetuada após os devidos reparos e alinhamentos do mesmos.

Item 21.0 – REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Esta categoria contempla tratamento fitossanitário para combate à seca de árvores, com aplicação de fungicida e repelentes, incorporado com elementos para enriquecimento do solo a ser aplicado nos Hortos Florestais, Parque da Cidade, Parque das Águas e, em casos específicos, nos serviços de podas de árvores. Contempla ainda, o combate e controle da proliferação de colônias de cupins.

21 – DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:

- 1) Esteja sob falência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;
- 2) Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;
- 3) Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública no Município de Niterói, em qualquer cargo.

22 - DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO

Considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 será adotada a modalidade **Pregão Presencial**, tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.. 



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 401638/18

Data: 09/04/18 Fls. 11

Responsável: 88

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

23 - DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

24 - DA HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Niterói, 12 de abril de 2018.

Patrícia da S. M. de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 112
---	--------------------------------	---	--------------------------

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica	113

**ANEXO III - MODELO - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), declara, sob as Penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

(Local), ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	114

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 88	Folhas 115
--	-----------------------------------	--	----------------------

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.	12 meses		
RS				

Valor total do lote: R\$ _____



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114891	116

(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica M. 15.0001	117

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 1.143.01	118

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE
da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial N° XXX, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Matr. 16814391 Sociedade - Pessoa Jurídica Eduardo Souza	119

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 11.4391	120

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	121

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e
Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114301	122

MINUTA - ANEXO XI

CONTRATO Nº ____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº _____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 11-391	123

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;
- b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.
- e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 154301	124

- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada na alínea y;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Acessoria Jurídica 14-201	125

- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.
- p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
- q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
- s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.
- t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 121391	126

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 127
--	---------------------------------------	---	--------------------------

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de Janeiro de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	128

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: _____

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	129

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos

2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 1241391	130

da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ ____ (_____), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua

22



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114591	131

Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

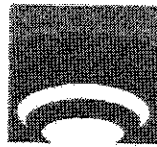
CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

2e



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 124391	132

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 124391	Folhas 133
---	--------------------------------	---	--------------------------

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	134

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 135
--	---------------------------------------	---	--------------------------

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Niterói, 12 de 04 de 2018.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 119391	136

ANEXO XII

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18, às 13h
Advogada Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

PLANO DE OBRAS						
				BDI = 20%		
				CONTRATADO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação	M2	4662,63	R\$ 7,34	R\$ 34.223,66
SUBTOTAL:						R\$ 34.223,66
2.0 CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R\$ 20,75	R\$ 7.843,50
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,85	R\$ 912,90
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00	R\$ 166,96	R\$ 4.007,04
SUBTOTAL:						R\$ 12.763,44
3.0 MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 49,97	R\$ 6.428,64
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 30,86	R\$ 2.778,94
SUBTOTAL:						R\$ 9.207,58
4.0 TRANSPORTES						
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,11	R\$ 111,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,63	R\$ 42,52
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 238,81	R\$ 8.597,16
SUBTOTAL:						R\$ 8.751,05
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

Processo Nº: 04016381/18

Data: 09/01/2018, 13h

Advogada-Assessoria Jurídica

Responsável: Matr. 84301

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R\$ 2,14	R\$ 144,45
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a	M2 X MÊS	810,00	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R\$ 5,87	R\$ 396,22
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R\$ 22,04	R\$ 2.644,80
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R\$ 0,48	R\$ 32,40
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R\$ 10,28	R\$ 13.955,10
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R\$ 22,04	R\$ 10.108,09
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63	R\$ 20,57	R\$ 9.433,91
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R\$ 16,16	R\$ 6.302,40
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R\$ 4,40	R\$ 749,76
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R\$ 5,07	R\$ 593,19
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R\$ 14,69	R\$ 4.759,56
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R\$ 1,02	R\$ 408,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R\$ 18,34	R\$ 13.755,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R\$ 75,27	R\$ 1.000,33
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R\$ 15,40	R\$ 4.466,00
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R\$ 5,14	R\$ 1.387,80
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00	R\$ 5,14	R\$ 1.531,72
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00	R\$ 34,06	R\$ 1.941,42
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 2.640,00	R\$ 190.080,00

Processo Nº: 0401638/18 139

Data: 09/04/18 Luiz Carlos Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
MÊS 11301

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Responsável: [assinatura]

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.732,96	R\$ 44.795,52
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.468,96	R\$ 41.627,52
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R\$ 21,21	R\$ 44.795,52
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.468,96	R\$ 41.627,52
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 2.511,52	R\$ 421.935,36
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.511,52	R\$ 150.691,20
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 4.797,76	R\$ 345.438,72
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 187,29	R\$ 296.667,36
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.468,96	R\$ 582.785,28
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R\$ 3.175,04	R\$ 114.301,44
SUBTOTAL:						R\$ 2.351.595,59
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,38	R\$ 2.299,92
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,84	R\$ 2.056,32
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,45	R\$ 174,00
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,70	R\$ 204,00
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,30	R\$ 412,80
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,72	R\$ 403,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	R\$ 497,28	R\$ 5.967,36
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	R\$ 43,26	R\$ 11.680,20

2e

Processo Nº: 0406381/18

Data: 09/04/18 Fls. 140

Lucimar S. Reis Souza

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Recursos: Advocado Assessoria Jurídica

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R\$ 12,94	R\$ 2.070,40
SUBTOTAL:						R\$ 26.750,20
8.0 BASES E PAVIMENTOS						
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 38,72	R\$ 12.971,20
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R\$ 73,44	R\$ 21.885,12
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R\$ 43,59	R\$ 20.116,78
SUBTOTAL:						R\$ 54.973,10
9.0 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R\$ 10,74	R\$ 8.905,60
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 31,17	R\$ 17.455,20
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,56	R\$ 37.130,80
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, belamília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,88	R\$ 20.944,96
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,94	R\$ 20.557,15
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhaps Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 12,00	R\$ 1.368,00
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.777,98	R\$ 20.182,18
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 308,90	R\$ 114.537,89

Processo Nº: 0406381/18

Data: 09/04/2018

Advogada-Assessoria Jurídica
Responsável: Mariana

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 24,02	R\$ 28.355,61
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 357,72	R\$ 15.310,41
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 147,27	R\$ 3.151,57
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R\$ 157,95	R\$ 3.380,13
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R\$ 8,91	R\$ 1.247,40
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R\$ 35,90	R\$ 66.163,70
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 240,33	R\$ 12.016,50
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R\$ 804,58	R\$ 29.769,46
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 régua de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R\$ 1.265,16	R\$ 53.136,72
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R\$ 158,21	R\$ 147.293,51
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 49,33	R\$ 8.879,40
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R\$ 40,42	R\$ 18.189,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 963,53	R\$ 5.781,18
9.22	09.015.0312-0	Balanco de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.899,47	R\$ 18.994,70

22

10: JAN/18

Processo Nº: 040/638/18

Data: 09/01/2018
Lúcia S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Responsável: Mat. 83391

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 295,34	R\$ 4.134,76
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.874,52	R\$ 7.498,08
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.811,28	R\$ 9.056,40
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 420,28	R\$ 2.521,68
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 846,69	R\$ 2.540,07
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis fluando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$ 118,86	R\$ 280,62
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$ 24,71	R\$ 14.578,90
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$ 978,83	R\$ 48.647,85
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$ 25,00	R\$ 95.187,50
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$ 2,95	R\$ 3.348,84
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R\$ 310,67	R\$ 56.635,14
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	há	182,30	R\$ 353,03	R\$ 64.357,36
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	há	634,60	R\$ 282,43	R\$ 179.230,07
SUBTOTAL:						R\$ 1.140.768,34
ESTRUTURAS						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$ 370,53	R\$ 14.406,20

22

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobraagem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$ 1.800,68	R\$ 19.447,34
SUBTOTAL:						R\$ 33.853,54
12.0	ALVENARIAS					
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$ 73,06	R\$ 18.191,94
SUBTOTAL:						R\$ 18.191,94
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TELHOS E PISOS					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R\$ 24,95	R\$ 12.425,10
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R\$ 91,05	R\$ 15.514,92
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R\$ 67,85	R\$ 63.507,60
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R\$ 76,36	R\$ 59.026,28
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R\$ 119,40	R\$ 12.238,50
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R\$ 119,40	R\$ 3.671,55
SUBTOTAL:						R\$ 166.383,95
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R\$ 774,17	R\$ 84.384,53
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R\$ 495,45	R\$ 31.436,30

22

Processo Nº: 040/638/18
 Data: 09/04/18 - Fls. 144
 Advogada: Lucimar S. Reis Silva
 Responsável: Márcia 14301

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R\$ 1.429,78	R\$ 19.302,03
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R\$ 35,84	R\$ 1.290,24
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R\$ 310,00	R\$ 1.339,20
SUBTOTAL:						R\$ 137.752,30
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R\$ 3.255,26	R\$ 9.765,78
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 22,06	R\$ 7.941,60
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 16,02	R\$ 1.922,40
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 8,18	R\$ 981,60
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 6,11	R\$ 1.527,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,64	R\$ 9.646,00
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,61	R\$ 6.003,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 290,24	R\$ 1.741,44
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,17	R\$ 351,31
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 27,98	R\$ 783,44
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 87,78	R\$ 1.141,14

Processo No: 04016381/18

Data: 09/04/18, Fls. 145

Responsável: Lucimar S. Reis Souza

Advogada-Assessoria Jurídica

10- JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 6,36	R\$ 636,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 29,70	R\$ 712,80
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 483,02	R\$ 2.898,12
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,79	R\$ 447,50
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,76	R\$ 414,00
SUBTOTAL:						R\$ 46.913,63

16.0 COBERTURA						
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R\$ 17,57	R\$ 22.146,98
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 74,09	R\$ 4.615,80
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 67,88	R\$ 4.887,36
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 113,52	R\$ 7.072,29
SUBTOTAL:						R\$ 38.722,43

17.0 PINTURA						
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 15,06	R\$ 30.549,62
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	426,06	R\$ 13,07	R\$ 5.568,56
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R\$ 25,33	R\$ 11.347,84
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,14	R\$ 2.138,88

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
EDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,88	R\$ 4.750,06
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R\$ 26,32	R\$ 40.549,64
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R\$ 4,78	R\$ 893,38
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R\$ 29,40	R\$ 14.464,80
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R\$ 10,94	R\$ 18.827,74
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R\$ 13,95	R\$ 26.616,60
SUBTOTAL					R\$	155.707,12
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 196,82	R\$ 1.574,56
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 127,21	R\$ 1.017,68
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 3,46	R\$ 62,28
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 72,34	R\$ 578,72
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 18,22	R\$ 255,08
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 839,83	R\$ 5.038,98
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 541,07	R\$ 4.328,56

22

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 126,31	R\$ 1.010,48
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 696,99	R\$ 2.787,96
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,89	R\$ 212,04
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 24,06	R\$ 866,16
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00	R\$ 11,91	R\$ 535,95
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,60	R\$ 931,00
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,41	R\$ 852,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,85	R\$ 565,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,37	R\$ 131,10
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R\$ 218,74	R\$ 874,96
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.403,90	R\$ 5.615,60
SUBTOTAL:					R\$	28.798,91
EQUIPAMENTOS						

2

Processo Nº: 0401638/18
 Data: 09 / 04 / 2018
 Advogada-Assessoria Jurídica
 Responsável: M. S. 14301

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m ³ , inclusive motorista	H	1056,00	R\$ 144,41	R\$ 152.496,96
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R\$ 54,44	R\$ 229.954,56
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 108,99	R\$ 57.546,72
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,16	R\$ 211.875,84
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00	R\$ 102,05	R\$ 215.529,60
SUBTOTAL:						R\$ 867.403,68
20.0			CUSTOS RODOVIÁRIOS			
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R\$ 121,85	R\$ 9.016,90
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R\$ 0,50	R\$ 1.775,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,44	R\$ 1.531,15
SUBTOTAL:						R\$ 12.323,05
22.0			REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL			
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 44,05	R\$ 15.858,00
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R\$ 143,90	R\$ 46.623,60
SUBTOTAL:						R\$ 62.481,60
SUBTOTAL GERAL:					R\$	5.207.565,11
BDI 20%:					R\$	1.041.513,02
TOTAL GERAL:					R\$	6.249.078,13

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PUBLICOS

Processo Nº: 040/638/18
 Data: 09 / 04 / 18 Fls. 149
 Responsável: Lucimar S. Reis Souza
 Advogada-Assessoria Jurídica
 Matr. 114391

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

CUSTO DIRETO		
Custos diretos do Objeto - Preço Total do Orçamento Detalhado		
	TOTAL "A"	R\$ 5.207.565,11

ADM CENTRAL DA EMPRESA		
	TOTAL "B"	R\$ 208.302,60

EVENTUAIS		
Despesas Financeiras / Seguros		
	TOTAL "C"	R\$ 208.302,60

PREÇO DE VENDA		
	TOTAL "D"	R\$ 1.041.513,02

LUCRO		
	TOTAL "E"	R\$ 278.604,73

DESPESAS INDIRETAS COM TRIBUTOS		
PIS / FINSOCIAL 0,65%		
COFINS 3%		
ISS 3%		
TOTAL: 6,65%		
	TOTAL "F"	R\$ 346.303,08

CALCULO DO PREÇO DE VENDA		
PREÇO DE VENDA (D) = A+B+C+E+F = A+0,04A+0,04A+0,0535A+0,0665A = 1,20A		
		D=1,20A

CALCULO DO BDI		
	$\frac{(D - A) \times 100}{A} =$	20,00%

PREÇO ESTIMADO DO OBJETO			VALORES PROPOSTOS		
Custo Direto	R\$	5.207.565,11	Custo Direto	R\$	5.207.565,11
B.D.I. 20%	R\$	1.041.513,02	B.D.I. 20%	R\$	1.041.513,02
Preço Global	R\$	6.249.078,13	Preço Global	R\$	6.249.078,13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo do São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível do engenheiro.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.223,66	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.763,44	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62
		0,25%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.207,58	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30
		0,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.751,05	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.351.595,59	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30
		45,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 26.750,20	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18
		0,51%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 54.973,10	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.140.768,34	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03
		21,91%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 33.853,54	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13
		0,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.191,94	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 166.383,95	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33
		3,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 137.752,30	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36
		2,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 46.913,63	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47
		0,90%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 38.722,43	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 155.707,12	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59
		2,99%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 28.798,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91
		0,55%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 867.403,68	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64
		16,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODVIÁRIOS	R\$ 12.323,05	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.481,60	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80
		1,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	R\$ 5.207.565,11	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.041.513,02	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75
	VALOR TOTAL	R\$ 6.249.078,13	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51

Processo No: 010/638/18 150
Data: 09/04/2018
Advogada-Assessoria Jurídica: Lucimara S. Reis
Responsável: Matr. 111301

22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortus Floristais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.223,66	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97	R\$ 2.851,97
		0,60%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.763,44	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62
		0,25%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.207,58	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30	R\$ 767,30
		0,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.751,05	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25	R\$ 729,25
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.351.595,59	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30	R\$ 195.966,30
		45,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 26.750,20	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18	R\$ 2.229,18
		0,51%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 54.973,10	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09	R\$ 4.581,09
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.140.768,34	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03	R\$ 95.064,03
		21,91%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 33.853,54	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13	R\$ 2.821,13
		0,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.191,94	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 166.383,95	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33	R\$ 13.865,33
		3,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 137.752,30	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36	R\$ 11.479,36
		2,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 46.913,63	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47	R\$ 3.909,47
		0,90%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 38.722,43	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87	R\$ 3.226,87
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 165.707,12	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59	R\$ 12.975,59
		2,99%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 28.798,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.399,91
		0,55%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 867.403,68	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64	R\$ 72.283,64
		16,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODVIÁRIOS	R\$ 12.323,05	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92	R\$ 1.026,92
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.491,60	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80	R\$ 5.206,80
		1,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	R\$ 5.207.565,11	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76	R\$ 433.963,76
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.041.513,02	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75	R\$ 86.792,75
	VALOR TOTAL	R\$ 6.249.078,13	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51	R\$ 520.756,51

Processo No: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 151
Lucimar S. Reis Sr.
Responsável: Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

10. jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO
SERVIÇOS DE ESCURTIÇO, ABORRATÓRIO E LAMPO					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivocompactação	M2		4662,63
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		A (m2) = 64600,00 m² x 1,00%		646,00 m²	
		Parque da Cidade = 3,14 x (15,00m)² / 1,50m x 20,00m = 1016,63 m²		4,00) + (15,00m x 14,00) + (	30,00m) + (
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
		A (m2) = 300000,00 m² x 1,00%		3000,00 m²	
CANTIERO DE OBRAS					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2		378,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		A (m2) = (2,10 m x 60,00m = 126,00 m²			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
		A (m2) = (2,10 m x 2,00m x 60,00m = 252,00 m²			
2.2	02.011.0010-0	Carca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2		1074,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		A (m2) = 32400,00 m² x 1,00%		324,00 m²	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
		A (m2) = 150000,00 m² x 0,50%		750,00 m²	
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e Impressão digital, inclusive suportes, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2		24,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		A (m2) = 5,00 m x 1,20 m x 2,00 unid. = 12,00 m²			

040/038/18 09/04/18
Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO									
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO				CONTRATADO		
			A (m2) =	5,00 m x	1,20 m x	2,00 unid. =	12,00 m²	UNID.	QUANT.
MOVIMENTO DE TERRAS									
3.1		03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou pícarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento						
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			V (m3) = (	64600,00 m² x	10% x	0,25 m) x	1,00%	16,15	m³
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			V (m3) = (	300000,00 m² x	15% x	0,25 m) x	1,00%	112,50	m³
3.2		03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este						
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			V (m3) =	R\$	16,15	70,00%		11,30	m³
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			V (m3) =	R\$	112,50	70,00%		78,75	m³
TRANSPORTES									
4.1		04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)						
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M2 X KM =	(1,50 m x	1,50 m)/torre x	15,00 torres x	15,00 Km =		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M2 X KM =	(1,50 m x	1,50 m)/torre x	15,00 torres x	15,00 Km =	506,25	m2xKm
4.2		04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical						
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M2 =	(1,50 m x	1,50 m)/torre x	15,00 torres =	33,75 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M2 =	(1,50 m x	1,50 m)/torre x	15,00 torres =	33,75 m²		
4.3		04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo contêiner com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba						
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD =	2,00 unid x	6 meses =	12,00	unid		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD =	2,00 unid x	12 meses =	24,00	unid		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.1		05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)						
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M2 =	(1,50 m x	1,50 m)/unid x	20,00 unid =	45,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M2 =	(1,50 m x	1,50 m)/unid x	10,00 unid =	22,50 m²		
5.2		05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadêiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)						
								M2 X MÊS	810,00

Matr. 114391

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

153

0401638118 09/10/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

0401638/18 09/04/18

Advogada-Assessora Jurídica

154
Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

		CONTRATADO		BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de melos-fios, de grauto ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	
		M = 130,00 m			
		M = 60,00m x 2,00 ld = 120,00 m			
		M = 70,00 m x 2,00 ld = 140,00 m			
5.10	05.001.0074-0	Remoção de ferro ou lambril de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M²	170,40	
		5,60 m x 9,00 = 50,40 m²			
		10,00 m x 12,00 = 120,00 m²			
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	
		UN= 40,00			
		UN= 60,00			
		UN= 15,00			
		UN= 2,00			
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	
		A (m2) = 15,00 m x 1,80 m = 27,00 m²			
		A (m2) = 150,00 m² x 1,80m = 270,00 m			
		A (m2) = 30,00 m² x 0,90m = 27,00 m			
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retrada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	
		A (m2) = 5,00 m x 35,00m = 175,00 m²			
		A (m2) = 5,00 m x 15,00 m x 3,00 unid. = 225,00 m²			
5.14	05.001.0076-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	
		A (m2) = 350,00			
		A (m2) = 400,00			
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	
		V (m3) = 572,00 m x 0,15 m x 0,05m = 4,29 m³			
		V (m3) = 1200,00 m x 0,15 m x 0,05m = 9,00 m³			

040638118

Matr. 114391

Advogada-Assessoria Jurídica

P.9
Amair S. Reis Souza

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
			UNID.	QUANT.
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00
		A (m2) = 7,00 m x 20,00 m = 140,00 m ²		
		A (m2) = 15,00 m x 20,00% = 60,00 m ²		
		A (m2) = 3,00 m x 10,00 m = 90,00 m ²		
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00
		A (m2) = 12,00 m x 10,00 m = 120,00 m ²		
		A (m2) = 5,00 m x 15,00 m = 150,00 m ²		
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00
		A (m2) = 220,00 m ² x 10,00% = 22,00 m ²		
		A (m2) = 2400,00 m ² x 10,00% = 240,00 m ²		
		A (m2) = 12,00 m x 15,00 m = 180,00 m ²		
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00
		A (m2) = 600,00 m ² x 5,00% = 30,00 m ²		
		A (m2) = 540,00 m ² x 5,00% = 27,00 m ²		
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MES	72,00
		QTD = 2,00 vigia x 12,00 meses = 24,00 meses		
		QTD = 4,00 vigia x 12,00 meses = 48,00 meses		
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MES	12,00
		QTD = 1,00 serralh x 12,00 meses = 12,00 meses		
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MES	12,00
		QTD = 1,00 bomb. x 12,00 meses = 12,00 meses		

0401638158

pg 156
 Admar S. Reis Souza
 Advogada-Assessoria Jurídica
 Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
BDI = 20%						
5.23	05.105.0012-0		Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais		H	2112,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
			QTD = 1,00 carp. x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses =	h		2112,00
5.24	05.105.0012-0		Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais		MÊS	12,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
			QTD = 1,00 eletr. x 12,00 meses =	meses		
5.25	05.105.0114-0		Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais		MÊS	168,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
			QTD = 14,00 servente x 12,00 meses =	meses		
5.26	05.105.0115-0		Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais		MÊS	60,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
			QTD = 5,00 ajud. x 12,00 meses =	meses		
5.27	05.105.0126-0		Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais		MÊS	72,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
		Parque da Cidade e Parque das águas =				
			QTD = 2,00 feitor x 12,00 meses =	meses		
			QTD = 2,00 feitor x 12,00 meses =	meses		
			QTD = 2,00 feitor x 12,00 meses =	meses		
5.28	05.105.0034-0		Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais		H	1584,00
		Supervisão Geral =				
5.29	05.105.0108-0		Mão-de-obra de pedreiro/jardineiro, inclusive encargos sociais		h	1584,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
			QTD = 1,00 eng. x 6,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses =			1584,00

Matr. 114391

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

Pg 154

0401638118

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	14,00 pedreiro	x 12,00 meses =	168,00 meses
Parque da Cidade e Parque das Águas =						
5.30	05.105.0139-0		Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais			
Auxílio serviços administrativos:			QTD =	3,00 auxiliar	x 12,00 meses =	36,00 meses
6.1	06.272.0002-0		Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M =	10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m
6.2	06.272.0003-0		Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	8,00 unid. x	6,00 m/unid =	48,00 m
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M =	6,00 unid. x	6,00 m/unid =	36,00 m
6.3	06.272.0004-0		Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	4,00 unid. x	6,00 m/unid =	24,00 m
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M =	4,00 unid. x	6,00 m/unid =	24,00 m
6.4	06.271.0060-0		Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M =	10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m
6.5	06.271.0061-0		Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M =	10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m
6.6	06.271.0062-0		Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	8,00 unid. x	6,00 m/unid =	48,00 m

040/638/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 8,00 unid. x	6,00 m/unid =	48,00 m	
6.7		06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	M = 5,00 unid. x	6,00 m/unid =	30,00 m	
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 5,00 unid. x	6,00 m/unid =	30,00 m	
6.8		06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	QTD= 6,00 unid			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD= 6,00 unid			
6.9		06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocações materiais			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m ²) = 60,00 m x 0,30m) =	18,00 m ²		
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m ²) = 840,00 m x 0,30m) =	252,00 m ²		
6.10		06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	QTD= 80,00 m			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	QTD= 80,00 m			
8.0						
8.1		08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	M = 950,00 m x	10,00%	95,00 m	
		Parque da Cidade =	M = 60,00m x	2,00 ld =	120,00 m	
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M = 1200,00 m x	10,00%	120,00 m	
8.2		08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m ²) = 220,00 m ² x	10,00%	22,00 m ²	
					M	335,00

040/638/18

10: Jan/13

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	2400,00 m ² x	=	240.00 m ²
		Parque das águas =	A (m2) =	12,00 m x	15,00 m x	20,00% = 36,00 m ²
8.3		13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	64600,00 m ² x	=	161,50 m ²
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	300000,00 m ² x	=	300,00 m ²
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1		09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e sauto agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	64600,00 m ² x	10% x	129,20 m ²
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	300000,00 m ² x	10% x	600,00 m ²
		Parque das águas =	A (m2) =	5,00 m x	20,00	100,00 m ²
9.2		09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M =(	60,00 m) /ld x	2,00 ld =	120,00 m
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M =(	220,00 m) /ld x	2,00 ld =	440,00 m
9.3		09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	64600,00 m ² x	=	3230,00 m ²
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	300000,00 m ² x	=	6000,00 m ²
		Parque das águas =	A (m2) =(	10,00m x	m)/lado x	2,00 lds = 1200,00 m ²
9.4		09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo molsés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	64600,00 m ² x	=	1292,00 m ²
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	300000,00 m ² x	=	3000,00 m ²
9.5		09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento			
		Campo de São Bento = 64.563,44 m2	A (m2) =	64600,00 m ² x	0,004 x	12,00 = 3100,80 m ²

0401638118

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO			CONTRATADO	
			A (m2) =	300000,00 m ² x	0,0001	x	12,00 =
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.6		09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Haba-de-Boi / Ceriva), Alphanes Caryotofolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Lantania), Rhapis Excelsa (Palmeira Real), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.7		09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m ² /dia)				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.8		09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.9		09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lago e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.10		09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.11		09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
9.12		09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados				
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					

040/038/18

Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Adv. S. Reis Souza

Matr. 114391

Adv. S. Reis Souza

Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
9.13		09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte		UNID.	QUANT.
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QDT =	50,00 unid.	UN	140,00
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QDT =	90,00 unid.		
9.14		09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro		M	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	1343,00 m x 2,00 m) x 0,50 =		
Parque da Cidade =			M =(	30,00 m x 4,00) +		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M =	320,00 m x 2,00 m) x 0,50 =		
9.15		09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm		UN	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD=	30,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD=	20,00 unid.		
9.16		09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação		UN	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD=	15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD=	10,00 unid.		
Parque da Cidade =			QTD=	12,00 unid.		
9.17		09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 régua de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada		UN	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD=	16,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD=	16,00 unid.		
Parque da Cidade =			QTD=	10,00 unid.		
9.18		09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M2	

240/638/18

0401633128

Assessoria S. Reis Souza
Assessoria Jurídica
Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO		BDI = 20%	
					UNID.	QUANT.		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A(m2) = (	15,00 m +	2,00 lds x	4m(h) =	296,00 m2	
Hortos Florestais Am2 estimado = 300.000,00m2			A(m2) = (	40,00 m +	2,00 lds x	1,50	) + (	m +
			20,00	) / lado x	2,00	lados x	m (h) =	580,00 m2
Parque das Águas =			A(m2) = (	2,20	m x	25,00	m) =	55,00 m2
9.19		09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	120,00 m2 x	1,00m =	120,00 m		180,00
Hortos Florestais Am2 estimado = 300.000,00m2			A (m2) =	60,00 m2 x	1,00m =	60,00 m		
9.20		09.020.0080-0	Teia do arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	250,00 m2 x	1m(h) =	250,00 m2		450,00
Hortos Florestais Am2 estimado = 300.000,00m2			A (m2) =	200,00 m2 x	1m(h) =	200,00 m2		
9.21		09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	3,00 unid.				6,00
Hortos Florestais Am2 estimado = 300.000,00m2			UN=	3,00 unid.				
9.22		09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de bradeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	4,00 unid.				10,00
Hortos Florestais Am2 estimado = 300.000,00m2			UN=	6,00 unid.				
9.23		09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, bradeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	6,00 unid.				14,00
Hortos Florestais Am2 estimado = 300.000,00m2			UN=	6,00 unid.				
Parque da Cidade =			UN=	2,00 unid.				
9.24		09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	2,00 unid.				4,00

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			UN=	2,00 unid.		
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	3,00 unid.		5,00
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			UN=	2,00 unid.		
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	3,00 unid.	UN	6,00
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			UN=	3,00 unid.		
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			UN=	2,00 unid.	UN	3,00
Parque da Cidade =			UN=	1,00 unid.		
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Ha=(	2121,00m ²) /		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Ha=(	1000,00m =	2,12Ha	2,36
			Ha=(	240,00m ²) /	0,24Ha	
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	200,00 m	M	590,00
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M =	240,00 m		
Parque das Águas =			M =	150,00 m		
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			HA =	32300,00m ²) /		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			HA =	1000,00m =	32,30 ha	
			HA =	15000,00m ²) /	15,00 ha	
Parque das Águas =			HA = (	12,00	m x	
			=	2,40 ha	100,00	1000

09401638118

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
			UNID.	QUANT.
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), Barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Milii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbsii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Seretio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tubaghia Violaacea (Unquillo-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50
		A (m2) = 32300,00 m² x 0,025 = 897,50 m²		
		A (m2) = 300000,00 m² x 0,010 = 3000,00 m²		
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20
		A (m2) = 64600,00m² x x 0,10% = 64,60		775 UNID
		A (m2) = 300000,00m² x x 0,01% = 30,00		360 UNID
9.33	P/ 20.05.0903	Varredura de folhas, papéis e etc., em area ensabrada.	Ha	182,30
		H A = 64600,00m² x x 0,50% = 323,00m² /		32,30 ha
		H A = 300000,00m² x x 0,50% = 1500,00m² /		150,00 ha
9.34	P/ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em area granada.	há	182,30
		H A = 64600,00m² x x 0,50% = 323,00m² /		32,30 ha
		H A = 300000,00m² x x 0,50% = 1500,00m² /		150,00 ha
9.35	P/ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em area pavimentada.	há	634,60
		H A = 64600,00m² x x 1,00% = 646,00m² /		64,60 ha
		H A = 300000,00m² x x 1,00% = 3000,00m² /		300,00 ha
		H A = 1500,00 m² /		150,00 ha
		H A = 1200,00 m² /		120,00 ha
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88
		V (m3) = (0,60 m x 0,60 m)/unid x 90,00 unid = 19,44 m³		
		V (m3) = (0,60 m x 0,60 m)/unid x 90,00 unid = 19,44 m³		

040/638/18

10/Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
			UNID.	QUANT.
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) = (0,60 m x 0,60 m x 1,00 m)/unid x 5 und + (0,15 x 0,40 x 30 m)/nível x 2 níveis =	M³	5,40
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) = (0,60 m x 0,60 m x 1,00 m)/unid x 5 und + (0,15 x 0,40 x 30 m)/nível x 2 níveis =	M³	5,40
12.0		ALVENARIAS		
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e sabão, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 90,00 m² x 0,10 =		9,00 m²
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 2400,00 m² x 0,10 =		240,00 m²
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETO E PISOS		
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A(m2) = 90,00 m² x 2,00 ldx 0,10 =		18,00 m²
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A(m2) = 2400,00 m² x 2,00 ldx 0,10 =		480,00 m²
13.2	13.195.0015-0	Fôrro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40
	Parque da Cidade =	5,60 m x 9,00 =		50,40 m²
	Horto Florestal Fonseca =	10,00 m x 12,00 =		120,00 m²
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 1,00% =		646,00 m²
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 14500,00 m² x 2,00% =		290,00 m²
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 32300,00 m² x 1,00% =		323,00 m²
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 15000,00 m² x 0,03 =		450,00 m²
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50

0401638/18

Matr. 114391

Ativada-Assessoria Jurídica

Pg 366

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M =	300,00 m x 0,25m) =	75,00 m ²	
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M =	60,00 m x 0,25m) =	15,00 m ²	
		Parque das Águas =	M =	50,00 m x 0,25 m =	12,50 m ²	
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010			M2	30,75
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	(4,20 m x x 0,25 m) / rampa x 7,00 rampas +	(20 m x 0,25 m) =	12,35 m ²
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	(4,20 m x x 0,25 m) / rampa x 8,00 rampas +	(20 m x 0,25 m) =	13,40 m ²
		Parque das Águas =	0,25	m x 20,00 m =	5,00 m ²	
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO, MADEIRA, VIDRAÇAS E BURLAÇAS				
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M	109,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M =	15,00 m x 2 lds =	30,00 m	
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	M =	25,00 m x 1 lds =	25,00 m	
		Parque da Cidade =	M =	0,90 m x 60,00 m =	54,00 m	
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M2	63,45
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = ((	10,00 m x 2 ld x 2,10 m(h) + (	15 mx 1,5m(h)) x	42,23 m ²
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = ((	5,00 m x 2 ld x 2,10 m(h) + (	15 mx 1,5m(h)) x	21,23 m ²
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			m2	13,50
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	(1,50 m x 1,80 m) x 2,00 unid =	5,40m ²	
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) =	(1,50 m x 1,80 m) x 1,00 unid =	2,70m ²	
		Parque da Cidade =	A (m2) =	(1,50 m x 1,80 m) x 2,00 lds =	5,40m ²	
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			m2	36,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	(1,20 m x 1,20 m) x 10,00 unid =	14,40m ²	

Matr. 114391

Adv. Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

0401638/18

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
	Parque das águas =					
	Parque da cidade =					
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			m2	4,32
15.0	Parque das águas =					
		A (m2) = (0,60 m x 0,60 m) x 20,00 unid = 7,20m ²				
		A (m2) = (1,50 m x 1,20 m) x 6,00 unid = 10,80m ²				
		A (m2) = (0,40 m x 0,60 m) x 15,00 unid = 3,60m ²				
		A (m2) = (1,20 m x 1,20 m) x 3,00 unid = 3,60m ²				
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50KW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída			UN	3,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
	Parque da Cidade =					
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M	360,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
		M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X 1,00 m 120,00 m				
		M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X 2,00 m 240,00 m				
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
		M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 1 unid = 40,00 m				
		M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 2 unid = 80,00 m				
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
		M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 2 unid = 80,00 m				
		M = 40,00 m/fase x 1 neutro / unid. X 1 unid = 40,00 m				
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M	250,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
		M = 150,00 m				
		M = 100,00 m				

040/038/18

Lucim...
 Advogada-Assessoria Jurídica
 Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO		BDI = 20%
					UNID.	QUANT.	
15.6		15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	2650,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 690,00 m				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 400,00 m				
		Parque das águas =	M = 150,00	m/circuito x 3,00 circuitos = 450,00 m			
		Parque da Cidade =	M = 300,00	m/circuito x 4,00 circuitos = 1200,00 m			
15.7		15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	2300,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 400,00 m				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 500,00 m				
		Parque das águas =	M = 200,00	m/circuito x 3,00 circuitos = 600,00 m			
		Parque da Cidade =	M = 200,00	m/circuito x 4,00 circuitos = 800,00 m			
15.8		15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	6,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 3,00 unid.				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 3,00 unid.				
15.9		15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	43,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 10,00 unid.				
		Parque das águas =	Unid = 10,00 unid.				
		Parque da Cidade =	Unid = 8,00 unid.				
15.10		15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	28,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 6,00 unid.				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 6,00 unid.				
		Parque das águas =	Unid = 10,00 unid.				
		Parque da Cidade =	Unid = 6,00 unid.				

Lucimá Reis Souza
Advogada e Assessora Jurídica
Matr. 114391

04/06/2018

Pg 109

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO		BDI = 20%
				UNID.	QUANT.	
15.11		15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 3.00 unid.			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 3.00 unid.			
Parque das águas =			Unid = 5.00 unid.			
Parque da Cidade =			Unid = 2.00 unid.			
15.12		15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tência mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M = 50.00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M = 50.00 m			
15.13		21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 12.00 unid.			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 12.00 unid.			
15.14		15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 3.00 unid.			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 3.00 unid.			
15.15		15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M = 150.00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M = 100.00 m			
15.16		15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 80.00 unid.			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 70.00 unid.			
16.0			COBERTURA			
16.1		16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de unidade (unidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = (20,00 m x 0,40 m) + (1132,11m) x 0,55 m (h) = 630,66m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A (m2) = (10,00 m x 0,40 m) + (1137,90m) x 0,55 m (h) = 629,84m²			

04/06/2018

pg 150
 Priscimar S. Reis Souza
 Advogada-Assessoria Jurídica
 Matr. 114391

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

		BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO
			UNID. QUANT.
16.2	16.001.0050-0	Maderamento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", calibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do maderamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2 62,30
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m2) = 64600,00 m ² x 0,0005 = 32,30m ²	
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = 60000,00 m ² x 0,0005 = 30,00m ²	
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e maderamento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2 72,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m2) = (4,00 m x 6,00 m / 2,00) x 3,00 unid = 36,00m ²	
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = (4,00 m x 6,00 m / 2,00) x 3,00 unid = 36,00m ²	
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e maderamento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2 62,30
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m2) = 64600,00 m ² x 0,0005 = 32,30m ²	
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = 60000,00 m ² x 0,0005 = 30,00m ²	
17.0		PINTURA	
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2 2028,53
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m2) = 732,00m ²	
	Paque da Cidade =	A (m2) = ((15,00 + 1,00) x 48,00) m ² x m) x 2,00 = 6,00	lds + 6,00
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) = (0,90 + 15,00) m ² x m + 25,00 = 20,00	m + 20,00
	Parque das Águas =	A (m2) = 1116,28m ²	
		A (m2) = (3,14 x 3,50) m ² / m x m) / 4,00 = 9,00	)/pc x 9,00
		pc = 42,25m ²	m) pc x 4,00
17.2	17.017.0365-0	Primer convertidor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO	M2 426,06
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²	A (m2) Total = 183,81m ²	
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	A (m2) Total = 200,00m ²	
		A (m2) = (3,14 x 4,00) m ² / m) pc x 9,00 = 9,00	)/pc x 9,00

01/06/2018

PIANUZZA DE MEMÓRIA CÍVICO

210638/48

Luciano S. Reis Souza
Advogado-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO		
			UNID.	QUANT.	
17.7	17.025.0010-0	Pintura Imunizante fungicida e Inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	
		A (m2) = $64600,00 \text{ m}^2 \times 0,0015$			
		A (m2) = $60000,00 \text{ m}^2 \times 0,0015$			
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	
		A (m2) = $15,00 \text{ m} \times 20,00 \text{ m} = 300,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) = $16,00 \text{ m} \times 12,00 \text{ m} = 192,00 \text{ m}^2$			
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	
		A (m2) = $15,00 \text{ m} \times 20,00 \text{ m} = 300,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) = $17,50 \text{ m} \times 20,00 \text{ m} = 350,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) = $1,20 \text{ m} \times 30,00 \text{ m} = 36,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) = $12,00 \text{ m} + 36,00 \text{ m} = 48,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) = $16,00 \text{ m} \times 12,00 \text{ m} = 192,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) = $4,50 \text{ m} \times 90,00 \text{ m} = 405,00 \text{ m}^2$			
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior; branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	
		A (m2) Total = $177,00 \text{ m}^2$			
		A (m2) Total = $1731,00 \text{ m}^2$			
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	
		Unid = 2,00 unid.			
		Unid = 2,00 unid.			
		Unid = 2,00 unid.			
		Unid = 2,00 unid.			
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	

040/638/18

Luciana
Assessoria Jurídica
Matr. 114391

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO		BDI = 20%
				UNID.	QUANT.	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 2,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 2,00 unid.			
		Parque da Cidade =	Unid = 2,00 unid.			
		Parque da água =	Unid = 2,00 unid.			
18.3		18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 5,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 5,00 unid.			
		Parque da Cidade =	Unid = 4,00 unid.			
		Parque da água =	Unid = 4,00 unid.			
18.4		18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 2,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 2,00 unid.			
		Parque da Cidade =	Unid = 2,00 unid.			
		Parque da água =	Unid = 2,00 unid.			
18.5		18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 4,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 4,00 unid.			
		Parque da Cidade =	Unid = 3,00 unid.			
		Parque da água =	Unid = 3,00 unid.			
18.6		18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 1,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 5,00 unid.			
18.7		18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 péta, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 4,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 4,00 unid.			

040/638/18

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

		BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepôr: 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (NFP 0,92) e alta performance (THD < 39%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UNID. QUANT.
		Unid = 4,00 unid.	UN 8,00
		Unid = 4,00 unid.	
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN 4,00
		Unid = 2,00 unid.	
		Unid = 2,00 unid.	
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN 36,00
		Unid = 15,00 unid.	
		Unid = 15,00 unid.	
		Unid = 6,00 unid.	
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em poliacarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pínos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-R10LUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN 36,00
		Unid = 15,00 unid.	
		Unid = 15,00 unid.	
		Unid = 6,00 unid.	
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1,1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,0 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hrs, posição de funcionamento universal. EM-R10LUZ-57. FORNECIMENTO	UN 25,00
		Unid = 10,00 unid.	
		Unid = 10,00 unid.	
		Unid = 5,00 unid.	
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900°K, vida média ≥	UN 45,00
		Unid = 20,00 unid.	
		Unid = 20,00 unid.	
		Unid = 5,00 unid.	

0401638118

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					BDI = 20%	
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO		
18.14		21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIO/1UZ-30. FORNECIMENTO	UNID.	QUANT.	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.	UN	35,00	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 15,00 unid.			
		Parque da Cidade =	Unid = 5,00 unid.			
18.15		21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,00A, EM-RIO/1UZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 15,00 unid.			
18.16		21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.	UN	30,00	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 15,00 unid.			
18.17		21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.	UN	30,00	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 15,00 unid.			
18.18		18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 2,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 2,00 unid.			
18.19		18.200.0010-0	Aparelho de gôlástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 2,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 2,00 unid.			
EQUIPAMENTOS						
19.1		19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
		QTD = 1,00 caminhão	x 8,00 hrs x	11,00 dias x	12,00 meses = 1056,00	

0401638118

18. 1/16
 Advogado-Assessoria Jurídica
 Matr. 114391

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
Parque da Cidade e Parque das águas =						
19.2		19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista		H	4224,00
			QTD =	2,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses =		4224,00
19.3		19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador		h	528,00
			QTD =	1,00 retro x 4,00 hrs x 11,00 dias x 12,00 meses =		528,00
Parque da Cidade e Parque das águas =						
19.4		19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista		h	4224,00
			QTD =	2,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses =		4224,00
Parque da Cidade e Parque das águas =						
19.5		AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO		h	2112,00
			QTD =	1,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses =		2112,00
Parque da Cidade e Parque das águas =						
20.0			CUSTOS TERCIOVIARIOS			
20.1		20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte		M	74,90
			M = (	15,00m + 12,00m + 10,00m) =	37,00 m	
			M = (	15,00m + 12,00m + 10,00m) =	37,00 m	
20.2		20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão		M	3550,00
			M =	200,00 m + 300	m) x 2,00	1000,00 m
			M =	200,00 m x 2,00	lds =	400,00 m
			M =	350,00 m		
			M =	1800,00 m		
20.3		20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão		M3	55,80

040/638118

10: Jan/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			V (m ³) =	3200,00 m ² x 0,30 m) x		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²				3%	m ³	28,80
			V (m ³) =	3000,00 m ² x 0,30 m) x		
				3%	m ³	27,00
22.0			SUBTOTAL:			
22.1		22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra			
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses)=
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					árvores	180,00
			UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses)=
					árvores	180,00
22.2		22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por isca (custo válido para um mínimo de 30 árvores)			
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses =
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					Colônias/ unidades	180,00
			UN=	12,00	unid. / mês x	12 meses =
					Colônias/ unidades	144,00
					UN	324,00

Processo Nº: 040638/18
 Data: 09/04/18 Fls. 148
 Responsável: 
 Lucimar S. Reis Souza
 Advogada-Assessoria Jurídica
 Matr. 114391



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat: 114391	179

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 58 a 178
do Processo Administrativo nº 040/00638/2018 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº
11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 12 de ABRIL de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat: 114391	190

AO GABINETE,

PARA JUSTIFICATIVAS PERANTE AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, QUANTO A INFORMAMOS O QUE SE SEGUE:

1) OS ITENS 12.4; 16; 17, 18.6; 23.2.2, DO EDITAL E AS CLÁUSULAS QUARTA E NONA DA MINUTA CONTRATUAL, FORAM MODIFICADOS PELA ÁREA TÉCNICA E INCLUÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO COMO FORMA DE MELHOR ADEQUAR O PRESENTE MINUTA DE EDITAL AS CONDIÇÕES E NECESSIDADES DIÁRIAS DESTA SECONSER, GARANTINDO POR CONSEQUINTE, A APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA;

2) INFORMO OUTROSSIM, QUE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESCOLHIDO (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP-M) É UM ÍNDICE COMBINADO, DANDO UMA MEDIDA DE VARIAÇÃO DE PREÇO EM DIVERSOS SEGMENTOS.

FACE AO EXPOSTO, SUGIRO, S.M.J., QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA ENCAMINHADO A PGM PARA EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER.

EM 12/04/2018


LUCIMAR S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114891	181

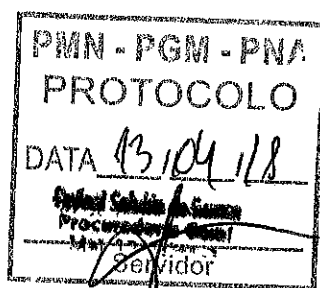
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

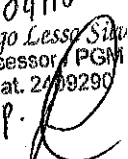
SOLICITO PARECER.

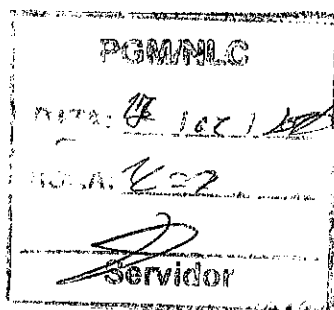
Em, 12/04/2018


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

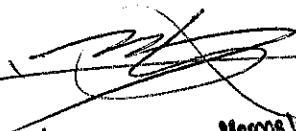


D.O
À NLC
13/04/18
Thiago Lessa Silva
Assessor / PGM
Mat. 2499290
P. 



À Dna Soraya Portla.

17.04.18



Marcos Vinícius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.04.2019	RUBRICA Diego Junger Assessor Jurídico Mat. 240784-1 RJ 178678	FLS. 172
--------------------------------	---------------------	---	-------------

PARECER Nº 13/SPCES/PGA/NLC/2018

EMENTA: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES NO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE INTERNA. RECOMENDAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 9.614/2005. PARCELAMENTO DO OBJETO: ART. 23, §1º, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SÚMULA 247 DO TCU. ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.517/2017. OUTRAS RECOMENDAÇÕES. NECESSIDADE DE RETORNO DO PROCESSO SANEADO PARA ANÁLISE FINAL DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO.

Ao i. Procurador-Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos do Gabinete;

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística solicita “a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo São Bento), Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no



Diego Junger
Assessor Jurídico
24096-17-0000 RJ 176678

As
of 2401

•



Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.04.2018	Diego Junger Assessor Jurídico A 5445607/2018-153 776678 21/04/2018	FLS. 183
--------------------------------	---------------------	--	-------------

Há Declaração de Conformidade à fl. 179, assinado pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, e em separado, à fl. 180, constam informações quanto às alterações promovidas em comparação com as minutas-padrão da PGM.

Por fim, os autos foram encaminhados para análise jurídica desta especializada às fls. 181/181vº.

É o Relatório. Passo à análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A fase interna do processo licitatório na modalidade pregão presencial se inicia com a justificativa para a contratação e definição do objeto pretendido - classificado como bem ou serviço comum -, seguido de elaboração do termo de referência, estimativa do valor, indicação da fonte de recursos, autorização de abertura do procedimento licitatório, registro da reserva orçamentária, e elaboração e aprovação jurídica das minutas do edital e contrato.

Analisando-se o processo administrativo em comento, verifica-se a presença de alguns dos itens acima, cabendo-nos, entretanto, algumas observações.

II.A) Da Escolha da Modalidade Pregão

O Pregão foi criado pela Lei Federal nº 10.520/2002 para reger a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor do contrato, tendo seu rito simplificado, e foi regulamentada no âmbito do Município de Niterói pelo **Decreto nº 9.614/2005**.

CS.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09-04-2020	Diego Junger Assessor Jurídico Mat. 24076-1/2019 RJ 176878	FLS. 1836
--------------------------------	---------------------	--	--------------

Muito se discute em relação ao que vêm a ser considerados **bens e serviços comuns**, sendo definidos pela Lei Federal como “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*” (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02). No mesmo sentido dispõe o art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.614/2005.

O referido Decreto optou por listar, no Anexo I, exemplos de bens e serviços comuns que podem ser licitados na modalidade pregão. Observando-se o Memorial Descritivo de fls. 18/25, os serviços pretendidos pela Subsecretaria de Infraestrutura e Logística parecem se enquadrar no art. 1º, II, do Anexo I do Decreto Municipal nº 9.614/2005, nos itens 15 (*15. Serviços de jardinagem*) e 17 (*17. Serviços de limpeza e conservação*). No entanto, além da previsão de outros serviços (e mão-de-obra), esta correlação não está expressa no presente processo administrativo.

Vale ressaltar que, apesar de a legislação federal e estadual, assim como esta Procuradoria do Município de Niterói, recomendarem a utilização prioritária do pregão para aquisição de bens e serviços comuns¹, esta modalidade deve ser a adequada diante das peculiaridades do caso concreto, não podendo ser aplicada indistintamente.

In casu, por exemplo, há diversos tipos de serviços incluídos no termo de referência, como serviço de escritório, escavação manual, reaterro,



¹ De se ressaltar, ainda, que se deve dar preferência ao Pregão Eletrônico, em detrimento do Pregão Presencial, na medida em que aquele, em tese, é capaz de atrair um maior número de interessados e, portanto, prestigia a competitividade do certame.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.04.2019	Rio Junger Diego B. P. Junior 5855-0104-176678	FLS. 784
--------------------------------	---------------------	--	-------------

transporte, carga e descarga de andaime, drenagem, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas, reflorestamento, etc.

Além disso, convém ressaltar que há controvérsia na doutrina sobre a possibilidade ou não de utilização do pregão para contratação de obras e serviços de engenharia.

O Decreto Federal nº 3.555/2000 vedava o uso do pregão para obras e serviços de engenharia, mas a atual lei do pregão (Lei nº 10.520/2002) não veda. E o Decreto Federal nº 5.450/2005, por sua vez, no art. 6º, proíbe o pregão apenas para obras de engenharia, não proibindo para serviços. Nesse contexto, a jurisprudência tem se posicionado no sentido de permitir o uso do pregão para as contratações de *serviços comuns de engenharia*. A **Súmula 257 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** confirma o exposto, enunciando que “o uso do pregão nas contratações de *serviços comuns de engenharia* encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.

Interessa reproduzir, corroborando mais ainda o apresentado, o seguinte julgado do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *in verbis*:

Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. PREGÃO. CABIMENTO. 1. A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), na qualidade de empresa pública, submete-se ao disposto no art. 37, XXI da Constituição, que exige o dever de licitar, não conseguindo o impetrante, ora apelante, infirmar a presunção de legalidade do ato administrativo, consistente na contratação por meio de Pregão Eletrônico.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 08.04.2018	Assessor Jurídico Mat. 240764-7700000-176678 Diego Junger	FLS. 2892
--------------------------------	---------------------	---	--------------

2. De acordo com o art. 1º da Lei n.º 10.520/2002, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns, i.e., aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. 3. O art. 6º do Decreto n.º 5.450/2005, ao regulamentar o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, estatui que a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. 4. Não há, destarte, qualquer impedimento na Lei ou no Decreto para a adoção do pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, entendimento este, inclusive, adotado pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 257/2010, segundo a qual, o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei n.º 10.520/2002. 5. No caso concreto, a INFRAERO publicou o Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/KPAD-3/SBKP/2006, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Conservação nos Subistemas: água potável, edificações, hidrosanitário e pavimentação do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas/SP**, o que foi contestado pelo impetrante, sob o argumento de que os referidos serviços enquadram-se no conceito de obras e serviços de engenharia. 6. Da leitura dos autos é possível notar que se trata efetivamente de serviço cuja natureza é comum, sendo possível, de uma simples análise do termo de referência, verificar a descrição de todas as especificações, tais como definição precisa de cada serviço; descrição dos locais objeto dos serviços de conservação, manutenção e pavimentação; plano, equipe, ferramentas e instrumentos de manutenção; além de medidas de segurança, avaliação de desempenho, dentro outros. 7. Apelação improvida.

(Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF-3 - APELAÇÃO CÍVEL : AMS 00115637720064036105 SP 0011563-77.2006.4.03.6105)

SR.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.07.2018	Diego Junger Assessor Jurídico Mat. 240784-7/046 PM 185	FLS. 185
--------------------------------	---------------------	--	-------------

Por isso, **recomendamos que a SECONSER especifique se todos os serviços pretendidos pela Subsecretaria de Infraestrutura e Logística estão incluídos no Anexo I do Decreto Municipal nº 9.614/2005 ou, considerando se tratar de rol exemplificativo, justifique a classificação como serviços comuns, para fins de utilização do Pregão.**

II.B) Do Objeto – a questão do Parcelamento

Verifica-se que o objeto da licitação é a “*a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo São Bento), Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia*” (fls. 02).

A especificação do objeto consta do Termo de Referência, mais precisamente no item 20 (Memorial Descritivo), constante às fls. 18/25. No memorial descritivo constam os seguintes serviços: serviço de escritório; laboratório e campo; canteiro de obras; movimento de terra; transporte; serviços complementares; galerias, drenos e conexos; bases e pavimentos; parques e jardins; estrutura; alvenaria e cercas; revestimento de paredes, tetos e pisos; esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraças e ferragens; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas; cobertura; pintura; aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos; equipamentos; custos rodoviários; reflorestamento e exploração florestal.

SP.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.04.2018	Diego Junyer Assessor Jurídico Mat. 240254-71-0AB RJ-176678	FLS. 185
--------------------------------	---------------------	--	-------------

Desta forma, verifica-se que há, no PA, definição do objeto de forma clara (às fls. 18/25, fls. 27/38, fls. 39, fls. 40/41 e fls. 42/53), de acordo com o art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8666/93, art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520/2002 e art. 10º, inc. II, do Decreto municipal nº 9614/2005,

Além disso, nota-se que houve a devida aprovação do termo de referência pela autoridade competente, de acordo com o art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei 8.666/93, conforme se verifica à fl. 26.

Entretanto, importa mencionar que, de acordo com o **art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93**², o **parcelamento do objeto** é obrigatório, **quando** for divisível, houver viabilidade técnica e econômica, representar uma vantagem para a Administração e se não houver prejuízo para a totalidade da licitação. Tratam-se de requisitos cumulativos que, ao sentir deste parecerista, devem ser demonstrados na fase interna.

Corroborando o exposto, a **Súmula 247 do TCU** dispõe que: *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

SR

² Art. 23. § 1º "As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.04.2018	RUI ROCHA JUNIOR Procurador Jurídico 176678	FLS. 176
--------------------------------	---------------------	---	-------------

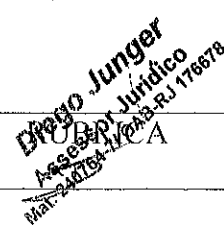
In casu, verifica-se que alguns serviços previstos na licitação são semelhantes e outros não. Observando-se de forma mais atenta o Memorial Descritivo (item I.2 do item 20 do Termo de Referência) às fls. 18/25, verifica-se que os serviços dispostos, por exemplo, nos itens 1.0 ao 9.0 (serviço de escritório; laboratório e campo; canteiro de obras; movimento de terra; transporte; serviços complementares; galerias, drenos e conexos; bases e pavimentos; e parques e jardins) parecem semelhantes e/ou complementares, justificando-se, *data venia*, uma única licitação. Contudo, os serviços dispostos a partir do item 11 parecem ser diferentes daqueles, englobando serviços que aparentam estar relacionados à recuperação da infraestrutura civil, às instalações elétricas e à pintura, entre outros, justificando-se, *data venia*, serem agrupados em outra licitação.

Noutro dizer, a nosso sentir, os serviços dispostos às fls. 18/25 parecem pertencer a nichos de mercado diferentes, por não serem, aparentemente, semelhantes e/ou necessariamente complementares. Ou seja, poderiam, em tese, ser grupos de serviços prestados por empresas diferentes. Assim, todos os serviços poderiam ser adjudicados por uma só empresa ou cada serviço ou grupo de serviços poderiam ser adjudicados por licitantes distintos.

Como exposto, as duas possibilidades são admitidas, devendo apenas ser justificada a opção adotada pelo contratante, principalmente quando não adotado o parcelamento do objeto.

De fato, este órgão jurídico não tem a expertise necessária para afirmar se é viável e vantajoso o parcelamento, mas a ele cabe orientar a tomada de decisões indicando uma reflexão sobre as opções disponíveis para a contratação em análise.



Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.09.2018	 Dr. Roberto Junger Assessor Jurídico Matr. 1078-1/CA	FLS. 186
--------------------------------	---------------------	--	-------------

Esta tem sido a orientação dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio de Janeiro, que reiteram que a não adoção do parcelamento do objeto restringe a participação direta de empresas de pequeno porte, detentoras de habilidades específicas, as quais só teriam chance de executar parte do objeto se subcontratadas por escolha da licitante vencedora, caracterizando violação do § 1º do art. 23 da Lei de Licitações³.

O mesmo se diga em relação aos locais de prestação dos serviços, que são distintos: (1) Campo de São Bento, (2) Horto Florestal do Barreto, (3) Horto Florestal do Fonseca, (4) Horto Florestal de Itaipu, (5) Parque da Cidade, (6) Parque das Águas. A SECONSER deverá responder, assim, se é ou não técnica e economicamente viável dividir a licitação também por locais diferentes de prestação dos serviços.

Portanto, a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se o objeto é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a **todas as 04** perguntas a seguir forem positivas:

- (1) É tecnicamente viável dividir o objeto em lotes, considerando os segmentos especializados no mercado?
- (2) É economicamente viável dividir o objeto, ou seja, proporcionará redução de custos para a Administração?
- (3) Não haverá perda de escala ao dividir o objeto?
- (4) Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir o objeto?



³ TCU, Acórdãos 2.295/2005 e 668/2005 – Plenário, e TCE/RJ, Processo nº 216.283-1/17, Conselheira Marianna Montebello Willeman.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 08.04.2018	Diego Junger Advogado Jurídico Assessor Jurídico Mat. 240284-1/2018 RJ 17867	FLS. 287
--------------------------------	---------------------	---	-------------

Por estas razões, recomendamos que a SECONSER reavalie a não adoção do parcelamento e, sendo o caso de se manter a contratação como apresentada, apresente as devidas justificativas.

Ademais, caso seja justificada e mantida a licitação única, recomendamos seja incluída no Edital e no Contrato a possibilidade de que os licitantes disputem o certame em consórcio, bem como a subcontratação de partes específicas do objeto, a fim de ampliar a competitividade do certame.

II.C) Do Valor Estimado

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão foi R\$6.249.078,13 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e treze centavos), conforme fls. 12 e 27/38.

Entretanto, verifica-se que para se chegar a esta estimativa de preço a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística **não** observou integralmente o disposto no art. 2º do **Decreto Municipal nº 12.517/2017** (*"A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos: (...)"*).

Às fls. 10/11 do termo de referência consta a informação de que os valores dos materiais e insumos para os serviços tiveram como base o catálogo de referência EMOP/SCO (boletim mensal de custos de janeiro de 2018), e que os valores dos serviços de manutenção preventiva e corretiva foram definidos através de levantamento expedido. A nosso sentir, estas afirmações **não** são suficientes para justificar a não adoção dos outros métodos de pesquisa de preços mencionados no Decreto municipal.

SP

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.08.2018	RECURSA Mat. 0164-71 043	FLS. 1711
--------------------------------	---------------------	-----------------------------	--------------

Confira-se o entendimento exposto pelo TCE/RJ no Processo nº 216.283-1/17 quanto à necessidade de ampliação da pesquisa prévia de mercado:

“Assim, deverá o jurisdicionado ampliar a pesquisa de mercado, buscando outras fontes de referência. Como se sabe, a amplitude da pesquisa é determinante para a obtenção do preço médio mais vantajoso, assegurando-se a economicidade da futura contratação. Com efeito, o objetivo final de um certame é sempre a busca da melhor contratação para a administração pública, e, nesse sentido, uma boa pesquisa de mercado durante a fase interna do procedimento, com acesso ao maior número possível de fornecedores, é fator preponderante para o atingimento deste propósito.

Destaco, ainda, que o Tribunal de Contas da União tem apontado, em relação à formação da estimativa de preços, a necessidade de consultar fontes de pesquisa que sejam capazes de representar fielmente o mercado, em especial por meio da verificação de valores praticados em contratações similares, reconhecendo a eventual insuficiência da coleta realizada unicamente com base nos orçamentos apresentados pela iniciativa privada.”

Conforme consta no site do Governo do Estado do Rio de Janeiro, “A EMOP tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em Obras Públicas”.

A tabela EMOP é uma fonte de referência de custos para obras de edificações restrita ao Estado do Estado do Rio de Janeiro. Apesar de ser, muitas vezes, a formação de preços que mais se aproxima da realidade local, ela é referência para obras de edificações, mas o presente edital se direciona à prestação de serviços tidos pela SECONSER como comuns. Assim, a nosso sentir, a tabela

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09-09-2018	RUBRICA 	FLS. 188
--------------------------------	---------------------	---	-------------

EMOP não deve ser utilizada como parâmetro único e obrigatório na comparação dos custos avaliados no presente caso.

Por isso, entendemos que a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística deve realizar pesquisa ampla de mercado, através dos métodos citados no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017, ou justificar sua não aplicação, conforme prevê o art. 6º do referido diploma.

II.D) Outras Observações

Em relação ao requisito orçamentário, observa-se que à fl. 56 há informação no sentido de que a presente despesa não consta no Pacto-Fiscal 2018-SECONSER. Assim, foi sugerido o encaminhamento do p.p à SEPLAG para análise/autorização da mesma. Foi esclarecido que, neste caso, a suplementação orçamentária se faz necessária para a emissão da solicitação de compras, uma vez que o saldo orçamentário desta secretaria é insuficiente para a referida despesa. Contudo, o PA retornou da SEPLAG sem a referida análise, conforme fl. 57.

Tendo isso em vista, **recomendamos que a autoridade competente declare expressamente haver dotação orçamentária para a referida despesa e que esta se encontra em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e a LOA 2018 (art.10, inciso IV, do Decreto Municipal nº 9.617/2005, 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/3, art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, e art. 60 da Lei nº 4.320/64).**

Vale registrar que, a seu tempo, ainda deverão ser providenciadas a nota de empenho, a devida autorização pela autoridade competente para abertura



Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.08.2018	Assessor Jurídico Diego Junger Mat. 2048-RJ 176618	FLS. 185
--------------------------------	---------------------	--	-------------

do procedimento licitatório, bem como a respectiva publicação no D.O. do despacho autorizativo.

Avançando na análise da instrução processual, verifica-se que **não consta a designação do pregoeiro e equipe técnica**, como determina o artigo 3º, inciso IV, da Lei federal 10.520/02, a qual deve ser publicada, conforme consta no art. 10, inciso VI, do Decreto Municipal, caso seja mantida a modalidade pregão.

Ainda se insere dentre os requisitos da fase interna da licitação a análise jurídica das minutas do Edital e do Contrato, em atenção ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Entretanto, diante da quantidade de observações feitas no corpo deste Parecer em relação aos requisitos da fase interna, o que inclui a formatação do certame, deixaremos para analisar o instrumento convocatório após o saneamento do processo.

Ressalte-se, desde já, que quando do retorno do processo a esta Procuradoria, deve ser encaminhada a Declaração de Conformidade na forma do art. 3º, Decreto municipal nº 11.466/2013, com as justificativas para as alterações em relação às minutas-padrão da PGM, bem como a minuta do contrato.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica de todo o conteúdo do presente processo administrativo, as observações e recomendações feitas e justificadas no corpo deste Parecer podem ser assim resumidas:

(I) A Administração deve atestar se todos os serviços previstos são classificados como serviços comuns para fins de utilização da modalidade pregão, inclusive os serviços de engenharia;



Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.07.2018	RLB Diogo Hunger Processo nº 040/000638/2018	FLS. 179
--------------------------------	---------------------	--	-------------

(II) A Administração deve apresentar as devidas justificativas para o não parcelamento do objeto, como determinam o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, tanto em relação aos serviços - com base na especialização das empresas do mercado -, quanto em relação aos diferentes locais para a prestação dos serviços;

(II.a) caso seja justificada e mantida a licitação única, recomendamos seja incluída no Edital e no Contrato a possibilidade de que os licitantes disputem o certame em consórcio, bem como a subcontratação de partes específicas do objeto, a fim de ampliar a competitividade do certame;

(III) Em relação à estimativa de preços, entendemos que a SECONSER deve observar integralmente o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017, não sendo suficiente a tabela EMOP e o “levantamento expedido” suficientes para se garantir a amplitude de pesquisa de mercado para os serviços pretendidos no caso concreto;

(IV) A autoridade competente deve declarar expressamente haver dotação orçamentária para a referida despesa e que esta se encontra em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e a LOA 2018;

(V) Deve haver a designação e publicação do pregoeiro e sua equipe ou da comissão de licitação, se for o caso;

SP.

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09.05.2018	Diego Junger Procurador Jurídico Mat. 240764-1/2013-RJ 178678	FLS. 740/18
--------------------------------	---------------------	---	----------------

Advirta-se, por fim, que os aspectos técnicos e contábeis dos documentos acostados não foram analisados, por extrapolar a esfera de atribuição do órgão jurídico parecerista.

É o Parecer, que ora submeto a apreciação superior, recomendando o retorno do processo a esta especializada para aprovação das minutas do edital e do contrato.

Niterói, 07 de maio de 2018.


SORAYA PORTELA CESARINO
Procuradora do Município
Matrícula 242.020-2



NITERÓI
PREFEITURA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 040/0638/2018	Data 09/01/2018	Rubrica <i>Diego J. J. J.</i>	Folha <i>190</i>
-------------------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------

Sr. Procurador Geral,

Aprovo o Parecer nº 13/SPCES/PGA/NLC/2018, da lavra da Procuradora Município Soraya Portela Cesarino, pelos seus próprios fundamentos.

Primeiramente, embora não seja a conduta padrão desta especializada, estou de acordo com o encaminhamento do p.p. sem a análise propriamente do edital e minuta de contrato. Isto porque, os pontos suscitados pela i. parecerista tratam de questões estruturais e a depender da manifestação da Secretaria requisitante poderá acarretar em alterações substanciais em tais documentos.

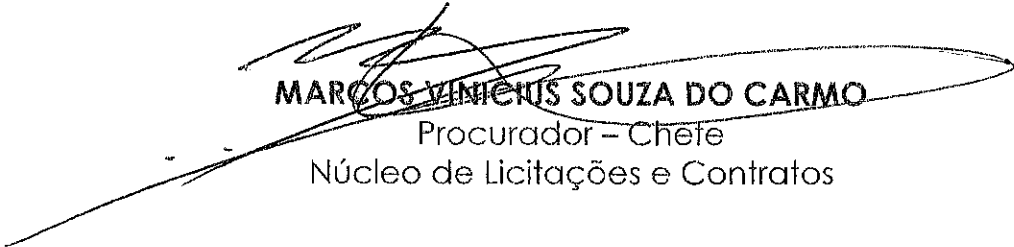
Assim, com apreço ao princípio da eficiência, entendemos melhor o esclarecimento destes pontos prejudiciais antes de análise peremptória nos termos exigidos pelo art. 38, §1º da Lei 8.666/93.

No mérito, foi questionada a observância do parcelamento necessário ou que conste nos autos a devida justificativa técnica e/ou econômica (i) seja para contratação de serviços de naturezas diversas com uma única contratada, (ii) seja pela não divisão em lotes os diversos pontos de execução do serviço.

Ademais, foi observado o descumprimento do decreto municipal nº 12.517/2017 que exige a utilização de diversas fontes quando da realização da pesquisa de preços.

Pelo exposto, sugiro a aprovação do parecer supracitado sua integralidade e o posterior encaminhamento à SECONSER, ressaltando tão somente a exigência de emissão da nota de empenho que deverá preceder a celebração do contrato e não a licitação, uma vez que ela está relacionada à execução da despesa.

Niterói, 07 de maio de 2018.


MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos



NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo nº 040/000638/2018	Data 09/04/2018	Assinatura Rubens Campos Antunes Matrícula 1229.881-8	Folha 197
--------------------------------	--------------------	---	--------------

Aprovo, o Parecer nº 13/SPCES/PGA/NLC/2018, da lavra da Procuradora do Município Soraya Portela Cesarino, chancelado pelo Procurador Chefe Marcos Vinicius Souza do Carmo, pelas razões neles contidos.

Após, esclarecidos os pontos suscitados no parecer jurídico ou desde já assimilados, acarretando a modificação do edital, com a possibilidade de elaboração de novos instrumentos convocatórios, o processo deverá retornar a esta Procuradoria para fins de cumprimento do art. 38, §ú, da Lei nº 8.666/93.

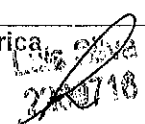
Niterói, 08 de maio de 2018.

À SECONSER


Carlos Raposo
Procurador Geral do Município

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
10.05.18 16:04
LUIZ ROBERTO C. SILVA
ANEX. PRO. 070.09



Processo	Data	Rubrica	Folha
40/638/18	09.04.18	 270718	192

A Ds Wamora Rhs

Cumprir as
EXIGÊNCIAS


dia 15/5/18



PROCESSO Nº	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	193

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

1) Para cumprir a recomendação da PGM, revendo o Termo de Referência e no Memorial Descritivo, conforme descrito as fls. 183 v., sugiro, s.m.j, que seja incluída a seguinte informação:

"Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital – Planilha de Especificações dos Serviços.";

2) Para informar/justificar se todos os itens que compõem o objeto do presente certame referem-se a serviços de conservação, manutenção e serviços comuns de engenharia e se são passíveis de parcelamento, conforme questionado as fls. 185 e 186 e 186 v.

3) Para juntar propostas na forma descrita as fls. 187 e 188 ou informar a impossibilidade de fazê-lo.

4) Para juntar Declaração do Ordenador de Despesa, na forma prevista no art. 16 da LRF e despacho de fls. 188, quarto parágrafo;

5) Justificar, na forma requerida pela PGM, as fls. 184, a ausência da reserva orçamentária no procedimento licitatório, face a negativa de aceitação da argumentação de fls. 56.

Para ciência, transcrevemos o inciso IV, do art. 10 do Decreto Municipal nº 6914/05:

Art. 10 – Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

IV – garantia de reserva orçamentária, identificação da natureza da despesa, programa de trabalho e fonte pagadora;

6) Ressalto, que após tomadas as providências cabíveis, o p.p. deverá retornar a PGM, conforme informado as fls. 188v., 190 e 191.

Em, 25/05/2018


LUCIMAR S. REIS DE SOUZA
ADVOGADA – ASSESSORIA JURÍDICA
OAB-RJ-153.067 - MAT. 114.391



PROCESSO N° 040/000638/2018	DATA: 09/04/2018	RUBRICAS <i>União Luta A... Conta Econômica Mód. 221</i>	FOLHA: 194
--------------------------------	---------------------	---	------------

Ao Gabinete,

Em resposta a solicitação da Assessoria Jurídica cabe informar:

1) Como forma de atender a recomendação da PGM, esta SECONSER alterou o texto do TR e do Memorial Descritivo, fazendo constar a seguinte informação: "Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital – Planilha de Especificações dos Serviços."

2) Informamos que todos os itens que compõem o objeto do presente certame referem-se a serviços de conservação, manutenção e serviços comuns de engenharia. Ressaltamos que em processo similar, o TCE/RJ, no Voto GC5, nos autos do processo 806.998-2/2016, entendeu a possibilidade da realização de procedimento licitatório através da modalidade Pregão.

Ademais, na forma prevista na Súmula 257/2010 do TCU, a modalidade pregão poderá ser utilizada, nas contratações de serviços comuns de engenharia, como retrata o caso em tela.

No que tange ao questionamento de fls. 183v. Esclarecemos que o parcelamento do objeto da licitação em itens prejudicaria tecnicamente a prestação de serviços, ressaltamos, que a opção de não se dividir a prestação de serviços constantes na planilha em lotes, se justifica pela natureza única dos serviços, que são de manutenção e conservação.

Como forma de se garantir o princípio da eficiência e da economicidade, a SECONSER optou por um contrato, a ser administrado por uma única empresa, garantindo por conseguinte o atendimento mais ágil das necessidades da população, aplicados na redução de prazos da prestação de serviços e eficiência de deslocamentos.

Como o transporte e distribuição do material é de responsabilidade da contratante, em caso de mais de uma contratada, a estrutura necessária para o atendimento seria significativamente maior, aumentaria o custo de execução e reduziria a eficiência e consequentemente acarretaria significativas perdas para o Município.

A divisão do objeto, traria prejuízos a administração pública.

Nesse sentido a Decisão 348/1999, Plenário do TCU:

"Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar economia de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública."

No mesmo sentido, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, manifestou da seguinte forma:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é



PROCESSO Nº 040/000638/2018	DATA: 09/04/2018	RUBRICA: <i>Jorge Luiz A. de Souza</i> Agente Administrativo MEL 2018-000-1	FOLHA: 195
--------------------------------	---------------------	--	---------------

pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

A ausência de prejuízo econômico também é requisito estabelecido na Súmula 247 da Corte de Contas para o parcelamento do objeto:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do

Dessa Súmula extrai-se a necessidade da Administração adotar a licitação por itens quando não houver perda de economia de escala e prejuízo ao conjunto ou complexo, motivo pelo qual esta SECONSER optou pela adoção do regime de preço global.

3) Quanto a inexistência de pesquisa de preços, informamos que esta foi realizada baseada na TABELA EMOP, que trata-se de parâmetro oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, inclusive do próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Ademais, a tabela EMOP, possui metodologia de pesquisa de mercado com atualizações mensais, além de ser um catálogo consolidado no mercado, existindo um catálogo de composição de custos.

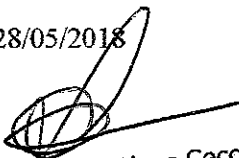
A SECONSER utilizou a tabela de referência da EMOP como base para formação da planilha de custos apresentada, segundo o TCE-RJ essa tabela por servir de referência, sendo aceita como valor médio do serviço, portanto não se faz necessário outra fonte de pesquisa de preço.

Ressalta-se que a EMOP é fonte de referência de custos para obras de edificações restrita ao Estado do Rio de Janeiro e a formação dos preços é a que mais se aproxima da realidade local.

4) Conforme as fls. 56 serão suplementadas em momento oportuno a referida despesa e tal como juntada a declaração do ordenador de despesa.

5) Idem ao item 04.

Em, 28/05/2018


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PROCESSO Nº 040/000638/2018	DATA: 09/04/2018	RUBRICA: <i>Jorge Luiz de Souza</i> Agente Procurador Nº 22.990-1	FOLHA: 196
--------------------------------	---------------------	--	---------------

A PGM,

Informamos que todos os itens que compõem o objeto do presente certame referem-se a serviços de conservação, manutenção e serviços comuns de engenharia. Ressaltamos que em processo similar, o TCE/RJ, no Voto GC5, nos autos do processo 806.998-2/2016, entendeu a possibilidade da realização de procedimento licitatório através da modalidade Pregão.

Ademais, na forma prevista na Súmula 257/2010 do TCU, a modalidade pregão poderá ser utilizada, nas contratações de serviços comuns de engenharia, como retrata o caso em tela.

SÚMULA Nº 257/2010

“O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.”

Esta SECONSER, optou pela escolha da modalidade pregão, atendendo ao Previsto no ENUNCIADO DE SÚMULA ADMINISTRATIVA PGM Nº 04/2012, que descrevemos a seguir:

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas prerrogativas legais, após exame de matéria de repercussão que transcende os limites subjetivos de consulta submetida nos autos dos processos administrativos nº 210/0042/2012, 210/2602/2012, 210/4345/2012 e 210/0146/2011, com supedâneo em iterativa jurisprudência dos tribunais, com base nos argumentos de direito aduzidos nos Pareceres nº 04/2012 – RPM, nº 08/2012 – RPM e nº 12/2012 - RPM, RESOLVE aprovar o Enunciado da Súmula nº 04 PGM de 14 de novembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação: “O pregão é modalidade licitatória preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cabendo ao administrador público, se optar por outra modalidade, justificar devidamente sua escolha, a fim de que se possa verificar se os motivos alegados guardam congruência com o objeto do ato optativo”. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: art. 1º da Lei nº 10.520/2002; art. 1º e anexo I do Decreto Municipal nº 9.614/2005; art. 4º do Decreto Federal nº 5.450/2005; art. 3º da Lei 8.666/93 e art. 37, caput e inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil. PRECEDENTES: Tribunal de Contas da União – acórdão nº 237/2009, plenário, Relator Ministro Benjamin Zymbler, acórdão nº 1646/2006, 1ª Câmara, Relator Ministro Guilherme Palmeira e acórdão nº 1597/2005, plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar.(GN)

Além do mais, o rito do pregão é adequado para serviços de natureza comum, apesar da extensão de itens na planilha de custos, o serviço solicitado é de natureza comum.

Quanto ao questionamento de fls.183v. informamos que todos os serviços e produtos constantes no Termo de Referência, são descritos no Anexo XII da minuta do Edital (105 a 107), regularmente listado as fls.62.

Como forma de atender a recomendação da PGM, esta SECONSER alterou o texto do TR e do Memorial Descritivo, fazendo constar a seguinte informação: “Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital – Planilha de Especificações dos Serviços.”

No que tange ao questionamento de fls. 183v. Esclarecemos que o parcelamento do objeto da licitação em itens prejudicaria tecnicamente a prestação de serviços, ressaltamos, que a opção de não se



PROCESSO Nº 040/000638/2018	DATA: 09/04/2018	RUBRICA: Jorge Luiz A. de Souza PREFEITO MUNICIPAL MUN. NITERÓI	FOLHA: 193
--------------------------------	---------------------	--	---------------

dividir a prestação de serviços constantes na planilha em lotes, se justifica pela natureza única dos serviços, que são de manutenção e conservação.

Como forma de se garantir o princípio da eficiência e da economicidade, a SECONSER optou por um contrato, a ser administrado por uma única empresa, garantindo por conseguinte o atendimento mais ágil das necessidades da população, aplicados na redução de prazos da prestação de serviços e eficiência de deslocamentos.

Como o transporte e distribuição do material é de responsabilidade da contratante, em caso de mais de uma contratada, a estrutura necessária para o atendimento seria significativamente maior, aumentaria o custo de execução e reduziria a eficiência e consequentemente acarretaria significativas perdas para o Município.

A divisão do objeto, traria prejuízos a administração pública.

Nesse sentido a Decisão 348/1999, Plenário do TCU:

“Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar economia de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública.”

4. No mesmo sentido, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, manifestou da seguinte forma:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda

2º



PROCESSO Nº 040/000638/2018	DATA: 09/04/2018	RUBRICA: <i>do Sr. Luiz...</i>	FOLHA: 198
--------------------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------

esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

A ausência de prejuízo econômico também é requisito estabelecido na Súmula 247 da Corte de Contas para o parcelamento do objeto:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Dessa Súmula extrai-se a necessidade da Administração adotar a licitação por itens quando não houver perda de economia de escala e prejuízo ao conjunto ou complexo, motivo pelo qual esta SECONSER optou pela adoção do regime de preço global.

Quanto a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, elaborados pela SECONSER, ressaltamos, que a exposição minuciosa tem por objetivo coadunar todo edital, como forma de evitar descumprimentos contratuais ou perda da produtividade na prestação de serviços.

Tecnicamente, a previsão específica dos serviços evitaria a perda na qualidade de sua prestação, preservando o interesse coletivo.

Quanto a inexistência de pesquisa de preços, informamos que esta foi realizada baseada na TABELA EMOP, que trata-se de parâmetro oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, inclusive do próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Ademais, a tabela EMOP, possui metodologia de pesquisa de mercado com atualizações mensais, além de ser um catálogo consolidado no mercado, existindo um catálogo de composição de custos.

A SECONSER utilizou a tabela de referência da EMOP como base para formação da planilha de custos apresentada, segundo o TCE-RJ essa tabela por servir de referência, sendo aceita como valor médio do serviço, portanto não se faz necessário outra fonte de pesquisa de preço.

Ressalta-se que a EMOP é fonte de referência de custos para obras de edificações restrita ao Estado do Rio de Janeiro e a formação dos preços é a que mais se aproxima da realidade local.

Sobre a adoção da tabela EMOP, o TCE/RJ analisou o Edital de Concorrência 9/2007 e assim se manifestou a respeito do referencial de preços:



PROCESSO Nº 040/000638/2018	DATA: 09/04/2018	RUBRICA: <i>João Luiz A. de Souza</i> <i>Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</i>	FOLHA: 199
--------------------------------	---------------------	--	------------

‘Alterar a redação do subitem 11.10 para que no caso de eventuais aditamentos do item Administração local, ser observada a metodologia de cálculo EMOP para o valor total do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando ao equilíbrio econômico financeiro do contrato como um todo’ (Voto GC-20009/2008 e análise do Doc. TCE-RJ 2.860-8/08 e 3.170-8/08, ambos no Processo 235.912-8/07).

‘Estabelecer no edital critério de aceitabilidade de preços unitários que limite estes preços aos preços unitários de mercado, sendo sugerido como parâmetro os indicados na estimativa oficial’ (Voto GC – 20009/2008, Processo 235.912-8/07).

Em errata da Comissão de Licitação, relativa ao Edital de Concorrência 9/2007, datada de 25/1/2008, tem-se, no item 1 (Anexo 2, fl. 30):

‘Considerar a inclusão do item 9.17.1 com a seguinte redação: ‘Serão aceitos somente os preços unitários que observem como limitação os preços unitários de mercado, sendo utilizados como parâmetro de aceitabilidade os valores unitários indicados na estimativa oficial.’’

Portanto, mesmo tendo sido adotado o referencial EMOP, a Comissão de Licitação adotou as providências emanadas do TCE/RJ para limitar os preços ofertados aos preços de mercado. Além disso, ressalta-se que o valor estimado da licitação foi de R\$ 38.989.426,64 e o vencedor do certame apresentou o valor de R\$ 38.787.726,64 (Anexo 1, vol. 2, fl. 444), portanto abaixo do valor estimado da licitação.

Informamos que juntamos ao presente declaração do ordenador de despesa, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade fiscal, justificativa da Subsecretaria de Infraestrutura e Logística e a cópia do extrato de publicação do pregoeiro, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/2002.

Quanto a recomendação relativa ao item 12.4.1 do Edital, referente a comprovação de capacidade técnica, informamos a Seconser retirou do edital tal exigência.

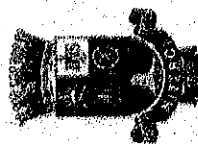
Niterói, 28 de maio de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PGM/NLC
DATA: ____/____/____
HORA: ____
Servidor

*Ao NLC para
minha análise do edital e da
contratação
30/5/18*

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO, ESTADO DO
DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 12867/2018
PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo
vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3337/2017, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:
1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade
Pública dia 23 de janeiro de 2018, onde se lê: Decreto nº 12867/2017, leia-
12867/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

PORTARIA Nº 042/2018
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e
de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

RESOLVE:
1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de
Jão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos
seus membros:

Atribuição

verm dar ciência, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, sob
pena do que determina os arts. 323 da LC 1.168/2003 e 6º e 7º do Decreto

TRIPAL DE JANEIRO
MAI 1983

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

KP08366	N2985997	22/05/2013	181NC XVIII	55500
LAV6701	N2985039	23/05/2013	181NC XVIII	55412
KV22809	N34230749	23/05/2013	218INC I	74550
HC67999	N2985413	23/05/2013	181NC VIII	54521
KCE1134	N2985522	23/05/2013	181NC XVIII	55500
KTD1428	N2985572	23/05/2013	181NC VIII	55415
LL16462	N2985628	23/05/2013	181NC VIII	55415
KUH19441	N2985787	23/05/2013	181NC VIII	54528
KZ10833	N2985886	23/05/2013	181NC VIII	55500
LUT13751	N2986003	23/05/2013	181NC VIII	55412
LAS1704	N2986071	23/05/2013	207	60412
LN01524	N2986071	23/05/2013	207	60412
LGE3552	N2986327	23/05/2013	181NC VIII	55412
LKX5867	N2986336	23/05/2013	181NC VIII	55412
LF19903	N2986505	24/05/2013	181NC VIII	55412
LB93309	N34230767	24/05/2013	218INC I	74550
LL17054	N34230790	24/05/2013	218INC I	74550
LSG0866	N2986717	27/05/2013	181NC VIII	55500
KNN9093	N2986735	27/05/2013	181NC VIII	54521
LOS9561	N2986740	27/05/2013	181NC VIII	54521
KWW2491	N2986752	27/05/2013	181NC VIII	55500
LLF7922	N2986767	27/05/2013	181NC VIII	55415
LN6207	N2986780	27/05/2013	181NC I	53600
LB88328	N2986863	28/05/2013	181NC XX	55680
LN5263	N2986877	28/05/2013	181NC VIII	55412
LVB0379	N2986921	28/05/2013	252INC VI	73662
KOM3397	N2986824	28/05/2013	181NC VIII	55415
LKU5743	N34230951	28/05/2013	218INC I	74550
LLF2944	N34230954	28/05/2013	218INC I	74550

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concy Formiga Bernardes	241.203-9	Presidente	Pregoeiro
Luz Augusto Paiva da Silva Filho	242.823-9	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Sandra Regina da Silva Moura	224.463-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Flávia Rochert Palhano	239.851-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Deiane de Souza Dorestes Ojeda	224.338-9	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Prego.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento - ADPP e ao Departamento de Pessoal - ADP.

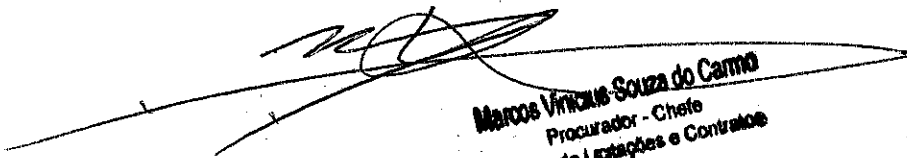
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LPL1910	N2985207	22/05/2013	244INC I	70301
JK19671	N34230736	22/05/2013	218INC I	74550
HOB5232	N2985439	22/05/2013	181INC XVIII	55500
LQ95351	N2985579	22/05/2013	181INC VIII	54521
LLN1896	N2985886	22/05/2013	182INC VI	56722
LLK2849	N2985896	22/05/2013	181INC X	54790
LOO3352	N2985712	22/05/2013	181INC XVIII	55300
LBG0114	N2985889	22/05/2013	208	60301
KRB6183	N2985893	22/05/2013	181INC XVIII	55500
LVH6862	N2985896	22/05/2013	181INC XVIII	55500
KVO1232	N2985928	22/05/2013	181INC I	53880
KOS4015	N2985991	22/05/2013	208	80501

01/06/2018/2018 200
Adriana P. de Campos Antunes
Matrícula 1229.881-8

À Dra. Sonny Pontela.

04.06.18



Marcos Vinícius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Setor de Licitações e Contratos

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09/04/18	RUBRICA Ru.	FLS. 203
--------------------------------	-------------------	----------------	-------------

PROMOÇÃO Nº 08/SPCES/PGA/NLC/2018

Ao i. Procurador-Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos;

- Análise em Retorno dos Autos -

Trata-se de retorno de processo administrativo em decorrência das recomendações feitas por esta Procuradoria no Parecer nº 13/SPCES/PGA/NLC/2018, de fls. 182/189-v, aprovado às fls. 190/191.

Ressalte-se que, a despeito das justificativas de fls. 194/199, não foi juntada uma nova minuta de Edital.

Na primeira oportunidade em que analisou a instrução processual e os requisitos da fase interna da licitação, esta Procuradoria fez algumas observações e recomendações, as quais obtiveram os seguintes resultados:

(I) A PGM sugeriu que SECONSER atestasse se todos os serviços previstos são classificados como serviços comuns para fins de utilização da modalidade pregão, inclusive os serviços de engenharia.

R: A SECONSER, à fl. 194, item 2, afirmou que “todos os itens que compõe o objeto do presente certame referem-se a serviços de conservação, manutenção e serviços comuns de engenharia”, e ressaltou que o TCU, em processo semelhante, concluiu pela possibilidade de utilização do pregão.



Processo nº 040/000638/2018	Data: 09/04/18	RUBRICA [assinatura]	FLS. 201v.
--------------------------------	-------------------	-------------------------	---------------

(II) Recomendamos, ainda, que a SECONSER apresentasse as devidas justificativas para o não parcelamento do objeto, como determinam o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, tanto em relação aos serviços - com base na especialização das empresas do mercado -, quanto em relação aos diferentes locais para a prestação dos serviços.

R: A SECONSER, ainda no item 2 da justificativa de fl. 194, esclareceu que “o parcelamento do objeto da licitação em itens prejudicaria tecnicamente a prestação de serviços”, e ressaltou que “a opção de não se dividir a prestação de serviços constantes na planilha em lotes se justifica pela natureza única dos serviços, que são de manutenção e conservação”, e que a administração do contrato por uma única empresa garante o atendimento mais ágil das necessidades da população, aplicados na redução de prazos da prestação de serviços e eficiência de deslocamentos.

(II.a) caso fosse justificada e mantida a licitação única, (como o foi), recomendamos fosse incluída no Edital e no Contrato a possibilidade de que os licitantes disputem o certame em consórcio, bem como a subcontratação de partes específicas do objeto, a fim de ampliar a competitividade do certame.

R: Não verificamos o atendimento a este item, ou a justificativa para sua não adoção.

(III) Em relação à estimativa de preços, entendemos que a SECONSER deveria observar integralmente o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017, não sendo a tabela EMOP e o “levantamento expedido” suficientes para se garantir a amplitude de pesquisa de mercado para os serviços pretendidos no caso concreto.

SR



PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/OAB-RJ 136706

FORTALECIMENTO



PGM NITERÓI

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09/04/18	RUBRICA Ru	FLS. 202
--------------------------------	-------------------	---------------	-------------

R: A SECONSER, às fls. 198/199, afirmou que a o TCE/RJ tem aceitado a tabela EMOP como referência para o valor médio do serviço, não se fazendo necessária outra fonte de pesquisa de preço.

(IV) A autoridade competente deveria declarar expressamente haver dotação orçamentária para a referida despesa e que esta se encontra em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e a LOA 2018.

R: A SECONSER afirmou que esta declaração será apresentada no momento oportuno.

(V) Deve haver a designação e publicação do pregoeiro e sua equipe ou da comissão de licitação, se for o caso.

R: À fl. 200 foi juntada cópia do extrato de publicação da nomeação do Pregoeiro e sua equipe.

Pois bem. A nosso sentir, foram devidamente justificadas a adoção do Pregão e a não divisão do objeto em lotes. Entretanto, não foi juntada nova minuta do Edital com a inclusão da participação de empresas consorciadas e possibilidade de subcontratação, para fins de se ampliar a competitividade do certame, nem a justificativa para sua não adoção.

Em relação à forma de estimativa de preços, devemos ressaltar que a PGM não afirmou a inexistência de pesquisa, mas prezou pela amplitude da pesquisa, como prevê o Decreto Municipal nº 12.517/2017. A tabela EMOP é apenas uma das fontes de pesquisa existentes, e aplicada preferencialmente para

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09/04/18	RUBRICA RM	FLS. 202v.
--------------------------------	-------------------	---------------	---------------

obras. Porém, uma vez apresentada a justificativa para a não adoção de outra fonte de pesquisa, entendo que a Procuradoria tem apenas o dever de advertir que é do Administrador a responsabilidade pela estimativa de preços da licitação, de modo a não incorrer em questionamentos dos órgãos de controle quanto à maior ou menor vantajosidade da contratação.

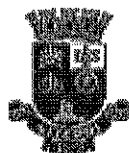
Ultrapassada a análise das recomendações feitas no Parecer nº 13/SPCES/PGA/NLC/2018, passemos à apreciação das minutas de Edital e Contrato de fls. 59/135, considerando-se a Declaração de Conformidade de fl. 179 e a justificativa de alterações em relação às minutas-padrão da PGM, à fl. 180.

Em primeiro lugar, chama atenção o item 12.4 da minuta de Edital, que dispõe sobre a Qualificação Técnica, exigindo, no subitem **12.4.1** a apresentação de atestados que comprovem “experiências nos *seguintes serviços* para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária”.

Note-se que, apesar de conter a expressão “nos seguintes serviços”, a SECONSER não justificou no processo administrativo e não indicou no edital qual é a **parcela do objeto de maior relevância técnica e valor significativo** para fins de demonstração da capacidade técnica.

Devem ser caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.





PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-8/ OAB-RJ 186706

PORTALGOIMENTO



PGM NITERÓI

Processo nº 040/000638/2018	Data: 09/04/18	RUBRICA <i>Thayse</i>	FLS. 203
--------------------------------	-------------------	--------------------------	-------------

No que toca ao percentual previsto, importante anotar que o tema já foi objeto da **SÚMULA Nº 263/2011** do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, assim redigida:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

A esse respeito, o TCU tem recomendado que os quantitativos máximos¹ exigidos no Edital não ultrapassem a 50% do objeto².

Dessa forma, deve a SECONSER apresentar e justificar qual é a parcela do objeto de maior relevância técnica e valor significativo para fins de demonstração da capacidade técnica.

As demais alterações destacadas à fl. 180 nos parecem se compatibilizar com as peculiaridades do objeto da licitação.

- CONCLUSÃO -

Considerando-se as justificativas apresentadas às fls. 194/199 em resposta ao Parecer nº 13/SPCES/PGA/NLC/2018, não vejo óbice jurídico ao

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

¹ Não se trata de quantitativo mínimo de atestados, mas sim de quantitativo mínimo dos serviços para os quais a licitante deve comprovar experiência pretérita.

² TCU, Acórdão nº 1.695/2011 – Plenário.



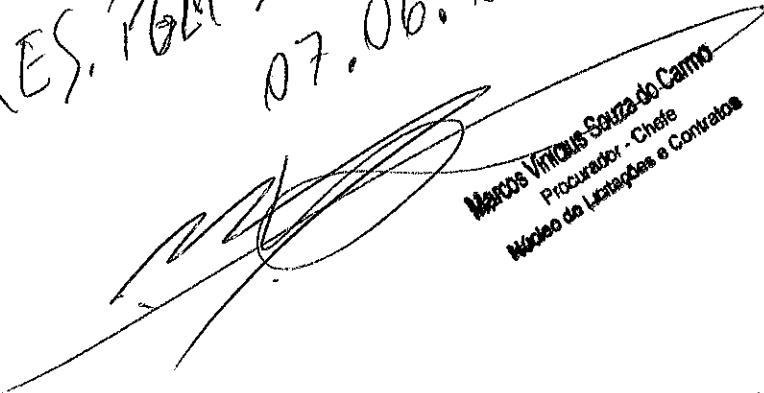
Processo nº 040/000638/2018	Data: 09/06/18	RUBRICA <i>TL</i>	FLS. 203v.
--------------------------------	-------------------	----------------------	---------------

prosseguimento do presente processo licitatório. Entretanto, mantenho minha opinião em relação às recomendações contidas nos itens II.a, III e IV do referido Parecer (à fl. 189), e recomendo seja apresentada e justificada no PA e no Edital a parcela do objeto de maior relevância técnica e valor significativo para fins de demonstração da capacidade técnica (subitem 12.4.1).

Niterói, 04 de junho de 2018.


SORAYA PORTELA CESARINO
Procuradora do Município
Matrícula 242.020-2

*Aprovo o presente parecer na forma da sua conclusão fundamentada.
À SENCONSER, para tomar
da RES. PGM 32/17.
07.06.18*


Marcos Vinícius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
08/06/18
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT 220 871-8



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/0638/18	09.04.18	Luz Silva 716	204



Processo	Data	Rubrica	Folha
		Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	205

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar de Almeida Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 206
-------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº /2018			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.			
ABERTURA DAS PROPOSTAS: / /2018			
HORÁRIO: : HORAS			
PROCESSO Nº 040/000638/2018			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: , de de 2018.			
Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	204

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Prestação de serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000638/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.23/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 / 04 / 2018

HORÁRIO: 10 : 00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

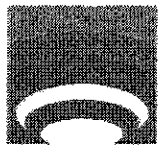
O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000638/2018, fará realizar, no dia de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2.1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 208
--	---------------------------------------	--	---------------------------------

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	209

contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

3.4 Será permitida a participação de empresas consorciadas na presente licitação, desde que atendidas as determinações previstas no art. 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria;

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	20

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como, praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	211

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114391	212

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
- A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
- O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO e MEMORIAL DESCRITIVO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que

2a



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada Consultoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 213
---	--------------------------------	---	--------------------------

compõem o objeto deste Edital.

- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 2



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Souza Lucimar Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 254
---	--------------------------------	---	--------------------------

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - A. J. Jurídica MA 114391	25

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar Sales Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 26
---	--------------------------------	--	-------------------------

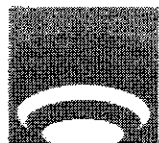
12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 24
--	---------------------------------------	---	-------------------------

da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

21



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Artesoria Jurídica Matr. 114391	213

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato.

12.4.2 - A visita técnica ao local da prestação de serviço é opcional, na forma descrita no Termo de Referência.

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	219

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	220

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	221

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

16.2 Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;

16.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16.5 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

16.6 Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

16.7 Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

16.8 Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;

16.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

16.10 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;

16.11 Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica:	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	222

- 17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada no item 17.16.6;
- 17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 17.6 responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 17.7 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 17.8 observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- 17.9 elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 17.10 manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- 17.11 manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 17.12 cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- 17.13 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Luiz Reis Souza Advogada, Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 223
---	--------------------------------	--	--------------------------

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.16.5 A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

17.16.6 Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

17.16.7 Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	224

17.16.8 Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.9 Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

17.16.10 Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.11 Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

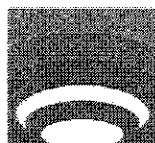
17.16.12 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

17.16.13 Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

17.16.14 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

17.16.15 Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

17.16.16 Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114301	225

17.16.17 Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

17.16.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

17.16.19 Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

17.16.20 Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

2



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada Sessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 226
---	--------------------------------	--	--------------------------

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser prestado na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I- Termo de Referência e Memorial Descritivo.

20 - DA GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

20.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

20.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

21 - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

21.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência.

21.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	224

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.4 A comissão a que se refere o item 21.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

21.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

21.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

22 - DA RESPONSABILIDADE

22.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

22.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

22.3 A CONTRATADA será obrigada a representar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de

2



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Auxiliar Jurídica Mat. 114391	Folhas 228
--	---------------------------------------	--	---------------------------------

Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

22.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

22.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 21.4.

22.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: _____.

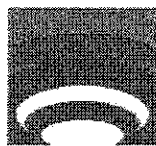
PROGRAMA DE TRABALHO: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____

23.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

23.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, **em 12 (doze) parcelas**, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

23.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	229

23.2.2 As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

23.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

23.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

23.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem devidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

23.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

23.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço

2



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 230
---	--------------------------------	--	--------------------------

do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

24 - DOS RECURSOS

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

24.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

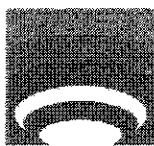
23.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a LICITANTE

2



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimara B. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 231
---	--------------------------------	--	--------------------------

VENCEDORA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 232
--	---------------------------------------	--	---------------------------------

26.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade

2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	233

de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo .

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo XI - Minuta Contratual.

Anexo XII - Planilha de Especificações do Serviço

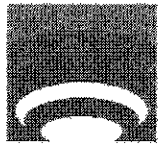
26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 19 de junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

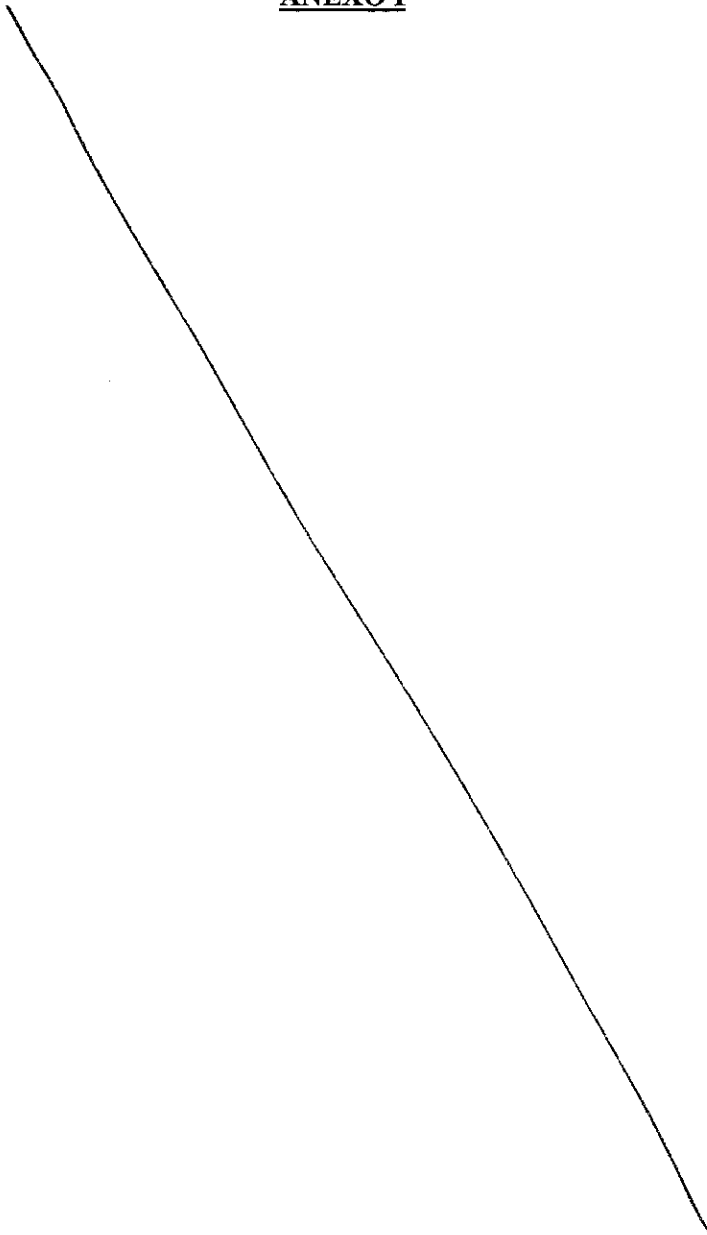


PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	234

ANEXO I



manutenção corretiva e preventiva, com permanente censo florístico e manutenção do patrimônio tombado (O Coreto do CSB).

3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

MANUTENÇÃO - Este compreende o conjunto de atividades e procedimentos técnicos administrativos

para aplicação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com vista a preservação do Patrimônio Público, prolongando a vida útil deste Patrimônio, sem perda de suas características, física, urbanística e paisagística, no caso específico das áreas citadas por estas estarem sujeitos a visitação pública continuada.

4 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados de forma localizada no que concerne aos serviços de manutenção corretiva e preventiva no Campo de São Bento, Hortos Florestais Palmir Silva, do Fonseca e de Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo

a



CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

- 1) Nome e cargo do signatário;
- 2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- 3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- 4) Objeto contratual;
- 5) Endereço completo do emitente;
- 6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- 7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

- 1) Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;
- 2) Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
- 3) Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;
- 4) Capina de conservação - 09.005.0029-0.
- 5) Jardim paisagismo (plantio) - 09.003.0192-0

5.1 - CAPACIDADE TÉCNICA

a) As pessoas jurídicas para adquirirem o direito de participar do certame deverão atender as exigências legais do Art. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender as exigências do Edital, deverão ainda possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal e trabalhista.



Será vedada a participação no certame de empresas:

- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público;
- Possuidoras de dívidas fiscais e trabalhistas
- Reunidas em consorcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Suspensa de licitar e contratar com Administração Municipal de Niterói, RJ;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

b) NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

6 - VISTORIA TÉCNICA

A empresa licitante que optar por realizar vistoria minuciosa das áreas às quais são objeto desta licitação para fins de verificação das condições físicas de toda infraestrutura física e de urbanização, bem como de instalações com a finalidade de conhecer as atuais condições do bem público para que possa elaborar de forma mais precisa a composição dos custos dos serviços licitados, bem como estabelecer de forma precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva, o qual norteará a execução do objeto.

Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários e equipamentos e outros bens que existam nas áreas contempladas no objeto, tais como bombas dos chafarizes, subestações, brinquedos, equipamentos de ginásticas etc... animais (patos e gansos) como combater os pombos e apoiar o trabalho das zoonoses na área.

Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica,

em nome da LICITANTE, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o(s) local(is) da entrega do objeto deste Termo de Referência, e que conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

A vistoria deverá ser efetuada por profissional designado pela empresa LICITANTE pertencente às áreas de Engenharia Civil e/ou Florestal. A vistoria deverá ser agendada em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, pelo telefone (21) 2719-5113

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão-de-obra especializada, equipamentos, insumos, materiais, e EPI's e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do objeto a ser contratado.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes ao objeto, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades, caso de intervenção da manutenção do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno, quanto à execução dos serviços de poda de arvores este sempre deveram ser programados e planejados em



conjunto com FISCALIZAÇÃO, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser executados conforme o Plano Logístico a ser elaborado pela CONTRATADA.

Os serviços de rotina da manutenção preventiva e corretiva poderão, a critério da CONTRATANTE, serem deslocados para outros horários e até mesmo outros dias, caso haja alguma atividade programada, isto em relação à manutenção no Campo de São Bento, como também dos Hortos Florestais, especificamente do Fonseca e Barreto, no que concernem as intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas, este nos caso de maiores intervenções, deverão ser agendados com a NITTRANS para que seja mantido o fluxo normal de veículos no entorno da área de intervenção da manutenção.

O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para intervenções nas diversas estruturas físicas e de instalações, bem como urbanização com especificidade no Campo de São Bento e Hortos Florestais, e nas intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas e ainda roteiro dos serviços de Poda de árvores.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade tanto de manutenção corretiva, quanto à preventiva.

Todo serviço relativo ao presente Termo de Referência se refere à manutenção preventiva e corretiva, entendendo com isso que, todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nas diversas infraestruturas físicas e de instalações, bem como urbanística e de paisagismo, as quais resultem, respectivamente, para manutenção recuperação do estado de uso, visando à garantia da segurança do patrimônio PÚBLICO, isto no caso específico da manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais empregados na manutenção preventiva e corretiva deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;
- às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais sejam pertinentes ao objeto;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos Órgãos Ambientais específicos para os serviços de podas de arvores.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, tais como, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

8 - DA MÃO DE OBRA PREVISTA

A mão-de-obra prevista para execução dos serviços a serem contratados estão descritas a seguir:

- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Biólogo
- 01 (um) Engenheiro Florestal
- 06 (seis) Vigias
- 01 (um) Soldador
- 01 (um) Bombeiro Hidráulico
- 01 (um) Carpinteiro



- 01 (um) Eletricista
- 02 (dois) Serventes para carga e descarga de caminhão.
- 05 (cinco) Ajudantes
- 06 (seis) Encarregados
- 02 (dois) Pedreiros
- 03 (três) Auxiliares de Escritório
- 12 (doze) Jardineiros
- 12 (doze) Serviços Gerais (varredores)

A mão-de-obra descrita e quantificada acima está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção preventiva e corretiva através de levantamentos diários de toda infraestrutura civil e de instalações no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, gerando relatórios técnicos e fotográficos, sob a supervisão direta dos coordenadores e encarregados pela execução dos serviços da contratada. As inspeções deverão gerar intervenções em nível da Manutenção Corretiva e Preventiva após análise e despacho da fiscalização do contrato.

Essas mãos-de-obra deverão também ser empregadas na execução de serviços não descritos na planilha de serviços contratados a qual está referenciada ao catálogo de Referência EMOP, citamos, por exemplo, intervenções emergenciais para reparos em sistemas elétricos devido à ocorrência de falhas (curto circuitos), obstrução de rede de esgoto sanitário e outros, ou seja, execução de intervenções para recuperação das diversas infraestrutura do bem público, se aplicando também em podas de árvores as quais por motivo de segurança pública, acarretem no destocamento do espécime, haja vista que a mão de obra quantificada na planilha de Custo Orçamentária está à disposição da CONTRATANTE dentro da carga horária prevista na planilha. Devendo esta atividade ser registrada no livro Diário de Obras.

9 - MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com as descrições, composições e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP e SCO, que será adotado nesta licitação como referência.

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato e, em caso específico, pela Administração do bem Público, e no caso específico do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e dos Hortos Florestais, devendo as solicitações estar descritas na planilha de serviços contratada, e após a intervenção da manutenção e conclusão dos serviços solicitados, os mesmos deverão ser quantificados e atestados pela Fiscalização do Contrato, valendo todo o procedimento para execução dos serviços de poda de árvores, cabendo a contratada o fornecimentos, de forma integral, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

10 - DA VIGÊNCIA

Os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

11 - DOS VALORES

As descrições dos serviços a serem executados e seus respectivos valores terão como base o catálogo de referência EMOP/SCO e boletim mensal de custos, tendo o mês de **ABRIL/2018**, como referência.

No que concerne aos valores dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a planilha orçamentária quantifica apenas uma estimativa de valores

[assinatura]

máximos mensais estabelecidos em planilhas e cronograma físico-financeiro, sendo os elementos que formataram as descrições dos quantitativos, foram definidos através de levantamento expedido, efetuados no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como Parque da Cidade e Parque das Águas.

11.1 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão presencial para execução de manutenção e serviços no **PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E CAMPO SÃO BENTO: R\$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**

O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando o Município de Niterói a utilizá-los de forma integral.

Ao valor total acima mencionado, constante da planilha orçamentária, já estão incorporados 20% (vinte por cento) de BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

Será vedada a aceitação de proposta com preços global e unitários, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste Termo de Referência ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS, ou considerada manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DOS PAGAMENTOS

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Fiscalização. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços executados deverão ser formatadas em planilhas

2



que discriminem os quantitativos através das informações de ordem técnica, devendo ser acompanhada de memória de cálculo, diário de obras e relatório fotográfico, e os serviços executados terem sido vistoriados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como poda de árvores, deverão ser acompanhados e fiscalizados por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de representante do órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

14 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Órgãos Ambientais bem como da Prefeitura Municipal de Niterói.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços de manutenção corretiva/preventiva e poda de árvores executados, foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só

u

manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90).

15 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, os quais se fazem necessárias para o bom desempenho do patrimônio público, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos, conforme previsto em leis específicas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- 2) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;
- 3) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 4) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 5) Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;



- 6) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 7) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 8) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 9) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
- 10) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 11) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- 12) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

- 13) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;
- 14) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 15) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;
- 16) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de Abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.
- 17) Realizar limpeza dos lagos uma vez ao ano, com esvaziamento quando necessário;
- 18) Realizar Censo Florístico dos indivíduos arbóreos existentes nos seis parques e hortos;
- 19) Realizar consulta veterinária para os patos e gansos do CSB (quando necessário).

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 2) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- 4) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;





- 6) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- 7) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- 8) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 9) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

18 - DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser **CONTRATADA** deverá vir a apresentar, por ocasião da assinatura do respectivo Contrato, termo de garantia, com base no art. 56 da Lei federal n.º 8.666/1993, no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, com vista a garantir a perfeita execução dos serviços.

O período de garantia para a contratação compreenderá ao prazo de vigência do contrato, acrescido dos 03 (três) meses subsequentes.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a contratante ou a terceiros.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para a contratação do objeto constam na proposta de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO**, tendo compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL- PPA** e com a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2018.

Para elucidação da fonte de recurso originária da presente contratação, insta salientar que as despesas da presente contratação correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias:

19.1- SECONSER:



Programa de trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Código reduzido: _____

Origem dos Recursos: _____

20 - MEMORIAL DESCRITIVO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 - INTRODUÇÃO

Conforme descrito no objeto, trata o presente da contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais do Fonseca, Barreto e Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas, deverão ser executados os serviços abaixo elencados com a descrição alicerçada em levantamento de campo efetuado de forma expedida.

Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital – Planilha de Especificações dos Serviços.

I.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS AGRUPADOS EM CATEGORIAS DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA EMOP E SCO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item 1.0 – SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Esta categoria atende especificamente a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Fonseca, Barreto e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, contemplando o preparo manual das áreas internas pavimentadas com terra batida para retirada de materiais inertes, ervas daninhas, inclusive para combater pragas trazidas por vegetação invasora, com raspagem de até 30 cm de profundidade e posterior recomposição dos solos de bases para pavimentação de passeios onde serão efetuados replantios de gramas e desenvolvidos os serviços de paisagismo/jardinagem propriamente ditos nas áreas contempladas pelo objeto. Produzir no horto de Itaipu mudas para todos os hortos, parques e canteiros da cidade, bem como receber como viveiro de espera mudas de compensatórias da cidade.

2



Item 2.0 – CANTEIRO DE OBRAS

Esta contempla os itens de segurança, tais como cerca de proteção, tapume de vedação/proteção, para serem empregados em intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque das Cidade e Parque das Águas, isto se faz necessário para isolar as áreas por questões de segurança e salvaguardar a integridade de pessoas que possam eventualmente circular nas áreas que estejam sob a intervenção da manutenção.

Item 3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Os itens contemplados nesta categoria, escavação manual de vala cava, como também reaterro compactado a maço em camadas, deverão atender as necessidades de serviços para que possam ser efetuados reforços em fundações das edificações, bem como reparos em redes de esgoto sanitário, como também em sistema de drenagem no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais.

Item 4.0 – TRANSPORTE

Esta categoria contempla o transporte, bem como, carga e descarga de andaime tubular, estes para serem utilizados nos serviços a serem executados em altura nas intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e nos Hortos Florestais.

Item 5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão descritos nesta categoria os itens que compõe a utilização de andaime tubular, tal como o aluguel deste equipamento, plataforma ou passarela para trânsito do pessoal durante a sua utilização, prevendo ainda a movimentação do andaime e a sua desmontagem, devendo ser observado pelo responsável pela execução dos serviços, todos os itens referente a segurança (EPI's), pois este equipamento está previsto para utilização em serviços no Campo de São Bento e Hortos Florestais, para execução de serviços em altura onde cuidados especiais quanto a segurança deverão ser observados.

2



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Sci. Fls. 252
Assessoria Jurídica
Matr. 214301

Está previsto ainda a execução de todos os serviços referentes a demolições, remoções e arrancamentos a serem efetuados de forma manual, bem como passeios internos e externos danificados no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, inclusive emboço e reboco de revestimentos de alvenaria de muretas as quais estejam deterioradas. Contempla ainda remoções de coberturas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais, devendo ser observado que todas as intervenções para demolições e remoções deverão ser precedidas de inspeção rigorosa da Fiscalização do Contrato, a qual deverá emitir ordem de serviço para a execução dos mesmos, ou ainda, podendo ser justificados através de relatórios elaborados pela CONTRATADA, a partir de levantamento expedido.

Está previsto ainda nesta categoria, toda mão de obra especializada necessária para execução plena do objeto, inclusive para limpeza de fundo de lago no Campo de São Bento e no Horto Florestal do Barreto e Fonseca, bem como intervenções em áreas específicas nesses locais.

Item 6.0 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Os materiais descritos neste item deverão atender as manutenções corretivas nos sistemas hidros sanitários e pontos de irrigação de jardins, inclusive na parte hidráulica do chafariz do Complexo do “Campo São Bento e do Horto Florestal do Barreto e Fonseca”, contemplando elementos para drenagem para manutenção corretiva de redes de dutos subterrâneos de sistema elétrico (caminho mecânico dos condutores elétricos), os quais suprem edificações, sistema de iluminação e outras cargas.

Item 8.0 – BASES E PAVIMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os itens para recuperação das pavimentações internas, inclusive passeios do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, incluindo recuperação com substituição de peças ou partes danificadas de “meio fio”.

Item 9.0 – PARQUES E JARDINS

Elencados dos subitens de 9.1 a 9.35, onde estão contemplados todos os serviços referentes à jardinagem (plantio de plantas de cobertura, arbustos de 50 a 70cm de altura

e árvores isoladas de até 2m de altura), replantio de grama em placas prevendo também a erradicação manual de ervas daninhas, varredura de folhas, catação de papéis e etc. em gramados, áreas pavimentadas e áreas ensaiçadas, limpeza de fundo de lagos, enchimento de cavas com terra preta vegetal para plantação ou replantio de novas mudas em jardins, podas e tratamentos fitossanitários nos indivíduos arbóreos, no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Em áreas gramadas (jardins), deverá ser efetuado após sua recuperação aí incluindo o replantio de grama, aplicação de herbicida para que seja evitado a proliferação de ervas daninhas e pragas as quais possam contaminar os mesmos.

Deve ser observado que no ato da recuperação dos jardins do Campo de São Bento e Hortos Florestais, inclusive do Parque da Cidade e Parque das Águas, a recuperação dos cordões de concreto, os quais delineiam os canteiros deverão ser efetuados com o encamisamento da estrutura existente para que estes recebam os reforços com preenchimento das formas de Madeirit, sempre obedecendo o traçado original, sendo o seu enchimento efetuado com aplicação de concreto simples $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$.

Todo mobiliário no que concerne a bancos de concreto e madeira de lei, incluindo também mesa com bancos de concreto/madeira deverão ter suas estruturas recuperadas de forma integral, ou quando possível, substituídas por novas peças, inclusive brinquedos pintados com tinta óleo colorida e academias no Campo de São Bento e Hortos Florestais (Fonseca, Itaipu e Barreto), Parques da Cidades e das Águas.

Esta categoria contempla ainda os serviços referentes a podas de árvores, tais como: corte, desgalhamento e destocamento; retirada de materiais provenientes da poda; limpeza/retirada de galhos secos e tratamento fito sanitário, como também o levantamento florístico no Campo de São Bento e Hortos Florestais.

Item 11.0 – ESTRUTURA

Esta categoria está prevista para recuperação da infraestrutura civil das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais Parques da Cidades e das Águas, bem como das fundações de muretas das Vias Públicas.

Item 12.0 – ALVENARIA e CERCAS *ze*

Esta categoria contempla tijolos furados cerâmicos (10x20x30)cm com 20% nas dimensões (10x20x20)cm para intervenção da manutenção na recuperação das bases de grade de proteção estão no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, muros e cercas haja vista que nas Vias Públicas, alvenaria e cercas se deterioram ao longo do tempo devido às infiltrações causadas pela umidade absorvida durante intervalos prolongados de chuva e concerto das cercas existentes, bem como em função de abalroamentos.

Item 13.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os itens descritos nesta categoria objetivam a recomposição dos revestimentos de paredes internas/externas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais do Parque da Cidade e Parque das Águas, inclusive base de sustentação de grades, recomposição de passeios, piso de concreto simples de algumas Rotatórias em Vias Públicas, substituição de piso tátil alerta e direcional em rampas de acessos sendo este para assegurar o acesso a estes locais, principalmente no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como permitir a circulação de deficientes visuais nessas áreas, adequando a acessibilidade e melhorias na área administrativa do Horto Itaipu.

Item 14.0 – ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

Este item contempla as intervenções necessárias da manutenção corretiva e preventiva para recuperação (tratamento mecânico e substituição de partes danificadas) ou substituição do todo de guarda corpo de ferro ou concreto e grade de proteção e portões de acesso o Campo de São Bento, bem como dos Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Item 15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Estão descritos nesta categoria os itens necessários para recuperação da infraestrutura das Instalações Elétricas (luz e força) com a substituição de componentes danificados ou deteriorados pela ação do tempo (intempéries) ou até mesmo por sobrecarga prolongada, em PC's (Padrão Concessionário), circuitos elétricos

2



alimentadores, bem como circuitos terminais, os quais após estudo da carga instalada poderá sofrer aumento da mesma para atendimento à nova demanda de energia elétrica.

Está previsto ainda a substituição dos circuitos elétricos alimentadores a partir do PC (Padrão Concessionário) até o quadro geral de distribuição instalado no centro de carga em mureta protegida das intempéries de onde se irradiarão os diversos circuitos elétricos terminais de luz e força em todos os Parques e Hortos Florestais.

Para proteção dos visitantes (usuário do espaço), está previsto o aterramento elétrico de toda estrutura metálica dos aparelhos e equipamentos elétricos instalados neste complexo.

Item 16.0 – COBERTURA

Este item prevê manutenção preventiva e corretiva das coberturas das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas onde deverão ser efetuadas as remoções de peças de madeira ou estruturas metálicas deterioradas, inclusive telhas e cumeeiras, e por se tratar de área com índice muito elevado de vegetação e conseqüentemente pouca insolação, está previsto a impermeabilização de algumas estruturas de edificações existentes. Ou colocação de telhados.

Item 17.0 – PINTURA

Este item contempla o tratamento mecânico propriamente dito de grades de proteção e guarda corpo de ferro ou concreto para posterior pintura, devendo antes da aplicação da pintura de acabamento e em estruturas metálicas, ser aplicado primer e, sobre a superfície tratada, aplicação de até duas demãos de tinta de acabamento na cor verde, anticorrosiva. Na manutenção corretiva de coberturas/telhados, quando da substituição de madeiramento ou até mesmo como medida preventiva, deverá ser efetuado tratamento com aplicação de fungicida sobre as madeiras existentes.

Observação: A descrição acima refere-se as estruturas (edificações, grades, guarda corpos) estes do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas.

Após a recuperação dos revestimentos (emboço) com a regularização da superfície, deverá ser aplicado 2 (duas) demãos de tinta látex para oferecer proteção ao revestimento e embelezamento da estrutura deverá oferecer durante a noite, sinalização ao tráfego de veículos.

A quadra do Campo de São Bento, Horto Florestal do Fonseca e Barreto, após ter sua superfície tratada e preparada, deverá receber 02 (duas) demãos de tinta 100% acrílica com lixamento entre demãos para posterior pintura de demarcação.

Está previsto ainda, preparo de superfície após a mesma ter sido regularizada para aplicação de até duas demãos de tinta acrílica para acabamento nas edificações com titularidade municipal no Campo de São Bento bem como nos Hortos Florestais.

Item 18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Este item contempla os aparelhos relativos ao suprimento de água potável às edificações (reservatórios), contempla ainda os aparelhos e equipamentos do sistema de iluminação do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, prevê ainda elementos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de chafariz e de todas as instalações hidro sanitárias dos vestiários e sanitários da área de apoio aos funcionários, bem como fraldário. Todas as instalações de bebedouros e banheiros de atendimento ao público.

Item 19.0 - EQUIPAMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os veículos para transporte de materiais a granel, bem como o transporte de materiais provenientes de demolições, remoções e varrição e ainda o transporte de saibro e terra preta vegetal para recomposição de taludes, adubação e bota fora dos materiais provenientes das demolições e remoções.

22



Contempla ainda os veículo de passeio para supervisão dos serviços de campo e um para a contratada executar o acompanhamento dos serviços, caminhão munck equipado com cesto aéreo simples, este específico para serviços de poda de árvores, para os reparos no sistema de iluminação e serviços em altura de áreas específicas no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas está previsto a utilização de andaimes tubulares.

Item 20.0 – CUSTOS RODOVIÁRIOS

Este item contempla saibro para recomposição de taludes das Vias Públicas internas e ainda pintura de meio fio a qual deverá ser efetuada após os devidos reparos e alinhamentos do mesmos.

Item 21.0 – REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Esta categoria contempla tratamento fitossanitário para combate à seca de árvores, com aplicação de fungicida e repelentes, incorporado com elementos para enriquecimento do solo a ser aplicado nos Hortos Florestais, Parque da Cidade, Parque das Águas e, em casos específicos, nos serviços de podas de árvores. Contempla ainda, o combate e controle da proliferação de colônias de cupins.

21 – DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:

- 1) Esteja sob falência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;
- 2) Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;
- 3) Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública no Município de Niterói, em qualquer cargo.

22 - DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO

Considerando os termos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como da Lei Federal n.º. 8.666/1993 será adotada a modalidade **Pregão Presencial**, tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

23 - DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

24 - DA HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

2



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 04016381/18

Data: 09/04/18 Fls. 259

Responsável: Advogada S. Reis Souza
Mat. 114391

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Niterói, 19 de junho de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	200

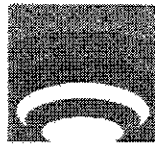
ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarrefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara Reis S Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	201

**ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), declara, sob as Penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada - Prossoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 202
---	--------------------------------	--	--------------------------

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

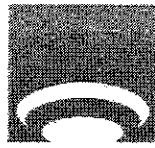
DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Arressoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 263
---	--------------------------------	---	--------------------------

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

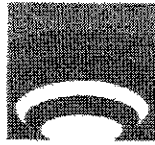
ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.	12 meses		
RS				

Valor total do lote: R\$ _____



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada - Prossoria Jurídica Matr. 114391	264

(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 265
--	---------------------------------------	--	--------------------------

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação). 

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada Sessoria Jurídica Matr. 114391	266

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE
da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial N° XXX, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimara Reis S. Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 267
---	--------------------------------	---	--------------------------

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Ludimar S. Vitor Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	268

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

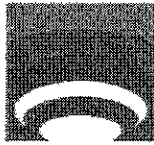
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis S. Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 269
---	--------------------------------	--	--------------------------

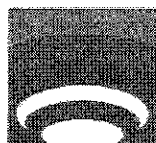
ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e
Taxas do Município de Niterói. 

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	240

MINUTA - ANEXO XI

CONTRATO Nº ____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº _____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar B. Reis Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 241
--	---------------------------------------	---	--------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;
- b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.
- e) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	242

- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada na alínea y;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 243
--	---------------------------------------	---	---------------------------------

- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.
- p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
- q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
- s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.
- t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada-Arreessoria Jurídica Matr. 114391	244

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Sr. Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	245

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

m.1) A contratada integrante de consórcio, deverá atender todas as determinações previstas no artigo 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Sr Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	240

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

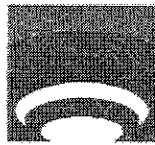
FONTE: _____

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R\$ _____ (_____).



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	24

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	248

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a representar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

2



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis. Advogada - OAB RJ Matr. 114391	249

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos

2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis S. Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 1-4391	Folhas 280
---	--------------------------------	--	--------------------------

artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

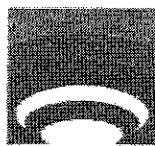
b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. 



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis L. Advogada, Assessoria Jurídica Mat. 114391	281

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Advogada-Auxiliar Jurídica Matr 114391	282

O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.



Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 283
---	--------------------------------	---	--------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Niterói, 19 de 06 de 2018.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar A. Reis - Advogada - OAB RJ 114391	284

ANEXO XII

Processo Nº: 0401638118

Data: 09/04/18 Fls: 285

Responsável: Advogado Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação	M2	4662,63	R\$ 7,45	R\$ 34.736,55
SUBTOTAL:						R\$ 34.736,55
2.0 CANTIERO DE OBRAS						
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R\$ 20,74	R\$ 7.839,72
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,84	R\$ 902,16
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00	R\$ 167,95	R\$ 4.030,80
SUBTOTAL:						R\$ 12.772,68
3.0 MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 50,67	R\$ 6.518,69
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 31,29	R\$ 2.817,66
SUBTOTAL:						R\$ 9.336,35
4.0 TRANSPORTES						
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,11	R\$ 111,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,67	R\$ 45,22
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 238,94	R\$ 8.601,84
SUBTOTAL:						R\$ 8.758,43
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 04016381/18
Data: 09/04/18 Fls. 286
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada: Lucimar S. Reis Souza
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R\$ 2,14	R\$ 144,45
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a	M2 X MÊS	810,00	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R\$ 5,96	R\$ 402,30
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R\$ 22,35	R\$ 2.682,00
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R\$ 0,49	R\$ 33,07
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R\$ 10,43	R\$ 14.158,72
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R\$ 22,35	R\$ 10.250,26
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63	R\$ 20,86	R\$ 9.566,91
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R\$ 16,39	R\$ 6.392,10
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R\$ 4,47	R\$ 761,68
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R\$ 5,14	R\$ 601,38
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R\$ 14,90	R\$ 4.827,60
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R\$ 1,02	R\$ 408,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura	M2	750,00	R\$ 18,58	R\$ 13.935,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R\$ 76,32	R\$ 1.014,29
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R\$ 15,61	R\$ 4.526,90
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R\$ 5,21	R\$ 1.406,70

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 0401638/18

Data: 09/04/18 Fls. 281

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00	R\$ 5,21	R\$ 1.552,58
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	MZ	57,00	R\$ 34,48	R\$ 1.965,36
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 2.678,72	R\$ 192.867,84
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.782,24	R\$ 45.386,88
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.514,72	R\$ 42.176,64
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R\$ 21,49	R\$ 45.386,88
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.514,72	R\$ 42.176,64
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 2.546,72	R\$ 427.848,96
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.546,72	R\$ 152.803,20
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 4.864,64	R\$ 350.254,08
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 187,29	R\$ 296.667,36
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.514,72	R\$ 590.472,96
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R\$ 3.219,04	R\$ 115.885,44
SUBTOTAL:						R\$ 2.379.796,18
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,38	R\$ 2.299,92
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,84	R\$ 2.056,32
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,45	R\$ 174,00
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,70	R\$ 204,00
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,30	R\$ 412,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18

Data: 09/04/18 Fls. 288

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada, OAB/PR 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,72	R\$ 403,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	R\$ 507,21	R\$ 6.086,52
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	R\$ 42,27	R\$ 11.412,90
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R\$ 13,03	R\$ 2.084,80
SUBTOTAL:						R\$ 26.616,46
8.0 BASE E PAVIMENTOS						
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 39,27	R\$ 13.155,45
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R\$ 74,24	R\$ 22.123,52
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R\$ 44,72	R\$ 20.638,28
SUBTOTAL:						R\$ 55.917,25
9.0 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R\$ 10,74	R\$ 8.905,60
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 32,68	R\$ 18.300,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 0401638/18
Data: 09/04/18 Fls. 289
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada, Sessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,56	R\$ 37.130,80
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,88	R\$ 20.944,96
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,94	R\$ 20.557,15
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhaps Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 4,50	R\$ 513,00
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.778,52	R\$ 20.184,46
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 309,17	R\$ 114.638,00
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 24,02	R\$ 28.355,61
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 357,72	R\$ 15.310,41
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 147,27	R\$ 3.151,57
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R\$ 157,95	R\$ 3.380,13
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R\$ 8,91	R\$ 1.247,40
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R\$ 36,61	R\$ 67.472,23
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 244,04	R\$ 12.202,00
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R\$ 820,00	R\$ 30.340,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 0406381/8
Data: 09/04/18 Fls. 290
Responsável: Lucimara S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R\$ 1.321,75	R\$ 55.513,50
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R\$ 158,91	R\$ 147.945,21
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 43,69	R\$ 7.864,20
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R\$ 40,60	R\$ 18.270,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.904,40	R\$ 19.044,00
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 298,05	R\$ 4.172,70
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.892,44	R\$ 7.569,76
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.819,00	R\$ 9.095,00
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 423,22	R\$ 2.539,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040638118
Data: 09/04/18 Fls. 291
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

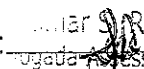
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 848,80	R\$ 2.546,40
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$ 118,86	R\$ 280,62
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$ 24,73	R\$ 14.590,70
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$ 980,03	R\$ 48.707,49
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$ 27,50	R\$ 104.706,25
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$ 2,95	R\$ 3.348,84
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papéis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R\$ 310,67	R\$ 56.635,14
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em area gramada.	há	182,30	R\$ 353,03	R\$ 64.357,36
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em area pavimentada.	há	634,60	R\$ 282,43	R\$ 179.230,07
SUBTOTAL:						R\$ 1.154.810,68
11.0 ESTRUTURAS						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$ 382,79	R\$ 14.882,87
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$ 1.831,84	R\$ 19.783,87
SUBTOTAL:						R\$ 34.666,74
12.0 ALVENARIAS						
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$ 73,33	R\$ 18.259,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 0401639/18
Data: 09/04/18 Fls. 292
Responsável:  Carlos Reis Souza
Ougada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
				CONTRATADO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL:						R\$ 18.259,17
13.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS						
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R\$ 25,56	R\$ 12.728,88
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R\$ 120,32	R\$ 20.502,52
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R\$ 69,81	R\$ 65.342,16
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R\$ 77,94	R\$ 60.247,62
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R\$ 117,99	R\$ 12.093,97
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R\$ 117,99	R\$ 3.628,19
SUBTOTAL:						R\$ 174.543,34
14.0 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R\$ 820,97	R\$ 89.485,73
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R\$ 549,28	R\$ 34.851,81
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	13,50	R\$ 1.519,31	R\$ 20.510,68
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	36,00	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/6381/18
Data: 09/04/18 Fls. 293
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R\$ 340,00	R\$ 1.468,80
SUBTOTAL:						R\$ 147.829,02
15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R\$ 3.119,99	R\$ 9.359,97
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 24,07	R\$ 8.665,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,79	R\$ 10.043,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,90	R\$ 6.670,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 291,55	R\$ 1.749,30
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,73	R\$ 375,39
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 28,08	R\$ 786,24
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 92,93	R\$ 1.208,09

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº: 04016381/18
Data: 09/04/18 Fls. 294
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Assessoria Jurídica
Metr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 29,70	R\$ 712,80
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 486,46	R\$ 2.918,76
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,80	R\$ 450,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,78	R\$ 417,00
SUBTOTAL:						R\$ 48.783,95
16.0 COBERTURA						
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R\$ 17,72	R\$ 22.336,06
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 74,09	R\$ 4.615,80
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 68,41	R\$ 4.925,52
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 114,10	R\$ 7.108,43
SUBTOTAL:						R\$ 38.985,81
17.0 PINTURA						
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 14,77	R\$ 29.961,34
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO	M2	426,06	R\$ 13,17	R\$ 5.611,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 295
Responsável: Lucimar Reis Souza
Advogada: Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R\$ 25,53	R\$ 11.437,44
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,16	R\$ 2.142,72
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,93	R\$ 4.780,20
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R\$ 25,87	R\$ 39.856,35
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R\$ 4,94	R\$ 923,28
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R\$ 29,73	R\$ 14.627,16
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R\$ 11,20	R\$ 19.275,20
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R\$ 13,43	R\$ 25.624,44
SUBTOTAL					R\$	154.239,30
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 196,82	R\$ 1.574,56
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 128,56	R\$ 1.028,48
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 3,46	R\$ 62,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 04016381/18
Data: 09/04/18 Fls. 206
Responsável: Luciano S. Reis Souza
Advogado Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 72,35	R\$ 578,80
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 18,22	R\$ 255,08
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 807,24	R\$ 4.843,44
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 635,49	R\$ 5.083,92
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 126,98	R\$ 1.015,84
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 761,81	R\$ 3.047,24
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,89	R\$ 212,04
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 24,06	R\$ 866,16
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00	R\$ 11,91	R\$ 535,95
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,60	R\$ 931,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo No: 0401638118

Data: 09/04/18 Fls. 294

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,41	R\$ 852,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,85	R\$ 565,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.441,16	R\$ 5.764,64
SUBTOTAL:						R\$ 29.864,13
EQUIPAMENTOS						
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00	R\$ 150,32	R\$ 158.737,92
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R\$ 55,55	R\$ 234.643,20
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 113,94	R\$ 60.160,32
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,86	R\$ 214.832,64
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00	R\$ 102,05	R\$ 215.529,60
SUBTOTAL:						R\$ 883.903,68
CUSTOS RODOVIARIOS						
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R\$ 124,51	R\$ 9.213,74
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R\$ 0,50	R\$ 1.775,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,44	R\$ 1.531,15

Processo Nº: 040638118
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 298
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
					SUBTOTAL:	R\$ 12.519,89
22.0 REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL						
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 44,08	R\$ 15.868,80
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R\$ 143,90	R\$ 46.623,60
					SUBTOTAL:	R\$ 62.492,40
					SUBTOTAL GERAL:	R\$ 5.283.832,01
					BDI 20%:	R\$ 1.057.766,40
					TOTAL GERAL:	R\$ 6.341.598,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18
 Data: 09/04/18 Fls. 299
 Responsável: Lucimar Reis
 Advogada Assessoria Juríd.
 Matr. 114301

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

CUSTO DIRETO

Custos diretos do Objeto - Preço Total do Orçamento Detalhado

TOTAL "A"	R\$	5.288.832,01
-----------	-----	--------------

ADM CENTRAL DA EMPRESA

TOTAL "B"	R\$	211.553,28
-----------	-----	------------

EVENTUAIS

Despesas Financeiras / Seguros

TOTAL "C"	R\$	211.553,28
-----------	-----	------------

PREÇO DE VENDA

TOTAL "D"	R\$	1.057.766,40
-----------	-----	--------------

LUCRO

TOTAL "E"	R\$	282.952,51
-----------	-----	------------

DESPESAS INDIRETAS COM TRIBUTOS

PIS / FINSOCIAL 0,65%

COFINS 3%

ISS 3%

TOTAL: 6,65%

TOTAL "F"	R\$	351.707,33
-----------	-----	------------

CALCULO DO PREÇO DE VENDA

PREÇO DE VENDA (D) = A+B+C+E+F = A+0,04A+0,04A+0,0535A+0,0665A = 1,20A

D=1,20A

CALCULO DO BDI

$$\frac{(D - A) \times 100}{A} = 20,00\%$$

PREÇO ESTIMADO DO OBJETO			VALORES PROPOSTOS		
Custo Direto	R\$	5.288.832,01	Custo Direto	R\$	5.288.832,01
B.D.I. 20%	R\$	1.057.766,40	B.D.I. 20%	R\$	1.057.766,40
Preço Global	R\$	6.346.598,41	Preço Global	R\$	6.346.598,41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo do São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.736,55	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.772,68	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.336,35	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03
		0,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.758,43	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.379.796,18	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35
		45,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 26.616,46	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04
		0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 55.917,25	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.154.810,68	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22
		21,89%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 34.666,74	R\$ 2.888,90	R\$ 2.888,90	R\$ 2.888,90	R\$ 2.888,90	R\$ 2.888,90	R\$ 2.888,90
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.259,17	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 174.543,34	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28
		3,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 147.820,02	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09
		2,80%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 48.783,95	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33
		0,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 38.985,81	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 154.230,30	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28
		2,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 29.864,13	R\$ 2.488,68	R\$ 2.488,68	R\$ 2.488,68	R\$ 2.488,68	R\$ 2.488,68	R\$ 2.488,68
		0,56%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 883.903,68	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64
		16,71%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODUVIÁRIOS	R\$ 12.519,89	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.492,40	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70
		1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R\$ 5.288.832,01	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.057.766,40	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20
	VALOR TOTAL	R\$ 6.346.598,41	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20

Processo Nº: 040638118
Data: 09/04/18 FLS 300
Lucimar S. Reis Silva
Advogada-Alessoria Jurídica
Responsável: 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.736,55 0,66%	R\$ 2.894,71 8,33%	R\$ 2.894,71 8,33%	R\$ 2.894,71 8,33%	R\$ 2.894,71 8,33%	R\$ 2.894,71 8,33%	R\$ 2.894,71 8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.772,68 0,24%	R\$ 1.064,39 8,33%	R\$ 1.064,39 8,33%	R\$ 1.064,39 8,33%	R\$ 1.064,39 8,33%	R\$ 1.064,39 8,33%	R\$ 1.064,39 8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.336,35 0,18%	R\$ 778,03 8,33%	R\$ 778,03 8,33%	R\$ 778,03 8,33%	R\$ 778,03 8,33%	R\$ 778,03 8,33%	R\$ 778,03 8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.758,43 0,17%	R\$ 729,87 8,33%	R\$ 729,87 8,33%	R\$ 729,87 8,33%	R\$ 729,87 8,33%	R\$ 729,87 8,33%	R\$ 729,87 8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.379.796,18 45,00%	R\$ 198.316,35 8,33%	R\$ 198.316,35 8,33%	R\$ 198.316,35 8,33%	R\$ 198.316,35 8,33%	R\$ 198.316,35 8,33%	R\$ 198.316,35 8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 26.616,46 0,50%	R\$ 2.218,04 8,33%	R\$ 2.218,04 8,33%	R\$ 2.218,04 8,33%	R\$ 2.218,04 8,33%	R\$ 2.218,04 8,33%	R\$ 2.218,04 8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 55.917,25 1,06%	R\$ 4.659,77 8,33%	R\$ 4.659,77 8,33%	R\$ 4.659,77 8,33%	R\$ 4.659,77 8,33%	R\$ 4.659,77 8,33%	R\$ 4.659,77 8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.154.810,68 21,83%	R\$ 96.234,22 8,33%	R\$ 96.234,22 8,33%	R\$ 96.234,22 8,33%	R\$ 96.234,22 8,33%	R\$ 96.234,22 8,33%	R\$ 96.234,22 8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 34.666,74 0,66%	R\$ 2.888,90 8,33%	R\$ 2.888,90 8,33%	R\$ 2.888,90 8,33%	R\$ 2.888,90 8,33%	R\$ 2.888,90 8,33%	R\$ 2.888,90 8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.259,17 0,35%	R\$ 1.521,60 8,33%	R\$ 1.521,60 8,33%	R\$ 1.521,60 8,33%	R\$ 1.521,60 8,33%	R\$ 1.521,60 8,33%	R\$ 1.521,60 8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 174.543,34 3,30%	R\$ 14.545,28 8,33%	R\$ 14.545,28 8,33%	R\$ 14.545,28 8,33%	R\$ 14.545,28 8,33%	R\$ 14.545,28 8,33%	R\$ 14.545,28 8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 147.829,02 2,80%	R\$ 12.319,09 8,33%	R\$ 12.319,09 8,33%	R\$ 12.319,09 8,33%	R\$ 12.319,09 8,33%	R\$ 12.319,09 8,33%	R\$ 12.319,09 8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 48.783,95 0,92%	R\$ 4.065,33 8,33%	R\$ 4.065,33 8,33%	R\$ 4.065,33 8,33%	R\$ 4.065,33 8,33%	R\$ 4.065,33 8,33%	R\$ 4.065,33 8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 38.985,01 0,74%	R\$ 3.248,82 8,33%	R\$ 3.248,82 8,33%	R\$ 3.248,82 8,33%	R\$ 3.248,82 8,33%	R\$ 3.248,82 8,33%	R\$ 3.248,82 8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 154.239,30 2,92%	R\$ 12.853,28 8,33%	R\$ 12.853,28 8,33%	R\$ 12.853,28 8,33%	R\$ 12.853,28 8,33%	R\$ 12.853,28 8,33%	R\$ 12.853,28 8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 29.864,13 0,56%	R\$ 2.486,68 8,33%	R\$ 2.486,68 8,33%	R\$ 2.486,68 8,33%	R\$ 2.486,68 8,33%	R\$ 2.486,68 8,33%	R\$ 2.486,68 8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 883.903,68 16,71%	R\$ 73.658,64 8,33%	R\$ 73.658,64 8,33%	R\$ 73.658,64 8,33%	R\$ 73.658,64 8,33%	R\$ 73.658,64 8,33%	R\$ 73.658,64 8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIARIOS	R\$ 12.519,89 0,24%	R\$ 1.043,32 8,33%	R\$ 1.043,32 8,33%	R\$ 1.043,32 8,33%	R\$ 1.043,32 8,33%	R\$ 1.043,32 8,33%	R\$ 1.043,32 8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.492,40 1,19%	R\$ 5.207,70 8,33%	R\$ 5.207,70 8,33%	R\$ 5.207,70 8,33%	R\$ 5.207,70 8,33%	R\$ 5.207,70 8,33%	R\$ 5.207,70 8,33%
	TOTAL:	R\$ 5.288.832,01 100,00%	R\$ 440.736,00 8,33%	R\$ 440.736,00 8,33%	R\$ 440.736,00 8,33%	R\$ 440.736,00 8,33%	R\$ 440.736,00 8,33%	R\$ 440.736,00 8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.057.766,40	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20
	VALOR TOTAL	R\$ 6.346.598,41	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/13

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO						BDI = 20%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			
			UNID.	QUANT.		
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmento até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivcompactação	M2		4662,63	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 1,00% =		646,00 m²		
	Parque da Cidade =	A (m2) = (3,14 x (15,00m)² / 4,00) + (15,00m x 14,00) + (1,50m x 20,00m) = 1016,63 m²		20,00m x 30,00m) + (		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 1,00% =		3000,00 m²		
CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2		378,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =(60,00m = 126,00 m²				
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =(2,00m x 60,00m = 252,00 m²				
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2		1074,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 32400,00 m² x 1,00% =		324,00 m²		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 150000,00 m² x 0,50% =		750,00 m²		
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2		24,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 5,00 m x 1,20 m x 2,00 unid. = 12,00 m²				
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 5,00 m x 1,20 m x 2,00 unid. = 12,00 m²				

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
3.0			MOVIMENTO DE TERRAS			
3.1		03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou pícarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento		M3	128,65
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			V (m3) = (64600,00 m² x 10% x 0,25 m) x 1,00% =		16,15 m³	
			V (m3) = (300000,00 m² x 15% x 0,25 m) x 1,00% =		112,50 m³	
3.2		03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este		M3	90,05
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			V (m3) = R\$ 16,15 70,00% =	11,30 m³		
			V (m3) = R\$ 112,50 70,00% =	78,75 m³		
4.0			TRANSPORTES			
4.1		04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)		M2 X KM	1012,50
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			M2 X KM = (1,50 m x 15,00 torres x 15,00 Km =	506,25 m2xkm		
			M2 X KM = (1,50 m x 15,00 torres x 15,00 Km =	506,25 m2xkm		
4.2		04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical		M2	67,50
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			M2 = (1,50 m)/torre x 15,00 torres =	33,75m²		
			M2 = (1,50 m)/torre x 15,00 torres =	33,75m²		
4.3		04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba		unid	36,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			QTD = 2,00 unid x 6 meses =	12,00 unid		
			QTD = 2,00 unid x 12 meses =	24,00 unid		
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1		05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)		M2	67,50
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			M2 = (1,50 m x 20,00 unid =	45,00m²		
			M2 = (1,50 m x 10,00 unid =	22,50m²		
5.2		05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)		M2 X Mês	810,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
			M2 x Mês = (1,50 m x 20,00 torres x 12,00	540,00 m² x mês		

2

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO		BDI = 20%	
					UNID.	QUANT.		
			M =	60,00ml x 2,00 ld =	120,00 m			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M =	70,00 m x 2,00 ld =	140,00 m			
5.10		05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambril de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento					
		Parque da Cidade =	5,60	m x 9,00	=	50,40 m²		
		Horto do Fonseca =	10,00	m x 12,00	=	120,00 m²		
5.11		05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m²	UN=	40,00				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	UN=	60,00				
		Parque da Cidade =	UN=	15,00				
		Parque das Águas =	UN=	2,00				
5.12		05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m²	A (m2) =	15,00	m x 1,80	m =		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	150,00 m² x 1,90m =	270,00 m	27,00 m²		
		Parque da Cidade =	A (m2) =	30,00 m² x 0,90m =	27,00 m			
5.13		05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m²	A (m2) =	5,00	m x 35,00m =	175,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	5,00	m x 15,00	m x 3,00		
5.14		05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m²	A (m2) =	350,00				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	400,00				
5.15		05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m²	V (m3) =	572,00 m x 0,15 m) x 0,05m =	4,22	m³		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) =	1200,00 m x 0,15 m) x 0,05m =	9,00	m³		
5.16		05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m²	A (m2) =	7,00	m x 20,00	m =		
						140,00 m²		

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

		BDI = 20%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
				UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	m x	=	60,00 m ²
		A (m2) =	m x	unid. =	90,00 m ²
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	m x	m =	120,00 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	m x	Unid. =	150,00 m ²
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajetas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	10,00%	=	22,00 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	10,00%	=	240,00 m ²
Parque das águas =		A (m2) =	m x	m x	36,00 m ²
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	5,00%	=	30,00 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	5,00%	=	27,00 m ²
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD =	2,00 vigia	x 12,00 meses =	24,00 meses
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		QTD =	4,00 vigia	x 12,00 meses =	48,00 meses
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD =	1,00 serralh	x 12,00 meses =	12,00 meses
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
Parque da Cidade e Parque das águas =		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
Parque da Cidade e Parque das águas =		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses
Parque da Cidade e Parque das águas =		QTD =	1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00 meses

0401638148

Luciana S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

306

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	CONTRATADO	
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	1,00 carp.	x 8,00 hrs x	22,00 dias x	12,00 meses =	2112,00 h
Parque da Cidade e Parque das Águas =								
5.24	05.105.0112-0		Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2								
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	1,00 eletr.	x 12,00 meses =	12,00	meses	
Parque da Cidade e Parque das Águas =								
5.25	05.105.0114-0		Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2								
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	14,00 sorvente	x 12,00 meses =	168,00	meses	
Parque da Cidade e Parque das Águas =								
5.26	05.105.0115-0		Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2								
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	5,00 ajud. x	x 12,00 meses =	60,00	meses	
Parque da Cidade e Parque das Águas =								
5.27	05.105.0126-0		Mão-de-obra de feitor (encargado de turma), inclusive encargos sociais					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD =	2,00 feitor	x 12,00 meses =	24,00	meses	
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	2,00 feitor	x 12,00 meses =	24,00	meses	
Parque das Águas e Parque da Cidade			QTD =	2,00 feitor	x 12,00 meses =	24,00	meses	
5.28	05.105.0034-0		Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais					
Supervisão Geral =			QTD =	1,00 eng.	x 6,00 hrs x	22,00 dias x	12,00 meses =	1584,00 h
5.29	05.105.0108-0		Mão-de-obra de pedreiro/jardineiro, inclusive encargos sociais					
Campo de São Bento = 64.600,00 m2								
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD =	14,00 pedreiro	x 12,00 meses =	168,00	meses	
Parque da Cidade e Parque das Águas =								
5.30	05.105.0139-0		Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais					
Auxílio serviços administrativos:			QTD =	3,00 auxiliar	x 12,00 meses =	36,00	meses	

BDI = 20%

0401638118

Lucimara S. Reis Junior
Advogada - OAB/RS
Matr. 114301

304

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
6.0			GABRIAS, DRENOS E CONEXÕES		UNID.	QUANT.
6.1		06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO		M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
6.2		06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO		M	84,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 8,00 unid. x	48,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 6,00 unid. x	36,00 m		
6.3		06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO		M	48,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 4,00 unid. x	24,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 4,00 unid. x	24,00 m		
6.4		06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO		M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
6.5		06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO		M	120,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
6.6		06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO		M	96,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 10,00 unid. x	60,00 m		
6.7		06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO		M	60,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 8,00 unid. x	48,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 8,00 unid. x	48,00 m		
	Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		M = 5,00 unid. x	30,00 m		
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²		M = 5,00 unid. x	30,00 m		

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

			CONTRATADO		BDI = 20%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD= 6,00	unid		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	QTD= 6,00	unid		
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de mania geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocações materiais	M2	270,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 60,00 m x 0,30m) = 18,00 m²			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 840,00 m x 0,30m) = 252,00 m²			
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QTD= 80,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	QTD= 80,00 m			
BÁSIS E PAVIMENTOS					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = 950,00 m x 10,00% = 95,00 m			
	Parque da Cidade =	M = 60,00ml x 2,00 ldl = 120,00 m			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 1200,00 m x 10,00% = 120,00 m			
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 220,00 m² x 10,00% = 22,00 m²			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 2400,00 m² x 10,00% = 240,00 m²			
	Parque das águas =	A (m2) = 12,00 m x 15,00 = 180,00 m²			
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 0,25% = 161,50 m²			
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 0,10% = 300,00 m²			

0401638118

Lucimar S. dos Santos
Advogada - OAB/SP nº 112001

309

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		UNID.	QUANT.
9.0			Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno		M2	829,20
9.1	09.001.0001-1					
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	64600,00 m ² x 10% x 0,02	129,20 m ²	
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	300000,00 m ² x 10% x 0,02	600,00 m ²	
9.2	09.004.0010-0		Parque das águas =			
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	5,00 m x 20,00	100,00 m ²	
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	560,00
9.3	09.005.0029-0					
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = (	60,00 m) /ld x 2,00 ld = 120,00 m		
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		M = (	220,00 m) /ld x 2,00 ld = 440,00 m		
9.4	09.001.0075-0		Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos		M2	10430,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	64600,00 m ² x 5,00% =	3230,00 m ²	
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	300000,00 m ² x 2,00% =	6000,00 m ²	
9.5	09.002.0002-0		Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento			
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	10,00m x 60,00 m) /lado x 2,00	1200,00 m ²	
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	300000,00 m ² x 1,00% =	3000,00 m ²	
9.6	09.003.0076-0		Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento		M2	3460,80
	Campo de São Bento = 64.563,44 m2		A (m2) =	64600,00 m ² x 0,004 x	12,00 = 3100,80 m ²	
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =	300000,00 m ² x 0,0001 x	12,00 = 360,00 m ²	
9.7	09.005.0008-0		Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Alphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chiniensis (Leque da China / Falsa Lataula), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO		UN	114,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid =	5700,00 m / 57,00 unid.		
	Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		Unid =	5700,00 m / 57,00 unid.		
9.7	09.005.0008-0		Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m ² /dia)		Ha	4,22
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Ita = R\$ 80,00 x 22,00 dias x 12,00 meses / 10000 = 2,11 Ha			

0401638118

Luciana S. Advogada OAB/RS 114391

340

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DISCRICÃO				CONTRATADO	
			Ha =	R\$	80,00	x 22,00 dias x	12,00 meses / 10000 =	2,11 Ha
9.8		09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha =	3270,50 m² / 10000 x	30,00 dias/mes x	12,00 meses =		118,03 ha
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Ha =	19149,00 m³ / 10000 x	11,00 dias/mes x	12,00 meses =		252,77 ha
9.9		09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) =	2121,00 m² x	0,50	1060,50 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	240,00 m² x	0,50	120,00 m²		
9.10		09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha =	6400,00 m² / 10000 x	2,00	12,80 ha		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Ha =	15000,00 m³ / 10000 x	2,00	30,00 ha		
9.11		09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado), FORNECIMENTO					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	6400,00 m² x	0,20 m) x	0,005	6,40	m³
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) =	15000,00 m² x	0,20 m) x	0,005	15,00	m³
9.12		09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) =	3200,00 m² x	0,20 m) x	0,010	6,40	m³
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) =	7500,00 m² x	0,20 m) x	0,010	15,00	m³
9.13		09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	QDT =	50,00 unid.				
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	QDT =	20,00 unid.				
9.14		09.010.0001-0	Cordeões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro					
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M =	1343,00 m x	2,00 m) x	0,50 =	1343,00 m	
		Parque da Cidade =	M = (	30,00 m x	4,00) +	60,00m =	180,00 m	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M =	320,00 m x	2,00 m) x	0,50 =	320,00 m	

0401638118

Lucimar S. Reis S
Advogado - OAB/SP 111201

344

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 209%				
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO
				UNID. QUANT.
9.15	09.012.0004-0		Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN 50,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD= 30,00 unid.	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD= 20,00 unid.	
9.16	09.012.0004-0		Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1-4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN 37,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD= 15,00 unid.	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD= 10,00 unid.	
Parque da Cidade =			QTD= 12,00 unid.	
9.17	09.013.0002-0		Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN 42,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD= 16,00 unid.	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			QTD= 16,00 unid.	
Parque da Cidade =			QTD= 10,00 unid.	
9.18	09.015.0048-0		Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2 931,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A(m2) =(15,00 m + 22,00 m) x 2,00 lds x 4m(t) = 296,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A(m2) =(40,00 m + 60,00 m) x 2,00 lds x 1,50) + (15,00 m + 20,00) / lado x 4,00 lados x m(t) = 580,00 m²	
Parque das águas =			A(m2) =(2,20 m x 25,00 m) = 55,00 m²	
9.19	09.016.0060-0		Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M 180,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 120,00 m² x 1,00m = 120,00 m	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A (m2) = 60,00 m² x 1,00m = 60,00 m	
9.20	09.020.0080-0		Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2 450,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 250,00 m² x 1m(t) = 250,00 m²	

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
			A (m2) =	1m(lt) =	UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			200,00 m ² x	200,00 m ²		BDI = 200%
9.21		09.015.0304-0	Barra simples para gôndola, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	3,00 unid.		6,00
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN=	3,00 unid.		
9.22		09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	4,00 unid.	UN	10,00
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN=	6,00 unid.		
9.23		09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	6,00 unid.	UN	14,00
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN=	6,00 unid.		
		Parque da Cidade =	UN=	2,00 unid.		
9.24		09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	2,00 unid.	UN	4,00
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN=	2,00 unid.		
9.25		09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estais fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	3,00 unid.	UN	5,00
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN=	2,00 unid.		
9.26		09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	3,00 unid.	UN	6,00
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	UN=	3,00 unid.		
9.27		09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN=	2,00 unid.	UN	3,00

04016381/18

Lucimar Reis Souza
Advogada - OAB/RS 114391

313

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
			UN=	1,00 unid.	UNID.	QUANT.
9.28	09.005.0030-0		Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Ha=(	2121,00m²) /	1000,00m =	2,12Ha
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Ha=(	240,00m²) /	1000,00m =	0,24Ha
9.29	09.005.0034-0		Limpeza de galerias em parques e jardins			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M =	200,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			M =	240,00 m		
Parque das águas =			M =	150,00 m		
9.30	09.005.0105-0		Corto de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			HA =	32300,00m²) /	1000,00m =	32,30 ha
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			HA =	15000,00m²) /	1000,00m =	15,00 ha
Parque das águas =			HA =(	12,00 m x	100,00 m x	2,00
			=	2,40 ha		1000
9.31	09.003.0192-0		Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vineca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstit (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Ourze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquillo-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	32300,00 m² x	0,025	=
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A (m2) =	300000,00 m² x	0,010	=
9.32	09.003.0008-0		Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	64600,00m² x	x 0,10% =	64,60
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A (m2) =	300000,00m² x	x 0,01% =	30,00
9.33	PJ 20.05.0903		Varredura de folhas, papéis e etc., em area ensalbrada.			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			HA =	64600,00m² x	x 0,50% =	323,00m²) /
					10,00 =	32,30 ha
						182,30

0401638118

Lucimar S. Reis S
Advogada - Área: - 131
M2 11/201

354

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO										
			BDI = 20%							
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO			CONTRATADO				
			HA =	300000,00m² x	x 0,50% =	1500,00m² /	10,00 =	150,00 ha	UNID. QUANT.	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²										
9.34		PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em area gramada.							
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			HA =	64600,00m² x	x 0,50% =	323,00m² /	10,00 =	32,30 ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			HA =	300000,00m² x	x 0,50% =	1500,00m² /	10,00 =	150,00 ha		
9.35		PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em area pavimentada.							
Campo de São Bento = 64.563,44 m2			HA =	64600,00m² x	x 1,00% =	646,00m² /	10,00 =	64,60 ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			HA =	300000,00m² x	x 1,00% =	3000,00m² /	10,00 =	300,00 ha		
Parque da Cidade =			HA =	1500,00	m² /	10,00	=	150,00 ha		
Parque das Águas =			HA =	1200,00	m² /	10,00	=	120,00 ha		
ESTRUTURAS										
11.1		11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento						M3	38,88
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	0,60 m)/unid x	90,00 unid =	19,44	M³	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	0,60 m)/unid x	90,00 unid =	19,44	M³	
11.2		11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas						M3	10,80
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	1,00 m)/unid x	5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m)/nível x 2 níveis =	5,40	M³	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	1,00 m)/unid x	5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m)/nível x 2 níveis =	5,40	M³	
ALVENARIAS										
12.1		12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:3, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real						M2	249,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	90,00 m² x	0,10 =	9,00 m²				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A (m2) =	2400,00 m² x	0,10 =	240,00 m²				
REVESTIMENTOS DE PAREDES, DEFS E PISOS										
13.1		13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura						M2	498,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			N A(m2) =	90,00 m² x	2,00 ldx	0,10 =	18,00 m²			

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM			CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²							
13.2		13.195.0015-0	A(m2) = 2400,00 m²) x	2,00 lds x	0,10 =	480,00 m²	
Parque da Cidade =							
Horto Florestal Fonseca =							
13.3		13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km			M2	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²							
13.4		13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso			M2	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²							
13.5		13.333.0010-0	Revestimento de plso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010			M2	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²							
Parque das águas =							
13.6		13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010			M2	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²							
Parque das águas =							
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E TUBERAÇÔES				
14.1		14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M	
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²			M = 25,00 m x 1 lds =	25,00 m		
Parque da Cidade =			M = 0,90 m x 60,00	m =	54,00 m	
14.2		14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = ((	2 ld x	15 mx	1,5m(l)) x
Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = ((	2 ld x	15 mx	1,5m(l)) x
14.3		14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50x2,00M, EM BARRAS DE 2" X 3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRÊS FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	(1,50 m x	1,80 m) x	2,00 unid =
Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) =	(1,50 m x	1,80 m) x	1,00 unid =
Parque da Cidade =			A (m2) =	(1,50 m x	1,80 m) x	2,00
14.4		14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) =	(1,20 m x	1,20 m) x	10,00 unid =
Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) =	(0,60 m x	0,60 m) x	20,00 unid =
Parque das Águas =			A (m2) =	(1,50 m x	1,20 m) x	6,00 unid =
Parque da cidade =			A (m2) =	(0,40 m x	0,60 m) x	15,00 unid =
14.5		14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
Parque das águas =			A (m2) = ((	1,20	x	1,20
			INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			
15.1		15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação do medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída			
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 1,00 unid.			
Hortos Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 1,00 unid.			
Parque da Cidade =			Unid = 1,00 unid.			
15.2		15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
			M			
			360,00			

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
			M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X	1,00 m		
			M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X	2,00 m		
15.3	15.008.0232-0		Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			M = 40,00 m/fase x	1 unid =	40,00 m	
			M = 40,00 m/fase x	2 unid =	80,00 m	
15.4	15.008.0225-0		Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			M = 40,00 m/fase x	2 unid =	80,00 m	
			M = 40,00 m/fase x	1 unid =	40,00 m	
15.5	15.008.0220-0		Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			M = 150,00 m			
			M = 100,00 m			
15.6	15.008.0210-0		Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			M = 600,00 m			
			M = 400,00 m			
			M = 150,00	3,00	450,00 m	
			M = 300,00	4,00	1200,00 m	
15.7	15.008.0205-0		Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			M = 400,00 m			
			M = 500,00 m			
			M = 200,00	3,00	600,00 m	
			M = 200,00	4,00	800,00 m	
15.8	15.007.0504-0		Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			Unid = 3,00 unid.		UN	6,00

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
				UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 3.00 unid.		
15.9		15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 10,00 unid.		
Parque das águas =			Unid = 10,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 3,00 unid.		
15.10		15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 6,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 6,00 unid.		
Parque das águas =			Unid = 10,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 6,00 unid.		
15.11		15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 3,00 unid.		
Parque das águas =			Unid = 5,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
15.12		15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tãpera mole, classe 2, seção circular de 16mm ² . FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M = 50,00 m		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 50,00 m		
15.13		21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 12,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 12,00 unid.		
15.14		15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extrator e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 3,00 unid.		

0401638118

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

Matr. 114391

319

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO					BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			QUANT.
			UNID.	M		
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				250,00
		M = 150,00 m				
		M = 100,00 m				
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				150,00
		Unid = 80,00 unid.				
		Unid = 70,00 unid.				
COBERTURA						
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento			M2	1260,50
		A (m2) = (20,00 m x 0,40 m) + (1132,11m) x 0,55 m (t) = 630,66m²				
		A (m2) = (10,00 m x 0,40 m) + (1137,90m) x 0,55 m (t) = 629,84m²				
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", cabros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M2	62,30
		A (m2) = 64600,00 m² x 0,0005 = 32,30m²				
		A (m2) = 60000,00 m² x 0,0005 = 30,00m²				
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M2	72,00
		A (m2) = (4,00 m x 6,00 m / 2,00) x 3,00 unid = 36,00m²				
		A (m2) = (4,00 m x 6,00 m / 2,00) x 3,00 unid = 36,00m²				
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			M2	62,30
		A (m2) = 64600,00 m² x 0,0005 = 32,30m²				
		A (m2) = 60000,00 m² x 0,0005 = 30,00m²				
PINTURA						
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento			M2	2028,53
		A (m2) = 732,00m²				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.
	Parque da Cidade =	A (m2) = ((m) x A (m2) = m +	+ m = (m) =	6,00 48,00 40,00 20,00	m) x m +	lds + m +	6,00 20,00
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) =	1116,28m²				
	Parque das Águas =	A (m2) = (pç x pç =	3,14 3,50 42,25m²	x (m + (pç =	m²/ m x	)/pç x m) pç x	9,00 4,00
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO				M2	426,06
	Campeo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) Total =	183,81m²				
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) Total =	200,00m²				
	Parque das Águas =	A (m2) = (pç x pç =	3,14 3,50 42,25m²	x (m + (pç =	m²/ m x	)/pç x m) pç x	9,00 4,00
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento				M2	448,00
	Hortos Florestais (Fonseca) Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = (m (h)) + (m (h) =	6,00m² 6,00 448,00m²	m + m +	m) x m) x	ld x lds x	6,00 4,00
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cor-de-rosa, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento				M2	192,00
	Parque da Cidade =	A (m2) = (m =	12,00 192,00m²	m +	m) ld x	lds x	3,00
17.5	17.018.0044-0	Replantação com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento				M2	602,80
	Parque das Águas =	A (m2) = ((m (pd)) + (m)/ld x ld =	8,00 8,00 2,00 376,00m²	m + m x ld + (m x	m)/ld x m) + (m x	ld x m x m) /ld x	4,00 3,00 2,00
	Parque das Águas =	A (m2) = (ld =	3,20 376,00m²	m x	m)/ld x	ld =	172,80m²

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
			A (m2) = {	1,00	8,00	m)/ld x
			Unid =	54,00m²		2,00
			A (m2) Total=	602,80m²		
17.6		17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento			
			A (m2) Total =	214,90m²		
			A (m2) = {(	4,00	12,00	m) + {
			m) + (	3,00	5,00	m) + (
			m) x	2,00	4,00	m x
			=	139,00m²		5,00
			12,00	m x	3,20	m =
			A (m2) Total =	1149,34m²		39,40m²
17.7		17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos			
			A (m2) =	64600,00 m² x	0,0015	26,90m²
			A (m2) =	60000,00 m² x	0,0015	90,00m²
17.8		17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021			
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
17.9		17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lá, diluição em água a 20%			
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
17.10		17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento			
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20	x	30,00	m) + (
			554,00m²			
			12,00	m +	6,00	m) x
			A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²
			A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²
			A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²
			A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (
			1,20			

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
				UNID.	QUANT.
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) Total = 177,00m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			A (m2) Total = 1731,00m²		
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.1	18.002.0013-0		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Águas =			Unid = 2,00 unid.		
18.2	18.002.0080-0		VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Águas =			Unid = 2,00 unid.		
18.3	18.013.0133-0		Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 5,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 5,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 4,00 unid.		
Parque da Águas =			Unid = 4,00 unid.		
18.4	18.013.0117-0		Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado, FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Águas =			Unid = 2,00 unid.		
18.5	18.019.0010-0		Caixa de descarga de plástico externa, FORNECIMENTO	UN	14,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 4,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			Unid = 4,00 unid.		

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO	BDI = 20%
			Parque da Cidade =	Unid = 3,00 unid.			
			Parque da Água =	Unid = 3,00 unid.			
18,6		18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00		
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 1,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 5,00 unid.			
18,7		18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétila, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00		
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.			
18,8		18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepôr, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (APF 0,92) e alta performance (TID < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00		
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.			
18,9		18.045.0025-0	Posto de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00		
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.			
18,10		21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00		
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.			
		Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.			
18,11		21.031.0015-0	Relé fotoelétrico para iluminação pública, tipo PAUL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1200VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em polycarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; plús em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-R10LJZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00		
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.			
		Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.			

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	
				UNID.	QUANT.
18.12	21.045.0065-0		Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-R10LUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 10,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 10,00 unid.		
	Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.		
18.13	21.045.0105-0		Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 20,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 20,00 unid.		
	Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.		
18.14	21.046.0010-0		Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-R10LUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
	Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.		
18.15	21.046.0020-0		Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-R10LUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
18.16	21.050.0010-0		Fita Isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
18.17	21.050.0015-0		Fita Isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
18.18	18.021.0035-0		Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%				
		CONTRATADO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		
EQUIPAMENTOS				
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
Parque da Cidade e Parque das águas =				
19.2	19.004.0044-2	QTD = 1,00 caminhão x 8,00 hrs x 11,00 dias x 12,00 meses = 1056,00	H	4224,00
Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista				
19.3	19.005.0028-2	QTD = 2,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 4224,00	h	528,00
Para uso do engenheiro				
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
Parque da Cidade e Parque das águas =				
19.4	19.004.0110-2	QTD = 1,00 retro x 4,00 hrs x 11,00 dias x 12,00 meses = 528,00	h	4224,00
Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista				
Para utilização dos encarregados				
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS; MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
Parque da Cidade e Parque das águas =				
CUSTOS PROPRÍARIOS				
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
		M = (15,00m + 12,00m) = 37,00 m		

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO									
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO				CONTRATADO		
			M = (	15,00m +	12,00 m +	10,00m) =	37,00 m	UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²									
20.2		20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão						
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	200,00	m +	300	m) x	2,00	lds = 1000,00 m
	Parque das águas =		M =	200,00	m x	2,00	lds =	400,00	m
	Parque da Cidade =		M =	350,00 m					
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	1800,00 m					
20.3		20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão						
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =	3200,00 m² x	0,30 m) x	3%	=	28,80	m³
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =	3000,00 m² x	0,30 m) x	3%	=	27,00	m³
			SUBTOTAL:						
REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL									
22.0									
22.1		22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra						
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses)=	180,00	árvores	
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses)=	180,00	árvores	
22.2		22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscaçem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)						
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses =	180,00	Colônias/ unidades	
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN=	12,00	unid. / mês x	12 meses =	144,00	Colônias/ unidades	

Processo No: 0401638118

Data: 09/04/18 Fls 304

Responsável: Lucimar Reis S. - Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S. Advogada Nº 114391	328

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 206 a 394 do Processo Administrativo nº 040/00638/2018 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 19 de 06 de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S. Advogada - Consultoria Jurídica Matr. 114391	329

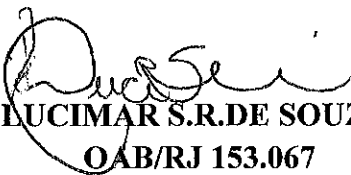
AO GABINETE,

Em atendimento as recomendações exaradas pela Douta PGM, de fls. 182 a 194 e 201 a 203 v., informamos o que se segue:

- 1) Esclarecemos que foi acrescentado à minuta do edital o item 3.4, bem como, a cláusula quarta à minuta contratual, alínea m.1, a previsão de participação de consórcios, conforme recomendação da PGM, as fls.189;
- 2) Informamos que foi acrescentado ao item 18 do edital e a cláusula décima quarta da minuta contratual, a previsão de subcontratação de parte específica do objeto, conforme recomendação da PGM, as fls. 189;
- 3) Quanto a recomendação relativa ao item 12.4.1, reiteramos a informação de fls.199, no qual a SECONSER esclarece que retirou do bojo da minuta do edital a exigência de comprovação de capacidade técnica, conforme orientação da PGM.

Em atendimento ao item IV de fls. 189, sugiro, s.m.j, que o presente expediente seja encaminhado a SEPLAG para providências a seu cargo.

Em, 19 / 06 / 18


LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
010/000638/18	09/09/18	Lucimar S. ... Advogada-Assessoria Matr. 114391	330

SEPLAG

[Signature] 19/06/18

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

RECEBI EM:

SEPLAG 20/06/18
às 14:28
Renata dos Santos Cardoso
SEPLAG-Matr. 1243.557-0

A SECONSER,

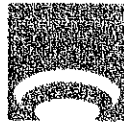
Em retorno, para verificação
do objeto.

Em 22.06.2018

[Signature]
Beverly Maria Coutinho da Motta
Respondendo pela Subsecretaria de Controle
SEPLAG - Matr. 237.188-8

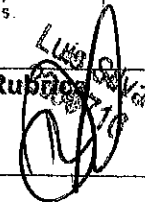
PROTOCOLADO SECONSER
RECEBEMOS EM
25.6.18 11:39
DECIO CORREIA FILHO
MAT 223 828-7

RECEBI EM:
SEPLAG 22/06/18
às 15h10m
Cristiane de O. Saraiva Vieira
SEPLAG - Matr. 239.675-0



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/638/18	09.4.18		331

SEPLAG

M/C CONTROUZORIA

CONSIDERANDO QUE
O OBJETO FAZ PARTE
DE OUTROS DESTA SECRETARIA
DEVOLVO O OBJETO/PROCESSO

 25/6/18

RECEBI EM:

SEPLAG 25/06/18
às 18:17


Stefany Pena de Jesus
SEPLAG - 243.572-0



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: G. Oliveira SEPLAC nº 1242.508-0	Fls: 332
-------------------------------	---------------------	--	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)

LICITAÇÃO - FASE INTERNA

Modalidades: (X) Pregão () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Outros
Base Legal: artigo 2º, II, 1, §2º do Decreto Municipal nº 11.573/2014
Objeto da Solicitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.
Prazo de entrega/Execução: 12 meses da assinatura do contrato e da ordem de início
Valor total estimado : R\$6.249.078,13
Valor Exercício em curso: ----
Valor Exercício Subsequente: ---

NOTA TÉCNICA Nº0784/2018/CONTROLE

DATA: 21/06/2018

Documentos		SIM	NÃO	PARCIAL	N/A	FLS.
1	Solicitação do objeto.	X				02
2	Justificativa da necessidade de contratação e da quantidade demandada (datada e assinada pelo Titular do órgão/entidade).	X				03
3	Autorização pelo Titular do órgão/entidade para abertura do procedimento licitatório.	X				02
4	Termo de Referência / Projeto Básico (datado e aprovado pelo Titular do órgão/entidade).	X				235/259
5	Despesa contemplada no Pacto Fiscal?		X			
6	Consta Termo de Comprometimento?				X	
7	Minuta do edital e todos os seus anexos (inclusive do contrato), conforme Decreto Municipal nº 11.466/2013 e Anexo da Deliberação TCE/RJ 280/17.	X				206/327



PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: 	Fls: 332-v
-------------------------------	---------------------	--	---------------

CCO C. G. Oliveira
SEPLAC-Mat. 1242.544-0

Documentos		SIM	NÃO	PARCIAL	N/A	FLS.
8	Se estabelecida garantia na minuta do contrato, foi respeitado o limite máximo sobre o valor total, de acordo com o disposto no art. 56, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666/93?				X	
9	Declaração de Conformidade com as minutas padrão, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.466/2013.	X				328
10	Justificativa da inviabilidade da licitação sob a modalidade Pregão, nos termos da Súmula nº PGM-04/2012.				X	
11	Prévio exame e aprovação pelo Órgão Jurídico.	X				182/191 e 201/203v.
12	Cópia da publicação do ato de designação da Comissão de Licitação/Pregoeiro e Equipe de Apoio.		X			
13	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem dos preços estimados, observando os critérios cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12517/2017 ou justificativa no caso de não aplicação.				X	
14	Há planilha com detalhamento de quantitativos e preços unitários?	X				285/298
15	Modalidade de licitação compatível com o valor estimado da despesa.	X				
16	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (LOA, PPA, LDO).	X				205
17	Solicitação de Compra inserida no sistema integrado e-cidade.		X			
18	Há pedido de suplementação orçamentária?	X				56
19	Análise prévia do Setor de Tecnologia da Informação, se for o caso.				X	
20	Análise do CETI, se for o caso.				X	



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: <i>[Assinatura]</i>	Fls: 333
-------------------------------	---------------------	---------------------------------	-------------

	Documentos	SIM	NÃO	PARCIAL	N/A	FLS.
21	Manifestação do Controle Interno Setorial, de acordo com o artigo 1º da Portaria SEPLAG Nº.06/2017, de 03 de abril de 2017.		X			
22	Houve empenho, no momento oportuno, da despesa programada para o exercício, na forma do artigo 60 da Lei 4.320/1964?				X	

OBSERVAÇÕES

Inicialmente esclarecemos que existem 02 processos oriundos da EMUSA sob os nºs 510001016/2018 e 510001017/2017, que tratam de obra de paisagismo no Horto do Fonseca e serviços de manutenção no Horto do Fonseca, respectivamente, os quais foram aprovados pelo CPFGE em maio/2018..

1. Quanto ao item 13, foi utilizada a tabela EMOP, referência janeiro/2018, conforme informações, às fls. 13/21. Ressalta-se que a pesquisa prévia de preços estabelecida no Decreto nº 12.517/2017, não se aplica obrigatoriamente a obras e serviços de engenharia, conforme o art. 14.

RECOMENDAÇÕES

- A. Submeter a despesa à apreciação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE, em observância ao Decreto nº 11573/2014.
- B. Recomenda-se, no momento oportuno, anexar aos autos os documentos de habilitação para o vencedor do certame, 4º XII a XVI da Lei nº 10.520/02.
- C. Recomenda-se que seja observado o disposto no inciso I do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o qual prevê requisitos para publicação do Aviso do Edital de Licitação nos veículos de comunicação oficial, assim como do inciso I do artigo 7º do Decreto nº 9614/2005.
- D. Disponibilizar na internet, em sua íntegra, de forma a conferir ampla publicidade aos editais de licitação, visando assegurar a ampla competitividade, bem como submeter o procedimento à fiscalização pública, em observância ao disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12527/2011, artigo 7º, § 2º, IV, da Lei Municipal nº 3084/2014 e artigo 7º, I, alínea "e" do Decreto Federal nº 7185/2010.
- E. Constituir comissão com 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de Contratos, conforme disposto no Decreto nº 11.950/2015. Dessa forma, recomenda-se sanar o vício apontado.
- F. Inserir os dados relativos ao processo no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, de acordo com a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017. Ressalta-se que o processo deverá ser devidamente instruído com a documentação prevista na legislação aplicável, para exame in loco ou para remessa ao Tribunal, quando requisitados em procedimentos de fiscalização, devendo ser observado o Anexo da referida Deliberação.



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: <i>Caio César Grilo Oliveira</i> SEPLAG-Matr. 1242.568-0	Fls: 333-V
-------------------------------	---------------------	---	---------------

- G. Observar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, que reserva 3% (três por cento) dos postos de trabalho oriundos deste contrato para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art.2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante.
- H. Saliente-se que o não cumprimento das recomendações, bem como dos itens indicados como NÃO e Parcialmente Atendidos poderão acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas e desta SEPLAG.

Caio César Grilo Oliveira
Caio César Grilo Oliveira
SEPLAG-Matr. 1242.568-0
Matrícula nº 1242.568-0

Referência: Nota Técnica nº 0784/2018/CONTROLE

À SMA,

A pedido, segue o presente processo.

Em 29.06.2018

CRISTIANE M. R. MARCELINO
p/ CRISTIANE M. R. MARCELINO
Subsecretária de Controle – SEPLAG
Matr. 240.803-3

Beverly Maria Coutinho da Motta
Respondendo pela Subsecretaria de Controle
SEPLAG - Matr. 237.188-8

Ass. ASMP,
ASPA / Prot. em 29/06/18.

Luciléa Andrade S. G. de Oliveira
Luciléa Andrade S. G. de Oliveira
Matrícula 228.801-7

01-262408

Processo nº. 139.000/99/2018 - DULFOME LANCHE LTDA - ME - Juízo
Dependente do pedido de Impugnação mantendo o auto de Infração 02089.
Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância,
na forma do artigo 514 da Lei 282/63.

PROCESSO Nº 138/001973/2014 - SUPAR - SUPERMERCADO FARMACEUTICO S/A - DCA - LUGO IMPROCEDENTE o pedido de homologação, inexistindo o auto de infração nº 227/73. Diálogo e requisição de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da Lei 282/08.

Disseminando o conhecimento de 50 (cinquenta) anos para o futuro, reduzindo em 50% o tempo de resposta em relação ao artigo 644 da Lei 8.242/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REGIÃO SOROCABA
016056

AUTO DE INERACAO SMARHS 0037
 DATA 22/08/2018
 RAZAO SOCIAL: CONSTRUCAO 30 SPE EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS
 LTDA

PORTARIA Nº 136/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e
de acordo com o disposto no Decreto nº 1.649/2014 e no Decreto nº 12.200/17,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de
Fiscalização - CPF, para o processo de um edital de licitação de fornecimento dos
produtos necessários para a realização da 1ª edição do 1º Concurso Público de
Prova Objetiva, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, Minas Gerais.

[illegible][illegible][illegible]

RP259950 Nº: 190000986/2018- L.P. DA SILVA BAR E RESTAURANTE-NE-
INDEFERIDO

PROCESSO Nº 130.000.10/2016- DROGARIAS PACHECO S/A- JULHO 2016- IMPROCEDENTE o pedido de impugnação mantendo o auto de infração 02889/2016- disposto o recolhimento de 20 (vinte) dias para interpor recurso em segunda instância, sob pena de arquivamento do auto 514 de 14/06/2016.

Processo nº 130/20103/2016. ORÇOGARIA, RACHEDO, SA. JUDGE IMPROCEDENTE o pedido de imigração, mantendo a quota de imigração 02/202. Disponível o requerente de 30 (trinta) dias para melhor requerer em seguida, mediante a sua comissão artigo 514 da Lei 2624/08.

DEACORDO COM O REQUERIMENTO DE 20 URGÊNCIA PARA MANEJO CASO SUO EM SEGUNDA INSTANCIA, EM FORTI DO ANTO 514 DA LEI 2024/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REGIÃO SOROCABA
016056

AUTO DE INERACAO SMARHS 0037
 DATA 22/08/2018
 RAZAO SOCIAL: CONSTRUCAO 30 SPE EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS
 LTDA

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO BIA - NELITUR
Ato do Diretor Presidente -
EXTRATO Nº 204/2018

ESPECÍE: Termo de Correção da Prestação do Serviço nº 20/2018. OBJETIVO: apresentar o instrumento tem por finalidade a (conferir nº 02) (qual) atualização dos dados cadastrais das FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, parágrafo primeiro, do Regulamento nº 556/2013, de 21 de Maio de 2013, bem como o Processo Administrativo nº 500039259/2018. VERBA: R\$ 10.523.941,22 (R\$ 10.523.941,22) C.D. nº 3.3.3.9.00.00.00.00 e Fone nº 139.989.001.14.00233. DATA DO EMPENHO: 08 de Março de 2018. VALOR TOTAL R\$ 10.523.941,22 (dez milhões e quinhentos reais). Prazo: prazo de 12 meses de 2018 encerrando em 31 de Maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018. PAINTE: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A. NETERO E MAC D. COELHO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA.

[illegible]

INTERO, TRASPORTE E TRANSITO S.A. NITTRANS
Departamento de Presidente

Instrumento: Tercero de Aduca de Compra, nº 08/18, Párrafo: Novés, Transacción: Transacción S. A. NITTRANS, Nº 02, TRANSPORTE, TRANSCORTE, TDA, Oña, Expediente de Remate nº 1143, Voto: 1093, Opción: Tercera, Párrafo: 16, de los \$5.400.000,00, del patrimonio legal, La Estación 76 2017/8, y Documento Estación 3.414/2018, La Estación 76 32018, Proceso Nº 530.003.716/2018, Oña, 05 de mayo de 2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Departamento de Prestação
HONORARIOS PRECATORIO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 82000972018

Honório e resultado do julgamento da votação realizada pelo Plenário Presidencial

Nº PROCESSO 040/638/18
DATA 09/04/18 FLS. 334
RUBRICA 208
Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP



NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
LS	335
RUBRICA	P.220

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 13 (TREZE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 023/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr Formiga Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

P. M. N
Recebi em <u>29/06/18</u>
Às <u>15:30</u> Horas
<i>Samarah A. Silvestre</i> Secretária de Administração
Mat. 244
SMG - Protocolo



NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

Nº PROCESSO: 00 040/638/18
DATA: 09/04/18 FLS: 336
RUBRICA: 233

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
RUBRICA: 241.203-0
SMA/ADMP

PUBLICADO

30 de Junho de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 13 (TREZE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 023/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr Formiga Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

de água, relativo à novembro e dezembro/2017. VALOR: R\$ 116.304,14 (Cento e dezesseis mil trezentos e quatro reais e quatorze centavos). VERBA: P. T. nº 170104/12201454/191 nº 33390922. FONTE: 108. Nota de Empenho nº 1517, datada de 22/05/2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/0027/2018. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 13 (TREZE) DE JULHO DE 2018, AS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÕES/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5 ANDAR – CENTRO – NITERÓI – RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 023/2018-SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.ritiroi.rj.gov.br. NO ICONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5 ANDAR DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO O PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

EXTRATO Nº018/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 018/2017. **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Ulian José Mendes. **OBJETO:** Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Seguro. **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 31900400. Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955. Fonte100. Nota de Empenho nº001331. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 1800021512017, na forma do Edital 001/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2017.

EXTRATO Nº019/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 037/2017. **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Ricardo Luiz Pereira. **OBJETO:** Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Seguro. **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 31900400. Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955. Fonte100. Nota de Empenho nº001331. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 1800021512017, na forma do Edital 001/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2017.

e três centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 31900400. Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955. Fonte100. Nota de Empenho nº001335. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 1800021512017, na forma do Edital 001/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018.

EXTRATO Nº031/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 012/2018. **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Fabio Wolff de Souza. **OBJETO:** Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Seguro. **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 31900400. Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955. Fonte100. Nota de Empenho nº001354. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 1800021512017, na forma do Edital 001/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018.

EXTRATO Nº032/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº013/2018. **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Leandro Carvalho Rocha da Silva. **OBJETO:** Contratação Temporária de Motorista do Programa Niterói Mais Seguro. **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 23.333,33 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 31900400. Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955. Fonte100. Nota de Empenho nº001391. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 1800021512017, na forma do Edital 001/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018.

EXTRATO Nº033/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 014/2018. **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Jackson Cesar Gomes de Souza. **OBJETO:** Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Seguro. **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 31900400. Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955. Fonte100. Nota de Empenho nº001358. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 1800021512017, na forma do Edital 001/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018.

DATA

INSTR

PARTES

OBJETO

PRAZO

VERBA

FUND

DATA

INSTR

PART

OBJETO

PRAZO

VERBA

FUND

DATA

INSTR

PART

OBJETO

PRAZO

VERBA

FUND

DATA

INSTR

PARTES

OBJETO

PRAZO

VERBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de **21/05/2018**, prenotado sob o nº 782745, proceda por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a **INTIMAÇÃO** de **LEANDRO MATOS DA SILVA** e sua mulher **IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Afandega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na **cédula de crédito imobiliário integral com garantia real imobiliária nº 429 - série RS1214, firmado em 10/12/2014 (dez de dezembro de 2014)**, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 205805, sob o nº AV-12 e R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na **AVENIDA OLIVEIRA BELO, Nº 01 - BLOCO 2-APTº 706 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ**, CEP 21221-300 de responsabilidade de V.Sas.. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado a partir de 20/06/2012 à 20/05/2018, **suaíta-se** a atualizado momentânea, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sas. orientados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. **RIO DE JANEIRO, 02 DE JULHO DE 2018. O OFICIAL - MATRÍCULA 061441.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUSTAVO ROMERO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, apresentando o requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.380.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº **1809703**, proceda por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à **INTIMAÇÃO de BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS**, administrado, identificação **DETRAN/RJ nº 016666423014**, CPF nº **097.639.267-42** e sua mulher **CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL**, bancária, identificação **DETRAN/RJ nº 041717857-50**, CPF nº **125.473.397-04**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta Cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário, **firmado em 11/04/2013**, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 197762 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na **Estrada do Guarenguê, nº 467 - Casa 05**, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de **V.Sa**, segundo o requerimento, o valor desses encargos, posicionado em 15/02/2018, sujeita-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data da atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanhante, **Foa V.Sa**, identificada de acordo com o rol de credores, inscrita no Livro de Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018. **GUSTAVO ROMERO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO**.

conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade da coisa imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2018. GUSTAVO ROMERO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

32

DESIGNAMENTO PROGRAMADO

A ENEL, através dos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

LABOR

09:00 às 13:00	Av. Rúa 3 - Santo Antón - Manina - Ibañeta	9607557
09:00 às 13:00	Rua Gilaberto Modesto Durval - Santo Antón - Ibañeta	9607557
09:00 às 13:00	Rua L - Lozamiento Santo Antón - Ibañeta	9607557
09:00 às 13:00	Rua Mariña B. de Oliveira - Santo Antón - Ibañeta	9607557
09:00 às 13:00	Rua 419 - Cidade Sefelina - Ibañeta	9607605
09:00 às 13:00	Rua Amor Perfeito - Visconde de Ibañeta	9607605
	MAGE	
09:00 às 13:00	Avenida Pedro Meneses - Maza - Mage	9611979
09:00 às 13:00	Avenida/Estada Travesseira Rúa São Lourenço - Fundos - Mauá	
	MAGE	
09:00 às 13:00	Rua Antonio Ferreira - São Francisco - Mage	9611979
09:00 às 13:00	Rua Elvira - Mauá - Mage	9611979
11:00 às 17:00	Alameda Estelinda - Plabeta - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Alameda/Av. Alcides Hossler - Plabeta - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Av. Almeida Autimovel Cuiabá - Plabeta - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Avenida Manoel Batista - Plabeta - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Av. Almeida Nazareno - Plabeta - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Parque Maria Fúlgida - Plabeta - Parque Sampaio - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Cristina - Sampaio - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Durval de Meneses - Sampaio - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Elcinha - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Elcinha - Plabeta - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Jardim Nazareno - Plabeta - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Prolatada - Sampaio - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Rua Santos Vieira - Sampaio - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Travesseira - Parque Capela - Mage	9602723
	Travesseira/Rua A, B, C, D, E, F, G, J, K, L, Y - Plabeta - Parque Capela - Sampaio - Jardim Nazareno - Mage	9602723
11:00 às 17:00	Travesseira/Rua Manoel Batista - Plabeta - Mage	9602723
	RIO BONITO	
10:00 às 15:00	Estada Catimbu Pequeno - Boa Esperança - Rio Bonito	9628843
10:00 às 15:00	Estada Pratinha - Boa Esperança - Rio Bonito	9628843
10:00 às 15:00	Estada Catimbu Grande - Boa Esperança - Rio Bonito	9628843
10:00 às 15:00	Estada Pratinha S. Correia - Boa Esperança - Rio Bonito	9628843
10:00 às 15:00	Estada Rio Bonito Aruanema - Boa Esperança - Rio Bonito	9628843
10:00 às 15:00	Rodovia RJ 124 - Boa Esperança - Rio Bonito	9628843
09:00 às 13:00	Rua Amor Perfeito - Cidade Sefelina - Jangá	9607605
	TANGUA	

Enel, sua nova empresa de energia

INTERO
ARCHITETTURA

Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão de Pregão

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/SMA

[illegible]

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS
SITE www.mineirao2016.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO
SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PRA VISCONDE DE SERPÊTEBA, 997/3, ANUAR, DE 08:00
16:00 HORAS (É NECESSÁRIO O POU DRIVE PARA GRAVAR)
DA PLANTUA DA PROPOSTA E OI RESMA DE PAPEL A4).

**PRESEURA
COMISSÃO DE PRESEURA**

AVISO DE LIC

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu toma posse de novo. Permanente de Licitação, que terá realizar na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, às 18h07/2018, às 09h30min, objetivando a Contratação de obra de construção de uma quadra poliesportiva com Páxio – Locamente Jardim Aquarela, na Sede do Município. Os interessados poderão se obter no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> e os interessados deverão estar munido do cartão de identificação nº 09000m às 18h30min.

Casimiro de Abreu, 03 de
Miguel Jorge Reis
Prequeiro

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO CREDENCIAMENTO FRACASSADO

O Município de Itaguaí, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o Credenciamento nº 001/2018 RJ, visando o credenciamento de unidades hospitalares do setor privado para disponibilização de leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II, para procedimentos de alta complexidade, com prazo encerrado em 12 de junho de 2018, foi considerado FRACASSADO, por inabilitação da única empresa que compareceu ao cartame.

(a) Shella Moura Quintanilha Oliveira - Presidente (CPL)

16/216072

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 28.521.748/0001-58 EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE NITERÓI

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi incluído o seguinte subitem no Edital:

1 - No item 5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, fica incluído o subitem 5.5 com o seguinte teor:

"5.5 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição".

Niterói, 29 de junho de 2018.

Concey Fornilha Bernardes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16/216065

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 28.521.748/0001-58 EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NA DATA DE 27 DE JULHO DE 2018, ÀS 10H00, NA SALA DE LICITAÇÃO/SM, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 887/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERVAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 021/2018/SM, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETIVO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRIO, FONSECA E ITAPUÁ), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ÍTEM DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 887/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO O PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCEY FORNILHA BERNARDES

PROSEIOIRA

COMISSÃO DE PREGÃO

16/216147

Município de Pinheiral

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veiculares; Data/Hora: 13/07/2018 às 14:00 horas;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018

Objeto: Aquisição de Papel A4; Data/Hora: 17/07/2018 às 14:00 horas;

Maiores informações e Retirada de Edital: Departamento de Licitações c/c Rua das Acácias, nº 13 Funcha 2º andar - Bairro IPê - Pinheiral, RJ, (24) 3366-2266 Ramal: 227. E-mail: licitacoes@pinheiral.rj.gov.br

Pregoeiro Titular

16/216044

Município de Porto Real

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 013/2018

O Município de Porto Real/RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos torna público que realizará às 10 horas de 13 DE JULHO DE 2018 na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Estor, 442, Centro Porto Real, RJ, Licitação nº. 013/2018 na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM PARTES DAS RUAS TEIXEIRA DE MELO, SATURNINO BRAGA E RUA JOÃO DE BARCELOS NO BAIRRO PARQUE MARIANA, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos que 4 parte integrante do Processo Administrativo nº. 2651/2018. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br>. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil, VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 276.597,41 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo).

Tomada de Preços 014/2018

O Município de Porto Real/RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos torna público que realizará às 10 horas de 20 DE JULHO DE 2018 na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Estor, 442, Centro Porto Real, RJ, Licitação nº. 014/2018 na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PARQUE MARIANA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos que 4 parte integrante do Processo Administrativo nº. 2616/2018. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br>. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil, VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 315.571,03 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos).

Porto Real, 26 de Junho de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

16/216148

Município de Queimados

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº08/2018

OBJETO: Futuras aquisições de artefatos de cinema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0210/2018/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 - Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e

carimbo do CNPJ da Empresa, até 48 horas úteis antes da licitação, conforme item 1.4 do Edital.

DATA / HORA: 13/07/2018 às 11:00 horas,

Tatiane Galvão Lucas

Pregoeira

16/215982

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2018

OBJETO: Aquisição de materiais oriundos do pedreiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9164/2017/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 - Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e

carimbo do CNPJ da Empresa, até 48 horas úteis antes da licitação, conforme item 1.4 do Edital.

DATA / HORA: 13/07/2018 às 10:00 horas,

Tatiane Galvão Lucas

Pregoeira

16/215983

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

TOMADA DE PREÇOS Nº02/2018

OBJETO: Reforma do Centro Médico da Pedreira para implantação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia, neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301/17/17.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 - Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e

carimbo do CNPJ da Empresa, até 24 horas antes da licitação, conforme item 1.4 do Edital.

DATA / HORA: 18/07/2018 às 10:00 horas,

Tatiane Galvão Lucas

Presidente

16/215985

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICATÓRIA SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Processo Administrativo nº 3877/2018

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público que, em decorrência da revogação do pregão presencial nº 047/2018, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) relógios labor 30-métrico digital, com instalação, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2018, para contratação de empresa especializada em sistemas de ponto eletrônico, para prestação dos serviços de controle de frequência funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Quissamã, incluindo no serviço de operação dos coletores de ponto, cadastramento de usuários, suporte técnico, manutenção, transmissão e gestão de dados, software de gerenciamento além do fornecimento de cartão, bolinas e todos os materiais e equipamentos necessários.

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano

Pregoeiro

16/216035

Município de Três Rios

PREFEITURA MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

CNPJ 39.754.247/0001-39

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Presencial nº 021/2018

Objeto: Aquisição, com fornecimento, de 4.000 bolinas termossensíveis 100 x 236 mm, para impressão dos guias de água e esgoto. Data/Hora/Local: 17/07/2018, às 09 horas, na sede do SAAETRI, na Rua Quarenta e Dezembro, nº 401, Centro, Três Rios/RJ. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima ou através do Tel. (24) 2251-6950, ramal 223 ou 2251-6958, e-mail: licitacoes@saaetri.com.br. O edital está disponível no site: www.saaetri.com.br.

Comissão Permanente de Licitação

16/216161

Município de Volta Redonda

PREFEITURA MUNICIPAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2017, Processo de Compra 068/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma e melhorias na unidade escolar denominada José Botelho de Athayde - Empresa CAPP DE BARRA MANSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, - CNPJ 01.506.235/0001-85 - VALOR: R\$1.058.104,15 (um milhão, noventa e oito mil, cento e quatro reais e quinze centavos). Item (24) 3348-0659 - Votado Leonel Tonelli Bacé - Ordenador de Despesa, 16/216087

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018/FMS/SMF/PMVR

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) "portas duplas de chumbo completo", para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 18/07/2018, às 09h01min

RETIRADA DO EDITAL: www.compras.gov.br e bimodellibimod.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018/FMS/SMF/PMVR

OBJETO: Aquisição de camisa de malha, para o Conselho Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 18/07/2018 às 09h01min

RETIRADA DO EDITAL: www.compras.gov.br e bimodellibimod.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018/FMS/SMF/PMVR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em 2 (dois) equipamentos Oftalmológicos do Hospital Municipal Dr. Muril Rauli/SMF/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 18/07/2018 às 09h01min

RETIRADA DO EDITAL: www.compras.gov.br e bimodellibimod.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018/FMS/SMF/PMVR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Terapia Renal Substitutiva/TRS (Hemodiálise Peritoneal/intermitente e Plasmaférese) em pacientes com insuficiência renal aguda e crônica

agudizada, internado no Hospital São João Batista e Hospital Municipal Dr. Muril Rauli/SMF/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 17/07/2018 às 09h01min

RETIRADA DO EDITAL: www.compras.gov.br e bimodellibimod.com.br

Shirley G. Quintão Azevedo/Pregoeira

16/216095



AGETRANSP

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas



www.facebook.com/agetransp
www.twitter.com/agetransp



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 30 de Junho de 2018 às 02:51:56 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?



Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e
Autarquias
Edital

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Licitação Saúde

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de
Obras e Engº - FMS
Cadastro de Fornecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações SMA

Licitações
2014
2015
Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar
Chamamento Público

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDDEPI
CMDCA
COMPEDE

Fazenda

Acompanhamentos de
Processos
IPTU
ISS

Contratos

SEMUG
SMHRF
SEXEC
SASDH
SEDEN

Início ▶ Licitações

SMA - Licitações

Licitações 2018

Pregão Presencial - 23/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
Data:	13/07/2018
	Edital
	ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pregão Presencial - 22/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	12/07/2018
	Edital

Pregão Presencial - 21/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de peças de piso cerâmico fácil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	28/06/2018
	Edital

Pregão Presencial - 20/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de mobiliário para atender a Coordenadoria de Acessibilidade e o Bicicletário Ararióia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	11/06/2018
	Edital
	Homologação

Pregão Presencial - 19/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de Cartões de Aproximação, com frequência de operação de 125KHZ, com chip no seu interior, que sejam compatíveis com as catracas já instaladas no saguão do Prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	08/06/2018
	Edital
	Homologação
	ATA SRP
	EXTRATO DA ATA SRP

Pregão Eletrônico - 18/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Prestação de serviços de confecção de maquete física ilustrativa para o Parque Natural Municipal de Niterói criado pelo Decreto Municipal Nº11744/2014, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	04/06/2018
	Edital



SITE



LISTA DE
TAXISTAS





Tribuna de Contas do
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão
Fiscal, Financeira e Módulo Captura

PRINCIPAL
CADEASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
ENVIO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LINK
DESCRIÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
FLS	341
RUBRICA	880

Concyr Formiga Bernades
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Maternidade Tala Superior

Competência - 06/2018

Nº Edital

PP 033/2018-SMA

Nº Processo Administrativo

040/000638/2018

Modalidade

Pregão presencial

Critério

Menor

Objeto

Serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisag de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Par Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

Data Pub. Avisos

30/06/2018

Imprensa Oficial - Publicação de

TRIBUNA-EXTRA-DOERJ-SITE-QUAL

Data início do CERTAME

13/07/2018

L. Adiado Sine die (sem data)

Data Última republicação

Última - Imprensa Oficial -
Repúblicação de Avisos

Salvar

Excluir

Voltar

Escolha a Natureza do Objeto antes de enviar:

- ☐ Compras
- ☒ Serviços em geral
- ☐ Obras e serviços de Engenharia
- ☐ Alienação de Bens Imóveis
- ☐ Concessão ou Permissão de Serviço Público
- ☐ Serviço de Publicidade
- ☐ Outros

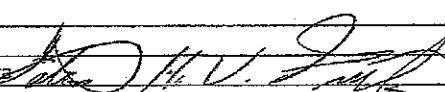
☒ Certifico e dou fé que as informações digitadas no sistema e encaminhadas de forma eletrônica conferem com os originais que constam do processo administrativo nº 040/000638/2018 para fins do Art. 280



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Cony F. Gomes Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	Folhas: 342
-------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------

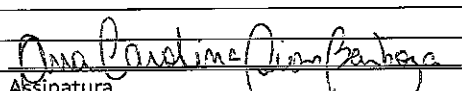
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.			
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018			
HORÁRIO: 10:00 HORAS			
PROCESSO Nº 040/000638/2018			
Razão Social: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME			
CNPJ nº 22.476.982/0001-25			
Endereço: Av. Farroupilha S/N – Lote 1ª – Quadra 238 – Parte – Guaxindiba – CEP 24.722-270			
E-mail: licitacao@speng.ind.br			
Cidade: São Gonçalo	Estado: RJ	Telefone: 21 22241324	Fax:
Pessoa para contato: FABIO HENRIQUE VIANNA PINTO			
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: SÃO GONÇALO, 03 de JULHO de 2018.			
Assinatura: 			



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	<i>Conceição Bernardes</i> Diretora Mat. 241.203-0 SMA / SMP	343

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/000638/2018
Razão Social: <u>TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA</u>
CNPJ nº <u>29.167.542/0001-09</u>
Endereço: <u>Av. Nilo Pezanha, nº 50 - 501</u>
E-mail: <u>andre.freitas@prizma.com.br</u>
Cidade: <u>RIODEJANEIRO</u> Estado: <u>RS</u> Telefone: <u>21 91915000</u> Fax: _____
Pessoa para contato: <u>ANDRÉ FREITAS</u>
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: <u>NITERÓI</u> , <u>5</u> de <u>JULHO</u> de 2018.
 Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Concyr Fagundes Bernardes Diretor Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	Folhas 344
---	--------------------------------	--	--------------------------

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/000638/2018
Razão Social: <u>Rodacom Construções Rodoviárias LTDA</u>
CNPJ nº <u>30.090.575/0001-03</u>
Endereço: <u>Rua Washington Luis, nº 252 - Centro</u>
E-mail: <u>matriz@rodacom.com.br</u>
Cidade: <u>Niterói</u> Estado: <u>RJ</u> Telefone: <u>2707-7600</u> Fax: _____
Pessoa para contato: <u>Edipe Bonfim de Lencastre</u>
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: <u>Niterói</u> , 05 de <u>julho</u> de 2018.
<u>Edipe B de Lencastre</u> Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO
GERANDO OUSADIAS

SECONSER

Processo:

040/000638/2018

Data:

09/04/2018

Rubrica

Concyr Permuta Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Folhas

345

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 01.047.682/0001-50

Endereço: RUA GENERAL CASTRIOTO, Nº 410 – BARRETO, NITERÓI/RJ.

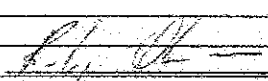
E-mail: mpengenharia@mpengenharia.com.br / rodrigo@mpengenharia.com.br

Cidade: NITERÓI Estado: RIO DE JANEIRO Telefone: (21) 2622-3072 Fax: _____

Pessoa para contato: RODRIGO

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: NITERÓI, 06 de julho de 2018.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

01.047.682/0001-50

**MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA
LTDA**

Rua General Castrioto, 410
CEP 24110-256 - BARRETO
NITERÓI - RJ



NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	06/07/18
FLS.	346
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

No Item 5, subitem 5, do Termo de Referência:

Onde se Lê: "Jardim paisagismo (plantio) - 09.003.0192-0"

Leia-se: " Jardim paisagismo (plantio) - 09.001.0075-0"

Niterói, 05 de julho de 2018.

Concyr B. Bernades
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

06/07/2018
Márcia Leckar da Paixão
Mat. 224.687-4
Protocolo - SMG

08-26



NITERÓI
PREFEITURA MUNICIPAL

Nº PROCESSO	040/628/18
DATA	05/04/18
FLS.	347
RUBRICA	

Luciana I. de Sá Carvalho
Assistente A
nº 1749.707-G

PUBLICADO

07 de Julho de 2018

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

No Item 5, subitem 5, do Termo de Referência:

Onde se Lê: "Jardim paisagismo (plantio) - 09.003.0192-0"

Leia-se: "Jardim paisagismo (plantio) - 09.001.0075-0"

Niterói, 05 de julho de 2018.

Concyr F. Bernardes
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

Atribuição

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 7, 8 E 9 DE JULHO DE 2018

12	Branco caixa 0/10 resmas	Cx.	200	REPOKI	R\$ 104,09
16	Rol. 04 cartuchos Epson	Unid.	40	EPSON	R\$ 30,75

55	Capas 30 galvanizado caixa com 100 unidades	Unid.	30	MASTERCLIPS	R\$ 2,39
----	---	-------	----	-------------	----------

JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES
PREFEITO



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

Agendas
Decreto publicado em 05/07/2018, onde se lê "...Fica considerado pelo cliente, nas repartições públicas municipais, no dia 06 (sexta-feira), inclua-se: item nº 12890/2018.

Decretos publicados em 06/07/2018, onde se lê "...Decreto nº 12891 e 12/2018, leia-se: Decreto nº 12891 e 12/2018.

Portaria nº 659/2018 publicada em 04/07/2018, onde se lê: Carla Renavilhos De Moura, leia-se: Carla Renavil Assisins De Moura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

PORTARIA Nº 250 /2018 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como ATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA MANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Issão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001986/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 030/008544/2018.

TARIA Nº 251 /2018 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como

RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001824/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 180/000022/2018.

PORTARIA Nº 252 /2018 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002605/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 030/0011822/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 024/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br, NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/5º ANDAR, DE 09:00 AS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despachos do Secretário

Averbação de tempo de contribuição - Deferido

20/27/2018

Auxílio Transporte - Deferido

20/25/2018

Abono permanência - Indeferido

20/2289/2018

Progressão Funcional - Deferido

20/2227/2018

Licença especial em dobro - Indeferido

20/2225/2018

Licença especial - Deferido

20/2116/2017 - de 02/07 a 28/09/2018

20/15806/2017 - de 01/07 a 28/09/2018

20/1634/2018 - de 04/06 a 01/09/2018

Adicional de tempo integral - Indeferido

180/04/13/2018

Insalubridade - Indeferido

040/100039/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

No item 5, subitem 5, do Termo de Referência:

Onde se Lê: "Jardim paisagismo (plântio) - 09.003.0192-0". Leia-se: "Jardim paisagismo (plântio) - 09.001.0075-0"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Presidente do FOCN

30/24680/17 - PATRICIA GONCALVES PACHECO

"ACORDÃO Nº 2148/2018: - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO."

30/1699/17 - LUIZ CARLOS SOARES CARDOSO

"ACORDÃO Nº 2149/2018: - IPTU REVISÃO DE LANÇAMENTO - ÁREA CONSTRUÍDA (161M² PARA 131M²) - VISTORIA REALIZADA - ALTERAÇÃO CADASTRAL - PEDIDO DEFERIDO - 2017 - AUSÊNCIA DE RECURSO DE

Nº PROCESSO 040/638/18
DATA 05/04/18 FL 308
PBRICA

Luciana L. de Sa Carvalho
Assistente A
Mat. nº 1243.767-5

 Central de Vendas: 21 3033-8818
www.samoc.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-FMS
Processo Administrativo nº 593/17

Lemos Magalhães, Secretário Municipal de Administração e Maria Augusta Monteiro, Secretária Municipal de Saúde, tornamos público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Junta Procuradoria deste Município e do Relatório da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGAMOS o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018-FMS, aquisição de enxoval para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade. Foi vencedora a empresa: L&L LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, nº 23.681.312/0001-03, no valor total de R\$ 8.200,00 (oit mil e duzentos reais).

Rio Claro/RJ, 05 de julho de 2018.
ARNALDO LEMOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração
Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PHRC 30/107

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-FMS
Processo Administrativo nº 122/18

Lemos Magalhães, Secretário Municipal de Administração e Maria Augusta Monteiro, Secretária Municipal de Saúde, tornamos público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Junta Procuradoria deste Município e do Relatório da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGAMOS o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018-FMS, aquisição de enxoval para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade. Foi vencedora a empresa: L&L LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, nº 23.681.312/0001-03, no valor total de R\$ 8.200,00 (oit mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS para atender tanto o CENTRO MUNICIPAL SAÚDE DA MULHER quanto o PRONTO-ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - PAO, referente ao convênio firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por meio da proposta nº 01606.6040001160-02, fruto da Emenda Parlamentar nº 150600011, Processo Administrativo nº 3895/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 060/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 23 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.cabra.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2018.
Aline Carvalho Lacerda Magalhães
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE ARÇAO PSICOSSOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, Processo Administrativo nº 517/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 061/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 24 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.cabra.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2018.
Aline Carvalho Lacerda Magalhães
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-FMS
Processo Administrativo nº 077/18

Arnaldo Lemos Magalhães, Secretário Municipal de Administração e Maria Augusta Monteiro, Secretária Municipal de Saúde, tornamos público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Junta Procuradoria deste Município e do Relatório da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGAMOS o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018-FMS, aquisição de enxoval para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade. Foi vencedora a empresa: L&L LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, nº 23.681.312/0001-03, no valor total de R\$ 8.200,00 (oit mil e duzentos reais).

 **NITERÓI**
PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00H, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SETÉTIMO Nº 897/2º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 024/2018-SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAIS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS SELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO DIA 09/07/2018, ÀS 14:00 HORAS, O NECESSÁRIO DE 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E OI RESMA DE PAPEL A4).
CONCEYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

 **NITERÓI**
PREFEITURA
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

No item 5, subitem 5, do Termo de Referência:
Orde se Lê: "Jardim paisagismo (planta) - 09.003.0192-0"
Lata-se: "Jardim paisagismo (planta) - 09.001.0075-0"

Niterói, 05 de julho de 2018
Conceyr Formiga Bernades
Pregoeira
Comissão de Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

O Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com tudo no 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRATO AVISO DE PREGÃO Nº 02/2018

REFLEXO O Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Macaúba-RJ torna público, para conhecimento dos inscritos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, e demais interessados que se fará realizar Pregão nº 02/2018, Processo Administrativo 69/2018, regido pela Lei Federal 8.880/93, e demais normas pertinentes, em sua sede social, na Rua Dr. Mário Freire Martins, nº 100, Centro - Macaúba/RJ, onde os interessados poderão obter o Edital completo, bem como os demais documentos e informações. O Pregão objetiva a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo ambulância Tipo A, será realizado em 25 de julho de 2018, às 10h. O Edital e demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, no endereço acima indicado nos dias úteis, das 12h às 17h.

ASS ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA SILVA
CAR Gestor do Fundo Municipal de Saúde

endereço: Rua Visconde Sepúlveda nº 587 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ, por questões administrativas. Niterói, 05 de julho de 2018.
Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 28.621.748/0001-88
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói,
comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

No item 5, subitem 5, do Termo de Referência:
Onde se lê: "Jardim paisagismo (planta) - 09.003.0192-0"
Lê-se: "Jardim paisagismo (planta) - 09.001.0075-0"
Niterói, 05 de julho de 2018.
Concyr Formiga Bonifácio
Pregoeiro
Comissão de Pregão

pucala/RJ, no horário de 10 às 15 horas, mediante permuta de 01 (uma) resma (500 folhas) de papel A4. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone (24) 2271.8800.

Sepúlveda, 09 de julho de 2018.
Schirlys Aparecida de Almeida Soares
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Volta Redonda

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018(SMS/SMS/PMVR)

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem em Volta Redonda/RJ.
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 25/07/2018, às 09h00min
RETRADA DO EDITAL: www.voltraj.rj.gov.br/licitacoes
Informações: Tel. (24) 3339-8824

José Eduardo Cardoso Coradino/Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018(SMS/SMS/PMVR)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grampo linear endoscópico, carga para grampo cirúrgico, troca, pinga cirúrgica e outros para atender o HMNR - Hospital Municipal Dr. Munir Retul/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 25/07/2018 às 09h01min
RETRADA DO EDITAL: www.voltraj.rj.gov.br/licitacoes e lbrnfeiteiras.com.br
Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018(SMS/SMS/PMVR)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis para aplicação de insulina, para atender as Nde Assistência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 24/07/2018 às 09h01min
RETRADA DO EDITAL: www.voltraj.rj.gov.br/licitacoes e lbrnfeiteiras.com.br
Shenise G. Quintão Azevedo/Pregoeira

Nº 2117237

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATO DA CPL
ADJUDICAÇÃO E NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, comunica aos interessados que a CF nº 08/2018 que tinha sua abertura marcada para o dia 08 (oito) de julho de 2018, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de serviços de salvamento arqueológico do sítio virreio II, situado na área do embarcador virreio transoceânico, município de Niterói, RJ" fica adiada para o dia 12 (doze) de julho de 2018 às 11:00 (onze) horas, no mesmo

Município de Sapucaia

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 1/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 1/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a Execução, sob regime de empreitada, da 2ª Etapa de Construção do Pronto Atendimento de Sapucaia (PAM). A entrega e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA serão realizadas às 10:00h horas do dia 24 de agosto de 2018. O Edital poderá ser lido ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada à Pça. Gov. Miguel Couto Filho, nº 240, Centro, Sa-

ZIKA COMO EVITAR

- ☑ Dedique dez minutos por semana para eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti*.
- ☑ Mantenha portas e janelas fechadas ou teladas.
- ☑ Use calça e blusa de manga comprida.
- ☑ Utilize repelentes recomendados pela Anvisa.



SECRETARIA DE SAÚDE

#saúdeRJ

10 MINUTOS
SALVAM
VIDAS

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?



Serviços

Principal
 Coleta de Lixo
 Diário Oficial
 Webmail
 Legislação Urbana
 Assessoria de Imprensa
 Ouvidoria
 Codim
 Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
 Secretarias Municipais e
 Autarquias
 Edital

Licitações EMUSA

Licitações
 Cadastro para Empresas
 Contratos

Licitação Saúde

Licitações FMS
 FMS - DECAU
 Cadastro para Empresas de
 Obras e Engº - FMS
 Cadastro de Fornecedores
 FMS - Caderno de Instruções
 Chamamento Público
 Contratos

Licitações SITA

Licitações
 2014
 2015
 Contratos
 Como se Cadastrar
 Como Participar
 Chamamento Público

Conselhos SASDH

CMAS
 COMAD
 COMDDEPI
 CMDCA
 COMPEDE

Força de

Acompanhamentos de
 Processos
 IPTU
 ISS

Contratos

SEMUG
 SMHRF
 SEXEC
 SASDH
 SEDEN

Início ▶ Licitações

SMA - Licitações

Licitações 2018

Pregão Presencial - 24/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de serviços de Consultoria com experiência comprovada na área de economia Solidária, para atender a necessidade de implantação do Centro Público em Economia Solidária e atividades correlatas, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	19/07/2018
Edital	

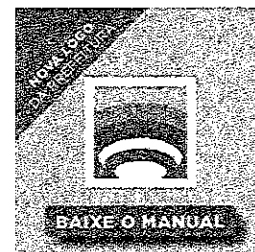
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (anexo I).
Data:	21/08/2018
Edital	
Anexo 2	
Anexo 3	
Anexo 4	
Anexo 5	
Anexo 6	

Pregão Presencial - 23/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
Data:	13/07/2018
Edital	
ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Errata	

Pregão Presencial - 22/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	12/07/2018
Edital	

Pregão Presencial - 21/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotátils, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	28/06/2018
Edital	

Pregão Presencial - 20/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de mobiliário para atender a Coordenadoria de Acessibilidade e o Bicicletário Araribóia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	11/06/2018





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUNDOANDO O CARIÓTIPO

SECONDER

Processo:

040/000638/2018

Data:

09/04/2018

Rubrica

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

Folhas

352

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 15.790.987/0001-62

Endereço: Rua Dr. Ery Martuscello 87 – Centro – Nova Iguaçu – CEP 26.215-100

E-mail: licit1.evolux@hotmail.com e andersonadv@ig.com.br

Cidade: Nova Iguaçu Estado: RJ **Telefone:** 21 3185-3356 e 21 3743-6523 **Fax:** _____

Pessoa para contato: Anderson Souza – Diretor e/ou Renner Godinho – Licitações e Contratos

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

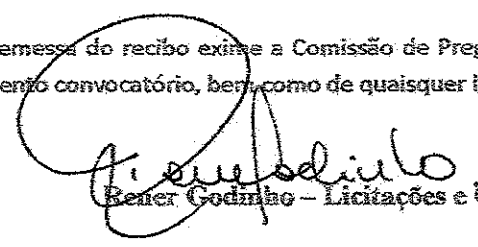
Local: Nova Iguaçu, 09 de julho de 2018.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Att,


Renner Godinho – Licitações e Contratos

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
FLS:	253
RUBRICA	

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 10:53
Para: 'Licitação SPENG'
Assunto: PP 023/18
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA.doc

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243.707-0

À CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA – ME

Prezados, bom dia!

Saiu publicada nesta da ERRATA referente ao PP 023/2018 nos jornais A Tribuna, Extra, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Solicito verificarem sempre no site possíveis esclarecimentos, avisos, etc.

Segue anexada a Errata.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040	638	18
DATA	09	04	18
FLS:	354		
RUBRICA	[assinatura]		

MATERIAL SMA

Assistente A
Matr nº 1243.737-6

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 10:55
Para: 'andre.freitas@prizma.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA.doc

À TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Prezados, bom dia!

Saiu publicada nesta da ERRATA referente ao PP 023/2018 nos jornais A Tribuna, Extra, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Solicito verificarem sempre no site possíveis esclarecimentos, avisos, etc.

Segue anexada a Errata.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
FLS:	355
RUBRICA	

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 10:56
Para: 'matriz@rodocon.com.br'
Cc: 'felipe.borges@rodocon.com.br'
Assunto: PP 023/18
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA.doc

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.797-0

À RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Prezados, bom dia!

Saiu publicada nesta da ERRATA referente ao PP 023/2018 nos jornais A Tribuna, Extra, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Solicito verificarem sempre no site possíveis esclarecimentos, avisos, etc.

Segue anexada a Errata.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

MATERIAL SMA

Nº PROCESSO	040	638	18
DATA	09	04	18
FLS:	356		
PUBLICA	✓		

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 10:58
Para: 'mpengenharia@mpengenharia.com.br'
Cc: 'Rodrigo Oliveira '
Assunto: PP 023/18
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA.doc

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243 707-0

À MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Prezados, bom dia!

Saiu publicada nesta da ERRATA referente ao PP 023/2018 nos jornais A Tribuna, Extra, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Solicito verificarem sempre no site possíveis esclarecimentos, avisos, etc.

Segue anexada a Errata.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

MATERIAL SMA

Nº PROCESSO	040	638	18
DATA	09	04	18
FLS.	357		
RUBRICA	A		

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrícula 707-0

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 10:59
Para: 'comercial@viveirocampolindo.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA.doc

À VIVEIRO CAMPO LINDO

Prezados, bom dia!

Saiu publicada nesta da ERRATA referente ao PP 023/2018 nos jornais A Tribuna, Extra, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Solicito verificarem sempre no site possíveis esclarecimentos, avisos, etc.

Segue anexada a Errata.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040	638	13
DATA	09/04/18	FLS:	058
RUBRICA			

MATERIAL SMA

Luciana A. de C. Viana
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 11:00
Para: 'Evolux Licitação'
Cc: 'andersonadv@ig.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA.doc

À EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI

Prezados, bom dia!

Saiu publicada nesta da ERRATA referente ao PP 023/2018 nos jornais A Tribuna, Extra, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Solicito verificarem sempre no site possíveis esclarecimentos, avisos, etc.

Segue anexada a Errata.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	0401638/18
DATA	09/04/18
FLS.	357
RUBRICA	BR

MATERIAL SMA

De: ANDRÉ FERNANDEZ <comercial@viveirocampolindo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 13:46
Para: MATERIAL SMA
Assunto: RECIBO DE RETIRADA EDITAL PREGÃO 23-2018

Prezados,

Confirmamos a retirada do Edital Pregão 23-2018, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

RAZÃO SOCIAL: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

NOME FANTASIA: VIVEIRO CAMPO LINDO

ENDEREÇO: RODOVIA MG 120 – S/N – KM 70 – FAZENDA CAMPO LINDO – ZONA RURAL

DONA EUZÉBIA – MG – CEP 36.784-000

FONE: 32-3453-1162

Site: www.viveirocampolindo.com.br <<http://www.viveirocampolindo.com.br>>
comercial@viveirocampolindo.com.br

e-mail:

CNPJ: 02.753.224/0001-08 – CNAE 47.89-0-02

INSC. ESTADUAL: 229989645.00-22

INSC. MUNICIPAL: 74-000035-00

CREA-MG: 057.958

ANDRÉ FERNANDEZ

VIVEIRO CAMPO LINDO

Móvel: 32-98899-1162

Fone: 32 - 3453-1162

www.viveirocampolindo.com.br

Rodovia MG-120 - Km 70 - Fazenda Campo Lindo - Dona Euzébia - MG - CEP 36.784-000

AVISO LEGAL:



NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
FLS.	360
RUBRICA	
Luciana J. de Sá Carvalho Assistente A Mat nº 1243.797-6	

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A) Item 12.4.1 da Minuta do Edital, **Onde se lê** - "12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato".

Leia-se: 12.4.1 - A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

Nome e cargo do signatário;

Identificação da pessoa jurídica emitente;

Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;

Objeto contratual;

Endereço completo do emitente;

Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;

Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;

Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;

Capina de conservação - 09.005.0029-0.

Jardim paisagismo (plantio) – 09.003.0192-0

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato

B) Item 5- Termo de Referência do Objeto- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê: – "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas

09/04/18

Tarciso de Souza
Mat. 227.227-6



NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
FOLHA	361
RUBRICA	

Luciana L. de Sa Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Leia-se: "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA".

Onde se lê: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

Leia-se: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

Niterói, 09 de julho de 2018.

Concyr F. Bernardes
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão



NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/638/18
DATA 09/04/18 FLS 362
RUBRICA

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

PUBLICADO

10 de Julho de 2018

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A) Item 12.4.1 da Minuta do Edital, **Onde se lê** - "12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato".

Leia-se: 12.4.1 - A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

Nome e cargo do signatário;

Identificação da pessoa jurídica emitente;

Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;

Objeto contratual;

Endereço completo do emitente;

Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;

Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;

Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;

Capina de conservação - 09.005.0029-0.

Jardim paisagismo (plantio) – 09.003.0192-0

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato

B) Item 5- Termo de Referência do Objeto- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê: – "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas



NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO	0401638/18
DATA	09/04/18
FLS	363
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Leia-se: "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA".

Onde se lê: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

Leia-se: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

Niterói, 09 de julho de 2018.

Concyr B. Bernardino
Concyr Fojmiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

Nº PROCESSO 040/638/18
 DATA 09/04/18 FLS 364
 RUBRICA

Luciana I. de Sá Carvalho
 Assistente A
 Mat nº 1243.707-0

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Despachos do Prefeito

Processo 080001539/2018 – EDIR MATHEUS DA SILVA – AUTORIZO
 Processo 080001530/2018 – AUGUSTO CEZAR C. PORTO – AUTORIZO
 Processo 080000708/2018 – FABIOLA SIQUEIRA P. COELHO – AUTORIZO
 Processo 080002344/2018 – JOSÉ PAULO DE O. RIBEIRO – AUTORIZO
 Processo 080002554/2018 – RICARDO FABRÍCIO M. SILVA – AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/07/2018, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, caso haja necessidade, nas Catracas Eletrônicas da marca TopData, de propriedade da Prefeitura de Niterói que estão instaladas no saguão do Prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepeliba, nº 987 – Térreo – Centro – Niterói/RJ, incluindo garantia e assistência técnica, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 020/001169/2017. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 020/1966/2018

PORTARIA Nº 250/2018

Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/1824/2018

PORTARIA Nº 251/2018

Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/2665/2018

PORTARIA Nº 252/2018

Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES, para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Gratificação de tempo Integral- Indeferido

20/1810/18

Adicional- Deferido

20/1846/18

20/1848/18

20/2429/18

Licença Prêmio- Indeferido

20/2632/18

Férias- Indeferido

20/2627/18

Insalubridade- Indeferido

40/1004/17

Pecúnia de Licença Especial Não Gozada- Indeferido

20/2668/18

Cancelamento de desconto- Indeferido

20/2742/18

Licença Especial em Dobro- Deferido

20/2467/18

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Além 12.4.1 da Minuta do Edital, Onde se lê - "12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato".

Leia-se: 12.4.1 - A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

Nome e cargo do signatário;

Identificação da pessoa jurídica emitente;

Telefone/Fax da pessoa jurídica emitente;

Objeto contratual;

Endereço completo do emitente;

Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;

Finitura sobre ferro - 17.017.0320-0;

Recomposição de pessoal - 13.301.0505-0;

Capina de conservação - 09.005.0029-0.

Jardim paisagismo (plântio) - 09.003.0192-0

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato

B) Item 5- Termo de Referência do Objeto- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê: - "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico

A TRIBUNA

DE 10/07/2018

PÁG. 9

→ CONTINUA...

Página 2

01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Letra-se: "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA."

Onça se lê: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

Letra-se: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Presidente do FCGN

30/10654/17 - ANDREA CARVALHO VIEIRA.

"ACÓRDÃO nº. 2135/2018: - RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBIM - VALOR VENAL - DISCREPÂNCIA DE VALORES - VISTORIA TÉCNICA POR REPRESENTANTE DA FAZENDA NO LOCAL CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE FATORES QUE CONFLUEM PARA DIMINUIÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL - MANIFESTAÇÃO DO FCIT PELA MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO CONFIGURADA - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO E AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - VÍCIO INSANÁVEL."

30/29700/17 - MYTSA BARLA MACIEL ALVES.

"ACÓRDÃO nº. 2140/2018: - REVISÃO DE ITBIM - AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL AUTORIZAM QUE A AVALIAÇÃO SE FAÇA EM VALOR INFERIOR AO DO MERCADO A SER ARBITRADO. CASO O IMÓVEL ESTIVESSE EM PERFEITAS CONDIÇÕES - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVEDO."

Despacho Da Superintendente da Receita

30/23251/17 - CLAUDETE CONCEIÇÃO DA SILVA.

SOLICITAMOS O SEU COMPARECIMENTO, OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A ESTA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, LOCALIZADA NA RUA DA CONCEIÇÃO, 100, CENTRO - NITERÓI, DAS 10:00hrs AS 16:00hrs, DIANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRA MENCIONADO, PARA APRESENTAR A INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (NOME DO TITULAR, CPF/CNPJ, Nº DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA) PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRÂMITES DA DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA.

O NÃO COMPARECIMENTO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, LEVARÁ AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO CAPÍTULO II, DO DECRETO 10487/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 037/2018 - CORRIGENDA

Nas Portarias 035/2018 e 036/2018, publicada em 28 de junho de 2018, onde se lê: "LUIZ CARLOS DE SOUZA, Matrícula 241.5495-9", leia-se, Matrícula 241.495-9".

PORTARIA Nº 038/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal ADÉLIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO, Matrícula 234.424-6 com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo, 123, Inciso VII da Lei 2838/2014, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0156/2018-COGER, referente à ocorrência contida na FRD nº 0700/2017, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser oferecido o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO

EDITAL

A Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 e (sepultados anjo) nos dias 01/07/2016 à 31/07/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Cova Rasa de Adulto da Quadra "A": 102, rua 04 - João Bento da Silva: (01/07/2015); 486, rua 14 - Ana Maria de Paula: (08/07/2015); 588, rua 17 - Lyola Cozzolino: (09/07/2015); 673, rua 16 - Rita Maria da Silva: (15/07/2015); 138, rua 05 - Julieta Martins Menezes: (18/07/2015); 442, rua 13 - Antônio Alves da Silva: (26/07/2015); 535, rua 16 - Maria Paes Pereira Moita: (27/07/2015).

Gaveta: 41 - Valberto Gomes Vidal: (02/07/2015).

Cova Rasa de Adulto da Quadra "F": 621, rua 01 - Antônio Francisco Coentrão: (17/07/2015).

Gaveta de Anjo: 41 - Vitoria dos Santos de Oliveira: (02/07/2015); 50 - Ayla Emanuelle de Souza Brito: (02/07/2015); 35 - Talita Vitória Costa Medeiros: (10/07/2016); 52 - Lorena dos Santos O. Boechat: (26/07/2016).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruf torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 17/07/2015 à 23/07/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1814 - Zulmira dos Santos Diogo, 2515 - Zeliir Souza Vasconcellos: (17/07/2015); 4471 - Roberto Carlos Gonçalves Mateus Filho, 1643 - Angéla Maria dos Santos Farla, 2864 - Jólfo Teixeira Rangel, 1426 - Muriel Soares da Silva, 1516 - José de Oliveira: (18/07/2015); 4578 - Lindsilva Gomes Duarte, 2332 - Helena Olimpia de Souza Andrade, 1672 - Adail Ribeiro Machado, 2473 - Carla de Lacerda do Carmo: (19/07/2015); 3761 - Albeniz do Nascimento Vieira, 2746 - Paulo Sérgio Santos Ribeiro, 2753 - Miguel Borges de Matos, 3974 - Manoel Cleto da Silva: (20/07/2015); 2349 - Maria Carolina dos Santos Andrade, 2401 - Anezio Martins Ribeiro: (21/07/2015); 2802 - Wilma Gonçalves, 2449 - Maria Antônia Rios Poixoto, 2886 - Solange de Mendonça Honório: (22/07/2015); 2196 - Helena Ribeiro da Silva, 2824 - Juvenal Fonseca Ribeiro: (23/07/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 594 - Anderson Vago Beco Gomes: (17/07/2015); 919 - Elzy Pierola, 958 - João Ferreira de Miranda: (19/07/2015); 423 - Hermínia Simbas Coelho: (21/07/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 465 - Pedro Ramos Calheiros Filho, 431 - José Ricardo Ribeiro Costa: (18/07/2015); 319 - Gilza Carneiro Cesário: (23/07/2015).

PUBLICAÇÃO 01/02/2018 - SMDI, ADM. 87/4/2018 - TPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do terreno com área de aproximadamente 58.324,83 m², localizada na Avenida Paulo Eitel Alves Abreu, nº 2.500, Dist. Ind. Três Poços, neste Município de Volta Redonda - REALIZAÇÃO: 10/08/2018 às 10h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: www.volterredonda.rj.gov.br - INF: (24) 3339-9087 - PALOMA DD NASCIMENTO AMORIM - PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL - A referida alienação está condicionada a autorização legislativa. O adquirente deverá respeitar o direito real de uso constituinte sobre o imóvel nos mesmos termos contratados junto ao município.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ADIAMENTO "SINE DIE"

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017/019037

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público que a licitação referenciada, prevista para o dia 10.07.2018, às 10:00h, encontra-se adiada "SINE DIE".

Angra dos Reis-RJ, 09 de julho de 2018.

WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-FMS

Processo Administrativo nº 114/18

Anaído Lemos Magalhães, Secretário Municipal de Administração, e Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, tomamos público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Doutra Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018-FMS. Contratação de empréstimo de R\$ 62.000,00 para realização de exames de Tomografia computadorizada, em atendimento a pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro. Foi vencedora do certame a empresa: GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.562.003/0001-72, no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Rio Claro/RJ, 06 de julho de 2018.

ARNALDO LEMOS MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula PMRC 30/107

Kalunga
+160 lojas

FABER-CASTELL

CLAMAZARA (SHOPPING GUARAPARUA BARRO)
R. dos Cavaleiros, 13501
RUA AV. Monumento FIB, 1354-1, 150
JACAREPAGUA (PREZINHA CENTER) EST. Marçal
Miguel Salazar Mendes da Rocha, 906
MAGALHÃES SHOPPING Estrada do Borchi, 222

Kalunga
+160 lojas

SAMSUNG

PARTAGE SHOPPING SÃO GONÇALO
Av. Presidente Kennedy, 425
SÃO GONÇALO SHOPPING Av. São Gonçalo, 100
SÃO JOÃO DO MÉRITI (SHOPPING GRANDE RIO)
Estrada Antonio Sandoz, 111

Titulo precatório e oneroso do Parque de Exposição Henrique Boghiz Szarades- KM 06 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu, para organização, produção e realização da Festa em comemoração aos 159 anos de Engenharía e Agronomia do Município de Casimiro de Abreu. O Edital e seu anexo estão disponíveis no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do cartão do CNPJ, no endereço acima citado no horário das 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2018.

Miguel Jorge Reis da Silva

Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO
DE VOLTA REDONDA/RJ

COMUNICADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - PE. 0075/2018

A Pregoeira do SAE/VR informa que o PE nº 075/2018, Proc. nº 0562/2018 tendo por objeto Rolamentos foi declarado FRACASSADO. Informações: E - mail - cpl@saevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI - PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2523, de 09 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 5º, I da Lei Municipal nº 878, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 888, de 17 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.866,05 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigentes:

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.15.452.0045.2.100

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
063	3.3.90.39.61	10000	96.866,05
TOTAL			96.866,05

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados.

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.15.452.0050.2.089

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
067	3.3.90.39.61	10000	96.866,05
TOTAL			96.866,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 09 de julho de 2018.

José Osmar de Almeida

Prefeito



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A) Item 12.4.1 da Minuta do Edital. Deve-se ler - "12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto. Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obras do Município) e demais normas pertinentes, diretas e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato".

12.4.1 - A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual consta como Responsável Técnico 01 (um) Engenheiro Civil 01 (um) biólogo e/ou 01 (um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA. Será necessária, ainda, a apresentação de Certidão de Aproveitamento Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços similares com o objeto de licitação.

Os atestados deverão conter:
Nome e cargo do signatário;
Identificação da pessoa jurídica emitente;
Telefone/Fax da pessoa jurídica emitente;
Objeto contratual;

Endereço completo do emitente;
Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho contratual na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha organograma:
Guarda-corpo de ferro - 14.002.0206-0;
Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
Recuperação de passeio - 13.301.0505-0;
Capina de conservação - 09.005.0029-0;

Capina de conservação (planta) - 09.003.0192-0
Jardim paisagístico (planta) - 09.003.0192-0
Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto de licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto. Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obras do Município) e demais normas pertinentes, diretas e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato.

b) Item 5 - Termo de Referência do Edital - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Deve-se ler - "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual consta como Responsável Técnico 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) biólogo e/ou 01 (um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Deve-se ler - "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual consta como Responsável Técnico 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) biólogo e/ou 01 (um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Deve-se ler - "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de quantidades anuais estimadas da planilha organograma."

Deve-se ler - "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de maior relevância, nas quantidades anuais estimadas da planilha organograma."

Niterói, 09 de julho de 2018.

Conyry Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?



Marcelo Sá Carvalho
Presidente do Conselho
Municipal de Administração
Fone: 33.707-0

Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e
Autarquias
Edital

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Licitação Saúde

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de
Obras e Engª - FMS
Cadastro de Fornecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações SMA

Licitações

2014
2015
2016

Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar
Chamamento Público

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDEPI
CMDCA
COMPEDE

Fazenda

Acompanhamentos de
Processos
IPTU
ISS

Contratos

SEMUG
SMHRF
SEXEC
SASDH
SEDEN

Início » Licitações

SMA - Licitações

Licitações 2018

Pregão Eletrônico - 25/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, caso haja necessidade, nas Catracas Eletrônicas da marca TopData, de propriedade da Prefeitura de Niterói que estão instaladas no saguão do Prédio do Centro Administrativo de Niterói - CAN, localizado na Rua Visconde de Sepeliba, nº 987 - Térreo - Centro - Niterói/RJ, incluindo garantia e assistência técnica, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Data:	23/07/2018
Edital	

Pregão Presencial - 24/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de serviços de consultoria com experiência comprovada na área de economia Solidária, para atender a necessidade de implantação do Centro Público em Economia Solidária e atividades correlatas, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.
Data:	19/07/2018
Edital	

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (anexo I).
Data:	21/08/2018
Edital	
Anexo 2	
Anexo 3	
Anexo 4	
Anexo 5	
Anexo 6	

Pregão Presencial - 23/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção correlativa e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
Data:	13/07/2018
Edital	
ANEXO XII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Errata	
Errata 1	

Pregão Presencial - 22/18

Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.
Data:	12/07/2018
Edital	

Pregão Presencial - 21/18



SATE

Identificação da pessoa jurídica entidade;
Telefone/fax da pessoa jurídica entidade;
Objeto contratual;
Endereço completo do usuário;
Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.
Guarda corpo do ferro - 14.002.0206-0;
Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
Recomposição do passeio - 13.301.0505-0;
Capinas de conservação - 09.008.0029-0;
Jardim paisagismo (plástico) - 08.003.0102-0

Adm dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Manual Instrutivo, tendo validade para todos os fins do direito, os normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obediência ao Código de Obras do Município) e demais normas pertinentes, diretas e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato

B) Item 6- Torna-se Referência no Objeto DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Queda a. a. a. - "A documentação comprobatória, de qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de jurisdição da empresa, comprovando anterior atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico O(um) Engenheiro Civil, O(um) biólogo e O(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA."

Laisas: "A documentação comprobatória, de qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestada com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de jurisdição da empresa, comprovando anterior atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico O(um) Engenheiro Civil, O(um) biólogo e/ou O(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA".
Queda a. a. a. - "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."

Laisas: "Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos

seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária."
Niterói, 08 de Julho de 2018,
Concey: Fátima Bernardes
Pregoeira
Contrato de Pregão

Id: 2117902

Município de Santa Maria Madalena

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo menor preço por item. Data: 20/07/2018, às 09:00h. Local: Prefeitura de Santa Maria Madalena, Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, Telefone (22) 2561-1502 ou 2561-1237, ramal 222, de 08:00 às 18:00 horas. OBS: caso haja interesse em participar da referida licitação, favor enviar solicitação do edital através do e-mail: atendimentos@pmam.mt.gov.br

Carlos Henrique Buzzi da Silva
Pregoeiro

Id: 2117444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo menor preço por item. Data: 23/07/2018, às 08:00h. Local: Prefeitura de Santa Maria Madalena, Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, Telefone (22) 2561-1502 ou 2561-1237, ramal 222, de 08:00 às 18:00 horas. OBS: caso haja interesse em participar da referida licitação, favor enviar solicitação do edital através do e-mail: atendimentos@pmam.mt.gov.br

Carlos Henrique Buzzi da Silva
Pregoeiro

Id: 2117448

Município de Volta Redonda

PREFEITURA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2018 - 8MDEY - PROG. AQM. 8744/2018 - TIPO: MÍNOR OFERTA - OBJETO: Alvenaria de laje com área de aproveitamento 58.324,83 m² localizada na Avenida Paulo Rêgo Azeiteiro, nº 2.600, Dist. Ind. Três Poços, neste Município de Volta Redonda - REALIZAÇÃO: 10/08/2018 às 10h - IMPLANTAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: www.volta-redonda.rj.gov.br - RFP: (24) 3339-0037 - PLANO DO NASCIMENTO AMORIM - PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL - A referida alvenaria está condicionada a autorização legislativa. O adquirente deverá respeitar o direito real de uso constituído sobre o imóvel nos mesmos termos contratados junto ao município.

Id: 2117597

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

COMUNICADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - DE 0073/2018

A Pregoeira do SAAM/RJ informa que o PE nº 073/2018, Proc. nº 0582/2018 tendo por objeto Reimburse do contrato FRACASSADO. Informações: E-mail - cp@saamv.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI - PREGOEIRA OFICIAL

Id: 2117598

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Abertura/Ano Estimativa
PE nº 0071/2018 -SRP 23/07/2018- 69h00min - R\$ 6.734,94
Objeto: Material para copa - Repetição
Cópia do Edital: www.saamv.com.br; www.bimul.com.br - E-mail: cp@saamv.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI - PREGOEIRA

Id: 2117597

SÓ MESMO UM ESBANJA PARA FAZER A BARBA COM A TORNEIRA ABERTA.

Economize água. É mais legal ser um Manera.

Mantenha as torneiras fechadas enquanto escova os dentes, lava louça, toma banho e faz a barba, e você já tem uma poupança esbanja água. Afinal, é mais legal ser um Manera.

FAZENDO A BARBA
FAZENDO A BARBA

COM A TORNEIRA ABERTA
FECHANDO A TORNEIRA

5 MINUTOS
2 A 3 LITROS DE ÁGUA

45 LITROS DE ÁGUA
2 A 3 LITROS DE ÁGUA

NOVA CEDAE

Comunidade Rio de Janeiro

MATERIAL SMA

Nº PROCESSO	040/639/18
DATA	09/04/18 FDS: 340
RUBRICA	

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:52
Para: 'Licitação SPENG'
Assunto: PP 023/18
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA 1.doc

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

À CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA – ME

Prezados,

Comunicamos que saiu publicada nesta data a ERRATA 1 nos jornais A Tribuna, Extra, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Favor verificarem sempre o site acima descrito para se manterem atualizados.

Segue anexado a Errata 1.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040	638	18
DATA	09	04	18
FLS.	3	41	
RUBRICA			

MATERIAL SMA

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:53
Para: 'andre.freitas@prizma.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA 1.doc

À TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Prezados,

Comunicamos que saiu publicada nesta data a ERRATA 1 nos jornais A Tribuna, Extra, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Favor verificarem sempre o site acima descrito para se manterem atualizados.

Segue anexado a Errata 1.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18
FLS.	372
PUBRICA	

MATERIAL SMA

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:54
Para: 'matriz@rodocon.com.br'
Cc: 'felipe.borges@rodocon.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA 1.doc

À RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Prezados,

Comunicamos que saiu publicada nesta data a ERRATA 1 nos jornais A Tribuna, Extra, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Favor verificarem sempre o site acima descrito para se manterem atualizados.

Segue anexado a Errata 1.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040	638	18
DATA	09 / 04 / 18	FLS	0343
RUBRICA			

MATERIAL SMA

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Materiais e Serviços

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:56
Para: 'mpengenharia@mpengenharia.com.br'
Cc: 'Rodrigo Oliveira '
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA 1.doc

À MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Prezados,

Comunicamos que saiu publicada nesta data a ERRATA 1 nos jornais A Tribuna, Extra, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Favor verificarem sempre o site acima descrito para se manterem atualizados.

Segue anexado a Errata 1.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	010/638/18
DATA	09/04/18 FLS/3-14
RUBRICA	S. S. S.

Assistente A
Matr nº 1002 707-0

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:57
Para: 'comercial@viveirocampolindo.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA 1.doc

À VIVEIRO CAMPO LINDO

Prezados,

Comunicamos que saiu publicada nesta data a ERRATA 1 nos jornais A Tribuna, Extra, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Favor verificarem sempre o site acima descrito para se manterem atualizados.

Segue anexado a Errata 1.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09 / 04 / 18
FLS.	375
RUBRICA	

Luciana de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1549.787-6

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:58
Para: 'Evolux Licitação'
Cc: 'andersonadv@ig.com.br'
Assunto: PP 023/2018
Anexos: PP 023 - 2018 - ERRATA 1.doc

À EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI

Prezados,

Comunicamos que saiu publicada nesta data a ERRATA 1 nos jornais A Tribuna, Extra, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Favor verificarem sempre o site acima descrito para se manterem atualizados.

Segue anexado a Errata 1.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS

SECONSER

Processo:

040/000638/2018

Data:

09/04/2018

Rubrica

Concyr Pacheco Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-D
SMA/ADMP

Folhas

376

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: PERPIL X CONSTRUTORA S/A

CNPJ nº 08.723.470/0001-69

Endereço: Estrada Velha de Maricá, 249 - Jardim das Hortas - 50/E5

E-mail: LICITACOES@PERPILXCONSTRUTORA.COM.BR

Cidade: São Gonçalo **Estado:** RJ **Telefone:** 3602-1790 **Fax:**

Pessoa para contato: QUEILA FICUSLIVES

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: São Gonçalo, 03 de Junho de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	05/04/18 FL8: 377
RUBRICA	B23

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 16:28
Para: 'comercial@viveirocampolindo.com.br'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PP 023/2018

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

RESPOSTA ESCLARECIMENTOS

VIVEIRO - PP 023/18

Prezados, boa tarde!

Segue abaixo respostas enviadas pela Secretaria requisitante ao solicitado:

Favor esclarecer quanto a exigência de item 5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência.

1. Quando esses documentos devem ser apresentados?

RESPOSTA: Na data do certame.

2. O Licitante deve possuir como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA. Deve possuir um destes responsáveis técnicos ou os 3 profissionais?

RESPOSTA: Com relação ao questionamento número 2, enviado pela empresa Viveiro Campo Lindo, informamos que o licitante deve possuir obrigatoriamente como responsável técnico do seu quadro funcional um engenheiro civil.

Ressaltamos que conforme publicado recentemente em errata além do engenheiro civil, a licitante deverá apresentar em seu quadro técnico, um biólogo e/ou um engenheiro florestal.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

De: ANDRÉ FERNANDEZ <comercial@viveirocampolindo.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 14:00
Para: MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO PP 023/2018

Prezados,

Favor esclarecer quanto a exigência de item 5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência.

1. Quando esses documentos devem ser apresentados?
2. O Licitante deve possuir como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA. Deve possuir um destes responsáveis técnicos ou os 3 profissionais?

Att,

ANDRÉ FERNANDEZ

Nº PROCESSO	040/638/18
DATA	09/04/18 FLS: 378
RUBRICA	282

Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / DMP

VIVEIRO CAMPO LINDO

Móvel: 32-98899-1162

Fone: 32 - 3453-1162

www.viveirocapolindo.com.br

Rodovia MG-120 - Km 70 - Fazenda Campo Lindo - Dona Euzébia - MG - CEP 36.784-000

AVISO LEGAL:

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE:

This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Conselheiro Municipal Diretor Mat. 244.203-0 SMA/ADMP	Folhas 379
---	--------------------------------	--	--------------------------

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: Construtora Zader LTDA

CNPJ nº 30.183.941/0001-79

Endereço: R. Senador Dantas nº 75 sala 2213 Centro - RJ

E-mail: planejamento@z.wass.com.br

Cidade: Porto Real Estado: RJ Telefone: (21) 21121606 Fax: _____

Pessoa para contato: Dr. Anury Antônio Botelho Cunha

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Niterói, 11 de Julho de 2018.

Vago
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: materiasma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

30.183.941/0001-79

CONSTRUTORA ZADAR LTDA

**R. SENADOR DANTAS, Nº 75 SALA 2213
CENTRO - CEP. 20.031-914
RIO DE JANEIRO - RJ.**



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica:	Fls: 380
-------------------------------	---------------------	----------	-------------

PAULA TÁBORA DA SILVA
SEPLAG
Mat. 241.451-5

Referência: Nota Técnica nº 0784/2018/CONTROLE

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

21/06/2018

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: N/C
INSTRUMENTO: Edital do Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.
ASSUNTO: Deliberar quanto à realização do Pregão Presencial no valor total estimado de R\$ 6.346.598,41 e suplementação orçamentária no valor de R\$6.346.598,41.

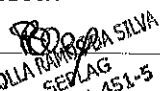
VALORES	
CONTRATO: ----	ADITIVO: ----
PRAZO: 12 meses	
DELIBERAÇÃO: R\$ 6.346.598,41	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercícios de 2018 e 2019	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº : -----	
TERMO DE COMPROMETIMENTO/PACTO FISCAL: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -----	
AUMENTO DO PACTO EM: -----	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 108	ND: 3.3.9.0.39



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

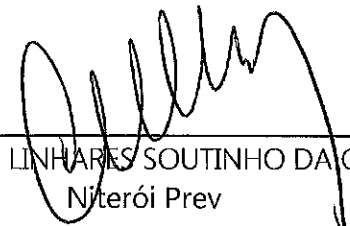
Subsecretaria de Controle

Processo nº. 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica:  PAOLLA RAMBOZA SILVA SEPLAG Mat. 241.451-5	Fls: 380v
--------------------------------	---------------------	---	--------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Planejamento
Modernização da Gestão e Controle
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda

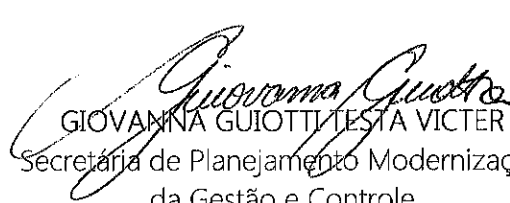

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0784/2018/CONTROLE

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGE, em 29/06 /2018.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria de Planejamento Modernização
da Gestão e Controle



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:

040/000638/2018

Data:

09/04/2018

Rubrica

Concyr Maria Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Folhas

381

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: SANERIO CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 01.064.043/0001-01

Endereço: Av. Ayrton Senna 3.000 34.1 SAIA 102

E-mail: dinst@sanerio.com

Cidade: RIO **Estado:** RJ **Telefone:** 35282227 **Fax:**

Pessoa para contato: ALEXANDRE

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: RIO RJ de JULHO de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 73.509.440/0001-42

Endereço: AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BL.4 - SALA 104 BARRA DA TIJUCA - CEP 22.775-058

E-mail: ESTAGIO.LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

Cidade: RIO DE JANEIRO **Estado:** RJ **Telefone:** 30309569

Fax: 30309569

Pessoa para contato: JORGE ADUM

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: RIO DE JANEIRO, 03 de JULHO de 2018.

Assinatura

General Contractor Construtora Eireli.

AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BL.4 - SALA 104 BARRA DA TIJUCA - CEP 22.775-058

Telefax: (21) 3570-9569 home page: www.generalcontractor.com.br



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica <i>Concey Falcão Bernardes</i> Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADM	Folhas 383
---	--------------------------------	---	--------------------------

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018	
HORÁRIO: 10:00 HORAS	
PROCESSO Nº 040/000638/2018	
Razão Social: <u>COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME</u>	
CNPJ nº <u>13.391.198/0001-74</u>	
Endereço: <u>RUA HENRIQUE DIN - Nº 61 LOTE 1144 - BARRIO PARAISO</u>	
E-mail: <u>COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL @ CNL - COM. BR</u>	
Cidade: <u>SÃO GONÇALO</u> Estado: <u>RJ</u> Telefone: <u>970106617</u> Fax: _____	
Pessoa para contato: <u>OSWALDO / WASHINGTON</u>	
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: <u>NITERÓI</u> , 12 de <u>JULHO</u> de 2018.	
Assinatura <u>WASHINGTON VIDAL POLLI</u>	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	<i>Concyr Formiga Bernardes</i> Diretora Mat. 241.203-0 SMA / ADMP	384

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000638/2018

Razão Social: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 10.541.330/0001-55

Endereço: AV. Marechal Henriques S/Nº, nº 163, Bl. 02, Sl. 302 - Barra do Tiro - RJ

E-mail: LICITACAO@HYDRAENGENHARIA.COM.BR

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **Telefone:** 2456-1472 **Fax:** 2456-1472

Pessoa para contato: Mikailo

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2018.

Artur de Aguiar da Silva
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000683/2018	09/04/2018		385



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2018

PROCESSO N. 040/000683/2018.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

DATA DA SESSÃO: 13/07/2018

HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES**, bem como os servidores **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, **FLÁVIA ROCKERT PALHANO** e **GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA**, nomeados através da Portaria nº 198/2018 de 28/05/2018 publicada no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscreve. Presentes os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A	CNPJ:	08.733.497/0001-69
REPRESENTANTE:	QUEILA GONÇALVES		
RG:	11.591.898-9 DETRAN/RJ	CPF:	088.243.707-05
EMPRESA:	TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME	CNPJ:	13.737.751/0001-37
REPRESENTANTE:	JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA		
RG:	22.372.486-5 DETRAN/RJ	CPF:	138.552.347-60

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, bem como os documentos de credenciamento.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços ficarão sob a guarda da Comissão de Pregão.

A pregoeira comunicou aos licitantes que devido ao não comparecimento de representante (s) técnico (s) da Secretaria requisitante, os quais a Comissão de Pregão necessita de apoio tendo em vista a complexidade e importância do objeto licitatório, a Sessão Pública está suspensa.

Será comunicado via e-mail nova data para a reabertura da sessão pública.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:15 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr Formiga Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra Regina da Silva Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

[Assinatura]

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000683/2018	09/04/2018	<i>Conceição F. Almeida Bernardes</i> Diretora Mat. 241.203-0 SMA / ADMP	386



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

FIRMA: PERFILX CONSTRUTORA S.A

[Signature]

QUEILA GONÇALVES

FIRMA: TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME

[Signature]

JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

[Signature]

[Signature]

[Signature]



NITERÓI
PREFEITURA

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	<i>Concyr Formiga Bernardes</i> Diretora Mat. 24.1.203-D SIN 4.1.4.IMP	387

Comissão de Pregão, 16 de julho de 2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, faço constar dos autos do Processo nº 040/000638/2018 este TERMO DE ENCERRAMENTO, do VOLUME I informando que este VOLUME termina na folha 387.

Concyr Formiga Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

CONTRA

CAPA



OBS.:

[illegible]



Moreno Perlingeiro Engenharia e Comércio Ltda.

Rua General Castrioto, 410 - Barreto - Niterói - RJ

CEP: 24110-256 - Tel/Fax: (21) 2622-3072 - CNPJ: 01.047.682/0001-50

mpengenharia@mpengenharia.com.br - www.mpengenharia.com.br

Niterói, 10 de julho de 2018.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº PROCESSO	30.69/18
DATA	10/07/18
FLS	2
RUBRICA	

Carlos Alberto da Silva Pacheco
Mat. 224330

Para: Prefeitura Municipal de Niterói – SMA

A/C – Pregoeira Sra. Concyr Formiga Bernardes - Comissão de Pregão

ASSUNTO: Pregão Presencial N° 23/2018

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA,

Em 10 de JUNHO de 2018, recebemos via e-mail uma ERRATA alterando o Item 12.4.1, solicitando documentação comprobatória e qualificação técnica comprovando exercer atividade relacionada ao objeto do edital. Cabe esclarecer que o profissional **Engenheiro Agrônomo** também possui entre suas atribuições as atividades definidas no objeto do Edital do Pregão Presencial No. 23/2018. Solicito, portanto, que esse profissional também seja incluído no Item 12.4.1. do referido edital.

Atenciosamente,

Bernardo Moreno Perlingeiro

Bernardo Moreno Perlingeiro
DIRETOR ADM. / FINANCEIRO
CPF: 991.195.797-72
MP Engenharia

01.047.682/0001-50

**MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA
LTDA.**

Rua General Castrioto, 410
CEP 24110-256 - BARRETO

NITERÓI - RJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
2013068/18	11/7/18	Carlos Alberto da Silva Pacheco Mat. 224329	3

Ao ADMP,

ASPA/PROTOCOLO em 11/7/2018

Carlos Alberto da Silva Pacheco
Mat. 224329

Nº PROCESSO	020/3068/18
DATA	11/07/18 FLS: 04
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: quarta-feira, 11 de julho de 2018 17:30
Para: 'mpengenharia@mpengenharia.com.br'
Assunto: PP 023/2018 - URGENTE
Anexos: Resposta ao pedido de esclarecimento Moreno Perlingeiro Engenharia.doc

À MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Prezados,

Encaminhamos em anexo, resposta enviada pela Secretaria requisitante referente ao "Recurso Administrativo" impetrado e protocolado nesta data por esta conceituada empresa.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456



SECONSER

Nº PROCESSO	020/3068/18
DATA	11/07/18
FLS.	05
RUBRICA	B20

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Em atendimento ao questionamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018, protocolado através do processo administrativo nº 020/3068/2018 em 11/07/2018, pela empresa **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, esclarecemos o que se segue:

Preliminarmente informamos que a empresa escolheu via diversa da correta para solicitar esclarecimentos, vez que, o Recurso Administrativo somente poderia ser suscitado ao final da licitação, na sessão pública, conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, senão vejamos:

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ademais, considerando, que o pedido da empresa **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA** foi protocolado através do processo administrativo nº 020/3068/2018 em 11/07/2018, informamos que o pedido de esclarecimento suscitado pela supracitada empresa é intempestivo na forma prevista no item 1.4 do Edital:

“1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.”

Considerando o objeto do supracitado Pregão presencial ser de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com base no princípio da razoabilidade e da eficiência administrativa, optou por eleger os profissionais com nível superior na área de engenharia, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal.

É a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através de seu corpo técnico, que estabelece previamente os parâmetros da futura licitação, visando atender o interesse da coletividade e as necessidades diárias da população.

Neste passo, esclarecemos que não cabe qualquer modificação ao presente Edital, devendo o licitante interessado se adequar as regras contidas no certame licitatório, sob pena de serem violados os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade e moralidade.

Em, 11/07/2018.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



CONTRA CAPA



PROTOCOLO Nº: 020003075/2018 **Nº CONTROLE:** 2304455 **CGM:** 1113795
TITULAR: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01064043000101
ASSUNTO: SMA - IMPUGNACAO DE EDITAL
LOGRADOURO: AYRTON SENNA, 3000 - BL 01, SALA 103 A 107, VIA PARQUE OFFICE
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
DATA: 11/07/2018
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: JULIANA RAMOS VILLA

OBS:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

[illegible]

ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI/RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Referente ao Pregão Presencial 023/2018

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.064.043/0001-01, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº. 3.000, bloco 1, sala 105, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos artigos 12 do Decreto 3.555/2000 e 41, §2º da Lei 8.666/93, oferecer

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

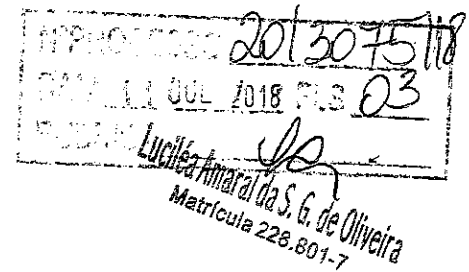
conforme abaixo, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Sanerio Construções Ltda.

Av. Ayrton Senna, nº. 3.000 Bl. 01 - Sl. 103 a 107- Via Parque Office – Barra da Tijuca – RJ CEP: 22.775-003
Tel.: (21) 3528-2727 Fax: Ramal: 250 Home Page: www.sanerio.com.br e-mail: glic@sanerio.com



DOS FATOS E FUNDAMENTOS



Segundo consta do edital, a presente licitação, realizada na modalidade pregão, tem por objeto a *“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.”*, pelos fatos e fundamentos abaixo especificados:

Neste passo, há alguns “pontos” no respectivo edital que podem causar algum tipo de imbróglio a todo o procedimento licitatório em comento, colhem-se vícios que contrariam o disposto na Lei nº. 8.666/93, bem como os próprios princípios informadores da licitação e da probidade. Senão vejamos:

DO ITEM 12.4.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O problema no referido edital, no seu item 12.4.1 (errata), concentra-se nas exigências pertinentes a responsabilidade técnica de um biólogo e/ou engenheiro florestal.

Destaca-se que analisando a planilha orçamentária, é possível constatar que tal exigência pode ser classificada como exagerada, uma vez que o serviço a ser executado sob-responsabilidade técnica, não chega a 10% do valor global do contrato a ser licitado.

Sendo assim, a Administração Pública deverá estabelecer no edital os requisitos de habilitação referente à qualificação técnica, qual seja a **compatibilidade** entre tal exigência e o **objeto** a ser contratado.

Portanto, não poderão ser estabelecidas exigências **excessivas ou inadequadas** No presente caso, resta claro o preciosismo em exigir biólogo e/ou engenheiro florestal para uma parcela "ínfima" do contrato.

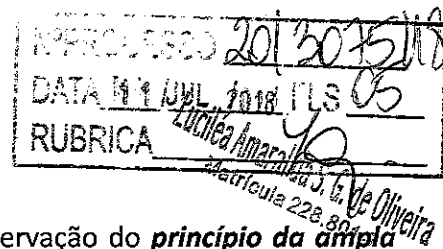
Conforme Tribunal de Contas da União, em seu Informe de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 20 – Sessões 8 e 9 de junho de 2010, deixa expresso que:

Exigências restritivas ao caráter competitivo da licitação: 2 - Comprovação da qualificação técnico-profissional em relação a **parcelas pouco relevantes do objeto licitado**

Outra suposta irregularidade identificada no edital da Concorrência n.º 34/2009, promovida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas (Seinfra/AL), tendo por objeto a execução de obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água de Maceió/AL, foi a exigência da apresentação de atestado, com nome do responsável técnico, para serviços de fornecimento e montagem de subestação elétrica. Conforme a unidade técnica, *"a construção das três subestações elétricas é relevante para o funcionamento da obra, porém indiscutível, também, se tratar de valor inexpressível perante o total da obra [...] Logo, as justificativas apresentadas pela Seinfra/AL estão defasadas perante a jurisprudência do TCU", para o qual as exigências de comprovação da capacitação técnico-profissional devem ficar restritas às parcelas do objeto licitado que sejam, cumulativamente, de maior relevância técnica e de valor significativo, e que devem estar previamente definidas no instrumento convocatório, como impõe o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93. Segundo o relator, isso não se verificou no caso em tela, porquanto, além de não haver qualquer indicação de parcelas técnica ou materialmente relevantes no edital do certame, a exigência de qualificação "dizia respeito a uma fração correspondente a pouco mais de 0,09% do valor total do objeto licitado". Ao final, o relator propôs e o Plenário decidiu considerar procedente a representação. Precedentes citados: Acórdãos n.ºs 167/2001 e 1.332/2006, ambos do Plenário. **Acórdão n.º 1328/2010-Plenário, TC-000.051/2010-1, rel. Min. Aroldo Cedraz, 09.06.2010.***

Por fim, requer o acolhimento da presente tese para fins de não exigência de responsável técnico biólogo/engenheiro florestal.

PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE



É imperioso que a respeitável Comissão atente para a preservação do **princípio da ampla competitividade**, pilar de sustentação dos procedimentos licitatórios em prol do pleno atendimento do interesse público.

Dar ao edital uma redação de forma a alijar do certame um licitante apto a executar o seu objeto, seria agir em detrimento do próprio interesse público, mormente se considerado que, prevalecendo a atual redação do Edital, ocorrerá um número reduzido de licitantes a participarem do certame, privando a Administração Pública da oportunidade de dispor de maior número de ofertas.

Releva destacar, também o artigo 3º da Lei 8.666/93, o qual não admite a imposição de exigências desproporcionais e não razoáveis as quais violem a competitividade, *in verbis*:

Artigo 3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Assim sendo, pelas razões acima expostas, a Impugnante requer o acolhimento da presente impugnação, com vistas à dispensa da exigência do Edital acima indicada, visto que esta inegavelmente desvirtuadas da finalidade a que se propõe e, portanto, eivada de vício insanável.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa Impugnante o acolhimento e provimento da presente impugnação, JULGANDO-A TOTALMENTE PROCEDENTE, para ratificar o edital de licitação **Pregão Eletrônico 023/2018** em seu item 12.4.1, para o feito de não exigir responsável técnico biólogo/engenheiro florestal.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

SANERIO ENGENHARIA LTDA.
Alexandre Barbosa de Oliveira
Diretor Institucional



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
NIRE - 33.2.0548779-1

LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA., que alterou sua denominação para **LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610, 7º andar - Península, Condomínio Península Office, Barra da Tijuca - RJ, registrada em cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº 247471, em 26/07/2011 e portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.592.723/0001-31, neste ato representada por **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº 375 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial: "**SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0548779-1, com sua sede a Avenida Ayrton Senna, nº 3000, bloco 01, salas 103 a 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.064.043/0001-01, na melhor forma de direito, resolve proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª: ENTRADA DE SÓCIO

Neste ato, resolve a sócia promover a entrada do sócio **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230, ao qual é cedido por venda 1% das quotas sociais, pelo valor R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Instrumento Particular de Venda de Quotas Sociais firmado, assumindo, a partir da assinatura do presente instrumento, todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações;

- a) em face da referida cessão e transferência de cotas de capital social, o mesmo é mantido, conforme última alteração contratual, no valor de R\$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), representado por 58.400.000 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI	99%	57.816.000	R\$ 57.816.000,00
LUIS CARLOS BASTOS MATOS	1%	584.000	R\$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100%	58.400.000	R\$ 58.400.000,00

CLÁUSULA 2ª: INFORMAR MODIFICAÇÃO DO NOME DO SÓCIO

Bernardo P. S. Benavente
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0C8BF9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Também neste ato informa a modificação do nome empresarial da sócia LCBM, para LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, na forma de sua quarta alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª: PROCEDER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato procede-se à alteração do endereço da sede sociedade para o seguinte endereço: Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005.

Tendo em vista as alterações, resolve proceder a uma integral alteração do contrato social, inclusive sua forma de apresentação e para tanto, resolvem consolidar em um novo contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, sociedade empresária, simples e limitada, com sede e foro na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610, 7º andar - Península, Condomínio Península Office, Barra da Tijuca - RJ, registrada em cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº 247471, em 26/07/2011 e portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.592.723/0001-31, neste ato representada por LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-D/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº 375 - Barra da Tijuca - RJ, CEP. 22.795-230 e LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-D/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0548779-1, com sua sede na Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.064.043/0001-01.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade gira sob a denominação social de "SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A sede da sociedade é na Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005, podendo abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, depósitos ou escritório de representações, em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087816 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0C88F8512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E0D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá participar de qualquer outra sociedade, como sócia cotista ou acionista, podendo também incorporá-la, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da sociedade, totalmente integralizado é de R\$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 58.400.000 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
LGBM PARTICIPAÇÕES EIRELI	99%	57.816.000	R\$ 57.816.000,00
LUIS CARLOS BASTOS MATOS	1%	584.000	R\$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100%	58.400.000	R\$ 58.400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETIVO SOCIAL:

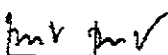
Constituem objetivos da Sociedade: Serviços de infraestrutura, terraplenagem, saneamento, dragagem, construção civil, construção e conservação de rodovias, locação de equipamentos, coleta de lixo, resíduos não perigosos, perigosos, resíduos industrial e residencial, montagem industrial e montagem eletromecânica, logística, transporte de cargas em geral, exploração das atividades de: Execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo, mas sem se limitar a estudos, projetos, assessoria, consultoria, orçamentos e cálculos; Construções em Geral; Administração de Obras; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta Própria, Administração e Empreitada; Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao ramo; Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades; Compra e venda, inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da empresa; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Construção de Emissários Submarinos; Instalação de Cabos Submarinos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de muros de arrimo; Construção e Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Construção Imobiliária; Elaboração de projeto executivo de engenharia rodoviária, ferroviária, aeroportuária, edificações (construções residenciais, comerciais e industriais) e da construção civil, e serviços correlatos de consultoria em geral, Supervisão e fiscalização de obras civis; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Execução de estradas vicinais; Construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, adutoras, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais; Serviços de mecanização agrícola, serviços de obras marítimas em portos e marítimas, fluviais e portuárias; Serviços de manutenção e conservação; Prestação de serviços para fornecimento de mão de obra técnica ou não; Execução de recuperação ambiental, reflorestamento e enriquecimento ambiental com remanejamento de mudas e espécies; Execução de serviços de construção de oleodutos e gasodutos, compreendidos os serviços de instalações, manutenção, reparo, construção e montagens industriais e mecânicas; Execução de serviços de desmatamento de área inundada de reservatórios de barragens e afins, resgate e salvamento de fauna e supressão de vegetação; Execução de serviços de limpeza pública, compreendidos a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano (doméstico, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros); Execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer tipo e de sons e imagens, para os quais receber concessão ou permissão do governo federal em qualquer parte do território nacional, execução essa condicionada às finalidades precípuas desses meios de

comunicação, visando a fins educacionais e culturais de suas transmissões - mesmo em seus aspectos informativos e recreativos - e paralelamente, a intuitos comerciais, na medida em que não sejam prejudicadas aquelas finalidades; Execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Execução de trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicação de agrotóxicos e afins, tais como: expurgo de grãos, descupinização, tratamento fitossanitário e controle de vetores e pragas urbanas; Execução dos serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Irrigação, dragagem, urbanização em geral (ruas, praças e calçadas) e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões com ou sem operadores/motoristas; Aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem operador; Serviços de reboque de veículos; Serviços de armadora de embarcações, inclusive dragas, flutuantes e chatas e obras de artes em geral; Exploração da indústria da construção civil em geral e construção pesada de obras públicas e privadas; Exploração de usinas de produção de asfalto, exploração de usinas de produção de concreto e exploração de usinas de produção de solos; Exploração dos serviços de locação de equipamentos de escavação, terraplenagem, pavimentação, embarcações, de veículos leves e pesados, com ou sem mão de obra (operador, motorista, etc.); Exploração e execução de obras e serviços públicos e uso e exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada junto à administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, incluindo, mas sem se limitar à exploração e administração de rodovias, obras viárias de rodovias, de vias férreas e aeroportos; Coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto, redes de esgoto sanitário, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias de água, redes de abastecimento e tratamento de água, construções correlatas; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis, ônibus, caminhões, equipamentos sem ou com motoristas/operadores, transporte público municipal e intermunicipal; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e comercialização de equipamentos e instalações pertencentes a concessões de serviços públicos; Extração e comércio de substâncias minerais destinadas à construção civil e à construção pesada; Implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e industriais; Implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (domésticos, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros) perigosos e não perigosos; Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização de trânsito, incluindo mas sem se limitar ao registro da imagem do cometimento de infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração e impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente; Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de dragagem e democagem, enrocamentos, atarro hidráulico e diques; Participação em consórcios com empresas congêneres, visando à participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da empresa; Participação em outras sociedades como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; Plantio e conservação de áreas ajardinadas, inclusive poda e manejo de árvores; Serviços de contenção de encostas; Tratamento de resíduos de qualquer natureza, inclusive chorume; Serviços de limpeza, asseio, conservação, higienização, copeiragem e recepção demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Representações e outros empreendimentos correlatos e quaisquer atividades correlatas com o contrato social.

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 1998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.




 Bernardo S. S. Benavente
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Nire: 33205487791
 Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4687A0CBF9512C7C466F4C7B9F4F48EA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
 Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

CLÁUSULA 6ª - DO USO DA SOCIEDADE:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio. O sócio que desejar retirar-se ou ceder parte de suas cotas da Sociedade deverá fazê-lo por escrito, comunicando sua decisão. O outro sócio deverá, em trinta dias contados da comunicação da decisão, exercer seu direito de preferência ou não, na aquisição das cotas, devendo a resposta também ser oficializada por escrito. Esse direito de preferência será exercido em igualdade de preço, prazo e condições oferecidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente. A ausência de resposta hábil a comunicação, importará a tácita desistência ao direito de preferência.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá a LUIS CARLOS BASTOS MATOS, que fica dispensado de prestar caução, podendo nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para representar a Sociedade, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 9ª - DO USO E CESSÃO DE COTAS:

É vedado ao Administrador, o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade ou aos fins sociais, tais como: abonos, avais, fianças, endossos de favor ou outras quaisquer responsabilidades, alheias aos interesses da Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

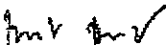
CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ-LABORE:

O Administrador no exercício de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo ser aprovado pelos sócios. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª - DO DESLIGAMENTO DA SOCIEDADE:


Bernardo F. S. Bervanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087816 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Em caso de falecimento e ou interdição do Administrador, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente sociedade rege-se pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pela legislação subsidiária aplicável nos termos da lei e pelas cláusulas expressas neste instrumento, sendo os casos omissos regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer pendências que possam advir quando da aplicação do presente instrumento, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, juntos e acordados com os termos do presente instrumento, os sócios assinam, em 01 (uma) via de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ainda as partes contratantes, a cumprir e a fazer cumprir o aqui pactuado por si e/ou seus herdeiros e prepostos, devendo o presente instrumento ser devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, para que se produzam os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2014

LCRM PARTICIPAÇÕES EIRELI

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

TESTEMUNHAS:

Alexandre Barbosa de Oliveira
CRA-RJ 20482263
CPF: 010.092.117-67

Sandra Gomes da Silva
ID 090980137
CPF: 021.383.227-50

Clafissa Oliveira Vidon
OAB/RJ 134.491

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-4131 - RJ 20000
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
LUIS CARLOS BASTOS MATOS - 3987268 - EANT 0514
01.FGJ, #
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2014 as 09:25:55
1- Em Testemunha
FERNANDO REINA DE MELLO - Autorizado - 117-1807
Firmas 4,32 + FET 0,96 + Fundos 9,67 - R\$ 4,85
ERR184301 FBJ Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C468F4C7B6F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Ayrton Senna, 3000, Bloco 01 - Salas 103 a 107, Via Park Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.043/0001-01, neste ato representado pelo seu Sócio/Administrador: **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº RJ-871067090/D emitida pelo CREA/RJ aos 20.10.2009 e inscrito no CPF sob o nº 634.530.027-68, residente e domiciliado nesta cidade nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) **01) ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas portador do documento de identidade nº RJ-20-46226, expedida por **CRA-RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.092.117-57. **02) CLARISSA OLIVEIRA VIDON**, brasileira, solteira. Diretora Jurídica, portadora da carteira de identidade nº 134.491, expedida pela OAB/RJ inscrita no CPF sob o nº 048.307.236-29. Conferindo-lhe poderes independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto as Empresas Comerciais de qualquer natureza pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado, repartições Públicas Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas Publicas Sociedades de Economia Mista, podendo nas citadas repartições quando for o caso participar de licitações públicas em qualquer modalidade podendo para tanto assinar documentos de habilitação e/ou pré-qualificação, participando da presente, recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de interpor recurso administrativo contra a habilitação, proceder às visitas técnicas quando exigidos nos editais, assinar e interpor recursos administrativos, juntar e retirar documentos, fazer declarações, justificativas, cumprir exigências. Cadastros e Recadastramento, abrir e acompanhar processos outorgando, especiais poderes, **exclusivamente** ao Administrador de Empresa **ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA** para **propor e assinar Propostas de Preços e/ou Comerciais, Propostas Técnicas**. Enfim praticar todos os demais atos em direito permitido para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE OE 06 (SEIS) MESES.**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

5 Ofício
- Notas

Sanerio Construções Ltda Em Recuperação Judicial
Luis Carlos Bastos Matos
CREA-87-1-06709-0-D/RJ
Sócio/Administrador

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, L. 106 (24) 3154-7161 RJ, 10/04/2018
RPGONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de
LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Em testemunho
Matr. 94-4708 AROLD DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE
Emolumentos 5,41 T.J.-Fundos 2,22 Total 7,63
ECN111599-RKD
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

15. OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, L. 106 (24) 3154-7161 RJ, 10/04/2018
RPGONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de
LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Nº PROCESSO 2012015118
 DATA 11/ JUL 2018 FLS 14
 RUBRICA *[assinatura]*
[assinatura]
 Matrícula 228.801-7



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome **LUIS CARLOS BASTOS MATOS** Registro Nacional **200756773-3**

Filiação JOSE MATOS MARIA DE JOURDES BASTOS MATOS			
C.P.F. 616.510.027-68	Documento de Identidade RJ-871067090/1	Tipo Sang. []	
Nascimento 17/11/1979	Naturalidade BAHIA	UF BA	Nacionalidade BRASILEIRA
Crea do Registro CREA-RJ	Emissão 26/09/2014	Data de Registro 28/09/1987	
Ass. Presidente <i>[assinatura]</i>		Registro no Crea RJ-871067090/1	



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[assinatura]

...verificar Documento de Identidade e seu Registro (5.º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.706 de 27/05/79)

100 - Ofício de Notas
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - N.º 100.000.000-2
 Av. Presidente Vargas, 433 A, andar 2, cop. 807-6151
 Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018
 FERNANDO REIMAN DE ALMEIDA - 147.142-7
 Aut. 5,57 + FETJ 1,11 + Fundos 0,87 = R\$ 7,55
 ELM93666 RTM Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/portal>
 OFÍCIO DE NOTAS
 147.142-7
 147.142-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA CRISTINA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

RECONHECIMENTO
CRA-RJ Nº 28-46226
DATA DO RECONHECIMENTO
23/08/1998
1ª VIA

NOME
ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

Nº PROCESSO 201301218
DATA 17 JUL 2018 FLS 15
RUBRICA Lucilza A. S. G. de Oliveira
Matrícula 228.807

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

LOCALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
10/01/1967

RG
067120238

CPF
010.092.117-57

FLIAÇÃO
ISAAC DE OLIVEIRA
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA

DIPLOMADO POR
CENTRO CIBERNÉTICO SAILOSAC

REGISTRO Nº
07033/982

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma de alínea "a" do Art. 3º, da Lei 7.700 de 06/08/1993.

Rio de Janeiro, 04/08/2018
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

100 Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira - Tabelião
Av. Presidente Vargas, 437, 2. andar
Certifico que o presente
do original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2018
FERNANDO REZENDE DE MELO - Tabelião
Art. 5, 5º + FETO 1, II + Fundos 0,57 - R\$ 97,55
ECONOMIA Consultar em <https://www.tci.jus.br/Sistema>

04/08/2018
180
016104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 201201518	DATA 11 JUL 2018	RUBRICA Lucileia Amaral de Oliveira Matricula 228.801-7	FOLHAS 16
-----------------------	---------------------	---	--------------

Ao, admp.
Em, 11 JUL 2018

Lucileia Amaral de Oliveira
Matricula 228.801-7

Recebi em 12/07/2018 às 09:05 horas, conforme guia do
protocolo nº 11865864/2018.

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

MATERIAL SMA

Nº PROCESSO	020/3075/
DATA	11/07/18 FLS.
RUBRICA	298

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

De: MATERIAL SMA
Enviado em: quinta-feira, 12 de julho de 2018 16:29
Para: 'Diretoria Institucional'
Cc: 'glic@sanerio.com'
Assunto: Resposta solicitação de impugnação PP 023/2018

À SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA

Prezados,

Segue abaixo resposta à solicitação de impugnação impetrada por esta conceituada empresa.

O pedido de impugnação foi protocolado através do processo administrativo nº 020/003075/2018 em 11/07/2018, informamos que o pedido suscitado pela supracitada empresa é **intempestivo** na forma prevista no item 1.4 do Edital, o qual transcrevemos abaixo:

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital **em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão**, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas.”

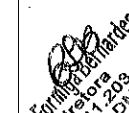
Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456



NITERÓI
PREFEITURA

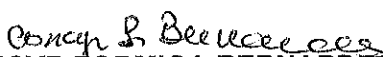
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	 Concyr Normiga Bernardes Mat. 24.1.203-0 SMA / ADMF	388

Comissão de Pregão, 16 de julho de 2018.

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, faço constar dos autos do Processo nº 040/000638/2018 este TERMO DE ABERTURA, do VOLUME II, informando que este VOLUME se inicia pela folha 388.


CONCYR NORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Nº PROCESSO	040.638/18
DATA	07/04/18
FLS.	389

Ass: Sandra Regina de S. Moura

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 11:45
Para: 'comercial@gruponavebras.com.br'
Assunto: PP 023/18

Mat. 224483-8

Prezados,

A reabertura da Sessão Pública do PP 023/2018 será realizada hoje, dia 16/07/18 às 14:00 horas.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

MATERIAL SMA

De: MATERIAL SMA
Enviado em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 11:44
Para: 'licitacoes@perfilxconstrutora.com.br'
Assunto: PP 023/18

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18 FLS: 390
RUBRICA	
Sandra Regina da S. Mour	

Mat 224483-8

Prezados,

A reabertura da Sessão Pública do PP 023/2018 será realizada hoje, dia 16/07/18 às 14:00 horas.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

CREDENCIAMENTO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18
FLS.	391
RUBRICA	Sandra Recineira S. M...

Mat. 224483-8

Através da presente, credenciamos a Sra. **Queila Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade n° 11.591.898-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n° 088.243.707-05, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sureferenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ n° 08.733.497/0001-69, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

São Gonçalo, 12 de julho de 2018.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**CNPJ 08.733.497/0001-69**Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.****CNPJ 08.733.497/0001-69**Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira

Em 14.5 - Ins. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves reconheço por semelhança as firmas dos Fabio Chagas Viana e Amanda Teixeira Carvalho (CNPJ 08.733.497/0001-69) e, em São Gonçalo, RJ, 12 de julho de 2018, para o fim de dar fé e para o que for necessário.	
da verdade.	Serventia
Jaqueline da Silva e Silva - Matr. 74107/17 total	IMPUNDO
EDX-74515 ELL, EDX-74514 MM	092676AA-50980

Jaqueline da Silva e Si.
Escrevente
Mat. 94/10790
Cidade de Incá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0255

Polegar Direito

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.591.898-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2016

NOME QUEILA GONÇALVES

FILIAÇÃO NEUZA GONÇALVES

NATURALIDADE NITERÓI/RJ DATA DE NASCIMENTO 16/07/1979

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 4A FLS 224 TERM 2137

NITERÓI RJ

CPF 088.243.707-05 PIS 12747472541

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº PROCESSO 40.638/18

DATA 09/04/18 FLS 392

RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

MAR. 22/2018

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

do documento nº 0255, emitido em 08/11/2016, em nome de QUEILA GONÇALVES, filha de NEUZA GONÇALVES, nascida em 16/07/1979, em NITERÓI/RJ, inscrita no CPF nº 088.243.707-05, inscrita no PIS nº 12747472541.

Ofício

Assinado eletronicamente pelo(a) **Secretário(a) de Segurança Nacional** em 09/04/2018 às 14:53:11.

Assinado eletronicamente pelo(a) **Secretário(a) de Segurança Nacional** em 09/04/2018 às 14:53:11.

089417 49115156

[Handwritten marks and signatures]



33.3.0030743-5

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Código Ato

Eventos

Mar 22 1972

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, CLAUDIO DA CUNHA VALLE E VITOR HUGO FEITOSA GONCALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017


Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2017/284293-0

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

15

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE04922B853CAC5B28A
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Page. 1/15



629
111



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porta Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 040638118
DATA 09/04/18 FLS 394
RUBRICA Sandro Resende de S. Moura

00-2017/284293-0

22/09/2017 14:54

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003068610 - 04/08/2017

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102388148

Hash: 3464D726-CE09-4C17-AF9C-527EFC6ECAF

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

21/09/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	(21) 3602-7790
E-mail:	AGATHACARVALHO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	21/09/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/284293-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 33.3.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB o NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/15



JUCERJA
assinado digitalmente

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

Nº PROCESSO	90.638/18
DATA	09/04/18
FLS.	395
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
Mes	27/4/8348

**ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA
ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 30 DE AGOSTO DE 2017.**

1. Em 30 de agosto de 2017, às 17:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1. As seguintes alterações no objeto social da companhia. Exclusão das atividades de: (i) serviços de carpintaria e (ii) serviços de marcenaria e a inclusão das atividades de: (i) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (ii) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

3.2. Em virtude da deliberação anterior e para refletir os objetos sociais da Companhia, fica aprovada a alteração do art. 3º do Estatuto Social, conforme abaixo:

"Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônoma; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34FOAC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/15



de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calcetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

3.3. Em vista da alteração estatutária acima, foi determinada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o **Anexo I** desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução".

4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 30 de agosto de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

Nº PROCESSO 40/638/18
 DATA 09/04/18 FLS: 377
 RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
 Mat. 224483-8

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 MARCELO CHAGAS VIANA
 Niterói - RJ, 13 de Setembro de 2017
 EML: 5,26 Taxas R\$ 99,40
 ANDRÉ LUIZ DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE
 Selo N.: Selo: ECE001232 ACU
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 089417 AA192364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 DANIELLE BOMZ LOPES
 Niterói - RJ, 13 de Setembro de 2017
 EML: 5,26 Taxas R\$ 99,40
 ANDRÉ LUIZ DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE
 Selo N.: Selo: ECE001233 CSA
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 089417 AA102365

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/15



ANEXO I

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18
FLS	378
RUBRICA	Sandra Regina da S. Mm.
	Mat. 224483-8

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A PERFIL X CONSTRUTORA S.A. é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calçetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/15



fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

Parágrafo Único - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º: Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

[Handwritten signatures and initials]

Nº PROCESSO	40.638/18
DATA	09/04/18
FLS.	400
RUBRICA	Sandra Regina do S. Moura

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;
- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;



- VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;
- IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e
- XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

Artigo 10º: Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 11º: A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12º: A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

Nº PROCESSO 401638/18
DATA 09/04/18 15:02
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 22/0003-8

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

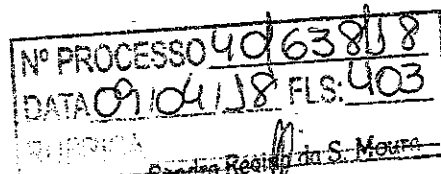
Artigo 13º: A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º: A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º - Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembleia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.





§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula *ad judícia*" ou "cláusula *ad judícia et extra*").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.



§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 18º: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.

§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Artigo 21º: A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º: A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas "a" e "c" deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 23º: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 24º: As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

Fazenda
 Ministério da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
 RJ.87.77.79.87 - 08.733.497.000.169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 08.733.497/0001-69

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
 AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO

CPF
 055.518.457-96

LOCAL E DATA

São Gonçalo, 21 de Setembro de 2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2018



Preparar Página
 para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

21/09/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/15

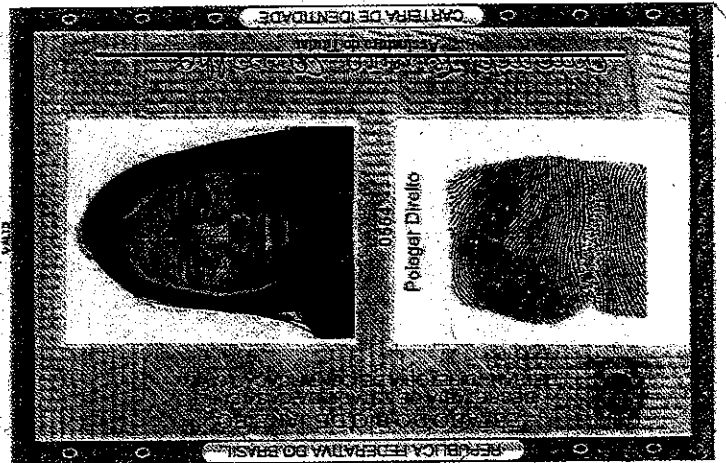
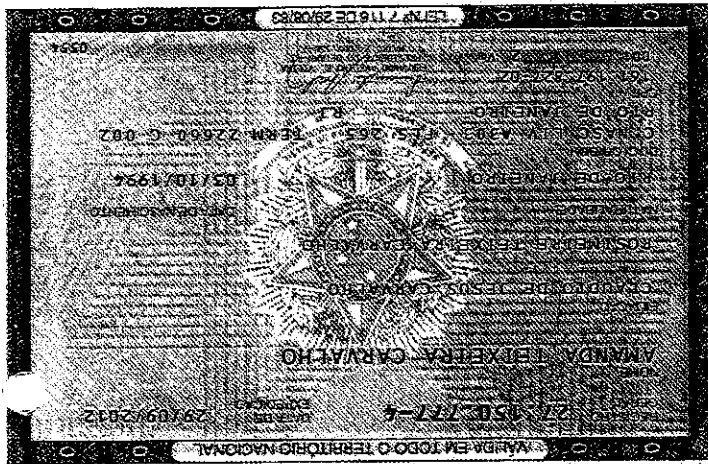


JUCERJA
 assinado digitalmente

Nº PROCESSO 401638118
 DATA 09/04/18 FLS: 408
 RUBRICA
 Sandra Regina de S. Moura
 Mat. 224483-8



J



R

A

M

BBB

PU



Eventos

Hash: F4483D13-34B7-4670-8E00-2AC52887208

2887268

Nº PROCESSO	4063818
DATA	09/04/2015
RUBRICA	

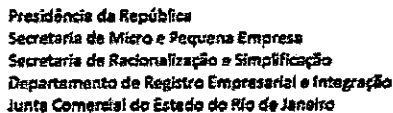
Ma/224433-8

[illegible][illegible]

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
5	1/1



Pag. 1/5

**Nº do Protocolo**

Nº PROCESSO 4063818
DATA 09/04/18 FLS 440
PÚBLICA
042-1 23/05/2018 12:23:07
4to. J. do S. 7744322

00-2018/107042-1

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003184562 - 24/04/2018

NIRE: 33.3.0030743-S

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
PREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

State Jurisdiction

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Belnet(s): 102710208

Hash: F4483D13-3487-4670-8E00-2AC528872CBF



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

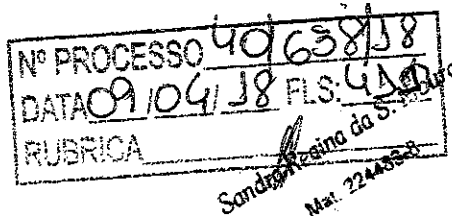
Local	Nome:	Danielle Cruz Lopes
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(21) 9640-62663
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	22/05/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/107042-1



PERFIL X CONSTRUTORA S.A..
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.003743-5



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 16 DE MAIO DE 2018.

1. Em 16 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1. Destituir do cargo de Diretora Financeira, a Sr.ª. Agatha Resende Marins Carvalho, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro

4.2. Eleição, como substituta, da Sr.ª. Amanda Teixeira Carvalho, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para preencher o cargo vago de Diretora Financeira até completar o prazo de gestão que finda em 29 de maio de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária / Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 16 de maio de 2018.

Certifico que a presente é cópia fiel da Escritura Declaratória lavrada no livro próprio.

Marcelo Chagas Viana

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes

Danyelle Cruz Lopes
Secretária



Nº PROCESSO	401638/18
DATA	09/04/18 FLS: 412
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 16 de maio de 2018, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, compareceu a **Sra. Amanda Teixeira Carvalho**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; eleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2018, às 14:00 horas, para cumprir mandato até 29 de maio de 2020; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 16 de maio de 2018.

Amanda Teixeira Carvalho
Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira
Perfil X Construtora S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2018/107042-1 Data do protocolo: 23/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00003198735 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C65AFABD4C3B8F2E1FDF1EC7E21E02EFDC43140559D8F2211F6E6B51D47B20AD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/5



Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 413
SPICA
Sandra Pereira da S. Moura
Mat. 224483-8

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Amanda Teixeira Carvalho**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira da Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 16 de maio de 2018 realizada, às 14:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 16 de maio de 2018.

Amanda Teixeira Carvalho
Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira
Perfil X Construtora S.A.



Nº PROCESSO 40 638/18
 DATA 09/04/18 FLS. 434
 RUBRICA

Sandra Regina da S. Moura
 Mat. 224483-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE

07.683.267-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2004

Nome: FÁBIO CHAGAS VIANA

FLUXO: PEDRO ANTONIO CORREA VIANA

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1987

RAZÃO DE JANEIRO

Doc. origem: C. NASC. LIV 79

FLS. 276

TEEN 66108

NITERÓI

CPE: 018.907.207-55

0806

2 VLR

LEI Nº 7.118/66, 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0806

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório

Ofício de

089417 AA140853

REGISTRO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI

9º OF.

Limoeiro Junior

TITULAR

Rosângela da C. O. Ornelas

Substituta

R. Coronel Gomes

Machado, 118/702

Tel.: 2613-5381



Normal

Hash: C2C3D42E-8B9F-4911-B5AD-021B4DB71F79

Organismo	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

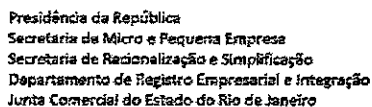
7

1/1



JUCEFLA
assinado digitalmente /

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/223223-6

21/03/2024 15:00

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003045049 - 25/05/2017

NIRE: 33.3.0030743-S

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102388147

Hash: C2C3D42E-8B9F-4911-B5A0-021E4D871F79

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Local

Data

Representante legal da empresa

Nome:	DANIELE CRUZ LOPES
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 2625-0009
E-mail:	administrativo@perfilxconstrucao.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	20/07/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/223223-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

NIRE: 333.0030743-3 PROTOCOLO: 00-2017/722223-0 Data do protocolo: não disponível
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Page. 2/7



Nº PROCESSO 401638/18
DATA 09/04/18 FLS 437
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
MSE 774492.8

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 10 DE
JULHO DE 2017.**

1. Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretário: Sr. Fabio Chagas Viana

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1 – Reeleger para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Agosto de 2017 e término em 31 de Julho de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 10 de julho de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Fabio Chagas Viana
Secretário

Mat 224483-8

Reconheço por SEPELHADA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANNA
Niterói, RJ, 19 de Julho de 2017
EPL: 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVÃO
Selo N.: Selo: ECDZ/4060 XNF
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097374

OF. Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chado, 118/702
Tel: 2613-5381

Reconheço por SEPELHADA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANNA
Niterói, RJ, 19 de Julho de 2017
EPL: 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVÃO
Selo N.: Selo: ECDZ/4061 FMT
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097375

OF. Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chado, 118/702
Tel: 2613-5381

Reconheço por SEPELHADA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANNA
Niterói, RJ, 19 de Julho de 2017
EPL: 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVÃO
Selo N.: Selo: ECDZ/4066 YCI
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097380

OF. Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chado, 118/702
Tel: 2613-5381

Reconheço por SEPELHADA a(s) firma(s) de:
DANIELLE LUIZ LOPES
Niterói, RJ, 19 de Julho de 2017
EPL: 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVÃO
Selo N.: Selo: ECDZ/4071 KKH
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097385

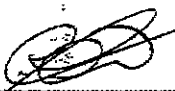
OF. Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chado, 118/702
Tel: 2613-5381

Nº PROCESSO 40.638/18
 DATA 09/09/18 FLS: 439
 RUBRICA
 Sandra Regina da S. Moura
 Matr. 224483-8

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional da PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução", realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, **declaro** não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.


Fabio Chagas Viana
 Diretor Operacional
 PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Reconheço por SELO NÚMERO a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANA
 Titular da C.O. Ornelas
 Maricá, RJ, 10 de julho de 2017
 EMISSÃO: 10/07/2017
 ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA - ESCRITÓRIO
 Selo N.º Selo: EEDZ74067 LPH
 Consulte em: <https://www.tricjus.br/sitepublico>
 0894174A097381

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOTARIADO
 OF.
 José Imosiro Junior
 TITULAR
 da C.O. Ornelas
 INSTITUTA
 Juvenil Gomes
 Endereço: 118/702
 CEP: 2813-5381

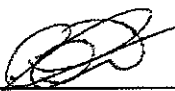


Nº PROCESSO 40.638/18
DATA 09/04/18 FLS: 420
RUBRICA: Sanaia Reis da S. Moura
Mat/224483-8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, compareceu o Sr. **Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional** desta Companhia, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução" da **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, para cumprir mandato até 31 de julho de 2020; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511; e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.


Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.





l

hjs

AA

1

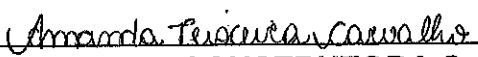


**DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

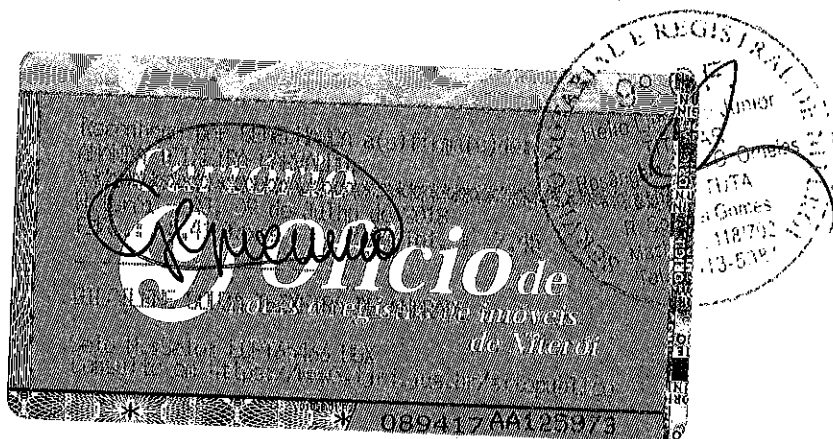
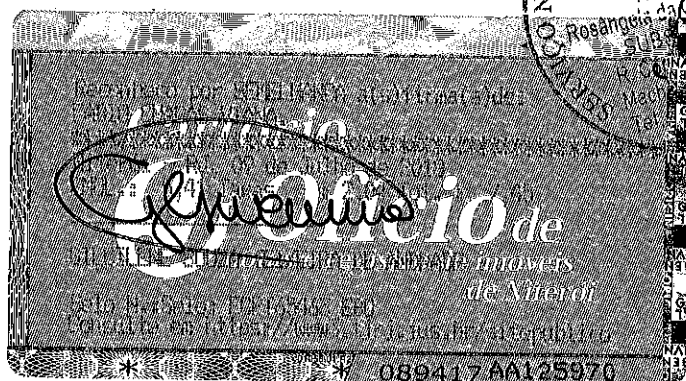
PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.497/0001-69, sediada Estrada Velha de Maricá, nº 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.753-511, por intermédio de seus diretores **FABIO CHAGAS VIANA**, portador da carteira de identidade 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 018.907.207-55 e **AMANDA TEIXEIRA CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 161.197.827-02, declara, sob as Penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório e de não estar impedidos de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos a sua habilitação

São Gonçalo, 09 de julho de 2018.


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**CNPJ 08.733.497/0001-69**Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**CNPJ 08.733.497/0001-69**Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira**08.733.497/0001-69****PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A**Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS**SÃO GONÇALO - RJ**

Estrada Velha de Maricá, 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo – RJ – CEP.: 24.753-511

Tel./FAX: 3602-7790 - Email: licitacoes@perfilxconstrutora.com.br





Nº PROCESSO	40163818
DATA	07/04/18
FLS.	423
RUBRICA	Sandra Regina de S. Moura
Mat. 224483-8	

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Jhonattas Lucas de Oliveira Souza, portador da Cédula de Identidade nº 22372486-5 e do CPF nº 138.552.347-60, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, suprarrefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TRINITY COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Niterói, 13 de Julho de 2018.

Nome: UERLES DA SILVA MACEDO

Nº do CPF: 980.735.917-15

Nº da Identidade: 08.187.298-8 DETRAN/RJ

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ 13.737.751/0001-37 – IE: 79.472.859 – IM: 88.928

R. Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/n – Qd B Lt 1 Parte – CEP 28.800-000 – Caixa D'água, Rio Bonito/RJ

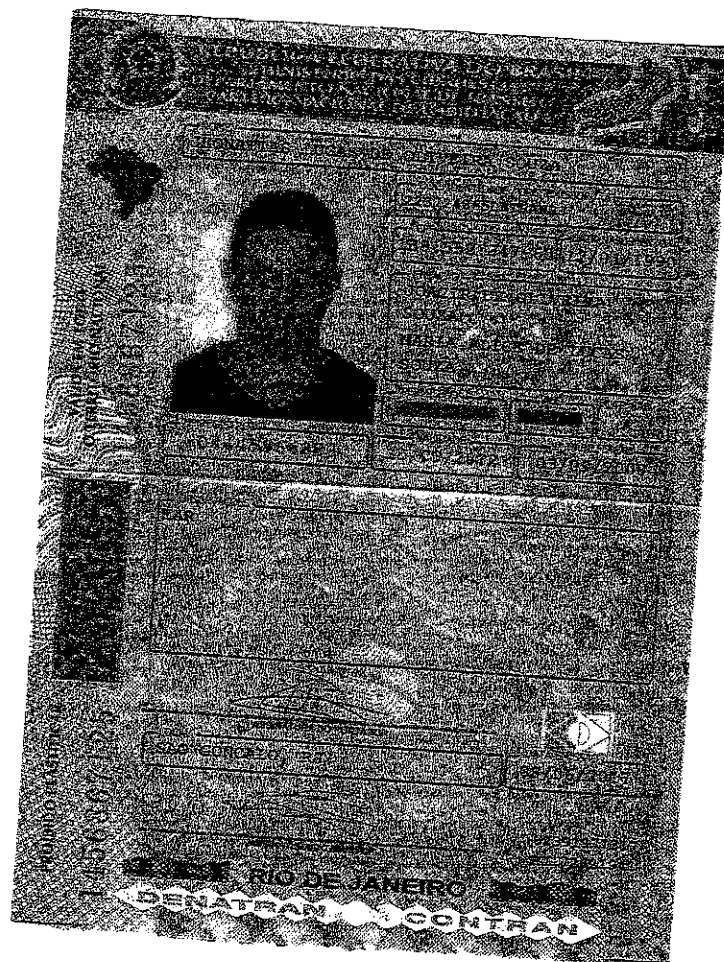
Telefone (021) 2722-1814 / 96491-5812 / comercial@gruponavebras.com.br

www.grupotrinityengenharia.com.br

Nº PROCESSO 40163818
DATA 09/04/18 FLS. 624
RUBRICA

Sandra Regina da S. Moura

Mat 224483-8



DE ACORDO
COM O ORIGINAL

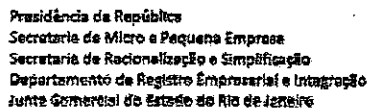
EM 15/07/18

lo

939-851-8

625

Handwritten signatures and initials.



HIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEGE FOR EM OUTRA UF)

33.2,0898057-9

Topo Surface

Sociedade empresária limitada

Page 5 of 20

Microempresa

Nº do Protocolo

76-2017/341064-2

05/12/2017 4:53:51:21

JUCERIA

Último Argumento:

00003067913 - 02/08/2017

NIRE: 33.2.0898057-8

TRINITY COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME

Boloto(s): 102543635

Hash: 30A58D87-B2C3-44A4-82DC-20CCF0670A2D

Órgão	Calculado	Pago
Junta	183,00	183,00
DREI	21,00	183,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TRINITY COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

NITEROI, RJ

Local

05/12/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	LIERLES DA SILVA MACEDO
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 3620 1212
E-mail:	COMERCIAL@GRUPONAVEBRAS.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	05/12/2017
Data da 1ª entrada:	



~~76-2017/341064-2~~



ALTERAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DA FIRMA:

CNPJ: 13.737.751/0001-37

NIRE: 33.2.0898057-9

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18
FLS.	427
RUBRICA	Síndico Reinaldo S. Moura

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME"**

UERLES DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 15/08/1968, portador da cédula de identidade nº 08.187.298-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 980.735.917-15, residente e domiciliado na Travessa Areal, 256, Barro Vermelho, São Gonçalo/RJ CEP. 24.416-070; e

MARCIO MENDES LESSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do São Gonçalo/RJ, nascido em 26/01/1973, portador da cédula de identidade nº 33.824.717-8, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 037.039.817-33, residente e domiciliado na Rua Orlando Gonçalves Silva, 5, Santa Isabel, São Gonçalo/RJ, CEP 24.756-565.

Atuais únicos sócios da sociedade Limitada denominada;
TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, com o nome fantasia **HANDEL QUALITY SERVICE**, inscrita no CNPJ nº 13.737.751/0001-37. Estabelecida na Rua Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/N, quadra B, lote 1, Caixa d'água, Rio bonito/RJ, CEP-28.800-000;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, que se encontra arquivado na JUCERJA sob o NIRE **33.2.0898057-9**, por deferimento em 01/06/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, a partir da reserva de capital demonstrada em balanços contábeis no exercício 2016 e já registrados na JUCERJA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA REDAÇÃO

Neste ato, e por este documento, os sócios decidiram consolidar as cláusulas do presente contrato social para evitar dúvidas no futuro, a saber, a nova redação;



NOVA REDAÇÃO DA FIRMA:
CNPJ: 13.737.751/0001-37
NIRE: 33.2.0898057-9

Nº PROCESSO	4063818
DATA	09/04/18 FLS. 428
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
Mat/074483-8	

CONTRATO
"TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME"

UERLES DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 15/08/1968, portador da cédula de identidade nº 08.187.298-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 980.735.917-15, residente e domiciliado na Travessa Areal, 256, Barro Vermelho, São Gonçalo/RJ CEP. 24.416-070; e

MARCIO MENDES LESSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do São Gonçalo/RJ, nascido em 26/01/1973, portador da cédula de identidade nº 33.824.717-8, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 037.039.817-33, residente e domiciliado na Rua Orlando Gonçalves Silva, 5, Santa Isabel, São Gonçalo/RJ, CEP 24.756-565.

Atuais únicos sócios da sociedade Limitada denominada;
TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.737.751/0001-37. Estabelecida na Rua Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/N, quadra B, lote 1, Caixa d'água, Rio bonito/RJ, CEP-28.800-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**; com o nome fantasia de **HANDEL QUALITY SERVICE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede social Rua Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/N, quadra B, lote 1, Caixa d'água, Rio bonito/RJ, CEP-28.800-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, sucursais, escritórios ou outras dependências, em todo território nacional, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, totalizando cem por cento do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ATIVIDADE

Neste ato, e por este documento, os objetivos da sociedade passam a ser, (43.99.1-01) Administração de obras; (22.23.4-00) Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, canos de material plásticos, inclusive com reforço, para uso na construção civil, tubo de material plástico, inclusive com reforço, para construção, tubos de PVC, tubos e seus acessórios (junta, cotovelos, flanges, uniões) de plástico; (23.30.3.05) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (23.99.1-99) Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente; (25.13.6-00) Fabricação de obras de caldeiraria pesada; (33.12.1-02) Manutenção e reparação de aparelhos e

Página 2 de 8



instrumentos de medida, teste e controle, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade, instrumentos de medição (gasômetro, hidrômetro, pluviômetro, etc...) instrumento de medição e controle, manutenção e reparo; (33.13.9-01) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, geradores de corrente contínua ou alternada, manutenção ou reparação executada por unidade especializada, motores elétrico, manutenção ou reparação executada por unidade especializada, transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, manutenção ou reparação executada por unidade especializada; (33.17.1-01) Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, embarcações para transporte de cargas, manutenção e reparação executada por unidade especializada, embarcações para transporte de passageiro, limpeza de casco de navio, navios no porto, navios petroleiros (grande porte), rebocadores, manutenção e reparação por unidade especializada; (33.14.7-05) Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; (33.14.7-07) Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial, N.E, manutenção reparação executada por unidade especializada, bebedouros elétricos, manutenção e reparação executada por unidade especializada, exaustores indústrias, manutenção e reparação executada por unidade especializada, máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, reparação e manutenção executada por unidade especializada, máquinas e aparelhos de ventilação para uso industrial e comercial executada por unidade especializada, refrigeradores comercial, manutenção e reparação por unidade especializada, ventiladores indústrias, manutenção e reparação executada por unidade especializada; (33.14.7-10) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente, extintores de incêndio, reparação e manutenção executada por unidade especializada; (33.14.7-99) Manutenção e reparação de outras máquinas equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; (33.21.0-00) Instalação de máquinas e equipamentos industriais, equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por unidade especializada, geradores transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada, máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, instalação e montagem executada por unidade especializada, máquinas e equipamentos para uso geral, instalação e montagem executada por unidade especializada; (35.11.5-02) Atividade de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (41.20.4-00) Construção de edifícios, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, construções e reformas, casa pré-fabricadas, kits de habitação, montagem de (quando executada por unidade especializada), centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, construção ou reforma, cinema, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, clínicas, hospitais, construção ou reforma, consultórios e clínicas medicas, construção ou reforma, edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios, governamentais, obras e reformas, edificações para fins culturais ou recreativos, construção, escolas, faculdades, universidade, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma, estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginásticas, construção ou reforma, galpões, montagem (quando executada por unidade especializada) hospitais, postos de saúde, asilos,

Página 3 de 8

casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma, hotéis, motéis, pousadas e pensões, albergues, casa de repouso, spas, asilos e outros tipo de alojamento e abrigos, construção e reforma, postos de combustíveis (gasolina), prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, prédios comerciais, restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeição, terminais aéreos, terminais rodoviários, ferroviários, construção e reforma; (42.22.7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construções de estações de tratamento de esgoto, rede de distribuição de água, rede de esgoto, reservatório de água, construção; (43.22.3-02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, ar condicionamento central, manutenção, sistema de refrigeração central em imóveis residências e comerciais, reparação ou manutenção, sistema de ventilação mecânica controlada, reparação e manutenção, sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação; (43.22.3-03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, equipamentos extintores de incêndio, instalação, sistema de prevenção contra incêndio, reparação ou manutenção; (43.29.1-05) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Isolamento térmico (construção), sistema de isolamento acústico e térmico; (43.30.4-03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (43.99.1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (46.89.3-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (47.21.1-02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda; (47.44.0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (47.89.0-99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (50.30.1-01) Navegação de apoio marítimo; (52.29.0-99) Outras atividades auxiliares de transporte terrestre não especificada anteriormente; (53.20.2-01) Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; (56.20.1-02) Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; (62.09.1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (70.20.4-00) Assessoria e Consultoria em recursos humanos, assessoria em gestão empresarial, assessoria empresarial, assessoria a gestão hospitalar, Consultoria em negociação trabalhista, consultoria em relações públicas, consultoria financeira a empresas, consultoria na administração de empresas, gestão empresarial, serviços de orientação, assistência, assessoria; (71.19.7-01) Projetos de topografia, topografia serviços; (71.19.7-99) Gestão de águas, projetos; (71.11.1-00) Serviços de arquitetura, gerenciamento de projetos de arquitetura, projeto de arquitetura; (71.12.0-00) Serviço de engenharia, assessoria técnica em construção, consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, consultoria de engenharia em estradas, obras hidráulicas e urbanas, engenharia ambiental, engenharia de projetos, engenharia naval, fiscalização de obras, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção técnica de engenharia, planejamento de obras, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica, projetos de edifícios, serviços de engenharia, projetos de engenharia ambiental, projetos de engenharia civil, projetos de engenharia, projetos estruturais, projetos hidráulicos, projetos na construção civil, projeto para infraestrutura, projeto para instalações elétricas, projetos para redes de telefonia, supervisão de obras por engenheiros, supervisão de projeto de construção; (74.90.1-99) Outras atividades profissionais e científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho, consultoria medica em medicina do trabalho, consultoria, assessoria em projetos de meio

Página 4 de 8



Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224433-8

ambiente, consultoria, assessoria na área da saúde, serviços de promoção em saúde junto a área de recursos humanos de empresas; (77.11.0-00) Locação de automóveis sem condutor; (77.39.0-99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (78.20.5-00) Locação de mão de obra, de pessoal, temporária, mão de obra temporária terceirizada, locação, alocação de mão de obra temporária empresa cliente, cessão de mão de obra temporária, contratação de mão de obra temporária, empreiteira de mão de obra temporária, locação de mão de obra, de pessoal, temporária, mão de obra temporária terceirizada, terceirização de pessoal, temporário; (78.30.2-00) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (81.11.7-00) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (81.21.4-00) Limpeza em prédios e em domicílios, asseio e conservação de prédios, conservação e asseio de prédios e domicílios, higienização de prédios e domicílios, higienização e conservação de prédios, serviços, limpeza e higienização de banheiros públicos; (81.29.0-00) Atividade de limpeza não especificada anteriormente, desentupimento em prédio, esterilização hospitalar, limpeza de caixa d'água, limpezas de caldeiras, limpeza de dutos de ventilação e refrigeração, limpeza de fornos, dutos, incineradores, serviços de hidro jateamento, limpeza de piscinas, limpezas de ruas, limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza em embarcações, varredura, varrição de ruas, logradouros; (81.30.3-00) Atividade paisagística; (82.19.9-99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; (95.29.1-05) Reparação de artigos do mobiliário;

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato no órgão competente de registro e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido às alterações no padrão monetário nacional fica convertido em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma;

NOME	QUOTAS	VALOR	%
UERLES DA SILVA MACEDO	752.000	R\$ 752.000,00	94
MARCIO MENDES LESSA	48.000	R\$ 48.000,00	06
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para assegurado, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, outrossim, considerando-se, todavia liberando o alienante para realizar a cessão a terceiro, se no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua manifestação, os outros sócios não se pronunciarem para tal fim.



CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **UERLES DA SILVA MACEDO**, já previamente qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 100% (cem por cento) dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias, bem como de investimento, como emissão de cheques, endossos, ordens de pagamento, abertura de crédito, prestação de avais, fianças e garantias perante as instituições bancárias e/ou financeiras, deverão ser sempre realizadas pela assinatura isolada do sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer operação de crédito que possa a vir agravar o patrimônio da sociedade deverá ser objeto de discussão em assembléia, e ter a devida aprovação de 100% (cem por cento) do quorum qualificado dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade, representada sempre na forma do *caput* desta cláusula, poderá constituir procuradores *ad judicia* ou *ad negotia*, especificando-se, nos respectivos instrumentos, os poderes e o prazo de duração, o qual não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo nos casos de mandatos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRÓ-LABORE

Os sócios quotistas terão direito e fazem jus a uma retirada mensal de "pró-labore", que será escriturada à conta de despesas gerais e fixada, cujo valor seja definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo o valor de o pró-labore ser de forma desproporcional a participação societária no capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será absorvida em contas específicas despesas de sócios com representação, viagens, estadias, passagens e manutenção que seja em serviço e previamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Página 6 de 8

Nº PROCESSO 40 638/18
DATA 09/04/18 FLS: 433
RUBRICA
Sandra Regina de S. Moura
Mar 22/2018

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, desde que aptos profissionalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá estar concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O herdeiro ou sucessor do sócio falecido, em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar sua vontade de ser integrado ou não a sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberão todos os seus haveres apurados no balanço especial, em no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas todas corrigidas monetariamente pelo IGPM/FGV, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Qualquer sócio retirante deverá notificar sua vontade à sociedade, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que seja levantado balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, e receberá todos os seus haveres apurados no dito balanço especial, podendo nos 30 (trintas) dias subsequentes à notificação supracitada, os demais sócios quotistas optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PLURALIDADE

No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação compulsória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, com observância no artigo 1.011, parágrafo 1º, da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas existentes quanto ao presente contrato serão resolvidas de acordo com a Lei e pelo consenso dos sócios no Fórum, de acordo com a Cláusula Décima Oitava desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Rio Bonito/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente contrato, que assinam na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Rio Bonito/RJ, 30 de novembro de 2017.


Uerles da Silva Macedo


Marcio Mendes Lessa


Testemunha

Nome/RG/CPF

RG: 22.322.486-5

CPF: 138.552.347-60


Testemunha

Nome/RG/CPF

RG: 21.129.130-7

CPF: 154.017.087-12

05/12/2017

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Nº PROCESSO 40638/18
DATA 09/04/18 FLS 435
PUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat 224483-8

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.08.84.43.38 - 13.737.751.000.137

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (razão ou denominação)

TRINITY COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.737.751/0001-37

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

UERLES DA SILVA MACEDO

CPF

0.735. 17 15

LOCAL E DATA

NITERÓI, 05 de Dezembro de 2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página para impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRINITY COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME

NIRE: 332.0898057-9 Protocolo: 76-2017/341064-2 Data do protocolo: 05/12/2017

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/12/2017 SOB O NÚMERO 00003131930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 111C1ED0E0442393F1D63310B2D228BD8E2D56B16D0F26B782619AFC3A6CD4E6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/11

JUCERJA
assinado digitalmente

RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S.A
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122675
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.344.753
END.: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249
VÁRZEA DAS MOÇAS – SÃO GONÇALO – RJ
CEP: 24.753-511
TEL: (21) 3602-7790
E-MAIL: licitacoes@perfilxconstrutora.com.br

Encaminhamos pela presente, nossa proposta de preços no valor Global de **R\$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Edital de Licitação nº 023/2018, modalidade: Pregão Presencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo	12 meses		R\$ 6.282.695,85
VALOR TOTAL.....				R\$ 6.282.695,85

No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL e todas as despesas com instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta PREGÃO PRESENCIAL, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

- () Optante pelo Simples Nacional
(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARAMOS, ainda, que os preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto do Edital, assim como abrange todos os custos com material e serviços necessários à entrega do(s) item(ns), em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

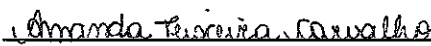
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo, 13 de julho de 2018.


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A

Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

SÃO GONÇALO - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 40638/18
DATA 09/04/18 FLS. 438
ANDRA REGINA DA S. MOURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação	M2	4662,63	R\$ 7,37	R\$ 34.363,54
SUBTOTAL:						R\$ 34.363,54
2.0	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R\$ 20,53	R\$ 7.760,34
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,83	R\$ 891,42
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00	R\$ 166,27	R\$ 3.990,48
SUBTOTAL:						R\$ 12.642,24
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 50,16	R\$ 6.453,08
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 30,97	R\$ 2.788,84
SUBTOTAL:						R\$ 9.241,92
4.0	TRANSPORTES					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,10	R\$ 101,25
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,66	R\$ 44,55
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 236,55	R\$ 8.515,80
SUBTOTAL:						R\$ 8.661,60
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

10: JAN/18

Nº PROCESSO 04d 638/18
DATA 09/04/18 FLS 439

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sandra Regina S. Moura

BDI = 20%

M2 22443-8
CONCRETADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R\$ 2,11	R\$ 142,42
5.2	05.006.0001-1	Angulo de andaime com elementos tubulares (tracado) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 e 05.007.0007 e 05.008.0008)	M2 X MÊS	810,00	R\$ 3,96	R\$ 3.207,60
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R\$ 5,90	R\$ 398,25
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R\$ 22,12	R\$ 2.654,40
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R\$ 0,48	R\$ 32,40
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R\$ 10,32	R\$ 14.009,40
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R\$ 22,12	R\$ 10.144,78
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63	R\$ 20,65	R\$ 9.470,60
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R\$ 16,22	R\$ 6.325,80
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R\$ 4,42	R\$ 753,16
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R\$ 5,08	R\$ 594,36
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R\$ 14,75	R\$ 4.779,00
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R\$ 75,55	R\$ 1.004,05
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R\$ 15,45	R\$ 4.480,50
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R\$ 5,15	R\$ 1.390,50
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00	R\$ 5,15	R\$ 1.534,70

10: JAN/18

Nº PROCESSO 040 638/18
DATA 09 04 18 FLS. 440

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA

Sandra Regina de S. Moura

BDI = 20%

CONTRATO 1663-8

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00	R\$ 34,13	R\$ 1.945,41
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 2.651,93	R\$ 190.938,96
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.744,41	R\$ 44.932,92
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.479,57	R\$ 41.754,84
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R\$ 21,27	R\$ 44.922,24
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.479,57	R\$ 41.754,84
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 2.521,25	R\$ 423.570,00
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.521,25	R\$ 151.275,00
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 4.815,99	R\$ 346.751,28
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 185,41	R\$ 293.689,44
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.479,57	R\$ 584.567,76
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R\$ 3.186,84	R\$ 114.726,24
SUBTOTAL:						R\$ 2.355.943,35

6.0

GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,22	R\$ 1.466,40
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,10	R\$ 2.276,40
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,41	R\$ 2.035,68
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,43	R\$ 171,60
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,68	R\$ 201,60
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,25	R\$ 408,00
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,65	R\$ 399,00

10: JAN/18

Nº PROCESSO 40.638/18
DATA 09/04/18 FLS. 943

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA 224483-8

BDI = 20%

			CONTRA 224483-8			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	R\$ 502,13	R\$ 6.025,56
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	R\$ 41,84	R\$ 11.296,80
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R\$ 12,89	R\$ 2.062,40
SUBTOTAL:						R\$ 26.343,44
8.0	BASES E PAVIMENTOS					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 38,87	R\$ 13.021,45
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R\$ 73,49	R\$ 21.900,02
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R\$ 44,27	R\$ 20.430,60
SUBTOTAL:						R\$ 55.352,07
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R\$ 10,63	R\$ 8.814,39
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 32,35	R\$ 18.116,00
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,52	R\$ 36.713,60
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,83	R\$ 20.730,36

10: JAN/18

Nº PROCESSO 90 63818
 DATA 09/06/18 FLS 442
 RUBRICA Sandra Regina da S. Almeida
 2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,88	R\$ 20.349,50
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhaps Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 4,45	R\$ 507,30
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.730,73	R\$ 19.982,60
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 306,07	R\$ 113.488,55
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 23,77	R\$ 28.060,48
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 354,14	R\$ 15.157,19
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 145,79	R\$ 3.119,90
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R\$ 156,37	R\$ 3.346,31
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R\$ 8,82	R\$ 1.234,80
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R\$ 36,24	R\$ 66.790,32
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 241,59	R\$ 12.079,50
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R\$ 811,80	R\$ 30.036,60
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 régua de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R\$ 1.308,53	R\$ 54.958,26
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R\$ 157,32	R\$ 146.464,92
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 43,25	R\$ 7.785,00

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R\$ 40,19	R\$ 18.085,50
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 950,40	R\$ 5.702,40
9.22	09.015.0312-0	Balanco de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.885,35	R\$ 18.853,50
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 295,06	R\$ 4.130,84
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.873,51	R\$ 7.494,04
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.800,81	R\$ 9.004,05
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 418,98	R\$ 2.513,88
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 840,31	R\$ 2.520,93
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$ 117,67	R\$ 277,81
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$ 24,48	R\$ 14.443,20
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$ 970,22	R\$ 48.219,93
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$ 27,22	R\$ 103.640,15
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$ 2,92	R\$ 3.314,78

10- JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Nº PROCESSO 40.638/18
DATA 09/04/18 FLS: 964

RUBRICA

Sandra de S. Moura

BDI = 20%

CONTRATO 224.433-9

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.33	PJ20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R\$ 307,56	R\$ 56.068,18
9.34	PJ20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	há	182,30	R\$ 349,49	R\$ 63.712,02
9.35	PJ20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	há	634,60	R\$ 279,60	R\$ 177.434,16
SUBTOTAL:						R\$ 1.143.150,95
11.0 ESTRUTURAS						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$ 378,96	R\$ 14.733,96
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobraagem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$ 1.813,52	R\$ 19.586,01
SUBTOTAL:						R\$ 34.319,97
12.0 ALVENARIAS						
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$ 72,59	R\$ 18.074,91
SUBTOTAL:						R\$ 18.074,91
13.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS						
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R\$ 25,30	R\$ 12.599,40
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R\$ 119,11	R\$ 20.296,34
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R\$ 69,11	R\$ 64.686,96
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R\$ 77,16	R\$ 59.644,68
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R\$ 116,81	R\$ 11.973,02
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R\$ 116,81	R\$ 3.591,90
SUBTOTAL:						R\$ 172.792,30

h

l

280

14

10: JAN/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº PROCESSO 40638/18
 DATA 09/04/18 FLS: 445
 RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R\$ 812,76	R\$ 88.590,84
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R\$ 543,78	R\$ 34.502,84
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R\$ 1.504,11	R\$ 20.305,48
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R\$ 41,58	R\$ 1.496,88
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R\$ 336,60	R\$ 1.454,11
SUBTOTAL:					R\$	146.350,15
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R\$ 3.088,79	R\$ 9.266,37
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 23,82	R\$ 8.575,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 17,09	R\$ 2.050,80
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 6,32	R\$ 1.580,00
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,75	R\$ 9.937,50

Nº PROCESSO 4063818
DATA 09/06/18 FLS: 666

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
Sociedade Registrada em 08/09/2017						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNID.	TOTAL
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,87	R\$ 6.601,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 288,63	R\$ 1.731,78
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,64	R\$ 371,52
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 27,79	R\$ 778,12
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 7,07	R\$ 707,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 29,40	R\$ 705,60
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 481,59	R\$ 2.889,54
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,78	R\$ 445,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,75	R\$ 412,50
					SUBTOTAL:	R\$ 48.279,93
16.0	COBERTURA					
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R\$ 17,54	R\$ 22.109,17
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 73,34	R\$ 4.569,08
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 67,72	R\$ 4.875,84
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 112,95	R\$ 7.036,78
					SUBTOTAL:	R\$ 38.590,87
17.0	PINTURA					

10: JAN/18

Nº PROCESSO 90.638/18
DATA 09/04/18 FLS: 967

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

Sanitário do S. Mour

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desgorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 14,62	R\$ 29.657,06
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	426,06	R\$ 13,03	R\$ 5.551,52
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R\$ 25,27	R\$ 11.320,96
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,04	R\$ 2.119,68
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,85	R\$ 4.731,98
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R\$ 25,61	R\$ 39.455,79
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R\$ 4,89	R\$ 913,94
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R\$ 29,43	R\$ 14.479,56
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R\$ 11,08	R\$ 19.068,68
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R\$ 13,29	R\$ 25.357,32
SUBTOTAL						R\$ 152.656,49
18.0	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 194,85	R\$ 1.558,80
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 127,27	R\$ 1.018,16
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 3,42	R\$ 61,56

10- JAN/18

Nº PROCESSO 4063818
DATA 09/04/18 FLS: 468

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 71,62	R\$ 572,96
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 18,03	R\$ 252,42
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 799,16	R\$ 4.794,96
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 629,13	R\$ 5.033,04
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 125,71	R\$ 1.005,68
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 754,19	R\$ 3.016,76
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,83	R\$ 209,88
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 23,81	R\$ 857,16
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal $\geq 8100lm$, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média $\geq 10000hs$, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 61,77	R\$ 1.544,25
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal $\geq 5600lm$, temperatura de cor $\geq 1900^{\circ}K$, vida média $\geq$	UN	45,00	R\$ 11,79	R\$ 530,55
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,33	R\$ 921,55
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,12	R\$ 843,60
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,66	R\$ 559,80
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,18	R\$ 125,40
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R\$ 237,60	R\$ 950,40

BDI = 20%

10: JAN/18

Nº PROCESSO 40638/18
 DATA 09/04/18 FLS: 449
 RUBRICA Sandra Benício
 Matr. 724453

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.426,74	R\$ 5.706,96
SUBTOTAL:						R\$ 29.563,89
19.0	EQUIPAMENTOS					
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00	R\$ 148,81	R\$ 157.143,36
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R\$ 54,99	R\$ 232.277,76
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 112,80	R\$ 59.558,40
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,35	R\$ 212.678,40
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICIO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00	R\$ 101,02	R\$ 213.354,24
SUBTOTAL:						R\$ 875.012,16
20.0	CUSTOS RODOVIARIOS					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R\$ 123,26	R\$ 9.121,24
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R\$ 0,49	R\$ 1.739,50
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,16	R\$ 1.515,52
SUBTOTAL:						R\$ 12.376,26
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 43,63	R\$ 15.706,80
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R\$ 142,46	R\$ 46.157,04
SUBTOTAL:						R\$ 61.863,84
SUBTOTAL GERAL:						R\$ 5.235.579,88
BDI 20%:						R\$ 1.047.115,97
TOTAL GERAL:						R\$ 6.282.695,85

b

A

P

A

200

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PUBLICOS

Nº PROCESSO 40638/18
DATA 09/04/18 FLS: 450
RUBRICA - Sandra Regina do S. Moura
Mat 224483-8

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

CUSTO DIRETO

Custos diretos do Objeto - Preço Total do Orçamento Detalhado

TOTAL "A" R\$ 5.235.579,88

ADM CENTRAL DA EMPRESA

TOTAL "B" R\$ 209.423,20

EVENTUAIS

Despesas Financeiras / Seguros

TOTAL "C" R\$ 209.423,20

PREÇO DE VENDA

TOTAL "D" R\$ 1.047.115,98

LUCRO

TOTAL "E" R\$ 280.103,52

DESPESAS INDIRETAS COM TRIBUTOS

PIS / FINSOCIAL 0,65%

COFINS 3%

ISS 3%

TOTAL: 6,65%

TOTAL "F" R\$ 348.166,06

CALCULO DO PREÇO DE VENDA

PREÇO DE VENDA (D) = A+B+C+E+F = A+0,04A+0,04A+0,0535A+0,0665A = 1,20A

D=1,20A

CALCULO DO BDI

$$\frac{(D - A) \times 100}{A} = 20,00\%$$

PREÇO ESTIMADO DO OBJETO			VALORES PROPOSTOS		
Custo Direto	R\$	5.235.579,88	Custo Direto	R\$	5.235.579,88
B.D.I. 20%	R\$	1.047.115,97	B.D.I. 20%	R\$	1.047.115,97
Preço Global	R\$	6.282.695,85	Preço Global	R\$	6.282.695,85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Duário, Horto Florestal, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e transporte dentro e fora do município.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CADUPO	R\$ 84.483,64	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63	R\$ 2.863,63
2.0	CANTIERO DE OBRAS	R\$ 12.442,24	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52	R\$ 1.065,52
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.431,92	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16	R\$ 770,16
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.461,40	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80	R\$ 721,80
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.352.943,35	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61	R\$ 196.328,61
6.0	GALERIAS, DUTOS E CONDUZOS	R\$ 26.910,44	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29	R\$ 2.195,29
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 55.392,07	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67	R\$ 4.612,67
9.0	SERVIÇOS DE PAQUÊS E JARDINS	R\$ 1.141.150,08	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58	R\$ 95.262,58
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 34.315,97	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.074,01	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24	R\$ 1.506,24
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 127.792,30	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36	R\$ 14.399,36
14.0	REQUADROS DE PVC, FIBRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIBRAÇÕES E FERRAGENS	R\$ 16.380,15	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65	R\$ 1.219,65
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 46.279,93	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33
16.0	COBERTURA	R\$ 38.590,07	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91	R\$ 3.215,91
17.0	PINTURA	R\$ 332.655,49	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37	R\$ 12.711,37
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 29.653,38	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66	R\$ 2.463,66
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 876.011,18	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68	R\$ 72.917,68
20.0	CUSTOS FODORÁRIOS	R\$ 32.376,28	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36	R\$ 1.091,36
22.0	REFORTE E MANUTENÇÃO DE OBRAS	R\$ 61.862,84	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32	R\$ 5.153,32
	TOTAL	R\$ 5.235.779,80	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32	R\$ 436.298,32
	DIU 22%	R\$ 1.047.115,97	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66	R\$ 87.259,66
	VALOR TOTAL	R\$ 6.282.895,88	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99	R\$ 523.557,99

Nº PROCESSO 40638/18
DATA 04/18 FLS: 453
PUBRICA Sandra Reatingda S. Moura
M61 224483-8

(Handwritten signatures and initials)



Nº PROCESSO	40.638/18
DATA	09/04/18
FLS.	453
RUBRICA	Sandra Regina da S. M.
Mef. 2244228	

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ

Pregão Presencial nº 023/2018

A **TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **13.737.751/0001-37**, sediada na Rua Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/N, Quadra B, Lote 01 – Parte, Caixa D'água, Rio Bonito/RJ. Cep: 28.800-000, com Inscrição Municipal nº 88.928 e Inscrição Estadual nº 79.472.859, por intermédio de seu representante legal, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório, disposto no edital, vem **APRESENTAR** Proposta de Preço, conforme abaixo Especificados;

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.	12 meses	R\$ 6.346.598,41	R\$ 6.346.598,41
RS				

Valor total: R\$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

() Optante pelo Simples Nacional

(X) Não Optante pelo Simples Nacional

TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ 13.737.751/0001-37 – IE: 79.472.859 - IM: 88.928

R. Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/n – Qd B Lt 1 Parte – CEP 28.800-000 – Caixa D'água, Rio Bonito/RJ

Telefone (021) 2722-1814 / 96491-5812 / comercial@gruponavebras.com.br

www.grupotrinityengenharia.com.br



Nº PROCESSO	40/638/18
DATA	09/04/18
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
	Mat 224483-8

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data abaixo.

Niterói, 13 de Julho de 2018.

Nome: JHONATTAS L O SOUZA

Nº do CPF: 138.552.347-60

Nº da Identidade: 22.372.486-5 DETRAN/RJ

TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ 13.737.751/0001-37 – IE: 79.472.859 - IM: 88.928

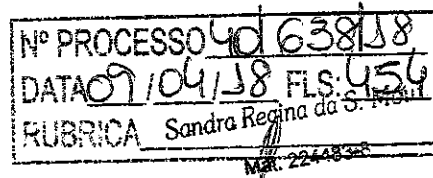
R. Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/n – Qd B Lt 1 Parte – CEP 28.800-000 – Caixa D'água, Rio Bonito/RJ
Telefons (021) 2722-1814 / 96491-5812 / comercial@gruponavebras.com.br
www.grupotrinityengenharia.com.br



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação	M2	4662,63	R\$ 7,45	R\$ 34.736,55
SUBTOTAL:						R\$ 34.736,55
2.0	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R\$ 20,74	R\$ 7.839,72
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,84	R\$ 902,16
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00	R\$ 167,95	R\$ 4.030,80
SUBTOTAL:						R\$ 12.772,68
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 50,67	R\$ 6.518,69
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 31,29	R\$ 2.817,66
SUBTOTAL:						R\$ 9.336,35
4.0	TRANSPORTES					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,11	R\$ 111,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,67	R\$ 45,22
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 238,94	R\$ 8.601,84
SUBTOTAL:						R\$ 8.758,43
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ 13.737.751/0001-37 - IE: 79.472.859 - IM: 88.928

R. Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/n - Qd B Lt 1 Parte - CEP 28.800-000 - Caixa D'água, Rio Bonito/RJ

Telefone (021) 2722-1814 / 98491-5812 / comercial@gruponavebras.com.br

www.grupotrinityengenharia.com.br

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R\$ 2,14	R\$ 144,45
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide	M2 X MÊS	810,00	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R\$ 5,96	R\$ 402,30
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R\$ 22,35	R\$ 2.682,00
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R\$ 0,49	R\$ 33,07
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R\$ 10,43	R\$ 14.158,72
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R\$ 22,35	R\$ 10.250,26
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63	R\$ 20,86	R\$ 9.566,91
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R\$ 16,39	R\$ 6.392,10
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R\$ 4,47	R\$ 761,68
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R\$ 5,14	R\$ 601,38
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R\$ 14,90	R\$ 4.827,60
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R\$ 1,02	R\$ 408,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R\$ 18,58	R\$ 13.935,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R\$ 76,32	R\$ 1.014,29
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R\$ 15,61	R\$ 4.526,90
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R\$ 5,21	R\$ 1.406,70

TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ 13.737.751/0001-37 - IE: 79.472.859 - IM: 88.926

R. Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/n - Qd B Lt 1 Parte - CEP 28.800-000 - Caixa D'água, Rio Bonito/RJ

Telefone (021) 2722-1814 / 96491-5812 / comercial@gruponavebras.com.br

www.grupoinfinityengenharia.com.br

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00	R\$ 5,21	R\$ 1.552,58
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00	R\$ 34,48	R\$ 1.965,36
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 2.678,72	R\$ 192.867,84
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.782,24	R\$ 45.386,88
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.514,72	R\$ 42.176,64
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R\$ 21,49	R\$ 45.386,88
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.514,72	R\$ 42.176,64
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 2.546,72	R\$ 427.848,96
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.546,72	R\$ 152.803,20
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 4.864,64	R\$ 350.254,08
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 187,29	R\$ 296.667,36
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.514,72	R\$ 590.472,96
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos s	MÊS	36,00	R\$ 3.219,04	R\$ 115.885,44
SUBTOTAL:						R\$ 2.379.796,18
6.0 GALÉRIAS, DRENOS E CONEXOS						
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,38	R\$ 2.299,92
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,84	R\$ 2.056,32
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,45	R\$ 174,00
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,70	R\$ 204,00

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,30	R\$ 412,80
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,72	R\$ 403,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	R\$ 507,21	R\$ 6.086,52
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	R\$ 42,27	R\$ 11.412,90
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R\$ 13,03	R\$ 2.084,80
SUBTOTAL:						R\$ 26.616,46
8.0	BASES E PAVIMENTOS					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 39,27	R\$ 13.155,45
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R\$ 74,24	R\$ 22.123,52
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R\$ 44,72	R\$ 20.638,28
SUBTOTAL:						R\$ 55.917,25
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R\$ 10,74	R\$ 8.905,60

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 32,68	R\$ 18.300,80
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,56	R\$ 37.130,80
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,88	R\$ 20.944,96
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,94	R\$ 20.557,15
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhaps Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 4,50	R\$ 513,00
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.778,52	R\$ 20.184,46
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 309,17	R\$ 114.638,00
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 24,02	R\$ 28.355,61
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 357,72	R\$ 15.310,41
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 147,27	R\$ 3.151,57
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R\$ 157,95	R\$ 3.380,13
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R\$ 8,91	R\$ 1.247,40
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R\$ 36,61	R\$ 67.472,23
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 244,04	R\$ 12.202,00
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80x0,80m, N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R\$ 820,00	R\$ 30.340,00

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15x15x30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R\$ 1.321,75	R\$ 55.513,50
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R\$ 158,91	R\$ 147.945,21
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 43,69	R\$ 7.864,20
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5x7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R\$ 40,60	R\$ 18.270,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
9.22	09.015.0312-0	Balanco de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.904,40	R\$ 19.044,00
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 298,05	R\$ 4.172,70
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.892,44	R\$ 7.569,76
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.819,00	R\$ 9.095,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 423,22	R\$ 2.539,32
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 848,80	R\$ 2.546,40
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$ 118,86	R\$ 280,62
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$ 24,73	R\$ 14.590,70
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$ 980,03	R\$ 48.707,49
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), Barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$ 27,50	R\$ 104.706,25
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$ 2,95	R\$ 3.348,84
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaiabrada.	Ha	182,30	R\$ 310,67	R\$ 56.635,14
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	há	182,30	R\$ 353,03	R\$ 64.357,36
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	há	634,60	R\$ 282,43	R\$ 179.230,07
SUBTOTAL:					R\$	1.154.810,68
11.0 ESTRUTURAS						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$ 382,79	R\$ 14.882,87
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$ 1.831,84	R\$ 19.783,87
SUBTOTAL:					R\$	34.666,74
12.0 ALVENARIAS						

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
						BDI = 20%
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$ 73,33	R\$ 18.259,17
SUBTOTAL:						R\$ 18.259,17
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R\$ 25,56	R\$ 12.728,88
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10x1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R\$ 120,32	R\$ 20.502,52
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R\$ 69,81	R\$ 65.342,16
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R\$ 77,94	R\$ 60.247,62
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R\$ 117,99	R\$ 12.093,97
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R\$ 117,99	R\$ 3.628,19
SUBTOTAL:						R\$ 174.543,34
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R\$ 820,97	R\$ 89.485,73
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R\$ 549,28	R\$ 34.851,81

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R\$ 1.519,31	R\$ 20.510,68
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R\$ 340,00	R\$ 1.468,80
SUBTOTAL:						R\$ 147.829,02
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, comporta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, comporta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R\$ 3.119,99	R\$ 9.359,97
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 24,07	R\$ 8.665,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,79	R\$ 10.043,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,90	R\$ 6.670,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 291,55	R\$ 1.749,30
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10a30Ax250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,73	R\$ 375,39
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10a50Ax250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 28,08	R\$ 786,24
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60a100Ax250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 92,93	R\$ 1.208,09
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 29,70	R\$ 712,80
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasore limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 486,46	R\$ 2.918,76
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,80	R\$ 450,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,78	R\$ 417,00
SUBTOTAL:						R\$ 48.783,95
COBERTURA						
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R\$ 17,72	R\$ 22.336,06
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 74,09	R\$ 4.615,80
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 68,41	R\$ 4.925,52
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 114,10	R\$ 7.108,43

TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ 13.737.751/0001-37 - IE: 79.472.859 - IM: 88.928

R. Glisson Geraldo Guimarães Correa, S/n - Qd B Lt 1 Parte - CEP 28.800-000 - Caixa D'água, Rio Bonito/RJ

Telefone (021) 2722-1814 / 96491-5812 / comercial@gruponavebras.com.br

www.grupotrinityengenharia.com.br



Nº PROCESSO 40163818
DATA 09/04/18 FLS. 464
RUBRICA

Sandra Regina da S. Mour
321 774422-2

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL:						R\$ 38.985,81
17.0	PINTURA					
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 14,77	R\$ 29.961,34
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	426,06	R\$ 13,17	R\$ 5.611,17
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R\$ 25,53	R\$ 11.437,44
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,16	R\$ 2.142,72
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,93	R\$ 4.780,20
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R\$ 25,87	R\$ 39.856,35
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R\$ 4,94	R\$ 923,28
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R\$ 29,73	R\$ 14.627,16
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R\$ 11,20	R\$ 19.275,20
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R\$ 13,43	R\$ 25.624,44
SUBTOTAL						R\$ 154.239,30
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 196,82	R\$ 1.574,56
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 128,56	R\$ 1.028,48
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 3,46	R\$ 62,28
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 72,35	R\$ 578,80
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 18,22	R\$ 255,08
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 807,24	R\$ 4.843,44
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 635,49	R\$ 5.083,92
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 126,98	R\$ 1.015,84
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 761,81	R\$ 3.047,24
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,89	R\$ 212,04
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIO LUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 24,06	R\$ 866,16

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100 lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000 hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor $\geq 1900^\circ$ K, vida média $\geq$	UN	45,00	R\$ 11,91	R\$ 535,95
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,60	R\$ 931,00
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,41	R\$ 852,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,85	R\$ 565,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação e com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de madeira de 3"x6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.441,16	R\$ 5.764,64
SUBTOTAL:						R\$ 29.864,13
EQUIPAMENTOS						
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00	R\$ 150,32	R\$ 158.737,92
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R\$ 55,55	R\$ 234.643,20
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 113,94	R\$ 60.160,32

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,86	R\$ 214.832,64
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	h	2112,00	R\$ 102,05	R\$ 215.529,60
SUBTOTAL:						R\$ 883.903,68
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R\$ 124,51	R\$ 9.213,74
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R\$ 0,50	R\$ 1.775,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,44	R\$ 1.531,15
SUBTOTAL:						R\$ 12.519,89
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 44,08	R\$ 15.868,80
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R\$ 143,90	R\$ 46.623,60
SUBTOTAL:						R\$ 62.492,40
SUBTOTAL GERAL:						R\$ 5.288.832,01
BDI 20%:						R\$ 1.057.766,40
TOTAL GERAL:						R\$ 6.346.598,41

Niterói, 13 de Julho de 2018.

Nome: JHONATTAS L O SOUZA
Nº do CPF: 138.552.347-60
Nº da Identidade: 22.372.486-5 DETRAN/RJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

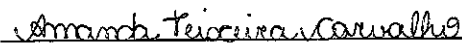
PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.497/0001-69, sediada Estrada Velha de Maricá, nº 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.753-511, por intermédio de seus diretores **FABIO CHAGAS VIANA**, portador da carteira de identidade 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 018.907.207-55 e **AMANDA TEIXEIRA CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 161.197.827-02, declara, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na Modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo, 13 de julho de 2018.


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira**08.733.497/0001-69**
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.AEstrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS**SÃO GONÇALO - RJ**

Estrada Velha de Maricá, 249 - Várzea das Moças - São Gonçalo - RJ - CEP.: 24.753-511

Tel./FAX: 3602-7790 - Email: licitacoes@perfilxconstrutora.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

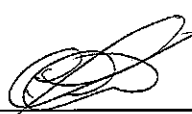
MOT. 224483-8

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

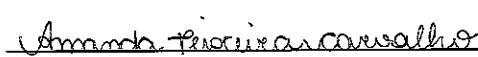
PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.497/0001-69, sediada Estrada Velha de Maricá, nº 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.753-511, por intermédio de seus diretores **FABIO CHAGAS VIANA**, portador da carteira de identidade 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 018.907.207-55 e **AMANDA TEIXEIRA CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 161.197.827-02, declara, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo, 13 de julho de 2018.


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ 08.733.497/0001-69

Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ 08.733.497/0001-69

Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A

Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

SÃO GONÇALO - RJ

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

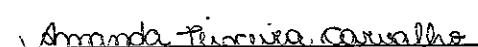
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.497/0001-69, sediada Estrada Velha de Maricá, nº 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.753-511, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Gonçalo, 13 de julho de 2018.


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ 08.733.497/0001-69

Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional


PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ 08.733.497/0001-69

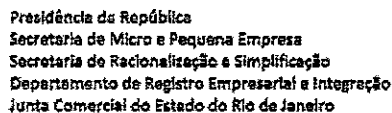
Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A.

Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

SÃO GONÇALO - RJ





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anónima

Porta Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 672

TEUBRICA Sandra Regina da S. Moura

00-2017/284293-0 ^{Mat} 22448348
22/09/2017 - 15:11:54

JUCERJA

Último Argumento:

00003068610 - 04/08/2017

NIRE: 33 3 0030743.5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boletof(4): 102388148

Hash: 3464D726-CE09-4C17-AF9C-527EFC5EC8FE

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]Rio de Janeiro

Local

21/09/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
Assinatura:	<i>Agatha</i>
Telefone de contato:	(21) 3602-7790
E-mail:	AGATHACARVALHO@PERFUMCOSCETUORA.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	21/09/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/284293-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/15



ALCEGA
asociado a diferentes /

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA
ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 30 DE AGOSTO DE 2017.**

1. Em 30 de agosto de 2017, às 17:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1. As seguintes alterações no objeto social da companhia. Exclusão das atividades de: (i) serviços de carpintaria e (ii) serviços de marcenaria e a inclusão das atividades de: (i) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (ii) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

3.2. Em virtude da deliberação anterior e para refletir os objetos sociais da Companhia, fica aprovada a alteração do art. 3º do Estatuto Social, conforme abaixo:

"Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônoma; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação

Sandra Regina de S. Mour
de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calcetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

3.3. Em vista da alteração estatutária acima, foi determinada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o Anexo I desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução".

4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 30 de agosto de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 475
RUBRICA
Sandra Regina da S. Moura

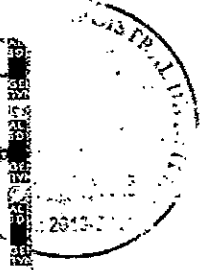
115 264236-R

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO D'AMAS VIANA
Niterói - RJ, 13 de Setembro de 2017
ENDL: 5,76 taxas 1,99 taxa 7,25
ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECR001232 ADU
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089417 AA102364



8

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DANIELLE CRUZ LOPES
Niterói - RJ, 13 de Setembro de 2017
ENDL: 5,76 taxas 1,99 taxa 7,25
ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECR001233 CSA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089417 AA102365



9

10

11



12

Nº PROCESSO	40/639/18
DATA	09/06/18
FLS:	976
RUBRICA	Sandro Medeiros de S. Moura

ANEXO I

Mp: 72448248

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A PERFIL X CONSTRUTORA S.A. é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônoma; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calçamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi)



fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

Parágrafo Único - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º: Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;
- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

Mat. 224483-8

VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;

IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;

XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e

XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

Artigo 10º: Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 11º: A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12º: A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

Artigo 13º: A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º: A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º - Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembleia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula ad judicia" ou "cláusula ad judicia et extra").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.

[Assinatura]

[Assinaturas]

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 18º: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.

§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Artigo 21º: A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º: A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas “a” e “c” deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 23º: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 484
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 24º: As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/15



Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 985
RUBRICA Sandoia Medina da S. Mota

Fazenda Ministério da Fazenda							
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ							
A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro							
CÓDIGO DE ACESSO RJ.87.77.79.87 - 08.733.497.000.169							
01. IDENTIFICAÇÃO <table border="1"> <tr> <td>NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PERFIL X CONSTRUTORA S.A.</td> <td>Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.733.497/0001-69</td> </tr> </table>		NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.733.497/0001-69				
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.733.497/0001-69						
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)							
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS ☒ FCPJ ☐ QSA							
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO <table border="1"> <tr> <td>NOME DO PREPOSTO</td> <td>CPF DO PREPOSTO</td> </tr> </table>		NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO				
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO						
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA ☒ Responsável ☐ Preposto <table border="1"> <tr> <td>NOME AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO</td> <td>CPF 055.518.457-96</td> </tr> <tr> <td colspan="2">LOCAL E DATA São Gonçalo, 21 de setembro de 2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>		NOME AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO	CPF 055.518.457-96	LOCAL E DATA São Gonçalo, 21 de setembro de 2017		ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>	
NOME AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO	CPF 055.518.457-96						
LOCAL E DATA São Gonçalo, 21 de setembro de 2017							
ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>							
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	07. RECIBO DE ENTREGA CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

21/09/2017

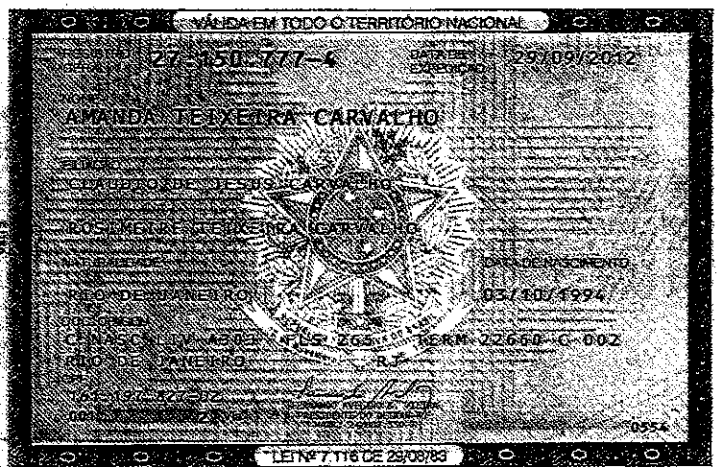


Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 486
RUBRICA

Sandra Regina da S. Moura

Mat 224483-8

J



L

H

pu

bb



33.3.0030743-5

Sociedade anônima

Porte Empressario

Normal

Nerve

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Código Aço

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCÃO FILHO, EDUARDO MARCELLO UENO E MAURO TINGO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 24/05/2018 e arquivado em 24/05/2018


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



00-2018/107042-1

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

也。

119

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2018/107042-1 Data do protocolo: 23/05/2018

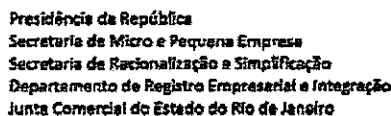
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00003198735 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C65AFABD4C3B8F2E1FDF1EC7E21E02EFD43140559D8F2211F6E6B51D47B20AD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/5





Ata do Protocolo

Nº PROCESSO 40/638/11
DATA 09/04/18. FLs. 488
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

PUBRICA Sandra Regina da S. Moura

00-2018/107042-1

ILUCERJA

Alina Arguamente:

00003184562 - 24/04/2018

NIRE: 33,3.0030743-S

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102710208

Hash: F4483D13-3437-4670-8E00-2AC528872C8F

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
OREI	21,00	21,00

HIRE (DA SECE ON) (2) FILE 11. CILANDC A SECE FOR EM CONTRA US)

33.3.0030743-5

Also Available

Sociedade anônima

Notes: Immersadai

Normal

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

Local	Nome:	Domènec Ruiz López
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(21) 9640-62663
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	22/05/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/107042-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2018/107042-1 Data do protocolo: 23/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00003198735 e demais constantes do termo de autenticação.

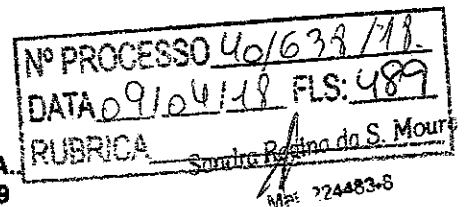
Autenticação: C65AFABD4C3B8F2E1FDF1EC7E21E02EFDC43140559D8F2211F6E6B51D47B20AD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/5



PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.003743-5



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 16 DE MAIO DE 2018.

1. Em 16 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4. Ficá deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1. Destituir do cargo de Diretora Financeira, a Sr.ª. Agatha Resende Marins Carvalho, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro

4.2. Eleição, como substituta, da Sr.ª. Amanda Teixeira Carvalho, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para preencher o cargo vago de Diretora Financeira até completar o prazo de gestão que finda em 29 de maio de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária / Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 16 de maio de 2018.

Certifico que a presente é cópia fiel da Escritura Declaratória lavrada no livro próprio.

Marcelo Chagas Viana

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes

Danyelle Cruz Lopes
Secretária



Handwritten signature.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 16 de maio de 2018, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, compareceu a **Sra. Amanda Teixeira Carvalho**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; eleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2018, às 14:00 horas, para cumprir mandato até 29 de maio de 2020; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 16 de maio de 2018.

Amanda Teixeira Carvalho
Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira
Perfil X Construtora S.A.

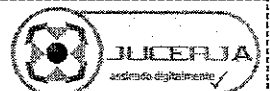
Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 493
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
MA/22-403-8

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Amanda Teixeira Carvalho**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira da Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 16 de maio de 2018 realizada, às 14:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 16 de maio de 2018.

Amanda Teixeira Carvalho
Amanda Teixeira Carvalho
Diretora Financeira
Perfil X Construtora S.A.



e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para preencher o cargo vago de Diretora Financeira até completar o prazo de gestão que finda em 29 de maio de 2020. 5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e firmou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária / Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A., São Gonçalo (RJ), 16 de maio de 2018. Certifico que a presente é cópia fiel da Escritura Declaratória lavrada no livro próprio, Marcelo Chagas Viana, Danyelle Cruz Lopes, Marcelo Chagas Viana - Presidente; Danyelle Cruz Lopes - Secretária, Jucejia nº 3198735 em 24/05/2018.

Id: 2109417

KADON EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.476.054/0001-16 - NIRE 33.30026946-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Dia, Hora e Local: Em 30/04/18, às 11hs, na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, 11º andar (parte), Botafogo, RJ, Convocação e Publicação: Em face do comparecimento da totalidade dos Acionistas, foram dispensadas as formalidades previstas nos Art. 133 e 124 da Lei 6.404/76. O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/17, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no DOERJ e no Jornal Diário Comercial na edição do dia 28/03/18. Essências: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença da Sociedade e o Sr. Antônio Carlos de Oliveira Pires - Contador - CRC/RJ 065306/O-RJ, representante da sociedade Boutinhos, Campos & Cont'Audítores Independentes S/S, Maza, Luciano Nigri Finkelstein, Presidente e Francisco José Teixeira Fernandes, Secretário, Ordem do Dia na AGO: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31/12/17; 2) Destinação do lucro líquido do exercício; 3) Destituição de membro do Conselho de Administração da Cia; 4) Eleição do membro do Conselho de Administração da Cia; 5) Fixação dos honorários dos Administradores da Sociedade. Deliberações na AGO: 1) Foram aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31/12/17. 2) Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício 2017, no montante de R\$ 28.770.533,12 da seguinte forma: a) R\$ 1.385.625,24 para a constituição de Reserva Legal; b) R\$ 26.326.879,56 para a constituição de Reserva para Investimento e Capital de Giro e c) R\$ 1.988.028,32 para absorção de prejuízos acumulados 3) Foi destituído do Conselho de Administração o Sr. Oswaldo Prado Sanhies. 4) Em razão da destituição mencionada, foi eleito para compor o Conselho de Administração da Cia o Sr. Francisco José Teixeira Fernandes, brasileiro, administrador de empresas, CI 20.31542-2, CRM/RJ, CPF 758.535.317-00, sendo a duração do seu mandato o tempo que faltava para o término do mandato do membro ora substituído, ficando assim composto o Conselho de Administração: Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Francisco José Teixeira Fernandes e Luiz Fernando de Freitas Santos, todos residentes e domiciliados nesta Cidade e Estado do RJ, com escritório na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, 11º andar, Botafogo, RJ. 5) Foi fixado o montante global de R\$5.000.000,00 como limite da remuneração anual dos Administradores para o período que se inicia nesta data e terminará na AGE do ano de 2019. Ordem do dia na AGE: 1) Extinguir os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente; 2) Alterar e consultar o Estatuto Social da Cia. Deliberações na AGE: 1) Foi aprovada a extinção dos cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente; 2) Em razão das deliberações ora tomadas, foi aprovada a alteração da razão dos arts 17 a 21 do Estatuto Social e a sua consolidação, tudo na forma constante do Anexo II à presente ata. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos Acionistas, sem reservas ou ressalvas. Documentos Autenticados: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, após terem sido autenticados pelos membros da Mesa. Encerramento: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente Ata é assinada por todos os presentes: Assinaturas: Maza, Luciano Nigri Finkelstein, Presidente e Francisco José Teixeira Fernandes, Secretário. Acionistas: CIA - Bozano (ass) Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Diretor Presidente e Luciano Nigri Finkelstein, Diretora Executiva - Oswaldo Prado Sanhies - Sérgio Eraldo de Salles Pinto - Graziela Bozano Hetzel (ass. Luciano Nigri Finkelstein) e Paulo César Pinheiro (ass. Luciano Nigri Finkelstein), Confere com original lavrada no livro próprio. Estatuto Social: Capítulo I, Domicílio, Sede, Foro, Duração e Objeto: Art. 1º. Sob a denominação de Kadon Empreendimentos S.A., é constituída uma sociedade por ações, que se regerá por este Estatuto e, no que for pertinente, pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis. Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado do RJ, podendo, a critério de sua Diretoria, instalar, manter em funcionamento e encerrar dependências no território nacional ou no exterior. Art. 3º. E por Tempo indeterminado o prazo de duração da Sociedade, A Assembleia que deliberar a respeito de sua extinção decidirá a respeito da destinação do patrimônio. Art. 4º. Constitui objeto da Sociedade a participação em outras sociedades, qualquer que seja o respectivo objeto social, na qualidade de sócia, quotas minoritárias ou controladora, em especial: (i) em empresas de médio e grande porte em fase de ampliação de suas operações e ou (ii) em empresas com projetos de recuperação e revitalização que visem restaurar seu equilíbrio financeiro e operacional. Capítulo II, Capital e Ações: Art. 5º. O capital social da Sociedade integralmente subscrito e integralizado é de R\$ 149.500.000,00, representado por 11.572.335 ações ON, sem valor nominal e Único. Cada ação corresponderá a um voto nas decisões assembleiárias. Capítulo III, Administração: Seção 1ª, Normas Gerais: Art. 6º. Exercem a administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria. Art. 7º. O prazo do mandato dos Conselheiros e dos Diretores é de 3 anos, permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos administradores que os sucedam. Art. 8º. O exercício de cargo de administração prescinde da garantia de gestão. Art. 9º. A Assembleia Geral compete fixar a remuneração dos administradores. Art. 10. Cada um dos órgãos da administração da Sociedade reunir-se-á quando convocados por qualquer um de seus membros. A convocação será sempre por escrito, seja por carta, seja por e-mail, com antecedência não inferior a 5 dias. Art. 11. As reuniões dos órgãos da administração da Sociedade devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência ou, ainda, outro meio que possa assegurar sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O administrador, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, assim como seu voto será válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da reunião reunida. Art. 12. Os Conselheiros e os Diretores investem-se nos cargos mediante assinatura de termo de posse nos livros de Atas, respectivamente, do Conselho de Administração e da Diretoria, o que é dispensado no caso de reeleição. Seção 2ª, Conselho de Administração: Art. 13. O Conselho de Administração será composto de 3 a 5 Conselheiros, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, a quem compete, além das atribuições previstas em lei: (i) zelar pelos interesses dos Acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas; (ii) adotar uma estrutura de gestão ágil, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) cuidar para que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas pela Diretoria, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais e (iv) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Sociedade sempre prevaleça. Art. 14. É de competência da Assembleia Geral a escolha e destituição dos Conselheiros, inclusive, do Presidente. § Único - O Presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou nas suas faltas, será substituído pelo Conselheiro que inicialmente não foi eleito, com o mesmo cargo de membro do Administração. Art. 15. Vagando cargo de membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá eleger imediatamente substituto, com mandato até o término do substituído. Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as convocações nos termos do artigo 10 deste Estatuto. § Único - As RCAs instauradas com a presença mínima de 2 membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes, prevalecendo o voto do Conselheiro-Presidente no caso de

Id: 2109492

MLOG S.A.

CNPJ: 13.444.994/0001-87.

Extrato da Ata de AGE, realizada em 27.4.18, às 10hs, na sede da Cia, em continuação aos trabalhos suspensos por deliberação da unanimidade dos votos dos acionistas, ressalvadas as abstenções, presentes na AGE da Cia realizada em 27.3.18, a fim de dar continuidade aos trabalhos suspensos na AGE da Cia de 9.3.18. A AGE 9.3.18 foi convocada de acordo com o Art. 123, § único, "c", da Lei das S.A., e Art. 9, §1º, do Estatuto Social da Cia, nos termos socializados pelo acionista EIG Manabi Holdings S.A.R.L ("EIG") em notificações entregues à Cia em 30.1.18 e 6.2.18, e com editais de convocação publicados no DOERJ e no Diário Comercial, em suas edições de 15.16 e 19.2.18, nas págs. 7, 26 e 2, e em suas edições de 10.11.12, 13.14, 15 e 16.2.18, nas págs. 4, 7 e 4, respectivamente. Acionistas signatários do Livro de Presença de Acionistas e indicados ao final da ata, representando 96,33% do capital da Cia. Estiveram presentes (i) o Sr. Henrique Vieira, notário do 8º Ofício de Notas do RJ, elaborou ata notarial da Assembleia a pedido da Cia; e (ii) a Sra. Ana Braga, notária do 17º Ofício de Notas do RJ, a pedido do acionista EIG. Compareceu ainda a Sra. Julia Parva, Diretora Financeira da Cia, que prestou esclarecimentos acerca da integralização da parcela devida pela acionista Mawerick Holding S.A. ocorrida em 26.4.2018, após o término da sessão de julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo EIG n. 0011091-58.2018.3.19.0000. Na ausência do presidente do Conselho de Adm., os acionistas presentes designaram, por maioria dos votos válidos, representando 91,27% dos votos válidos, ressalvadas as abstenções e mediante voto conjunto e protesto apresentado pelo acionista EIG, nos termos do Art. 9º, §2º, do Estatuto da Cia, o Sr. VICTOR BENEZATH, como Presidente da Assembleia, que conduziu a Sra. SABRINA JUHAZ, para atuar como Secretária. Ordem do dia e deliberações: rejeitar, por maioria, rejeitando 76,99% dos votos válidos, o reembolso integral, pela Cia à acionista EIG, dos custos e despesas incorridos pela EIG no cumprimento da Medida Cautelar e condução do respectivo procedimento arbitral, incluindo, sem limitação de outras despesas que venham ainda a ser incorridas e devidamente comprovadas até o final do procedimento; rejeitar, por maioria, representando 71,64% dos votos válidos, o início de processo judicial/arbitral para responsabilização do Sr. Luiz Claudio Alves (Pres. do Conselho de Adm.), da Sra. Patricia Coelho (CEO) e membro do Conselho de Adm.), do Sr. Gustavo Barbato (CIO/RO), por violação de seus deveres fiduciários, dentre eles o de defender a integralização do capital no melhor interesse da Cia e não no interesse conflitante de seus acionistas controladores, e pelas razões apresentadas na notificação enviada pela EIG à Cia, rejeitar, por maioria, representando 70,06% dos votos válidos, a destituição do Sr. Luiz Claudio Alves e da Sra. Patricia Coelho como membros do Conselho de Adm. da Cia. Tendo em vista a rejeição dos itens (iv) e (v) da ordem do dia, o item (v) da ordem do dia ficou prejudicado. Foram apresentadas manifestações de voto pelos acionistas EIG, Ministry of Strategy and Finance (Korea Investment Corporation), Ontario Teachers' Pension Plan Board, Longleaf Partners International Fund e Longleaf Partners Unit Trust, que foram recebidas e autenticadas pela Mesa. Foi apresentado protesto pelo acionista EIG no seguinte sentido: "A EIG não reconhece a validade desta AGE instaurada com a eleição de presidente representante da acionista Lion, e por voto de maioria tomada; indubitavelmente pelos acionistas Mawerick e Lion, que se encontram com seus direitos políticos suspensos; por deliberação de AGE de 30.1.18, cuja validade foi explicitamente reconhecida por

acórdão prolatado pela 26 Câmara Cível do TJRJ em 26.4.18, na qual os patronos de Lion e Mawerick estavam presentes e da qual a Cia foi oficialmente notificada, por oficial de Justiça, previamente a esta Assembleia, suspensão essa não reconsiderada por nova deliberação dos acionistas. As deliberações tomadas por essa Assembleia, cuja validade o acionista EIG não reconhece, foram prejudicadas pelo voto indevido de tais acionistas com direitos políticos suspensos por deliberação da AGE de 30.1.18, cuja eficácia foi validada pelo acordo. Em que pesem as informações prestadas pela Diretora Financeira da Cia, no último dia do seu mandato, de que os valores inadimplidos teriam sido integralmente pagos pela Mawerick à Cia, incluindo os encargos de mora previstos estatutariamente, na noite da véspera das assembleias, conforme também informado por fato relevante divulgado apenas horas antes da Assembleia, a Diretora também esclareceu que os recursos supostamente pagos sequer transitaram pela Cia, sendo endossados diretamente para a empresa Bocaliva, pela a aquisição do controle da sociedade Marili, em operação triangular formada em alto relevante de 26.4.18, cuja validade entretanto estava sujeita a deliberação dos acionistas, deliberação essa não ocorrida, em conformidade com o que dispõe o art. 256, §1º, da Lei das S.A., em assembleia específica convocada para tanto, e para a qual os acionistas deveriam ter recebido laudo de avaliação na forma da lei e todos os demais documentos necessários à discussão e deliberação da operação proposta. Diante de todos esses fatos absolutamente suspeitos e obscuros, considerando-se a invalidade da operação triangular, não aprovado em assembleia, no contexto de qual teria sido feita a suposta integralização do preço de subscrito inadimplido - o que não foi comprovado nessa assembleia -, bem como a absoluta falta de informações prestadas com antecedência aos acionistas, a EIG não reconhece a validade desta Assembleia conduzida pelos acionistas controladores, e ressalva o seu direito, e dos demais acionistas não conflitados, a realização de assembleia nesta mesma data e local, sem o voto de Mawerick e Lion." A ata após lida e posta em discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Presentes: Mawerick Holding S.A.; Lion Investimentos S.A.; SG Hwanabi Holdings, LLC; SG Manabi Holdings LLC; Fabrice Holding S.A.; Mathew Todd Goldsmith; Michael Stephen Wilton; Kimberlita Fundo de Investimento em Participações; Longleaf Partners International Fund; Longleaf Partners Unit Trust; Fidelity Canadian Asset Allocation Fund; Fidelity Canadian Balanced Fund; Fidelity Global Natural Resources Fund; Omers Administration Corporation; Highfields Capital LP; Highfields Capital II LP; Highfields Capital IV LP; Hicrest Investors LP; Acuity Co; Ontario Teachers' Pension Plan Board; Ministry of Strategy and Finance (Korea Investment Corporation); EIG Manabi Holdings S.A.R.L. Ass. Pres. AGE: Victor Benezath, Sec. AGE: Sabrina Juhasz, JUCERJA nº 3188015 em 3.5.2018.

Id: 2109515

KADON EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.476.054/0001-16 NIRE 33.30026946-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração: Dia, Hora e Local: Em 30/04/18, às 12h, na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, 11º andar (parte), RJ, Mesa: Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Presidente e Francisco José Teixeira Fernandes, Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição (i) do Presidente do Conselho de Administração e (ii) dos diretores da Cia, com mandato de 3 anos. Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, o que segue: 1) Eleger como Presidente do Conselho de Administração Sérgio Eraldo de Salles Pinto; 2) Reeleger e empossar as seguintes pessoas para compor a Diretoria da Cia, com mandato de 3 anos, Luciano Nigri Finkelstein, brasileiro, casado, advogado, CI 72.423, OAB-RJ, CPF/MF 011.235.067-44, Francisco José Teixeira Fernandes, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI 20.31542-2, CRM/RJ, CPF/MF 758.535.317-00, Sérgio Gomes De Castro, brasileiro, divorciado, advogado, CI 4031475, IPR/RJ, CPF/MF 512.171.557-91, José Mauro Laxe Vieira, brasileiro, casado, contador, CI 80.77, 16-3, IPR/RJ, CPF/MF 102.631.287-68, residente e domiciliado e Jlenoi, RJ e Otis Flávio Moreno, brasileiro, casado, contador, CI 0441800-1, CRC/RJ, CPF/MF 040.345.387-91, ficando assim composta a Diretoria: Luciano Nigri Finkelstein, Francisco José Teixeira Fernandes, Sérgio Gomes de Castro, José Mauro Laxe Vieira e Otis Flávio Moreno. 3) Os diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Reuniões da Diretoria da Cia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da Mesa e por todos os Conselheiros. Assinaturas: Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Francisco José Teixeira Fernandes e Luiz Fernando de Freitas Santos, Confere com original lavrada no livro próprio, Francisco Teixeira de Souza - Secretário, Jucejia Reg 3185345, em 17/05/18.

Id: 2109497

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

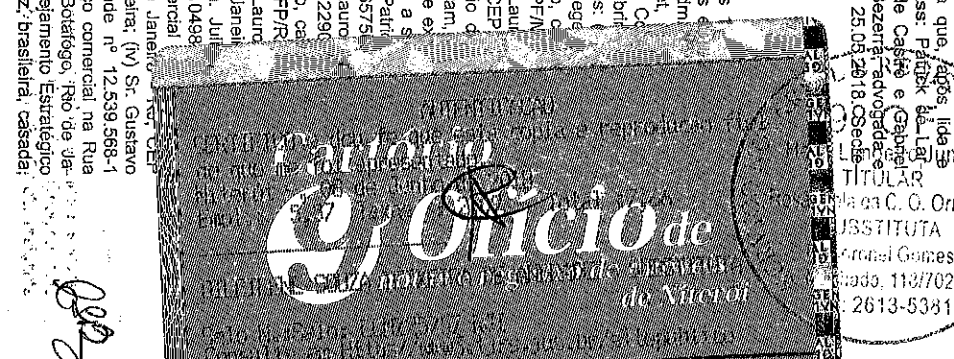
CNPJ nº 01.685.053/0001-56 - NIRE 3330021441-3

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2018 Em 27.04.2018, às 9h, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larraguti Lucas, nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença da maioria de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a destituição, a partir desta data, do Sr. Paulo Ricard do Brustolin da Silva do cargo de Diretor sem designação, respectivamente da Companhia. Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. RJ 27.04.18 Ass: Paulo Ricard do Brustolin da Silva, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro e (Carla) Portella Faundes Filho, Conselheiros; Fernanda Bezzant, advogado(a) e secretária da reunião, JUCERJA nº 3196057 em 25.05.2018. Confere com original. Bernardo F. S. Benveniste.

MLOG S.A.

CNPJ: 13.444.994/0001-87.

Extrato da Ata de RCA, realizada em 4.5.18, às 11h, na sede da Cia. Os editais de convocação foram dispensados e, senão de todos os membros do Conselho de Adm. da Cia, Presença: Luiz Claudio Alves, Álvaro Piquet, Gabriel Meira, Marcel Abre, Otávio Parva e Patricia Claudio Alves como Presidente da reunião e, Sabot secretária da reunião. Ordem do dia e deliberações: tago dos candidatos, os membros do Conselho elegeram os presentes, o Sr. Luiz Claudio Alves, brasileiro, casado, identidade nº 04.882.495-7, IPR/RJ, CPF/MF 671.167.607-68, com endereço comercial na Rua Laure, 22290-906, como Diretor Vice-Presidente; (iii) Sra. Julia leira, divorciada, economista, identidade nº 10498, CPF/MF nº 767.523.137-68, com endereço comercial na Rua Laure, nº 116, sala 2601 e 2608 (parte), Rio de Janeiro, CEP 22290-906, como Diretora Administrativa e Financeira; (iv) Sr. Gustavo Barbato, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 12.538.566-1, IPR/RJ, CPF/MF nº 087.013.287-35, com endereço comercial na Rua Laure, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22290-906 como Diretor de Planejamento Estratégico e Relações com Investidores; e (v) Sabrina Juhasz, brasileira, casada



advogada, identidade nº 129.741 OAB-RJ, CPF/MF nº 087.764.687-02, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2801 e 2608 (parte), Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-906, como Diretora Jurídica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. A presente ata foi então lida e aprovada por todos os presentes. **Presidentes:** Luiz Claudio Alves; **Alvaro Piquet;** **Eduardo Borges;** **Gabriel Meira;** **Marceli Abe;** **Otávio Paiva** e **Patrícia Coelho.** **Ass. Pres. RCA:** **Luiz Claudio Alves.** **Sec. RCA:** **Sabrina Juhász.** **JUCERJA** nº 3191846 em 11.5.18.

Id: 2109512

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CPF/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.30006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018. 1. Data, Hora e Local: Em 16 (dezesseis) de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Henrique Jose Silva Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3360483 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.759.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Executivo, tendo o seu mandato início da presente data e término no dia 01 de março de 2020. 4.1.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime faltar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação lida estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li. Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Cantola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018. Arquivada na Jucerja sob o nº 320027 em 28/05/2018.

Id: 2109.

ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.535.921/0001-32 - NIRE 33.3.0026308-1
Ata da AGO/ME Data, horário e local: 24/05/17, às 10 h, na sede social Cia., na Rua Lauro Muller nº 116, salão 1803, Botafogo/RJ. Convocação e presença: A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme autorizada pelo Art. 124, §4º da Lei 6.404/76, e alterações posteriores (Lei 6.404/76, "LSA"). Mesa: Presidente: Luiz Carlos Costeira Urquiza; Secretário: Daniel Loureiro de Figueiredo. **Ordem do dia:** (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as DF's da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados do exercício findo em 31.12.2016; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia.; (iv) Aprovar o aumento do capital social; (v) Aprovar a alteração do Art. 9º do Estatuto Social da Cia.; e (vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia. **Deliberações:** - **EM AGO:** (i) Aprovados, por unanimidade, o relatório da Administração e as DF's da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, por entenderem os Srs. Acionistas que representam adequadamente os números e resultados da Cia. no período; (ii) Considerando o prejuízo do exercício encerrado em 31.12.2016, aprovada, por unanimidade, a destinação do resultado à conta de prejuízos acumulados; (iii) Aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes: **A) Conselho Efetivo e Presidente do Conselho de Administração:** Luiz Carlos Costeira Urquiza, brasileiro, casado, engenheiro, RG 39.648.611-3 SSP-SP e CPF/MF 591.838.457-04, residente e domiciliado na Rua Seridó, nº 106, Torre II - Jacarandá, apt. 191, Jardim Paulista/SP; **Conselheiro Suplente:** Dan Chor, brasileiro, advogado, RG 04.241.260-1 IPR-RJ e CPF/MF 796.021.347-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.340, apt. 502, Ipanema/RJ; **B) Conselho Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Alexandre Accioly Rocha, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no RJ/RJ, com escritório na Rua Lauro Muller nº 116, salão 1803, Botafogo, RG 04.996.073-5 e CPF/MF 025.998.447-70; **Conselheira Suplente:** Bruna Accioly Pereira Pelloso, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Cidade do RJ/RJ, na Rua Artur Araripe nº 48, apt. 201, Gávea, C.I. IFR 108.952.71-4 e CPF/MF 073.889.217-37; **C) Conselho Efetivo:** João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.065, 14º andar, SP/SP, RG 12.785.207-4 SSP/SP e CPF/MF 101.342.353-51; **Conselheiro Suplente:** Júlio Fernando Colombo Labate, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado à Av. Cotovias, 124, apt. 221, SP/SP, RG 5.784.661 e CPF/MF 040.161.368-76. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos será de 2 anos contados a partir desta data e não farão jus à remuneração, pois conforme entendimentos manifestados pela Procuradoria da JUCERJA, a Cia. é integrante de grupo econômico, já sendo eles remunerados por outras sociedades do grupo. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram não estar impedidos de exercer a administração empresarial e a administração da Cia., seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e tomaram posse de seus cargos, mediante a assinatura do Termo de Posse, na forma do Anexo I desta ata. - **EM AGE:** (iv) Aprovada a emissão de 14.363.967 ações ordinárias no valor de R\$1.89 cada, sendo que a importância de R\$ 1,00 será vertida para a efetivação do aumento do capital social da sociedade em R\$ 14.363.967,00 e a importância de R\$ 0,89 será vertida para a composição da reserva de capital da sociedade. O aumento do capital, representado pela emissão de 14.363.967 ações ordinárias, foi subscrito e integralizado pelos acionistas, nas proporções de suas participações, mediante a conversão de créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFCAs"), de seguinte forma: a) AALU Participações e Investimentos S.A. subscreu e integralizou 8.694.301 ações, no valor de R\$ 16.432.228,89; b) Accioly Participações S.A. subscreu e integralizou 343.514 ações, no valor de R\$ 649.241,46; c) Ana Gutierrez subscreu e integralizou 341.581 ações, no valor de R\$ 645.588,09; d) Benamarcó Rezende subscreu e integralizou 1.264.695 ações, no valor de R\$ 2.390.273,55; e) Componentes in-

vestimentos LTDA. subscreu e integralizou 2.410.313 ações, no valor de R\$ 4.555.491,57; f) Dan Chor subscreu e integralizou 466.836 ações, no valor de R\$ 882.320,04; g) Fabio Farias subscreu e integralizou 429.560 ações, no valor de R\$ 8.118.688,40; h) Guilherme Rezende subscreu e integralizou 314.277 ações, no valor de R\$ 593.983,53; e i) Luiz Carlos C. Urquiza subscreu e integralizou 98.890 ações, no valor de R\$ 186.902,10. As ações ora emitidas são subscritas e totalmente integralizadas utilizando 100% de créditos em AFAC. Todos os acionistas presentes manifestaram sua concordância quanto ao número e preço das ações emitidas, respeitando-se o direito de preferência e a posição acionária de cada um, tendo sido homologado o aumento de capital lavrado e efeito, sendo a posição acionária da Cia. nesta data aquela prevista no Anexo III. (v) Em razão das deliberações anteriores, aprovada a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação dos §§ de lei Art.: "Art. 5º - O capital social *integralmente subscrito e integralizado* é de R\$ 95.924.761,05, dividido em 70.757.075 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (vi) Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Cia. nos termos do Documento II, considerando as alterações aprovadas nos termos do item acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Presidentes à Assembleia:** Luiz Carlos Costeira Urquiza - Presidente da Assembleia; Daniel Loureiro de Figueiredo - Secretário da Assembleia; AALU Participações e Investimentos S.A.; Componente Investimentos Ltda.; Dan Chor; Bernardo Rezende; Accioly Participações Ltda.; Ana Gutierrez; Guilherme Rezende; Fabio Farias; Luiz Carlos Costeira Urquiza. Jucerja nº 3075594 em 18/05/17
Estatuto Social de Accioly Fitness Participações S.A. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º - A Cia. terá a denominação "ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A." e se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Cia. tem sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Lauro Muller nº 116, salão 1803, Botafogo, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante autorização da Assembleia Geral. Art. 3º - A Cia. tem por objeto social a intermediação de negócios e participação em outras sociedades de qualquer natureza, tipo ou nacionalidade. Art. 4º - O prazo de duração da Cia. é indeterminado. Capítulo II. Do Capital Social e das Ações: Art. 5º - O capital social integralmente subscrito e integralizado é de R\$ 95.924.761,05, dividido em 70.757.075 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - A Cia. poderá emitir ações preferenciais, até o limite de 50% do total de ações emitidas. §3º - As ações preferenciais, se e quando emitidas pela Cia., não possuirão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. §4º - As ações preferenciais, se e quando emitidas pela Cia., adquirirão direito a voto caso, por 3 exercícios sociais consecutivos, a Cia. deixe de pagar-lhe os dividendos a que fazem jus. O direito a voto ora previsto será automaticamente extinto após o primeiro pagamento de dividendos às ações preferenciais. §5º - As ações preferenciais não serão convertíveis em ordinárias, exceto pelas ações preferenciais classe "A". §6º - As ações preferenciais classe "A" estarão gravadas com a cláusula de inalienabilidade e poderão ser resgatadas pela Cia. em prazo não superior a 4 anos contados de sua emissão. Caso as ações preferenciais classe "A" não sejam resgatadas até o fim do prazo para resgate referido, deverão ser necessariamente convertidas em ordinárias. Capítulo III. Alienação e Oneração das Ações: Art. 7º - Obrigam-se os acionistas a não alienar, vender, ceder, transpor ou dispor sob qualquer forma ou a qualquer título as ações (ordinárias ou preferenciais) de emissão da Cia., direta ou indiretamente, no todo ou em parte, entre eles ou a terceiros, incluindo eventuais direitos de preferência para subscrição de novas ações ou valores mobiliários convertíveis em ações da Cia. ("Alienação"), salvo com a escrita observância do disposto neste Capítulo. §1º - Não estarão sujeitas às restrições estabelecidas no presente Capítulo III as Alienações, de ações da Cia. efetuadas por qualquer acionista para e a) qualquer Alienação, assim entendida, com relação a qualquer acionista, com qualquer outra pessoa direta ou indiretamente controladora desse acionista ou por este controlada ou sob controle comum; b) membros do Conselho de Administração da Cia., desde que referida Alienação não envolva mais de 10 ações de emissão da Cia. por Conselho Eleitoral; e c) seus herdeiros necessários e/ou testamentários, no caso de formação de bl. de controle), do controle acionário de tal acionista pessoa jurídica, e que o acionista controlador deste acionista pessoa jurídica mantenha sempre participação igual ou superior a 50% do capital votante mais 1 ação com direito a voto. §2º - Em caso de Alienação de ações da Cia. de qualquer natureza, por escrito e antes da transferência das ações, comprometer-se a não transferir ou alienar mesmo que de forma parcial (inclusive por meio de formação de bl. de controle), o controle acionário do acionista pessoa jurídica alienante e assegurar que o acionista controlador deste acionista pessoa jurídica mantenha sempre participação igual ou superior a 50% do capital social votante mais 1 ação com direito a voto. §3º - Nenhum acionista poderá onerar suas ações sem a aprovação prévia dos demais acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital votante da Cia. Mesmo que autorizada, a criação de qualquer ônus sobre as ações somente será válida e eficaz se o seu beneficiário, antes da efetivação desse ônus, concordar e se comprometer, por escrito, em cumprir com os termos e condições previstas nos Artigos 7º e 8º deste Estatuto Social. Ainda, nenhum acionista poderá criar qualquer usufruto ou emprestar suas ações a qualquer pessoa que não uma Aliada. §9º - Quaisquer Alienações de ações ou ainda, a criação de ônus ou gravame sobre as mesmas, em desacordo com as disposições deste Estatuto não serão válidas e a Cia. deverá se abster de registrá-las. §7º - Para todos os fins deste Capítulo, caso qualquer evento aqui previsto coincidir com dia não útil na Cidade do RJ/RJ, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil imediatamente subsequente a este. §8º - Sujeitam-se às restrições estabelecidas neste Art. 6º, bem como no Art. 7º deste Estatuto, as Alienações indiretas de ações, que resultem em transferência, alienação ou oneração do controle societário da parte titular da participação na Cia., ou outras transações de natureza semelhante, inclusive cisões, incorporações ou fusões, que tenham por objetivo preponderante, direta ou indiretamente, frustrar o exercício dos direitos assegurados aos acionistas na forma deste Estatuto. §9º - Para os fins do disposto neste Capítulo III, o sifêno por parte de qualquer acionista durante o prazo estabelecido para sua manifestação será interpretado como renúncia aos direitos aqui previstos. §10 - Para os fins do disposto neste Capítulo III, controle tem o significado estabelecido no Art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas. Seção I: Direito de Preferência: Art. 7º - Nenhum dos acionistas preferencialistas ("Preferencialistas Ofertantes") poderá alienar suas ações preferenciais ("Preferenciais Ofertas"), no todo ou em parte, sem antes ofertá-las primeiro aos acionistas titulares de ações ordinárias da Cia. ("Ordinárias Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquiri-las proporcionalmente às suas respectivas participações nas ações ordinárias da Cia. A referida oferta deverá ser realizada de acordo com o procedimento estabelecido neste Art. 7º, sendo certo que somente será considerada válida a oferta dos Ordinários Ofertados que abranger a totalidade das Preferenciais Ofertas, não sendo permitida a aquisição parcial de Preferenciais Ofertas para este efeito. §1º - A oferta referida acima deverá se efetivar através de uma notificação por escrito feita pelo Preferencialista Ofertante e entregue aos Ordinários Ofertados, contendo obrigatoriamente o número e espécie de Ações Ofertas e todos

os termos e condições da proposta de compra (a "Proposta"), inclusive o nome e identificação do proponente, o preço e todas as condições de pagamento (incluindo eventuais garantias e representações) e o momento da transferência das ações, bem como a inequívoca manifestação do Acionista Ofertante quanto à aceitação da Proposta ("Termos da Oferta"). §2º - No prazo de 30 dias seguintes ao recebimento da notificação referida no §1º acima, os Ordinários Ofertados deverão informar por escrito ao Preferencialista Ofertante se exercerão ou não o seu respectivo direito de preferência para a aquisição das Preferenciais Ofertas e eventuais sobras. Uma vez exercida a preferência, essas Preferenciais Ofertas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas ao(s) Ordinário(s) Ofertado(s) em até 10 dias contados a partir da data do recebimento pelo Preferencialista Ofertante da última notificação acerca do exercício do direito de preferência. §3º - Caso os Ordinários Ofertados não exerçam o seu direito de preferência com relação a todas as Preferenciais Ofertas, as Preferenciais Ofertas remanescentes deverão ser ofertadas aos titulares de ações preferenciais de emissão da Cia., observado o procedimento previsto neste Art. 7º e nos §§1º e Segundo acima. Caso, concluído o procedimento com relação aos titulares de ações preferenciais, ainda restem Preferenciais Ofertas a adquirir, o Preferencialista Ofertante estará livre para alienar todas as Preferenciais Ofertas a terceiros, com o devido cumprimento do estabelecido nesta Cláusula. §4º - Caso o período de 60 (sessenta) dias após o recebimento da última notificação dos Acionistas Ofertados prevista no §2º acima tenha transcorrido sem que haja ocorrido a venda das Preferenciais Ofertas, e caso o Preferencialista Ofertante deseje novamente alienar suas ações preferenciais e/ou direitos, o procedimento estabelecido neste Art. 7º deverá ser obrigatoriamente reiniciado. §5º - Os acionistas deverão entregar a cada um dos demais acionistas da Cia. cópias de todas as notificações e/ou comunicações que tenham feito e/ou recebido, conforme este Art. §6º - As ações preferenciais classe "A" gravadas com a cláusula de inalienabilidade estão impedidas de serem alienadas, não estando sujeitas às disposições deste Art. 7º. Seção II: Obrigação de Venda Conjunta: Art. 8º - Caso os titulares de ações ordinárias representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias da Cia. ("Ordinários Ofertantes") decidam alienar a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Cia. a um terceiro comprador ("Terceiro Comprador"), os demais acionistas da Cia. estarão obrigados a alienar todas as ações de emissão da Cia. de sua titularidade ao Terceiro Comprador, pelo mesmo preço por ação e nos mesmos termos e condições das ações oferecidas pelo Terceiro Comprador aos Ordinários Ofertantes, respeitadas eventuais distinções nas propostas referentes a ações ordinárias e preferenciais, bem como o Direito de Preferência previsto no Art. 7º acima. §1º - Para efeitos do "caput" deste Art. 8º, os Ordinários Ofertantes notificarão por escrito os demais acionistas ("Notificação de Obrigação de Venda Conjunta"), informando a estes o valor por ação ordinária e por ação preferencial a ser pago pelo Terceiro Comprador, bem como os demais Termos da Oferta. §2º - No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Obrigação Conjunta, os demais acionistas deverão informar, por escrito, aos Ordinários Ofertantes quanto sua intenção de (i) exercer o Direito de Preferência sobre as ações delidas pelos Ordinários Ofertantes nos termos do Art. 7º acima, ou (ii) de alienar as ações de sua propriedade para o Terceiro Comprador, nos Termos da Oferta. §3º - Caso os demais acionistas não exerçam o Direito de Preferência, os Ordinários Ofertantes deverão notificar, por escrito, os demais acionistas, informando a estes a data e o lugar nos quais será efetivada a alienação objeto deste Art. 8º ("Venda Conjunta"). Tal notificação deverá ser enviada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da efetivação da Venda Conjunta ao Terceiro Comprador. §4º - Na data da efetivação da Venda Conjunta, os acionistas deverão ceder e transferir a totalidade de suas ações para o Terceiro Comprador, o qual pagará a cada um dos acionistas o preço devido pelas ações, nos Termos da Oferta. Capítulo IV. Das Assembleias Gerais: Art. 9 - A Assembleia Geral de acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á: i - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos Diretores, discutir e votar as DF's; b) eleger os membros do Conselho de Administração nas épocas pró-prias e o Conselho Fiscal, quando for o caso, nos termos dos Capítulos V e VI abaixo, respectivamente; e c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso. ii - Extraordinariamente: sempre que os interesses sociais exigirem ou quando for necessária a manifestação dos acionistas. Art. 10 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos da lei, bem como escolher, dentre os presentes, o secretário da mesa. Art. 11- Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. § Único - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Art. 12 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto dos acionistas presentes à Assembleia Geral que representem a maioria do capital representado pelas ações ordinárias da Cia., exceto se maior quórum for exigido por lei. Art. 13 - A Assembleia Geral deliberará anualmente quanto à fixação da remuneração anual dos administradores da Cia., a qual deverá ser paga mensalmente. Capítulo V. Da Administração: Art. 14 - A administração da Cia. será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. Seção I: Conselho de Administração: Art. 15 - O Conselho de Administração da Cia. será composto por 3, 5 ou 7 membros efetivos, todos com seus respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 anos, sendo permitida a recondução. O Conselho de Administração terá, entre seus membros, um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões e um Vice-Presidente que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, ambos escolhidos pela Assembleia Geral de acionistas. §1º - Fim do mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. §2º - O Conselho de Administração se reunirá sempre que existirem matérias de sua competência a serem deliberadas ou sempre que determinado pela Assembleia Geral, sendo certo que todas as matérias de sua competência serão decididas por maioria de votos. Cada um dos conselheiros possuirá 1 voto nas reuniões do Conselho de Administração. §3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro, mediante comunicação por escrito aos demais conselheiros, expedida com pelo menos 5 dias de antecedência, devendo constar o local, data e hora da reunião, bem como a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão sempre realizadas em Dias Úteis, entre 09h e 18h. §4º - A convocação prevista no § anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. §5º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que haja enviado seu voto por escrito. Art. 16 - Em caso de ausência ou impedimento temporários, ou de vacância no cargo de Conselheiro, caberá ao respectivo suplente substituí-lo e, não havendo suplente, caberá ao Conselheiro ausente ou impedido exercer seu substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral a se realizar. §1º - No caso de vaga da maioria dos membros do Conselho de Administração será convocada uma Assembleia Geral para preencher os cargos, nos termos da lei. §2º - Nas hipóteses previstas neste Art., de vaga, ausência ou impedimento temporários, o substituto ou representante agir, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituto ou representado. Art. 17 - A aprovação de quaisquer deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Cia. e de suas controladas, a respeito, inclusive, mas não limitado, das matérias indicadas abaixo dependerá sempre do voto afirmativo da maioria dos conselheiros, sem prejuízo do quórum de deliberação estabelecido em lei: (i) eleição ou destituição dos Diretores; (ii) participação em outras sociedades ou criação de afiliadas, parciais ou desenvolvimento de atividades estranhas ao objeto social; (iii)

Nº PROCESSO 401638/18
DATA 09/04/18 FLS: 494

Sá Cavalcante Participações S/A

CNPJ nº 08.056.195/0001-01

PROCESSO 401638/18
FLS. 43
Sandra Regina do Socio

Custo	Imobilizações	Controleador		Descrição
		Máquinas e Equipamentos	Veículos	
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	3.924
Adições, Baixas	(1.456.477)			
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	3.924
Transferências	(2.204.477)			
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	3.924
Depreciação	(1.456.477)			
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	3.924
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	3.924
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	3.924

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

Custo	Imobilizações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Embarcações / Aeronaves	Total
Saldo em 31.12.2015	409.919	43.916	138.000	9.249.871	9.431.606
Adições, Baixas	(1.456.477)			(3.114.537)	(4.571.014)
Saldo em 31.12.2016	409.919	43.916	138.000	5.935.334	6.527.169
Transferências	(2.204.477)			(5.935.334)	(8.139.811)
Saldo em 31.12.2017	409.919	43.916	138.000	1.447.150	2.000.985

483+8

Publique em:

AQUA TEM

 Swire Travel Company Ltd.  Swire Pacific (China) Limited  Swire Pacific (China) Limited **OASIS**

**CENTRO DE ARTES DA UFF
RECEBE SHOW DE JAN & RUBEL**

tenecourt

Contemplado, pelo ed

que, São Jorge, o homenageado de "Mantra", certamente abençoou a participação.

A classificação está é 11.º e os ingressos custam R\$ 30 (inteira), e R\$ 15 (meia-entrada para estudantes, pessoas acima de 60 anos e seniores da UFJF). O Centro de Artes da UFJF fica na Rua Miguel de Frias, 9 em Icarai.

quei de Frias, 9 em lcaral.

Aquiles Rique Reis,
vocalista do MPB4

HEAT
ADDAM-
PARADISO

உதா-பிப்ளெட்டர்

ineça o refinamento harmô-

Uma voz clara
na frente.

cão pela voz de Lenny Andrade

1. APLICACAO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A UNICA, em conformidade com o artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, garante a todos os indivíduos o direito de controlar e gerenciar suas informações pessoais, bem como o direito de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados. A UNICA, ao coletar e processar dados pessoais, deve adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a integridade dessas informações, bem como a transparência em suas práticas de tratamento de dados.

[illegible]

Cartão de Ofício de

Nº PROCESSO 40639/17
 DATA 09/04/19 FLS: 998
 RUBRICA *Sandra Regina da S. Moura*
 Mat. 224483+8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
 Nº 07.685.267-4
 DATA DE EMISSÃO 27/05/2004

NOME: FÁBIO CHAGAS VIANA
 FILIAÇÃO: PEDRO ANTONIO CORREA VIANA
 MARITAL: CHAGAS VIANA
 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
 DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1969
 C.NASC: LIV 79 FLS: 256 FERN 86108 RJ
 NITERÓI
 CPF: 018.907.207-55
 006 2 Via
 LUIS AUGUSTO ARAUJO SOBRINHO
 DIRETOR DE REGISTRAÇÃO CIVIL
 NITERÓI, 21/05/2017
 LEI Nº 7.110/06-2300883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0806
 Polígrafo Direito

CARTERA DE IDENTIDADE

Cartório
 Ofício de
 Registro Civil
 089417AA140848

LE REGISTRAL DE NITERÓI
 9º OF.
 Celso Limoeiro Junior
 TITULAR
 Rosângela da C. O. Ornelas
 SUBSTITUTA
 R. Coronel Gomes
 Machado, 118/702
 Tel.: 2613-5381

f
e
AA
blb
ptt



33.3.0030743-5

Sociedade anônima

Normal

[Home](#)

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Código Ato

Evangelos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
-----	-------	---------------------------

999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
-----	---	--

XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----	----	--------------------------------------

[illegible][illegible]

XXX	XX	
-----	----	--

Nº do Protocolo

00-2017/223223-6

04 agosto 2017

JUCERIA

Último arquivamento:

00003045049 - 25/05/2017

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102388147

Hash: C2C3D42B-8B9F-4911-B5A0-021B4DB71F79

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nº PROCESSO 40/638/13
DATA 01/04/18 FLS. 99
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

Mo. 224483-8

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDIR GONCALVES RAMOS, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NUMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



00-2017/223223-6

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

7

171

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 1/7





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 40/638/19.
DATA 09/04/19 FLS: 500
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

00-2017/223223-6

21/07/2017 - 11:46:00

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003045049 - 25/05/2017

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102388147

Hash: C2C3D428-889F-4911-85A0-021B4D871F79

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembléia Geral Extraordinária / Ata de Assembléia Geral Extraordinária
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

20/7/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	DANIELE CRUZ LOPES
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 2625-0009
E-mail:	administrativo@perfilxconstrutora.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	20/07/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/223223-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 33.3.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/7



Nº PROCESSO 40/638/19.
DATA 09/04/19 FLS: 503
RUBRICA Sandra Regina da S. Mota

Mat. 224483-8

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 10 DE
JULHO DE 2017.**

1. Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretário: Sr. Fabio Chagas Viana

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1 - Reeleger para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Agosto de 2017 e término em 31 de Julho de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 10 de julho de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Fabio Chagas Viana
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 302
RUBRICA *Sandra Realino da S. Mo*

Mat. 224483-8

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANNA
Niterói, RJ, 12 de Julho de 2017
EMP. 089417AA097374
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74060 XNF
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
089417AA097374

OF. REGISTRAL DE NITEROI
Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chada, 118/702
1: 2613-5381

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANNA
Niterói, RJ, 12 de Julho de 2017
EMP. 089417AA097375
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74061 FMT
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
089417AA097375

OF. REGISTRAL DE NITEROI
Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chada, 118/702
1: 2613-5381

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANNA
Niterói, RJ, 12 de Julho de 2017
EMP. 089417AA097380
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74066 YCI
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
089417AA097380

OF. REGISTRAL DE NITEROI
Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chada, 118/702
1: 2613-5381

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DANIELLE DA L. LOES
Niterói, RJ, 12 de Julho de 2017
EMP. 089417AA097385
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74071 KKH
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
089417AA097385

OF. REGISTRAL DE NITEROI
Limoeiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
chada, 118/702
1: 2613-5381

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7

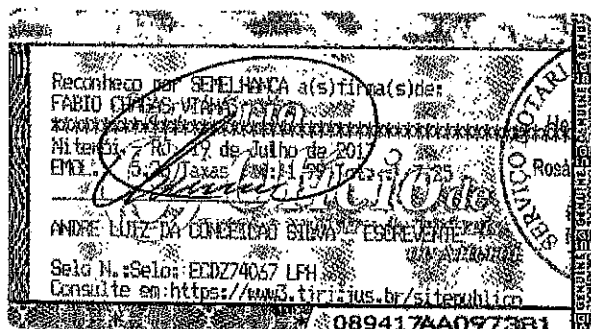


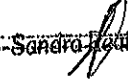
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional da PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução", realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.


Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

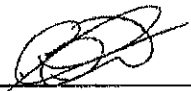


Nº PROCESSO 40639/19
DATA 09/04/19 FLS: 504
RUBRICA 
Mat. 224483-8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, compareceu o **Sr. Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional** desta Companhia, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução" da **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, para cumprir mandato até 31 de julho de 2020; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511; e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.



Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7



Nº PROCESSO 40/638/19.
DATA 09/04/19 FLS: 505
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANAS
Niterói, 19 de Julho de 2017
EMOL. 7 5.06 Jaxas 1 11 997625 7 26
ANDRE LUIZ DA CUNHA SILVA
Selo N.: Selo: ECDZ74068 VTA
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
089417AA097382

REGISTRO DE NITERÓI
3º OF.
Limoeiro Junior
TITULAR
Regela da C. O. Omeles
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
achado, 118/702
nt.: 2613-5381

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7



ESTABELECEMENTO EDITADO
ELETRONICAMENTE DESDE
23 DE JANEIRO DE 2006
Ed. 224483-8

DIÁRIO OFICIAL

R\$ 2,50

Nº PROCESSO 40/639/18
DATA 29/10/18 FLS. 506
PUB. 104/18

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.impressaooficial.rj.gov.br

ANO XLIII - Nº 145
14 de JANEIRO, 7 DE AGOSTO DE 2017

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

S U M Á R I O
Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras
Associações, Sociedades e Firmas
Atas, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas
Condomínios
Licitações

nário, Ladeira de Queiroz, Salvador/BA, 28/04/2017, Junta Comercial do Rio de Janeiro. Empresa: SERTENGE S/A. Nire: 33.30030235-2. Protocolo: 0020171685377. 18/06/2017. Certificado de Deliberação em 19/05/2017, e o Registro sob o NIRE e Data Abaixo. Autenticação: 9D0F398F7A4E1D9A9FAC. DA14CC21F8D48CF01AA936B7F19B8B9C30E8EDB4FED. Arquivos: 33901430525; 00806042995 - 19/05/2017. Certificado de Registro sob o nº 29300035963 em 14/07/2017. Protocolo: 170283437 de 01/06/2017. Nome da empresa: SERTENGE S/A. NIRE: 29300035963. Este documento pode ser verificado em <http://reg.juizba.gov.br/AUTENTICACAO/DOC/NUM/29300035963/AUTENTICACAO.aspx>. 17/05/2017. 14/12/2017. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017 por: Jélio Portela Ramos - Secretário Geral.

DOCEPAR S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/Nº 33.147354/0001-58 - NIRE 33.3.0015682-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017. CERTIDÃO - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado de registro sob o nº 00003068117 em 02/08/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

SERTENGE S/A
CNPJ Nº 13.959.986/0001-73 NIRE Nº 33.3.0030235-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Data, Hora e Local: 1.1. Aos 28/04/2017, às 10:00hs, no escritório da Filial da Cia, situada na Rua Coronel Almeida Rehem, nº126, Edif. Empresarial Costa Andrade, 10º andar, Salas 1006 a 1012 Caminho das Ávoas, Salvador/BA, CEP 41.820-768. 2. Presentes: 2.1. Presenças os acionistas que representam a totalidade do capital social da sociedade. 3. Mesa: 3.1. Presidente: Luiz Fernando Luz Pessoa de Souza. 3.2. Secretário: Erick Fialho de Queiroz. 4. Forma de Convocação e Quórum. 4.1. Dispensa da convocação na forma de publicação de editais porquanto presentes a esta assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Art.124, §4º da Lei de Sociedades Anônimas. 5. Ata da Assembleia. 5.1. Lavrada na forma sumária, como permitido pelo Art.130, §1º, da Lei 6.404/1976. 6. Ordem do Dia. (i) Aproveção da transferência da Sede da Sociedade para Salvador - Bahia; (ii) Aproveção da abertura de filial no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; (iii) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. 7. Deliberações: 7.1. Os presentes, Acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia,

aprovaram, por unanimidade: (i) Fica Aproveada a transferência da Sede da Sociedade para Salvador - Bahia, na Rua Coronel Almeida Rehem, nº126, Edif. Empresarial Costa Andrade, 10º andar, Salas 1006 a 1012 Caminho das Ávoas, Salvador/BA, CEP 41.820-768. Como consequência, fica extinta a filial Bahia situada no mesmo local para o qual foi transferida a sede da sociedade; (ii) Fica aprovado a abertura da Filial da SERTENGE S/A na cidade de Niterói/RJ, que do- rante será na Rua XV de Novembro, nº94, 6º andar, salas 612/613, Edif. Plaza Offices, Torre Norte, Centro, Niterói CEP 24.020-070; (iii) a alteração do §3º do artigo 2º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 3º - Para fins legais e fis- cais, é destacada do Capital Social da Sociedade a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial sediada a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial sediada a importância de: Matrizes - Salvador/BA - Rua Coronel Almeida Rehem, nº126 10º an- dar salas 1006 a 1012, Edif. Empresarial Costa Andrade, Caminho das Ávoas, Salvador/BA CEP 41.820-768; Filial - Niterói/RJ - Rua XV de Novembro, nº94, 6º andar, salas 612/613, Edif. Plaza Offices, Torre Norte, Centro, Niterói/RJ CEP 24.020-070; Filial - Campinas - Sal- vador/BA: inscrita no CNPJ/MF nº 13.959.986/0006-88, Rua Apolo XI, nº158-E (antiga Rua do Quênia), Campinas de Pirajá, Salvador/BA CEP 41.280-510; Filial - Caruaru/PE: inscrita no CNPJ/MF nº 13.959.986/0009-20, Av. Marinho de Farias, nº153 Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP 55.016-375, 8. Encerramento. 8.1. Nada mais ha- vendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavatura desta Ata. Reeditos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente, Secretário da mesa, diretores e acio- nistas, Salvador 28/04/2017. Luiz Fernando Luz Pessoa de Souza - Presidente da Mesa, Diretor e acionista, Erick Fialho de Queiroz - Se- cretário da Mesa e Diretor. Acionistas Antonio Santos Figueiras e Eu-

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69 - NIRE nº 33.3.0030743-5
ESCRITURA DECLARATORIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RE- SOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA, PLENA PARTICI- PAÇÕES S.A., EM 10 DE JULHO DE 2017. 1. Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maracá, nº 249, Varzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2020. 5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos represen- tantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 10 de julho de 2017. Marcelo Chagas Viana; Danyelle Cruz Lopes; Marcelo Chagas Viana - Presidente; Fabio Chagas Viana - Secre- tário. Arquivada na Juceja nº 3088610 em 04/08/2017.

INCRIVEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.76.566/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL			
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			
NOME CONTA	SALDO ATUAL	SALDO 2013	
ATIVO			
CIRCULANTE	11.982.286,73	8.364.472,25	D
DISPONÍVEL	286.169,27	8.239.604,00	D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	11.300.869,54	730.999,81	D
NÃO CIRCULANTE	265.248,92	124.868,25	D
IMOBILIZADO	265.248,92	124.868,25	D
PASSIVO	11.982.286,73	8.364.472,25	D
CIRCULANTE	8.106.268,95	2.169.971,68	C
CONTAS A PAGAR	8.106.268,95	2.169.971,68	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.746.017,78	6.194.500,57	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.900.000,00	2.900.000,00	C
RESERVAS	846.017,78	3.294.500,57	C

INSTALAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014			
CÉLULA BRUTA			
(i) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	63.955.573,46	114.06.803,82	D
(i) INIC. S. VENDAS	5.400.989,22	16.807.671,84	D
(i) VENDAS/SERVIÇOS CANCELADOS	16.807.671,84	16.807.671,84	D
RECEITA LÍQUIDA	47.147.906,82	47.147.906,82	C
CUSTOS	16.639.226,45	16.639.226,45	D
LÚCRO BRUTO	30.508.680,37	30.508.680,37	C
CUSTO COM PESSOAL	1.431.132,28	226.330,80	D
DESPESAS GERAL	4.060.962,80	4.060.962,80	D
HONORÁRIOS E SERVIÇOS	13.772.366,80	13.772.366,80	D
DESPESAS DIVERSAS	6.422,75	6.422,75	D
CUSTO C/VIAGENS	74.561,88	74.561,88	D
COMUNICAÇÕES			

AUTENTICAÇÃO DE VEÍCULOS			
IMPOSTO FINANCEIRO	16.679,82	70.843,87	D
IMPOSTOS E TAXAS	1.298.613,28	1.298.613,28	D
LÚCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	9.550.606,35	9.550.606,35	C
LÚCRO LÍQUIDO ANTES DA G.S.	632.279,95	632.279,95	C
LÚCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	8.918.326,40	8.918.326,40	C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.146.888,79	1.146.888,79	D
LÚCRO LÍQUIDO DEPOIS DAS PROVISÕES	7.771.437,61	7.771.437,61	C
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Id: 2045495

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTE V

COMUNICADO ÀS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E DEMAIS CLIENTES

As matérias enviadas à publicação por Agências de Publicidade e demais clientes deverão obedecer rigorosamente as Normas de Publicação estabelecidas nos artigos 34 a 38 da Portaria PR nº 001 de 04/01/2016.

A inobservância dos parâmetros constantes nas Normas de Publicação ensejará a não publicação das respectivas matérias, bem como a rescisão do ajuste firmado e a perda de eventuais créditos dos quais sejam detentores.

Ocorrendo a publicação da matéria em desacordo com os padrões estabelecidos nas Normas de Publicação haverá cobrança proporcional à centimetragem da matéria diagramada, sem os recursos de redução utilizados.

A qualquer tempo a IOERJ poderá solicitar às Agências de Publicidade e/ou aos demais clientes o envio, em formato aberto, dos arquivos digitais que originaram a matéria, objetivando a aferição de sua formatação.

REC Mail 2 S.A.

CNPJ/MF nº 14.393.349/0001-45

Relatório da Diretoria

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora		Nota	Controladora		Consolidado	2015	2016
		2016	2015		2016	2015			
Circulante		47	191		3.221	3.082	Passivo		
Caixa e equivalentes de caixa	4	25	150		803	233	Circulante		
Contas a receber	5	-	-		1.963	1.929	Fornecedores		
Tributos a recuperar		22	3		50	33	Obrigações fiscais e trabalhistas		
Emprestimos a lojistas		-	-		295	298	Recalculada diferida		
Outros créditos		-	-		120	589	Adiantamentos de clientes		
Dividendos a receber	6	-	-		-	-	Dividendos a pagar		
Não circulante		33.872	74.184		117.951	117.951	Outras contas a pagar		
Contas a receber	5	-	-		37	56	Não circulante		
Depósitos e caução		-	-		550	550	Empréstimos		
Investimentos	6	33.872	74.184		-	-	Recalculada diferida		
Propriedades para investimentos	7	-	-		72.942	74.931	Impostos diferidos		
Intangível	8	-	-		3.980	3.980	Patrimônio líquido		
Total do ativo		33.919	74.375		121.033	121.033	Capital social		

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	-	-	9.410	8.642	9.410
14	-	-	(4.842)	(3.497)	(4.842)
15	-	-	4.766	3.345	4.766
16	(115)	(117)	(991)	(61)	(991)
17	(115)	(117)	(6.341)	(4.965)	(6.341)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Demonstrações dos resultados abrangeentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)		Controladora		Consolidado	
Nota	2016	2015	2016	2015	2016
13	13	93	175	258	175
14	(6.443)	(4.989)	(7.288)	(6.657)	(7.288)
15	(6.443)	(4.989)	(6.023)	(4.975)	(6.023)
16	(6.443)	(4.989)	(4.203)	(3.489)	(4.203)
17	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)
18	(6.443)	(4.989)	(6.443)	(4.989)	(6.443)

Id: 2049489

AUTOPARK S.A.

CNPJ/MF nº 03.734.265/0001-01

DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

		2015		2016		2015		2016		(Reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)	
		3.016		112		344		3.328		2015	
		371		12		27		3.328		3.214	
		105		77		299		(769)		(769)	
		40		23		18		2.422		2.445	
		2.500		-		49		-		-	
				-		49		-		-	
		18.437		19.887		21.060		732		(772)	
		17.623		25.408		27.909		1.640		1.673	
		107		(5.521)		(6.849)		71		36	
		19.999		19.999		21.453		-		(13)	
		Emílio Sanches Salgado Junior		Fábio Eugênio Boechne				1.711		1.696	
		Diretor		Contador CRC 104.971-01/4				-		(380)	
								1.328		1.316	

PESTANA
LEILÕES

LEILÃO - LOJA EM NITEROI, 28/08/17
SOMENTE ONLINE
2ª Feira - 18h

Bradesco

Mais 73 imóveis localizados em todo o Brasil. Edital completo dos preços e áreas dos imóveis no site: **51.3355.1000**

Niterói/RJ
Loja c/ área total de 716m²
e direito de uso de 4 vagas de garagem
Rua da Conceição, nº 188 - Loja 309
Ed. Seiler Center (Niterói Shopping)
Lance mínimo: R\$ 1.533.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista c/ 10% de desconto;
- Sinal e saldo em 12, 24, 36 ou 48 meses;
- Financiamento imobiliário em até 360 meses;
- Comissão de 5% à Leiloeira.

www.bradesco.com.br

Opção de venda de imóveis e bens

www.leiloes.com.br

Cadastre-se no site e dê o seu lance!

Lilianne Pestana Gomes
Leiloeira Oficial | Juizetes 168/00

O MAIOR CLASSIFICADOS DA CIDADE

E-008

Anísio/Editorial/
Belações

ABANDONO DE EMPREGO

ESGOTAMOS todos os recursos de localização e tendo em vista encerrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Sua-me Salgado da Silva, portador da CTPS nº 000493999, Série 00113/RJ à comparecer em nossa empresa a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde o dia 01 de julho de 2017 dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho nos termos do Artigo 482 Lei da CLT. São Gonçalo, 05 de agosto de 2017. Vizeza Móveis Design EPR.

ABANDONO DE EMPREGO

SOLICITAMOS o comparecimento da funcionária JOSIANE DAS CHAGAS PINTO, portadora da CTPS nº 7497684 Série: 0040/RJ, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde o dia 06/06/2017, o não comparecimento caracterizará abandono de emprego conforme Artigo 482, Alínea I da CLT. JP Loja de Conveniência e Lanchonete LTDA.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CONJUNTO: 08.733.467001-89 - INSEE nº 33.3.0037043
ESCRTURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA TERMO DE RESOLUÇÃO FUNDADA NA ÚNICA AÇÃO NIST/PFLMA PARTICIPAÇÕES S.A. EM 10 DE JULHO DE 2017. Em 10 de junho de 2017, às 16:00 horas na sede social localizada na Rua Vista da Ilha nº 289, Varzea das Neves, na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a 2ª Vara Criminal, por meio do Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de Sá, julgou procedente a Ação nº 001.17.000.000.000-9, proposta pelo Sr. Paulo Roberto de Sá, autor, contra a Construtora S.A. construtora, ré, com fundamento no art. 173, inciso II, do Código de Processo Civil, para declarar a extinção da personalidade jurídica da empresa Perfil X Construtora S.A., que responde a esta ação, e nomear representante da entidade controlada a Sra. Danielle Cruz Lopes a ser o Sr. Marcelo Chagas Vianna, Presidente. Sr. Marcelo Chagas Vianna, Secretário; Sr. Fabio Chagas Vianna, Diretor Operacional; o Sr. Fábio Chagas Vianna, Presidente, assinou a escritura declaratória de termo de resolução, que é assentada pelas respectivas juízas sociais, Flávia Paiva Chagas Vianna, Presidente; Fabiano Chagas Vianna - Secretário. Arquivada na autuação nº 33686-0 em 06/06/2017.

RIO DAS OSTRAS

LEILÃO-MELHOR OFERTA
APTO. c/ 3 OTOS. (1 suite) e VAGA
- Rua Luiz Lemgruber, nº 08,
Apt. 301/B.III, Costa Azul,

Leilão dia, 15/08/2017, às 14,30h,
Fórum de Rio das Ostras, ou através da internet, no site www.depaula.ltel.net.
Int./121/2524-0545 e WWW.DEPAULA.LTEL.NET

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

O Município de Macaé, através da Comissão Prorrogativa 03, torna pública, o aviso de adiamento "SINE DIE" do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2017, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício SECEC nº 197/15/17.

Macaé-RJ, 04 de agosto de 2017.
Jerônimo Campos de Miranda Júnior
Coordenador Geral de Licitações

ANUNCIE VOGE TAMBÉM
2621-9955
OFUMINENSE

A ansiedade faz parte de qualquer gravidez. No caso das pacientes diabéticas, essa sensação não se resume em saber se o futuro filho será menino ou menina, parecido com o pai ou com a mãe, calmo ou manhoso. A gestante diabética quer saber, principalmente, se o diabetes irá prejudicar o seu bebê.

É certo que a gravidez da paciente diabética pode apresentar complicações que normalmente não ocorrem na mulher sem diabetes. Porém, isso não significa que o problema irá acontecer. Há várias formas de prevenção e a futura mãe tem um papel decisivo nessa fase. Para ter um bebê saudável, basta que ela aprenda a controlar a sua gravidez.

As mulheres diabéticas grávidas recomendam-se o controle da glicemia e a programação da chegada do filho, que se inicia na detecção de gravidez, quando a paciente deve procurar seu médico para receber a orientação mais adequada. Ele dirá o que fazer e pedirá os exames necessários. É sempre bom começar o controle alguns meses antes da gravidez. Assim, pode-se pesquisar a existência de complicações, como retinopatia e nefropatia, que teriam que ser tratadas durante a gestação.

O controle da glicemia durante a gravidez diminui a probabilidade de a criança ter diabetes, um dos maiores temores da mãe diabética. Quanto maior esse controle, menor o risco do bebê de mãe diabética ser diabético do tipo 2 na vida adulta. Também são pequenas as chances de uma mãe diabética tipo 1 ter um filho com essa doença.

Caso a paciente engravidar sem planejamento, não há motivo para desespero. O medo e apreensão dificultam o controle da taxa de glicemia no sangue. A melhor saída, em todos os casos, é ter confiança, procurar um médico imediatamente e seguir à risca o tratamento. Contar com o acompanhamento de um psicólogo, às vezes, é o melhor nas situações de estresse. Outra grande ajuda é conhecer o desenvolvimento da gravidez em diabéticas, para evitar surpresas. Por exemplo, à medida que a gravidez avança, a necessidade de insulina aumenta.

Há um outro fato também normal, mas que pode deixar a mãe inquieta, caso não esteja devidamente informada. Como o bebê corre o risco de ter hipoglicemia e precisa ser vigiado, ele permanece, logo após o nascimento, em um berçário de alto risco por pelo menos 6 a 12 horas, podendo ficar até 24 horas.

O ideal é que o acompanhamento da gravidez seja feito por uma equipe multiprofissional: endocrinologista ou diabético, obstetra, nutricionista, enfermeira e, em alguns casos, psicólogo. É importante que a vigilância mantenha contato, estando sempre atenta ao que está acontecendo com a paciente.

Conte: site da Sociedade Brasileira de Diabetes.

[illegible]

EDITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE NITERÓI, NELSON LEAL BASTOS FILHO, Delegado do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói/RJ, 16º Ofício, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, na forma de lei, através da solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, nome os Srs. LUIS CLAUDIO AGUIRRE BARRETO e MARIA DE LOURDES MIFRANIO DE OLIVEIRA BARRETO, inscritos no CPF sob os nºs 988.883.907-15 e 882.287.907-30, que não foram encontrados e devolvam as garantias para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário nº 01.001.000.000.785-5, firmado em 18/03/2004, com garantia de alienação fiduciária, registrado em 03/07/2004 na matrícula nº 1.520, sob o R.02 desta Circunscrição, relativos aos pagamentos das parcelas vencidas e não pagas, desde 19/01/2017, conforme planilha do pagamento produzida os valores e datas de modo a evidenciar as atualizações de juros do saldo em atraso, devendo os réus efetuarem os pagamentos e a manutenção do Cartório, sendo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do adimplemento do Cartório situado na Rua Maestro Felício Tristão, nº 519, Jd. 101, Centro, Niterói, Cep. 24030-108, para o cumprimento do compromisso assumido no ato de registro, sob pena de arrematação em nome de credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com o pagamento para débito e Cotação de Valor, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO BARROS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
LEILÕES JUDICIAIS

Dia 10/08/2017 às 13:00h (Quinta-feira)
LOJAS NO NITERÓI SHOPPING

LOJA 210 - 44m²
LOJA 120 - 62m²
LOJA 234 - 32m²
LOJA 107 - 56m²

Local: Alto do Fórum de Niterói - Hall dos elevadores, Rua Visconde de Sepetiba, nº 519 - Centro - Niterói/RJ.

Maiores informações, edital completo e fotos no site do Leilão: www.leilaoibral.com.br

(21) 2548-5850 - faxes @ carlosalbertobarros.leil.br

PARA QUEM QUER...

WENDER
COMPRAR

2621-9955

OFLUMINENSE



ECOSPORT 1.6 preto XLS 2008 completo flex.
R\$ 23.900,00

POLO Hatch 1.6 2008 prata com GNV completo valor- R\$ 20.900,00

FORD KA 1.0 2016 preto completo muito novo.
R\$ 34.900,00

FIAT STRADA 1.8 2013 ADV, prata CD completo GNV dualogic R\$ 43.900,00

S-10 2014 CD completa flex preta LTZ, 30.000 km.
R\$ 69.900,00

VOYAGE 2016 1.6 Flex completo prata novo
R\$ 38.900,00

BONGO Cam. kia K2500 2014 c/ baú diesel branca 45000km nova R\$ 59.900,00

GOL GIV 2013 prata 4 portas completo.
R\$ 21.900,00

GOL 2015 1.0 branco completo G VI
R\$ 31.900,00

PALIO 1.0 Atractive completo 2015 branco
R\$ 31.900,00

SANDERO 2011, 1.6 preto GNV pneus novos doc. ok R\$ 23.900,00

Tels: 3857-6133 / 97047-1363

Em São Gonçalo uma loja de Classificados O Fluminense bem próxima de você. Rua Nilo Peçanha, 56, loja 188 - loja 118 (Rodostopping)

UNINHO
TA
AUTOMÓVEIS
COBALI LTZ 2013 1.4 compl. Troco/fin. Al. S. Boaventura 1081. Confir- ral Tel: 2627-1166

MITSUBISHI
TA
AUTOMÓVEIS
OUTLANDER 2016 compl. um dono. Troco/fin. Al. S. Boaventura 1081. T: 2627-1166

LOJOTA
TA
AUTOMÓVEIS
COROLLA XEI 2014 automática, Troco/fin. Al. S. Boaventura 1081. Fone: 2627-1166

UNINHO
TA
AUTOMÓVEIS
COROLLA XEI 2017 un dono automático Al. S. Boaventura, 1081 Confir- ral Telefone: 2627-1166.

O FLU TEM...
pra/Venda/Aluguel
para o seu imóvel.
Loja de Classificados O Fluminense - Niterói Shopping - R. da Conceição, 188, j. 118

VOLKSWAGEN
TA
AUTOMÓVEIS
GOL G4 2010 1.0 40S compl. Troco/fin. Al. S. Boaventura, 1081 Tel. 2627-1166

POLO 2005
SEOLAN 1.6 cor prata completo 2º dono parti- cular R\$14.700 mil Tel: 98888-4909/98877-1925

O FLU TEM...
Com- pra/Venda/Aluguel
para o seu veículo.
TeleFlu 2621-9955

OUTRAS
matérias

CHRYSLER
STRATUS LX 1998
COMPLETÍSSIMO.
Automático. Su- per conservado. Pouco rodado. Lindo carro. Parti- cular. Emplacado 2017. Juraci Tel. (21) 98461-8739

CHERRY QO
2011/2012 Cor Verde compl limpador/desem- bassador traseiro doc ok R\$11.500mil 99592-1648
Loja de Classificados O Fluminense - São Gonçalo: R. Nilo Peçanha, 56, j. 118

Educação
no Trânsito
Para uma realidade melhor

Excesso de Velocidade

No Rio de Janeiro, 41% dos acidentes são causados por excesso de velocidade. É o Estado onde essas infrações são mais frequentes, seguido de São Paulo (28%) e Brasília (21%).

Os atropelamentos são responsáveis por 36% das mortes nas estradas brasileiras. O pedestre só tem chance de sobreviver se o veículo estiver a 30 km/h. Se o motorista estiver a 40 km/h, a chance de óbito vai para 15%. A 60 km/h, a chance de morte cresce assustadoramente, vai para 70%. E, caso o pedestre seja aparilhado a 80 km/h, provavelmente não terá qualquer chance de sobreviver.

64% dos acidentes são causados por falhas humanas. 30% têm origem em problemas mecânicos.

Apenas 6% são consequência de má conservação de via.

Principais Causas de Acidentes

Dirigir sob efeito de álcool e substâncias entorpecentes; trafegar em velocidade inadequada; inexperiência e falta de conhecimento; falta de atenção e falha de observação.

Não Dirija Se...

Não estiver em boas condições físicas e psicológicas, sofrendo de fadiga, sonolência, após ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes.

Alcool e Drogas...

Metade das mortes no trânsito envolve motoristas embriagados. Mesmo em pequenas doses, o álcool prejudica a percepção de velocidade e distância, pode causar dupla visão e incapacidade de coordenação. A pessoa alcoolizada tende também a fixar os olhos em um ponto e não consegue observar tudo o que acontece no trânsito.

Direção Defensiva

Direção defensiva é dirigir com objetivo de prevenir acidentes, atento às ações incorretas de outros motoristas e das possíveis condições adversas da pista e do tempo. Trata-se da prática de dirigir com segurança, reduzindo a possibilidade de ser envolvido em acidentes de trânsito.

Fonte: site DER-RJ

Nº PROCESSO 40/639/18.
DATA 09/04/18 FLS: 509
RUBRICA

Sandra Helena da S. Moura

Mol. 224483-8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Nº PROCESSO	40/639/18
DATA	9/04/18
FLS	530
PUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
	Mat 224483-8

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.733.497/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2007
NOME EMPRESARIAL PERFIL X CONSTRUTORA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL X CONSTRUTORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO EST VELHA DE MARICA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 24.753-511	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DAS MOCAS	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (21) 3602-7790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/07/2018 às 12:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 08.733.497/0001-69	Inscrição Estadual 79.344.753	Data da concessão da inscrição 11/04/2011
Nome empresarial PERFIL X CONSTRUTORA S A		Nº PROCESSO 40/638/11 DATA 09/04/11 FLS: 533 RUBRICA Sandra Regina da S. Moura Mat 224463-8
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Anônima Fechada		
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento ETR VELHA DE MARICA, 249 VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 11/04/2011	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS Secundárias 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
Unidade de cadastro AFR 49.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - São Gonçalo	Unidade de fiscalização AFR 49.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - São Gonçalo	
Observação Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/07/2018 12:08:18.

Código de autenticidade: 79344753006914870.

Nº PROCESSO 40/039/19.
DATA 09/04/19 FLS 532
RUBRICA
Sandra Regina da S. Melo

Mat. 224403-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
122675

CNPJ / CPF
08733497000169

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NOME FANTASIA

PERFIL X CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

ESTRADA VELHA DE MARICA - 249 - VARZEA DAS MOÇAS

RAMO DE NEGÓCIO

INSTAL. HID. SANIT. E DE GAS; CONST. DE EDIF. SERV. ATIV. PAISAG. OB. URB.
RUAS, PRAÇ. e CALÇ. MONT. INST. SIST. EQUIP. ILUMINAÇÃO e SINAL. MONT.
INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMIN. E SINAL EM VIAS PÚB. PORT. AEROP. REP.
MANUT. DE EQ. ELET. CALÇ. E PAVI. ASFALTIVA DE RUAS. COM. DE MAT. DE LIMPE.
LOC. DE MAQ. VEICUL. E EQ. PESAD. PAR. CONST. E ATIVID. AGRÍCOL.

INÍCIO EM:

7/8/2015

COD. ATIVIDADE:

Princ.: 4270100 Secund.: 3070100

EXPEDIDO EM:

25/8/2017

PROCESSO Nº

22524/2015

FUNÇÃOÁRIO

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Carly de Araújo
Dep. do Cad.
Econômicas
Mat. 18850

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCCORRÊNCIAS

ANEXO CERTIFICADO DO CBMERJ

APRESENTOU CREA

ESTA ATIVIDADE EXIGE FISCALIZAÇÃO DA VIG. SANITÁRIA, LEI 041/03.

ALT. OBJETIVO SOCIAL, PRC. 18985/2017.

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18
FLS	513
RUBRICA	Sanderson Moura

CERTIDÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, CNPJ Nº **08.733.497/0001-69**, estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ**, inscrita neste município sob o n.º **122.675**, tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÚLICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida. Desta forma, eu **Alberto Costa Carvalho**, que digitei a presente **CERTIDÃO**.

Desta forme eu **Alberto Costa Carvalho**, matrícula **14.611**, digitei e assinei a presente certidão.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 24 de abril de 2018.



Alberto Costa Carvalho
Subdiretor de Divisão
Mat. 14.611 - PMSG
Subdiretor de Divisão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18
FLS.	516
RUBRICA	Sandra Reatega da S. Moura
	Mat. 924483-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:21 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **8FF4.B0E2.7A60.6B4B**

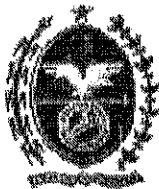
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

8

200
A

200

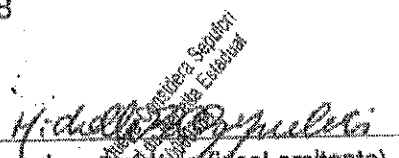


Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Nº PROCESSO 40/639/18
DATA 09/04/18 FLS: 515
RUBRICA Smdm. Fazenda de S. Mour

Impressão: 19/02/2018 - 13:44:00

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0001589-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 08.733.497/0001-69	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL	PERFIL X CONSTRUTORA S A
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 19/02/2018 AS 13:43:58 VÁLIDA ATÉ: 18/08/2018  (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: MICHELLE BAGUEIRA CONSIDERA SEPULCRI Matrícula: 3000061-6	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31, da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br). FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	



Nº PROCESSO	40639/18
DATA	09/04/18
FLS.	536
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
	Mat. 224483-8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **5870/2018**, que no período de **1977** até **17/01/2018** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **5QIP.1100.1011.0231**

Esta certidão tem validade até **16/07/2018**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/01/2018** às **15:55:53.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 05/03/2018 às 11:50:34.8

Y
A

LAB
A
P



Nº da Certidão

131446 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 517
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

CNPJ

Mat. 22448368

08733497000169

Inscrição Municipal

Razão Social

122675

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente

CPF / CNPJ

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 21 de junho de 2018 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 19/09/2018
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 21/06/2018

Código de Controle da Certidão : 06C0.5775.50FF7



Nº PROCESSO 40/633/18
DATA 09/04/18 FLS. 538
RUBRICA

Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

Nº 136/DDA/2018

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 17830/2018, a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** que a referida Empresa inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 122675 localizada na Estrada Velha de Marica 15249 Bairro Varzea das Mocas, cuja inscrição de IPTU é 389029001, **não possui, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.**

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fê.

Emitida por

Edmilson Cardoso Mota
Diretor
Mat. 14.891

São Gonçalo, 07 de maio de 2018

Edson da Silva Ribeiro
Dir. Dep. Div. Ativa Amigável
Mat. 14512

Edson da Silva Ribeiro
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável
Matrícula - 14512

Pedro Luciano de Lemos
Subsecretário de Tributos
Matrícula - 13744

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Nº PROCESSO	40/639/19.
DATA	09/04/19
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

Inscrição: 08733497/0001-69
Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S A
Nome Fantasia: PERFIL X CONSTRUTORA
Endereço: EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070713404550981480

Informação obtida em 09/07/2018, às 09:12:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº PROCESSO	40/639/18
DATA	09/04/18
FLS.	580
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
	Mat. 224483-8

1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.733.497/0001-69

Certidão nº: 153472179/2018

Expedição: 09/07/2018, às 09:11:21

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.733.497/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EA-294397

Proprietário: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº da Certidão:

Endereço: EST. VELHA DE MARICA, Nº 249 - VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO - RJ

Nº do Processo: 030/009138/18

Inscrição: 000000-0

Natureza: TRIBUTÁRIA

Tipo: MOBILIÁRIO

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda, até a presente data, não consta inscrição cadastrada para o requerente acima especificado. CNPJ/CPF nº 08.733.497/0001-69

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, JOSE ALOISIO DA SILVA ALVES GOUVEA, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/009138/18.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 19 de Abril de 2018.

Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 521
RUBRICA
Sandra Reinaldo S. Moura
Mat. 224483-8

Jose Aloisio da Silva Gouvea
Secretaria Municipal de Fazenda



Jose Aloisio da Silva Gouvea
Secretaria Municipal de Fazenda

Handwritten signature and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Nº PROCESSO	40/639/18
DATA	9/04/18
FLS	530
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.733.497/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2007
NOME EMPRESARIAL PERFIL X CONSTRUTORA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL X CONSTRUTORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO EST VELHA DE MARICA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 24.753-511	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DAS MOCAS	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (21) 3602-7790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018** às **12:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 08.733.497/0001-69	Inscrição Estadual 79.344.753	Data da concessão da inscrição 11/04/2011
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial PERFIL X CONSTRUTORA S A	Nº PROCESSO 40/638/11. DATA 09/04/11 FLS: 555 RUBRICA Sandra Regina dos S. Moura Mat 224863-8
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Sociedade Anônima Fechada	
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	
Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional	

Endereço do estabelecimento ETR VELHA DE MARICA, 249 VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 11/04/2011
---	---

Atividades econômicas (CNAE) Principal 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS Secundárias 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Unidade de cadastro AFR 49.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - São Gonçalo	Unidade de fiscalização AFR 49.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - São Gonçalo
---	---

Observação Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/07/2018 12:08:18.

Código de autenticidade: 79344753006914870.

Nº PROCESSO 40/633/119
DATA 09/04/119 FLS 538
RUBRICA
Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483+8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
122675

CNPJ / CPF
08733497000169

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NOME FANTASIA
PERFIL X CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO
ESTRADA VELHA DE MARICA 249 - VARZEA DAS MOÇAS

RAMO DE NEGÓCIO
INSTAL HID, SANIT. E DE GÁS; CONST. DE EDIF SERV. ATIV. PAISAG. OB. URB
RUAS, PRAÇ e CALÇ. MONT. INST. SIST. EQUIP. ILUMINAÇÃO e SINAL. MONT.
INST DE SIST E EQUIP DE ILUMIN E SINAL EM VIAS PÚB. PORT. AEROP. REP.
MANUT DE EQ ELET; CALÇ E PAVI ASFALTIVA DE RUAS; COM DE MAT DE LIMPE;
LOC DE MAQ. VEICUL E EQ PESAD PAR CONST E ATIVID AGRICOL

INÍCIO EM:
7/8/2015

COD. ATIVIDADE
Princ.: 4270100 Secund.: 3070100

EXPEDIDO EM:
25/8/2017

PROCESSO Nº
22624/2015

FUNÇÃOÁRIO

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Assessor de Arquivo
Depo do Cad.
Econômicas
Mat. 18850

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS

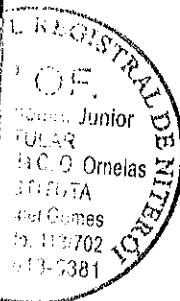
ANEXO CERTIFICADO DO CBMERJ

APRESENTOU CREA

ESTA ATIVIDADE EXIGE FISCALIZAÇÃO DA VIG. SANITÁRIA, LEI 041/03.

ALT. OBJETIVO SOCIAL, PRC. 18985/2017.

É PROIBIDO PLASTIFICAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Nº PROCESSO	40638/18
DATA	09/04/18
FLS.	513
RUBRICA	Sandro Coutinho da S. Moura

CERTIDÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, CNPJ Nº **08.733.497/0001-69**, estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ**, inscrita neste município sob o n.º **122.675**, tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÚLICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida. Desta forma, eu **Alberto Costa Carvalho**, que digitei a presente **CERTIDÃO**.

Desta forme eu **Alberto Costa Carvalho**, matrícula **14.611**, digitei e assinei a presente certidão.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 24 de abril de 2018.



Alberto Costa Carvalho
Subdiretor de Divisão
Mat. 14.611 - PMSG
Subdiretor de Divisão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO	42/638/18
DATA	09/04/18
FLS.	516
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
Mat.	2442328

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:21 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **8FF4.B0E2.7A60.6B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

PROCESSO 40/639/13
DATA 09/04/18 FLS: 515
RUBRICA Sandra F. Moura

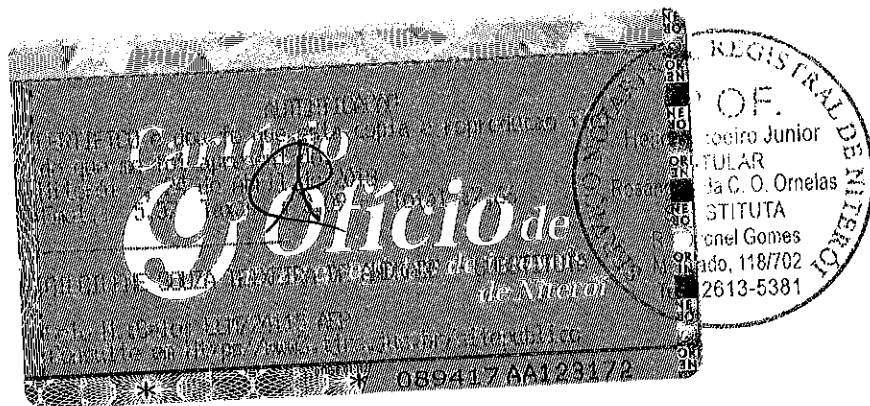
Impressão: 19/02/2018 - 13:44:00

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0001589-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 08.733.497/0001-69	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL PERFIL X CONSTRUTORA S A	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 19/02/2018 AS 13:43:58 VÁLIDA ATÉ: 18/08/2018  (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: MICHELLE BAGUEIRA CONSIDERA SEPULCRI Matrícula: 3000061-6	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31, da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br). A 8	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.





Nº PROCESSO	40639/18
DATA	09/04/18
FLS.	516
RUBRICA	Gandra Regina da S. Moura
	Mat. 224483-8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **5870/2018**, que no período de **1977 até 17/01/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **5QIP.1100.1011.0231**

Esta certidão tem validade até **16/07/2018**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/01/2018** às **15:55:53.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 05/03/2018 às 11:50:34.8

Y
A

LAB
A
P



Nº da Certidão

131446 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 517
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

CNPJ

Mat. 22448.40

08733497000169

Inscrição Municipal **Razão Social**

122675

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente**CPF / CNPJ**

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 21 de junho de 2018 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 19/09/2018
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 21/06/2018

Código de Controle da Certidão : 06C0.5775.50FF7



Nº PROCESSO 40638/18
DATA 09/04/18 FLS: 538
RUBRICA

Sandra Realina da S. Moura

Mat. 224483-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº 136/DDA/2018

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 17830/2018, a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** que a referida Empresa encontra-se no Cadastro Mobiliário sob o nº 122675, localizada na Estrada Velha de Marica nº 249, Bairro Varzeada das Moças, cuja inscrição de IPTU é 389029001, **não possui, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.**

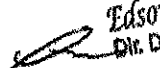
Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos" Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.


Edmilson Cardoso Mata
Emissor
Mat. 14.891
Emitida por

São Gonçalo, 07 de maio de 2018rc


Edson da Silva Ribeiro
Dir. Dep. Div. Ativa Amigável
Mat. 14512

Edson da Silva Ribeiro
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável
Matrícula - 14512


Pedro Luciano de Lemos
Subsecretário de Tributos
Matrícula - 13744





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Nº PROCESSO	40/629/19
DATA	09/04/19
FLS	519
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

Inscrição: 08733497/0001-69
Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S A
Nome Fantasia: PERFIL X CONSTRUTORA
Endereço: EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070713404550981480

Informação obtida em 09/07/2018, às 09:12:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Nº PROCESSO	40/639/18
DATA	09/04/18
FLS.	520
RUBRICA	Sandra Beatriz da S. Moura
	Reg. 224483/8

1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.733.497/0001-69

Certidão nº: 153472179/2018

Expedição: 09/07/2018, às 09:11:21

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.733.497/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NITERÓI
PREFEITURA

EA-294399

Proprietário: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº da Certidão:

Endereço: EST. VELHA DE MARICA, Nº 249 - VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO RJ

Nº do Processo:

030/009138/18

Inscrição: 000000-0

Natureza: TRIBUTÁRIA

Tipo: MOBILIÁRIO

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda, até a presente data, não consta inscrição cadastrada para o requerente acima especificado. CNPJ/CPF nº 08.733.497/0001-69

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, JOSE ALOISIO DA SILVA ALVES GOUVEA, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/009138/18.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 19 de Abril de 2018.

Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 521
RUBRICA

Sandra Reinaldo S. Moura
Mat. 224483-8

Jose Aloisio da Silva Alves Gouvea
Secretaria Municipal de Fazenda



Jose Aloisio da Silva Alves Gouvea
Secretaria Municipal de Fazenda

Q

HA

Boa

Boa



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Gonçalo
Distribuidor de São Gonçalo
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECHM69767-QMD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

Nº PROCESSO	40/638/13.
DATA	09/04/18
FLS	322
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da Lei 12.440/8, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
 - II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
 - III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde onze de maio de um mil, novecentos e noventa e oito até onze de maio de dois mil e dezoito.
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 11 de maio de 2018.

Eu,

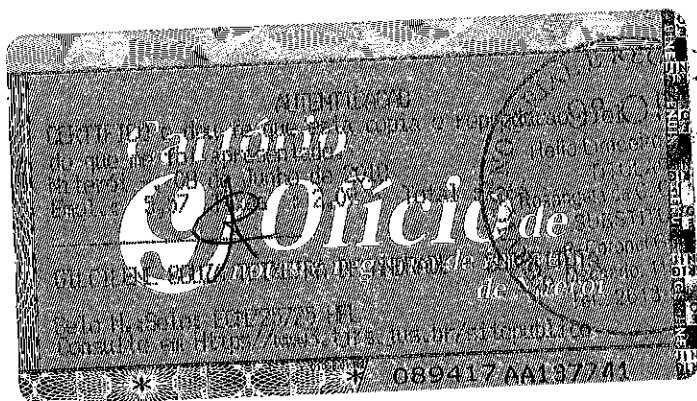
RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA, del as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assno.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 90,85

Nº GRERJ: 5090938154645

Kattia Rangel Vieira
Chefe de Serventia
Mat.: 01/17004



Emitida em 11/05/2018 12:04:03
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Gonçalo
Distribuidor de São Gonçalo
Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECHM69766-AUA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

Nº PROCESSO	40/639/13
DATA	09/04/18
FLS:	523
RUBRICA	Sandra Regina da S. Mour

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da Lei 24403-8, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumariíssimas, despejos, ordinárias, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde onze de maio de um mil, novecentos e noventa e oito até onze de maio de dois mil e dezoito.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 11 de maio de 2018.

Eu, Jorge Luiz M. Ribeiro (JORGE LUIZ MENDONÇA RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo e assino.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 90,85

Nº GRERJ: 5090938154645

Kattia Rangel Vieira
Chefe de Serventia
Matr. 01/17004



Emitida em 11/05/2018 12:03:42

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Gonçalo
Distribuidor de São Gonçalo
Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECHM69768-BUZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

CERTIDÃO

Nº PROCESSO	40/638/18.
DATA	09/04/19
FLS.	524
RUBRICA	

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na ~~Sanção~~ ^{Regra da S. Mour}
CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e ~~Matr. 2214018~~
os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
- II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
- III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde onze de maio de um mil, novecentos e noventa e oito até onze de maio de dois mil e dezito.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 11 de maio de 2018.

Eu,

RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA, das buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 67,81

Nº GRERJ: 5090938154645

Kattia Rangel Vieira
Chefe de Serventia
Mat.: 01/17004



Emitida em 11/05/2018 12:04:16

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Nº PROCESSO	40/638/13
DATA	09/04/18 FLS 525
RUBRICA	Sandra Regina de S. Mo

Mat. 224483-8

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO**Nº 2018.044.07047**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SÃO GONÇALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SÃO GONÇALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SÃO GONÇALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SÃO GONÇALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/05/2018 17:07:51.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 21,36 GRERJ Nº 5020098169757



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PÁG: 1/4
DATA: 09/07/2018

Nº PROCESSO	40/638/11
DATA	09/10/11
FLS	526
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 62013/2018 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 2007215811
Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 08.733.497/0001-69
Data Registro: 22/01/2008
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICA 249 VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO - RJ, CEP: 24753-511

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
204-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES
303-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA
501-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
502-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL
20152100-21000 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO / OS ENG ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO

CAPITAL SOCIAL (*):

R\$ 2.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

I)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; II)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, TRANSMISSÃO, GERAÇÃO E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO NO ÂMBITO DE ENGENHARIA ELÉTRICA; III)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; IV)-MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; V)-ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PARTES E PEÇAS EM GERAL; VI)-COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL; VII)-REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL; VIII)-ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANTIO, PODAS E REFLORESTAMENTO EM GERAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA; IX)-EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO EM GERAL NO ÂMBITO DA ARQUITETURA; X)-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM GERAL; XI)-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES AGRÍCOLAS, COM OU SEM OPERADOR; XII)-CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS E/OU PARALELEPÍPEDO; XIII)-OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; XIV)-LIMPEZA URBANA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PÁG: 2/4
DATA: 09/07/2018

Nº PROCESSO	40/638/19
DATA	09/04/19
FLS	527
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 62013/2018)

COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO E VARRIÇÃO; XV)-INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; XVI)-DRENAGEM; XVII)-TODAS AS ATIVIDADES DOS ENGENHEIROS NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; XVIII)-COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM ELETRO DOMÉSTICO EM GERAL; XIX)-COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL; XX)-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, INDUSTRIAL; XXI)-COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, LABORATÓRIO E INDUSTRIAL; XXII)-CONSERVAÇÃO ESTRADAS E RODOVIAS; XXIII)-CALÇETAMENTO; XXIV)-SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDÊNCIAS; XXV)-SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO; XXVI)-COMÉRCIO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO; XXVII)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO; XXVIII)-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRO ELETRÔNICO PARA USO GERAL; XXIX)-COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E UNIFORMES; XXX)-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA; XXXI)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E APARELHOS DE ACADEMIA EM GERAL; XXXII)-TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SOB QUALQUER FORMA, INCLUSIVE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; XXXIII)-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM OU SEM OPERADOR; XXXIV)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE TÚNEIS, INCLUINDO PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS E SISTEMA DE INCÊNDIO; E XXXV)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

GELSON GOMES DE SOUZA

Carteira Nº RJ-RJ-821074700/D/D

RNP: 2006745565

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO METALURGISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 13(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Inclusão como QT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA

IGOR FERNANDES ALVES

RNP: 2013125275

TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA

Atribuições: ARTIGO 3, ARTIGO 4 E SEU PARAGRAFO 2, DECRETO 90922, DE 06/02/1985.

Inclusão como QT: 07/12/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / SERV

REPARACAO,MANUT,INSTALACAO / OS ENG ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO

JORGE LUIZ MACEDO VICENTE

Carteira Nº RJ-RJ-821018001/D/D

RNP: 2005879061

Expedida em: 07/06/1985 pelo Crea-RJ

Registro: 1982107470 expedido em 04/01/1984

Inclusão como RT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 14/04/2008

Registro: 2014108499 expedido em 08/04/2014

Inclusão como RT: 07/12/2017

Expedida em: 17/11/1987 pelo Crea-RJ

Registro: 1982101800 expedido em 24/01/1982



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PÁG: 3/4
DATA: 09/07/2018

Nº PROCESSO	40/638/18
DATA	09/04/18
FLS.	528
RUBRICA	Sandra Regina de S. Moura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 62013/2018)

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES

LARYSSA DRUMOND SENA

RNP: 2015824820

Registro: 2016127116 expedido em 04/10/2016

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/03/2017

Inclusão como RT: 10/03/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

SUELEN MARQUIONE LIMA

RNP: 2005972894

Registro: 2008112308 expedido em 08/05/2008

TÍTULO: ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuições: RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 09/02/2009

Inclusão como RT: 09/02/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / , OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO / OS ENG ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Julho de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PÁG: 4/4
DATA: 09/07/2018

Nº PROCESSO	40/638/13.
DATA	09/04/18
FLS.	529
RUBRICA	Sandra Regina do S. Moura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 62013/2018)

Código de Controle do Comprovante: 0.853483922128641

Emitida às: 09/07/2018 09:10 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no

Endereço www.crea-rj.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Nº PROCESSO 40638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 530
PUB. 14
Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 62011/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: GELSON GOMES DE SOUZA
Registro: 1982107470 Data de Registro: 04/01/1984
Carteira: RJ-RJ-821074700/D/D Emitida em: 07/06/1985
CPF: 497.625.677-49
RNP: 2006745565

TÍTULO:

ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENG DE VOLTA REDONDA-FUND OSWALDO ARANHA

Data colação de grau: 17/12/1983

ENGENHEIRO METALURGISTA

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 13(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Data colação de grau: 06/02/1993

FINALIDADE:

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Julho de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.14332798759411924

Emitida às: 09/07/2018 09:08 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

Mat. 224483-8

HELLO LIMCENIO JUNIOR
TITULAR
ROSARIO DA C. O. OMELAS
SUBSCRITA
F. 13.300
11/11/2013
15551

CERTIFICADO QUE ESTA COMIDA É REPRODUÇÃO FIEL
 DO QUE SE ENCONTRA NA REALIDADE.
 Histeria - 1,07 de 10 pontos de 2017
 Enxofre - 5,42 Jatos - 2,04 - Total - 7,46

Grécio de
 GRELHA SUA TEREZA DE ASSIS - SP
 Belo Horizonte: 31140-742 KM
 Convide em <https://www.igrejasus.br/sitepnhmg>

* * * 089417 AA103326

Sandra

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os aréis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Prete a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habine-se a trabalhar proteção contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

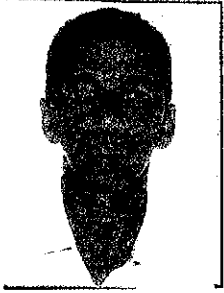


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 4409 Série 564



ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gelson Gomes de Souza
 Loc. Nasc. R. Janeiro Est. RJ Data 31/12/54
 Filiação João e Nunes de Souza
Adelina Gomes de Souza
 Doc. Nº Rg. 82 1 07470 - O CREA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 07/05/08 DRT Macaé RJ
0-90 07/02/08

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionário
 Mat. 0161224

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS 534
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

224483-8

X Vide Pa 43 e 47

1º 708.733.497/0001-697
CONTRATO DE TRABALHO
Empregador: PERIL NICHTEROY CONSTRUÇÕES
LTD A.
CNPJ/MF: Est. do Baidador, 97
Rua: Baidador - CEP 24140-210
Município: Niterói - RJ Est. 1
Esp. do estabelecimento:
Cargo: Engenheiro Civil
CBO nº:
Data admissão: 01 de Janeiro de 2008
Registro nº: Fls/Ficha 01
Remuneração especificada R\$ 2.230,00
(Dois mil e trinta e dois reais)
PERIL NICHTEROY CONSTRUÇÕES LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO
Empregador:
CNPJ/MF:
Rua: Nº
Município: Est.
Esp. do estabelecimento:
Cargo:
CBO nº:
Data admissão de de
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº



22

CONTRIBUIÇÃO

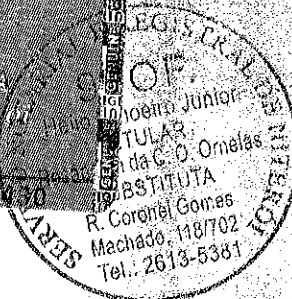
Contribuição de R\$	A favor de
76,00	Sind. Engenheiros R.2
93,00	"
102,00	"
109,00	"
124,40	"
135,60	"
144,80	"
153,60	"
176,00	"
487,40	"

23

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
2008	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2009	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2010	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2011	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2012	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2013	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2014	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2015	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2016	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
2017	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

ATENTACAO
CERTIFICADO de que esta copia e reproducao fiel
do que se encontra no original
emitido em 10 de Abril de 2018
Língua 3,57 100,00 total 37,57
* 089417AA122030



24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/2018 Para R\$ 2.490,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL ASSessoria do empregador - DA

Aumentado em 01/03/2018 Para R\$ 2.390,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL Assessoria do empregador - DA

Aumentado em 02/01/2018 Para R\$ 3.460,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL Assessoria do empregador - DA

Aumentado em 02/01/2018 Para R\$ 3.240,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL X Assessoria do empregador

25

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/2018 Para R\$ 3.270,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL X Assessoria do empregador - DA

Aumentado em 02/01/2018 Para R\$ 3.320,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL X Assessoria do empregador - DA

Aumentado em 02/01/2018 Para R\$ 3.460,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Aumentado em 02/01/2018 Para R\$ 3.340,00
 Na função de A. Assessoria
 CBO por motivo de Distinção

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Assinatura do empregador



26

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 02/04/2015 Para R\$ 4328,00
 Na função de A.443M4
 CBO por motivo de 2154110

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
 Assinatura do empregador

Aumentado em 02/04/2015 Para R\$ 5219,00
 Na função de A.443M4
 CBO por motivo de 2154110

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
 Assinatura do empregador

Aumentado em 02/04/2015 Para R\$ 5622,00
 Na função de A.443M4
 CBO por motivo de 2154110

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

27

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador



34

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 01/01/2012 a 31/12/2012

PERFIL X Assinatura do empregador LTDA.

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 01/12/2012 a 31/12/2012

PERFIL X Assinatura do empregador LTDA.

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 01/11/2012 a 31/11/2012

PERFIL X Assinatura do empregador LTDA.

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 01/10/2012 a 31/10/2012

PERFIL X Assinatura do empregador LTDA.

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 01/09/2012 a 31/09/2012

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

35

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/09/2013 a 31/09/2013

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/12/2013 a 31/12/2013

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/09/2013 a 31/09/2013

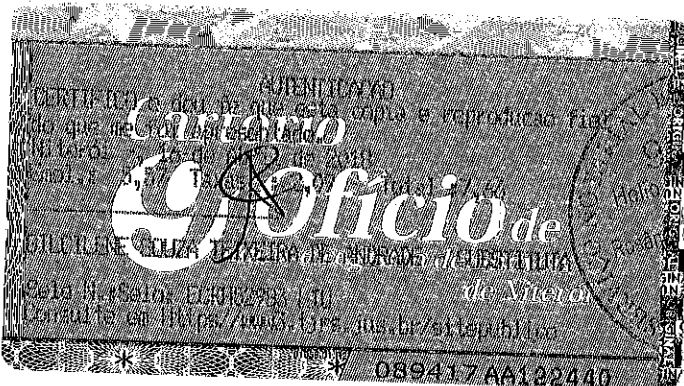
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/09/2013 a 31/09/2013

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/09/2013 a 31/09/2013

Assinatura do empregador



Nº PROCESSO 40169/19
DATA 09/04/18
RUBRICA
Sandra Regina da S Mour

36

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de
de / a /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / a /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / a /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / a /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / a /

Assinatura do empregador

37

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

02 / 01 / 2008
Dia Mês Ano
Dia Mês Ano

Banco depositário CEF

Agência 4420 B. Brejo

Praca R5 Estado RJ

Empresa

* PERIL MCHERON CONSTRUÇÕES LTDA

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário

Agência

Praca Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador



42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Mostre data fimou contrato de experiência em
 documento separado pelo prazo de 45 dias,
 sendo prorrogável por mais 45 dias, caso
 as partes expressamente não manifestem interesse
 em contrato.
 PERIL NICHTEROV CONSTRUÇÕES LTDA

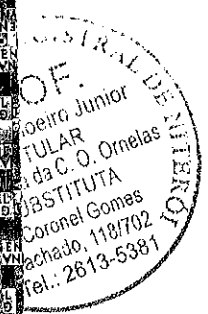
43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

F08.733.497/0001-691
 PERIL NICHTEROV CONSTRUÇÕES LTDA
 Estrada do Baldeador, 550
 Baldeador - CEP 24140-210
 AMÉRICA - RJ
 PERIL NICHTEROV CONSTRUÇÕES LTDA
 Pólo Alameda da Realidade, 100
 LITORAL

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO de que esta cópia é reprodução fiel
 do que se encontra no original.
 Emissão: 15 de Abril de 2016
 Valor: R\$ 1,00
Ofício de
 Registro Civil
 do Município de Curitiba
 Rua N. S. do Rosário, 118/702
 Curitiba - PR 81250-000
 Telefone: (41) 3213-6381



44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

08.733.497/0001-69

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Estrada do Baldeador, 550

CEP 24140-210 - BALDEADOR

NITERÓI - RJ

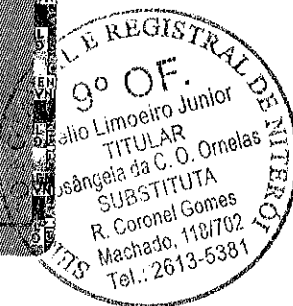
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

45

ANOTAÇÕES GERAIS

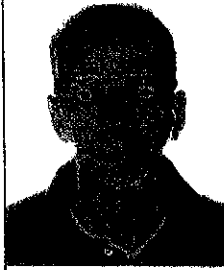
(Atestado médico, alteração de contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



Nº PROCESSO 40/638/11
 DATA 09/04/18 FLS: 542
 RUBRICA
 Sandra Regina da S. Moit
 Matr 224403-17
 Autenticação

Ficha de Registro de Empregados

Empresa : 0150 - PERFIL NICTEROY CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço: EST. DO BALDEADOR 97
 Bairro : BALDEADOR
 Cidade: Niterói UF: RJ CNPJ: 08.733.497/0001-69
 Data de Emissão: 11/03/2010 Hora: 13:05

	Nome: GELSON GOMES DE SOUZA		Matrícula: 00001
	Filiação: Pai : JOSE NUNES DE SOUZA		
	Mãe : ADELITA GOMES DE SOUZA		
	Cart. Profissional / Série : 0004409.00564-RJ Cart. Reservista : Categoria : Título de Eleitor : Ex. Admissional : Cart. Identidade : 7303924 Emissão : C.P.F. : 497.625.677-49 P.I.S. : 12020369496		

Especificações do Conselho Regional			
Nome Conselho Regional:	Sigla Conselho:	Nº.Registro:	Região do Registro:
Data de Nascimento : 31/12/1954 Local Nascimento : RIO DE JANEIRO Cor : Branca Cabelos : Endereço Atual : TRAVESSA SANTA MARIA Cidade : NITERÓI	Estado Civil : Outros Nacionalidade : 10 Altura : Olhos : Estado : RJ	Grau Instrução : Superior Completo Sexo : Masculino Peso : Defeitos : Bairro : SANTA ROSA CEP : 24241-260	

Quando Estrangeiro	Filhos Brasileiros:	N.º de Filhos:	Data de Chegada :	Nº.Cart.Mod.19:
Naturalizado:	Validade Cart.Ident.:	Tipo de Visto:	Validade Carteira de Trabalho:	
Nº.Reg.Geral:				

Data Admissão: 02/01/2008 Cargo Atual: ENGENHEIRO CIVIL Local Trabalho: Niterói Horário: 09:00 às 18:00 Observações:	Data Opção FGTS: 02/01/2008 Salário Atual: R\$ 3.060,00 Membro CIPA: Não Almoço: 13:00 às 14:00	Forma Pagamento: Tipo Salário: Mensalista Sábados: ___ às ___
---	--	--

Dependentes	Dt.Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação
Parentesco				
RAFAEL MOREIRA DE SOUZA	04/08/1995	Não	Sim	
21 - Filho(a) ou enteado(a) até completar 21 (vinte e um) anos.				
MIGUEL MOREIRA DE SOUZA	09/12/1999	Não	Sim	
21 - Filho(a) ou enteado(a) até completar 21 (vinte e um) anos.				

Férias
 Período Aquisitivo: 02/01/2008 a 01/01/2009 Período Gozo: 04/01/2010 a 02/02/2010

Alteração de Cargos/Salários

02/01/2008	ENGENHEIRO CIVIL	2.280,00	008 - Admissão
01/03/2008	ENGENHEIRO CIVIL	2.490,00	013 - Piso da Categoria
01/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL	2.790,00	002 - Salário Mínimo
02/01/2010	ENGENHEIRO CIVIL	3.060,00	002 - Salário Mínimo

Contribuição Sindical
 Competência: 2008 Valor da Contribuição: R\$ 76,00
 Competência: 2009 Valor da Contribuição: R\$ 93,00
 Competência: 2010 Valor da Contribuição: R\$ 0,00

Movimentos/Afastamentos

Anotações Gerais

Data de Saída :	Assinatura Empregador	Assinatura Empregado: Admissão	Assinatura Empregado: Desligamento
Ex.Demissional :			
Cod. Afastamento :			

Cartão de Registro

Ofício de Registro de Empregados

Niterói

089417AA122444

REGISTRAL DE NITERÓI

OF.

Amoieiro Junior

TITULAR

da C. O. Omelas

SUBSTITUTA

Coronel Gomes

Machado, 118/702

Tel.: 2613-5381

[Handwritten signatures and initials]



Nº PROCESSO	40/638/18
DATA	09/04/18
FLS	543
RUBRICA	Sandra Realina da S. Mour

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 62012/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: SUELEN MARQUIONE LIMA
Registro: 2008112308
Carteira: RJ-/D
CPF: 102.091.037-28
RNP: 2005972894

Data de Registro: 08/05/2008
Emitida em:

TÍTULO:

ENGENHEIRA FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 06/03/2008

FINALIDADE:

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Julho de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

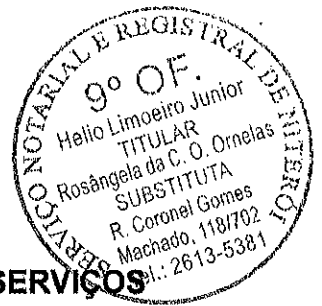
Código de Controle do Comprovante: 0.4954701698456747

Emitida às: 09/07/2018 09:08 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.



Nº PROCESSO	40/637/18.
DATA	09/04/18
RUBRICA	Sandra Regina da S. L...
	224483-8



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉNICOS EM ENGENHARIA FLORESTAL

Contrato de Prestação de serviços técnicos em ENGENHARIA FLORESTAL que entre si fazem, de um lado SUELEN MARQUIONE LIMA, residente e domiciliada na Rua Balsas, nº. 102 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.081-180, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ), sob o nº. 2008112308 e CPF nº. 102.091.037-28, denominada CONTRATADA, e de outro lado a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada do Baldeador, 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.497/0001-69, através de seu Diretores Rogério Monteiro da Silva, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade nº. 6747843-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 449.369.668-00 e Hellen Passeri Medeiros, portadora da identidade nº. 200571461 DIC/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº. 056.121.707-69 em comum acordo, denominada CONTRATANTE, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração contratual para fins de prorrogação do contrato de prestação de serviços e do valor dos honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de validade do contrato é de 02 (dois) anos, sendo prorrogável por iguais períodos sucessivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização dos serviços prestados mencionados neste contrato, a contratante pagará mensalmente a contratada a quantia equivalente a R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais), de acordo com a Lei 4950-A de 22 de abril de 1966, sendo que os encargos fiscais e sociais deverão ser recolhidos pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

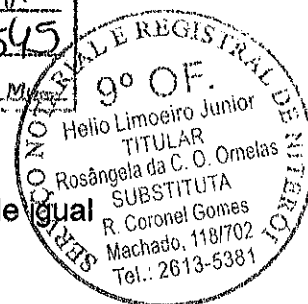
089417
730

Cartão
Ofício de
de Niterói
089417AA122446

OTARIAL E REGISTRAL DE
9º OF.
Hello Limoeiro Junior
TITULAR:
Rosa da C. O. Ornelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
achado, 118/702
2613-5381



Nº PROCESSO 40638/16.
DATA 09/04/18 FLS: 545
RUBRICA Sandra Realista S. M.
Mat. 224483-8



E assim, justos e contratados, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói, 25 de setembro de 2013.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Rogério Monteiro da Silva

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Hellen Passeri Medeiros

SUELEN MARQUIONE LIMA

CPF: 102.091.037-28

CREA/RJ 2008112308

Testemunhas:

Nome:

RG: 020.508.239-9

CPF: 105.324.684-49

Nome:

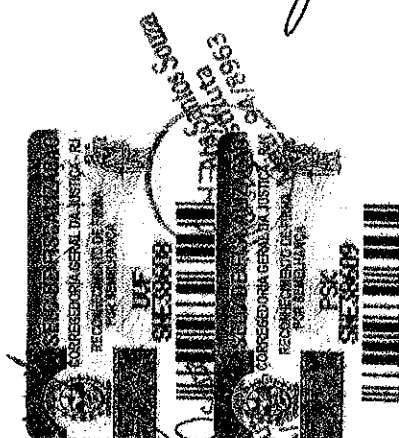
RG:

CPF: 079937607-80

Cartório do 14º Ofício de Niterói, R. Soares de Miranda, 117.
Tabelia: Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) [assinatura] de: SUELEN MARQUIONE LIMA.
Niterói, 30 de Setembro de 2013 (Pedido: 14984)

THATIANA DOS SANTOS SOUZA
Thaiana dos Santos Souza
Substituta
Matr. 94/8963

3,97
1,39
3,86
SNE 39553
THATIANA DOS SANTOS SOUZA
Substituta
Matr. 94/8963



Cartório do 14º Ofício de Niterói, R. Soares de Miranda, 117.
Tabelia: Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) [assinatura] de: ROGERIO MONTEIRO DA SILVA, HELLEN PASSERI MEDEIROS.
Niterói, 01 de Outubro de 2013 (Pedido: 14984)
35% TOTAL
THATIANA DOS SANTOS SOUZA
Substituta
Matr. 94/8963



Nº PROCESSO 40/638/18.
 DATA 09/04/18 FLS. 546
 RUBRICA *Sandra Regina da S. Moura*

Mm 224483-8

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200597289-4

Nome
SUELEN MARQUIONE LIMA

Filiação
BRAS COSTA LIMA
ONEIDA MARQUIONE LIMA

C.R.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
102.081.027-28 **20412886-8 BESO/RG**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
29/11/1982 **(RIO DE JANEIRO)** **RJ** **BRASILEIRO**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-RJ **10/11/2004** **08/05/2008**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
2006116308

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

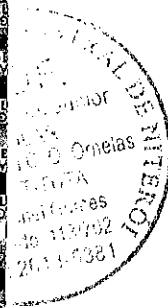
Titulo Profissional
Engenharia Florestal

Ass. do Profissional
Suelen Marquione Lima

Vale como Documento de Identidade e tem Vigência (524 do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/08/75)

Garantida
Cartório
Ofício de
de Notário

089417AA122433



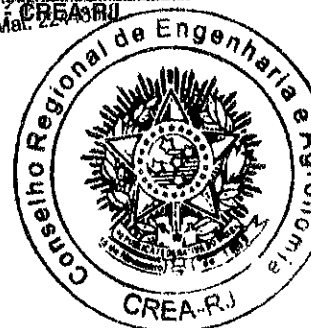
[Handwritten marks and signatures]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Nº PROCESSO 40638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 517
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mar. 22/2018

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 48782/2017



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 6 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

GELSON GOMES DE SOUZA.....

Registro.....: 1982107470.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO METALURGISTA

ART Nº OL00423285 - de 30/06/2016..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 17/05/2017 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....

Endereço: RUA VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....

NITEROI RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....

(2): DIRECAO DE OBRA.....

(3): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): CONSTRUCAO.....

(3): MELHORAMENTO.....

Complemento (1): PRACA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUCIANO PRESTES - ALAMEDA .

SÃO BOAVENTURA NO BAIRRO FONSECA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BALDEADOR.

Nº do contrato: 17/2016.....

Quantificação: 1.560,00 m2.....

Data de Início: 27/06/2016.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 347.207,02.....

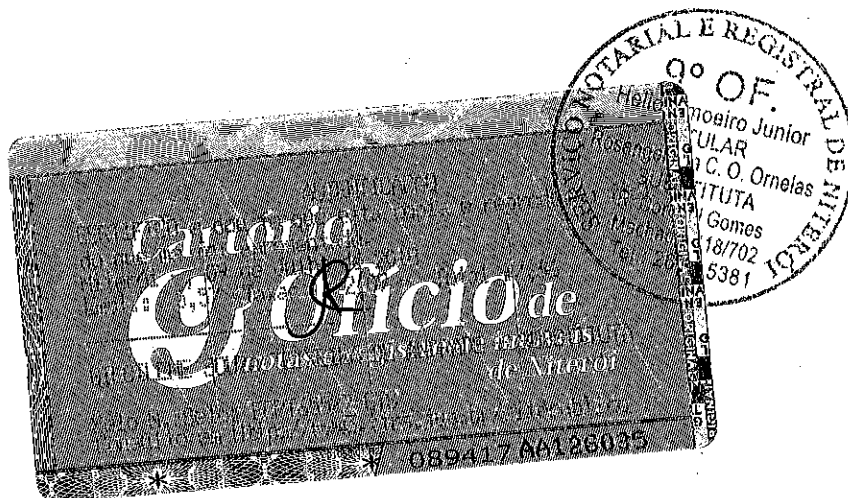
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

NITEROI RJ.....

ART Nº OL00468313 - de 15/09/2016..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 06/06/2017 por: CONCLUSÃO.....

(CONTINUA)





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Nº PROCESSO 40/638/11.
DATA 09/04/11 FLS: 548
RUBRICA
Assinatura de S. Moura
Mat. 174482-8

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 48782/2017)

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....

Endereço: RUA VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....
NITEROI RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....

(2): DIRECAO DE OBRA.....

(3): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): CONSTRUCAO.....

(3): MELHORAMENTO.....

Complemento (1): PRACA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUCIANO PRESTES - ALAMEDA SÃO BOAVENTURA NO BAIRRO FONSECA . E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BALDEADOR.

Nº do contrato: 017/2016.....

Quantificação: 1.560,00 m2.....

Data de Início: 27/06/2016.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....91 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 347.207,02.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

NITEROI RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: OL00423285 - Data de Pagamento: 30/06/2016.....

Profissional: GELSON GOMES DE SOUZA.....

RNP Nº: 2006745565.....ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO METALURGISTA

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) . serviço(s) referente(s) a AGRONOMIA [JARDINAGEM COM PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA, . ÁRVORES E ARBUSTOS] E ENGENHARIA ELÉTRICA [ILUMINAÇÃO PÚBLICA] o(s) qual(is) e(são) . atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 2017

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)





Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS. 549
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mº 224483-8

ATESTADO TÉCNICO

Atesto em nome da EMUSA – Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, representada neste ato por seu Diretor de Operações, Ricardo Lanzellotti, que a firma **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá nº 249, Várzea das Moças – São Gonçalo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil e Metalúrgico Gelson Gomes de Souza, registro no CREA nº 821074700/D, executou para este órgão, com o fornecimento integral de materiais, mão-de-obra e equipamentos, à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUCIANO PRESTES – ALAMEDA SÃO BOAVENTURA NO BAIRRO FONSECA e CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BALDEADOR – NITERÓI** no valor de R\$ 347.207,02 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e dois centavos), através do processo de nº 510/1163/16 referente ao contrato de nº 17/2016 no período de 27/06/2016 a 26/09/2016, os serviços a seguir especificados e quantificados:

Serviços realizados:

Revitalização da Pç. Luciano Prestes – Alameda.

Demolição de todo o piso de concreto existente, execução de piso intertravado em concreto colorido nas calçadas laterais e construção de piso em concreto ao longo da área central. Recuperação do gradil existente com complementação e pintura. Execução de jardinagem com plantio e instalação de aparelhos de ginástica para a terceira idade.

Construção Praça no Baldeador.

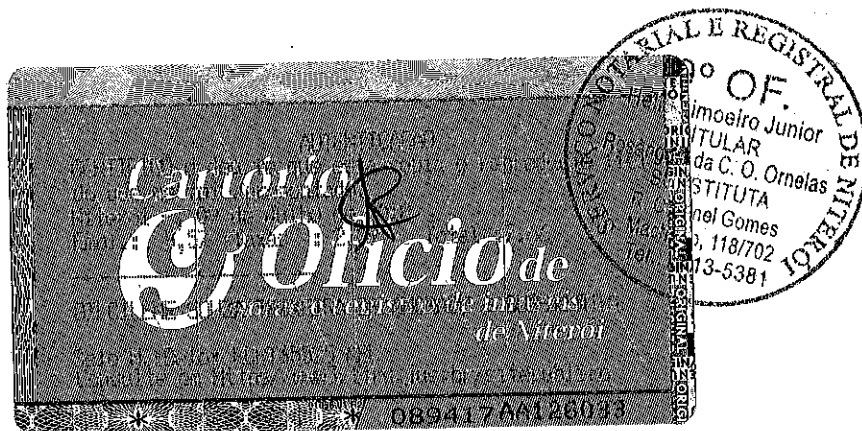
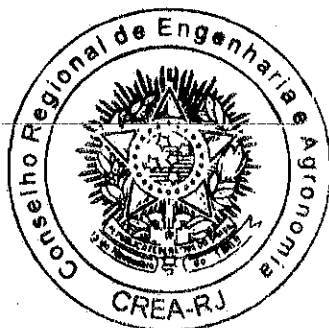
Fechamento de área com mureta em alvenaria sob alambrado, fixado em tubos de ferro galvanizando, com 2,00m de altura. Execução de área de estar com mesinhas e bancos em concreto sobre piso com peças de intertravado em concreto colorido. Área de playground com instalação de 5 brinquedos em área de saibro. Instalação de aparelhos de ginástica para a terceira idade e plantio de árvores e arbustos.

Praça Luciano Prestes - Alameda

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1	01.005.0004-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação manual	974,00	M²
2	01.090.0000-A	Administração de obras públicas	100,00	UM
02 - CANTEIRO				
3	02.006.0015-0	Aluguel de container (módulo metálico lçável), tipo escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20 de comprimento e 2,50 de altura.	2,00	UM X MÊS
4	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apolos, fornecimento, colocação e retirada	250,00	M²
5	02.015.0001-0	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.	1,00	UM
6	02.016.0001-0	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 280V, exclusive o fornecimento do medidor.	1,00	UM

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00423285
OL00468313, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 48782/2017, FOLHA NÚMERO: 3/8. RIO DE JANEIRO -
06/06/2017

Rodolfo da Silva Moreira
Rodolfo da Silva Moreira
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Mar. 584 - CREA-RJ
CREA-RJ (POR DELEGACAO)





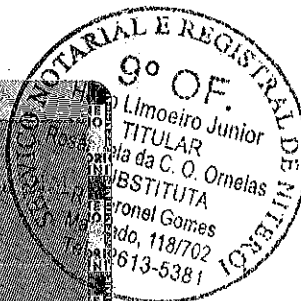
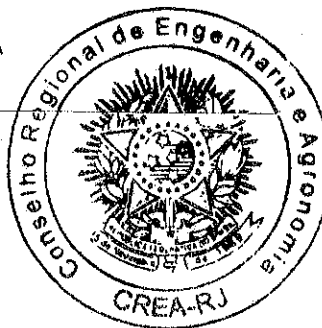
Nº PROCESSO 46/638/19.
DATA 09/04/18 FLS. 550
RUBRICA Sandra Regina da S. Mo

ATESTADO TÉCNICO

Atesto 7	02.020.0001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suporte de madeira.	6,00	M²
04 - TRANSPORTES				
8	04.006.0013-B	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.	210,19	T
9	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba.	20,00	UM
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10	05.001.0008-A	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede.	45,00	M²
11	05.001.0018-A	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço.	974,00	M²
12	05.001.0142-A	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço.	30,00	M²
08 - BASES E PAVIMENTOS				
13	08.020.0022-0	Pavimentação de lajotas intertravadas de concreto.	246,32	M²
14	08.027.0040-A	Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa, moldado no local, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.	30,00	M²
09 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				
15	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo molséis, bela-emília, etc, exclusive fornecimento.	24,00	M²
16	09.002.0010-0	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento.	160,00	UM
17	09.002.0010-0	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento.	160,00	UM
18	09.003.0009-0	Arbusto para jardim.	160,00	UM
19	09.003.0188-0	Espécies vegetais cobertura.	24,00	M²
20	09.006.0003-0	Enchimento de cavas, sendo um terço com terra preta vegetal.	8,70	M³
21	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	70,00	M
22	09.015.0343-5	Alongador com três alturas conjugado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da terceira idade. Fornecimento e instalação. * SCO PJ 24.13.0300(/)	1,00	UM
23	09.015.0344-5	Esqui triplo conjugado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da Terceira idade. Fornecimento e instalação. * SCO PJ 25.13.0400 (/)	1,00	UM
24	09.015.0347-5	Rotação diagonal dupla, aparelho triplo conjugado, em tubo de aço carbono - pintura no processo eletrostático - Academia da terceira idade. Fornecimento e instalação. * SCO PJ 24.13.0700(/)	2,00	UM
25	09.015.0349-5	Placa orientativa, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da terceira idade. Fornecimento e instalação. * SCO PJ 24.13.0900(/)	1,00	UM
26	09.015.0351-5	Simulador de caminhada triplo conjugado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da terceira idade. Fornecimento e instalação. * SCO PJ 24.13.1100(/)	1,00	UM
11- ESTRUTURAS				
27	11.003.0001-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	24,45	M³

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00423285
OL00468313, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 48782/2017, FOLHA NÚMERO: 4/8. RIO DE JANEIRO -
06/06/2017

Deleide Mouta
Deleide Mouta
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Mat. 534 - CIRC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)





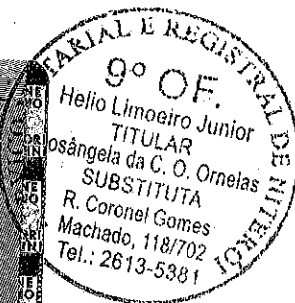
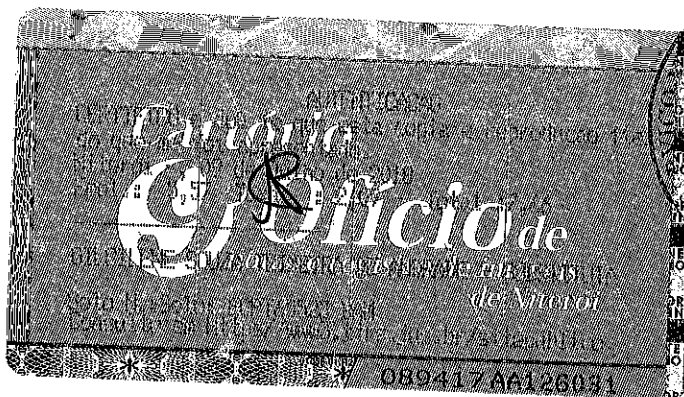
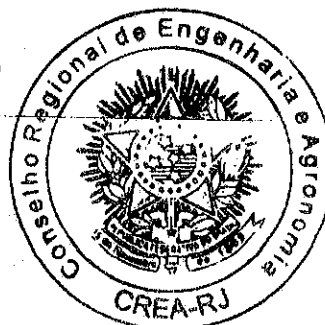
Nº PROCESSO 40/638/19.
DATA 09/04/19. FLS: 551
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

ATESTADO TÉCNICO

Atesto 28	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem	4,88	M³
13- REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				
29	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.	82,00	M²
30	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, salbro e areia, no traço 1:3:3, espessura média de 3,5cm, rejuntamento com cimento branco e corante	2,50	M²
31	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, salbro e areia, no traço 1:3:3, espessura média de 3,5cm, rejuntamento com cimento branco e corante	5,50	M²
32	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusiva preparo do terreno.	737,68	M²
CATEGORIA 14 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				
33	14.002.0207-1	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2,1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	33,00	M
CATEGORIA 17 - PINTURAS				
34	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desgorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.	847,00	M²
35	17.018.0080-A	Pintura com tinta látex, classificação standard (NBR 15079), para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.	126,76	M²
CATEGORIA 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
36	21.009.0100-A	Pintura de poste reto, de aço, de 3,50 a 6,00m, com uma demão de tinta grafite com propriedades de primer e de acabamento, com alto teor de zarcão	5,00	UM
Praça do Baldeador				
1	01.005.0003-A	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	540,00	M²
2	01.005.0007-A	Rochado a foice e machado em mata de pequeno porte e queima dos resíduos sem destocamento ou remoção	540,00	M²
3	01.018.0001-A	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente	367,50	M²
4	01.090.0999-A	Administração local de obra pública.	100,00	UM
02 - CANTEIRO DE OBRA				
5	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	118,20	M²
6	02.006.0015-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais	2,00	UM*MÊS
7	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	1,00	UM
8	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor	1,00	UM
9	02.020.0001-A	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	6,00	M²

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00423285
OL00468313, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 48782/2017, FOLHA NÚMERO: 5/8. RIO DE JANEIRO -
06/06/2017

Handwritten signature: Rosalinda da Silva Moura
Rosalinda da Silva Moura
Coordenadora de Registro - Cadastro
e Arquivo Técnico
Mair 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)





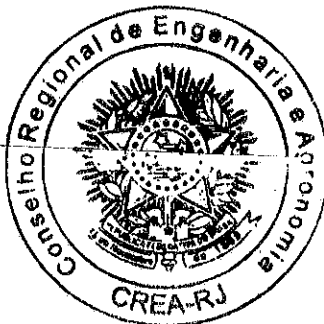
Nº PROCESSO 40/639/13
DATA 09/04/13. FLS: 552
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

ATESTADO TÉCNICO

Atesto		03 - MOVIMENTO DE TERRA	M³ 294M³-8	
10	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou pilçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	8,40	M³
11	03.009.0004-0	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	81,85	M³
12	03.014.0010-A	Reaterro de vala/cava utilizando carregador frontal de rodas 170cv, espalhamento com trator de esteiras 80cv e compactador vibratório (pé-de-carneiro), exclusive material.	6,06	M³
13	03.020.0200-A	Escavação mecânica, para acerto de taludes, em material de 1ª categoria, utilizando escavadeira hidráulica	99,00	M³
04 - TRANSPORTES				
14	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	8,00	UM
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	1,44	M³
16	05.001.0018-A	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passelo de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	156,00	M²
17	05.001.0023-A	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passelo de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	2,88	M³
08 - BASES E PAVIMENTOS				
18	08.020.0022-A	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, colorido, sendo a espessura de 8cm	330,36	M²
09 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				
19	09.001.0004-A	Plantio de grama em placas, em encosta, de acordo com o item 09.001.0001, inclusive transporte manual encosta acima	198,00	M²
20	09.001.0070-A	Plantio de plantas de cobertura de solo, tipo margaridão, zebrina, diondra, trapoeraba, etc, exclusive fornecimento	9,60	M²
21	09.002.0001-A	Plantio de árvore isolada até 2,00m de altura, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte, terra preta simples e estaca de madeira (tutor), exclusive o fornecimento da árvore	6,00	UM
22	09.002.0010-A	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	12,00	M²
23	09.003.0006-A	Árvore em torno de 2,00m de altura, tipo amendoeira, castanheira, etc. FORNECIMENTO	6,00	UM
24	09.003.0009-A	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, com 70 a 100cm de altura, FORNECIMENTO	12,00	UM
25	09.006.0030-A	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	22,95	M³
26	09.009.0003-A	Execução de pavimentação de saibro arenoso, em camadas de 10cm, medida após a compactação, inclusive espalhamento e rega	96,00	M²
27	09.010.0001-A	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	99,20	M
28	09.012.0003-A	Banco de concreto armado, medindo 2,00 x 0,45 x 0,10m, com 0,40m de altura, apoiado em 2 blocos de concreto de 0,10 x 0,30 x 0,40m com fundação conforme projeto CEHAB, revestido com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, acabamento áspero	8,00	UM
29	09.012.0004-A	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	6,00	UM
30	09.015.0005-A	Alambrado em tela de arame galvanizado, nº 14, malha losango de 6cm de lado, presa à armação de tubos galvanizados, com elementos horizontais e verticais, sendo estes fixados em blocos de concreto de 30 x 30 x 60cm, fck=15MPa, espaçados de 3,00m, com altura total de 2,50m, acima do terreno. Os tubos horizontais serão dois, ambos com 1,1/2" de diâmetro, assim como os verticais, as emendas serão soldadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	76,80	M²
31	09.015.0314-0	Balanco de 5/10 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2,1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	UM
32	09.015.0324-0	Escorrega de 5/10 anos com altura de 1,57m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	UM
33	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2,1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	UM

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00423285
OL00468313, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 48782/2017, FOLHA NÚMERO: 6/8. RIO DE JANEIRO -
06/06/2017

Assinado digitalmente
Resolução da Comissão de Registro, Cabaço
Coordenadora de Registro e Apoio Técnico
Matr. 564 - CREA
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)





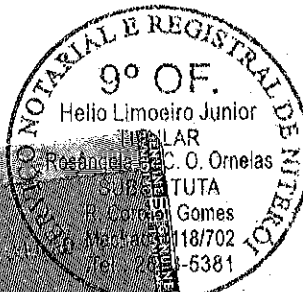
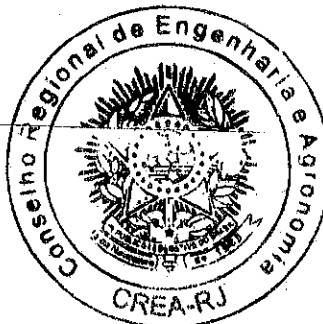
Nº PROCESSO 40/638/16.
DATA 09/04/18 FLS: 553
RUBRICA Sandro F. da S. M.

ATESTADO TÉCNICO

Atesto			Mat. 22-10-8	
34	09.015.0332-0	Galola glnica (trepa-trepa) em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 1" horizontais e verticais de 1.1/2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto e com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	1,00	UM
35	09.015.0343-5	Alongador com três alturas conjurado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e Instalação. *PJ 25.13.0300 (/)	1,00	UM
36	09.015.0344-5	Esqui triplo conjugado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e Instalação. *SCO PJ 25.13.0400 (/)	1,00	UM
37	09.015.0347-5	Rotação diagonal dupla, aparelho triplo conjugado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e Instalação (/) *SCO PJ 25.13.0700 (/)	1,00	UM
38	09.015.0349-5	Placa orientativa, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e Instalação. *SCO PJ 25.13.0900 (/)	1,00	UM
39	09.015.0351-5	Simulador de caminhada, triplo conjugado, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e Instalação. *PJ 25.13.1100 (/)	1,00	UM
40	09.016.0061-0	Tubo de ferro galvanizado de 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	9,00	M
41	09.026.0025-A	Papeleira plástica para vias e praças públicas em polietileno (DIN), capacidade para 50%, medindo (75,50 x 34,50 x 43,50)cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	6,00	UM
11 - ESTRUTURAS				
42	11.003.0003-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	1,82	M³
43	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	3,35	M³
12 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
44	12.005.0010-A	Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	29,40	M²
13 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				
45	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	46,55	M²
46	13.370.0010-A	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo de terreno	72,00	M²
17- PINTURAS				
47	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	230,40	M²
48	17.018.0080-A	Pintura com tinta látex, classificação standard (NBR 15079), para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	99,05	M²
21- ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
49	21.019.0055-0	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 3,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1153-PD e especificação EM-RIOLUZ nº 17. FORNECIMENTO	2,00	UM
50	21.019.0090-A	Luminária LRJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado, 220V (EM-RIOLUZ nº 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou petrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ nº 67. FORNECIMENTO	2,00	UM
51	21.020.0060-A	Braço, padrão RIOLUZ, de 2,60m até 3,50m de projeção horizontal, em poste reto de aço ou concreto, com fornecimento das ferragens de fixação; exclusive fornecimento do braço. COLOCAÇÃO	2,00	UM
52	21.020.0065-A	Luminária com lâmpada de descarga, com ou sem reator integrado, em ponta de braço ou poste reto (aço ou concreto) até 6m de altura, exclusive fornecimento da luminária. COLOCAÇÃO	2,00	UM
53	21.045.0125-A	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 150W, base E-40, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kV, fluxo luminoso nominal ≥ 14000 lm, temperatura de cor ≥ 1950°K, vida média ≥ 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ nº 57. FORNECIMENTO	2,00	UM
54	21.046.0060-0	Reator tipo subterrâneo para lâmpada VS/MVM 150W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão nominal de alimentação 220V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, cabos do ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5kV, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5kV, conforme desenho A3-1971-PD. FORNECIMENTO	2,00	UM

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00429285
OL00468313, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 48782/2017, FOLHA NÚMERO: 7/8. RIO DE JANEIRO -
06/06/2017

Helio Limoeiro Junior
Helio Limoeiro Junior
Engenheiro Civil
Registro, Cadastro
e Arquivamento
Módulo 1 - CREA-RJ
CREA-RJ (POR DEBATE)





ATESTADO TÉCNICO

Nº PROCESSO 401638/13.
DATA 09/04/18. FLS: 554
RUBRICA Sandra Rea da S. Moura

Mel. 224483-8

Atesto

Outrossim, informamos que, a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais, tanto na qualidade dos serviços como no atendimento de nossas solicitações, demonstrando idoneidade técnica, nada havendo que a desabone.

Niterói, 05 de Dezembro de 2016.

Ricardo Lanzellotti

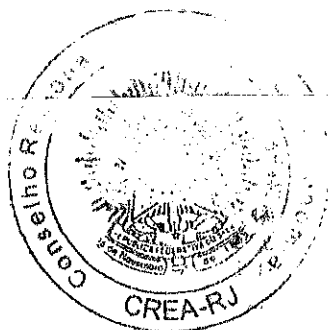
CPF: 982.667.217-34

Diretor de Operações

EMUSA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00423285
OL00466313, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 48782/2017, FOLHA NÚMERO: 8/8 RIO DE JANEIRO -
06/06/2017

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
AGRÔNOMIA (JARDINAGEM COM PLANTIO DE PLANTAS DE
COBERTURA, ÁRVORES E ARBUSTOS) E ENGENHARIA
ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) o(s) qual(is) e(são)
atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA
RIO DE JANEIRO - 06/06/2017



Rosalva de Almeida Lima
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. 684 - COREC
CREA-RJ (POR DELIBERAÇÃO)

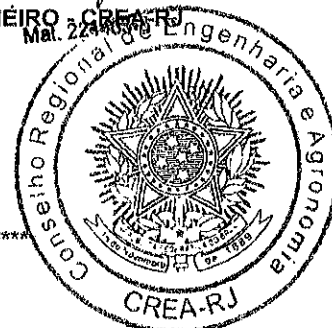




Nº PROCESSO 40633/18
DATA 09/04/18 FLS: 555
PROFESSOR
Sandra Realina S. Mou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 46106/2018



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 32 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

GELSON GOMES DE SOUZA.....

Registro.....: 1982107470.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO METALURGISTA

ART Nº OL00585822 - de 06/04/2017..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 19/03/2018 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA.....

Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO.....

MARICA RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO.....

(2): CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....

(3): DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.....

Especificação da Atividade (1): FORNECIMENTO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): PREVENÇÃO.....

Complemento (1): ESCOLA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO, DE REALIZAÇÃO DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS

ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE

OBRA.

Nº do contrato: 44/2015.....

Quantificação: 56,00 un.....

Data de Início: 13/02/2017.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 8.898.320,87.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

MARICA RJ.....

(CONTINUA)



9º OF.
G. Linoeiro Junior
TITULAR
G. Ângela da C. O. Ornelas
SUBSTITUTA
G. R. Coronel Gomes
G. Machado, 118/702
G. Tel.: 2613-5381



PROCESSO 40/639/13.

DATA 09/04/13. FLS: 556

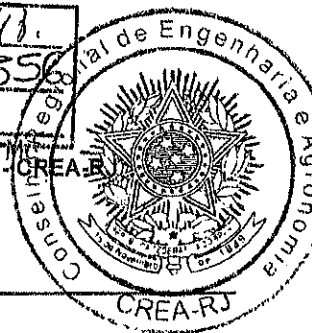
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Mat. 224483-8

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 46106/2018)



RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRÔNOMICA [PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS],
ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE .
ATERRAMENTO, DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ELÉTRICOS] E ENGENHARIA MECÂNICA
[MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO] o(s) qual(is) .
e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO
AGRONÔMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 2018

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

Cartão de Identificação

Ofício de Registro de Imóveis

de Natal

089417 AM 26022

OF. Heliomoeiro Junior
TITULAR
Rosa da C. O. Ornelas
STITUTA
R. Otonel Gomes
Med. 118/702
Tel. 613-5381



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria Municipal de Educação

Nº PROCESSO	46/633/18.
DATA	09/04/18. FLS: 557
RUBRICA	Sandra Regina da S. M...

Mat. 224483-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.131.075/0001-93 sito a Rua Álvares de Castro, 346 – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24.900-880 Atesta para os devidos fins que a empresa **PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ: 08.733.497/0001-69 CREA-RJ: 2007215811 End.: Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511. Concluiu os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Escolares e dos Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, tendo como responsável técnico pela realização dos serviços, o Engenheiro Civil e Metalúrgico **GELSON GOMES DE SOUZA**, CREA-RJ n.º 821074700 - D.

DADOS CONTRATUAIS

Valor contratado para execução dos serviços:

1 – Manutenção Preventiva: R\$ 7.119.226,24 (sete milhões e cento e dezenove mil e cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

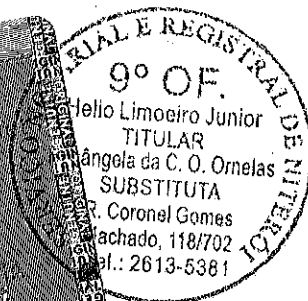
2 – Manutenção Corretiva: R\$ 1.779.094,63 (um milhão e setecentos e setenta e nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

TOTAL: R\$ 8.898.320,87 (oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados foram realizados num prazo de 12 (doze) meses corridos, com início em 13/02/2017 e término em 13/02/2018.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



089417 AA128025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria Municipal de Educação

Nº PROCESSO	40/638/19.
DATA	29/04/19.
FLS.	558
PUBLICADA	Sandra Regina da S. Moura
Mat.	22448378

Os serviços executados estão descritos conforme as planilhas orçamentárias contratadas (EMOP) em anexo.

LOCAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços foram realizados em todas as Unidades Escolares Municipais e nos Prédios Administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

OBS: As atividades descritas foram executadas no contrato n.º 44/2015 - 4º termo aditivo.

Maricá, 19 de MARÇO de 2018.

Atenciosamente,

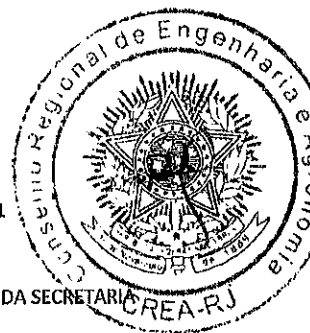
Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA: PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, N.º 249 - VÁRZEA DAS MOÇAS - SÃO GONÇALO/RJ CEP: 24.753-511
C.N.P.J: 08.733.497/0001-69

Nº PROCESSO 40/639/13
DATA 09/04/19 FLS: 559
PUBRICA



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

CONTRATO Nº 44/2015 - 4º TERMO ADITIVO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE

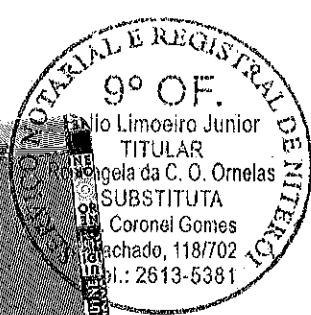
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	24,00	R\$ 5.255,82	R\$ 126.139,68
05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	24,00	R\$ 30.261,75	R\$ 726.282,00
05.105.0135-0	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO	mês	12,00	R\$ 6.065,64	R\$ 72.787,68
05.105.0122-0	MÃO DE OBRA DE ALMOXARIFE	mês	12,00	R\$ 4.494,34	R\$ 53.932,08
19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2112,00	R\$ 26,82	R\$ 56.643,84
19.004.0042-4	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2112,00	R\$ 26,81	R\$ 56.622,72
05.100.0900-0	COMPLEMENTO DAS DESPESAS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	2052,21	R\$ 26,76	R\$ 54.917,13
				SUBTOTAL	R\$ 1.147.325,13
Movimento de Terra					
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	115,50	R\$ 54,71	R\$ 6.319,00
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	103,95	R\$ 21,22	R\$ 2.205,81
				SUBTOTAL	R\$ 8.524,81
Transportes					
04.006.0009-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA	T	146,82	R\$ 19,54	R\$ 2.868,86
				SUBTOTAL	R\$ 2.868,86
Serviços Complementares					

Jelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



Cartório
de
Ofício de
de Niterói

089417 AA126023



Nº PROCESSO 40638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 360

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

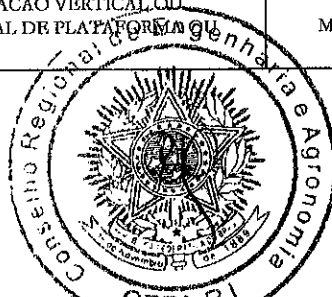
PREÇA

Sandra Regina da S. Moura

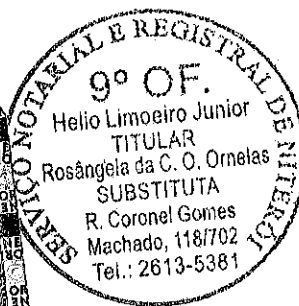
PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E RERATOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	609,50	R\$ 24,12	R\$ 14.701,14
05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	614,27	R\$ 8,03	R\$ 4.932,58
05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	872,50	R\$ 15,70	R\$ 13.698,25
05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	183,00	R\$ 11,26	R\$ 2.060,58
05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PARTIR DA DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	213,76	R\$ 24,12	R\$ 5.155,89
05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	144,00	R\$ 22,76	R\$ 3.277,44
05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	280,00	R\$ 5,55	R\$ 1.554,00
05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	605,71	R\$ 16,08	R\$ 9.739,81
05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	648,00	R\$ 2,56	R\$ 1.658,88
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADILHO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE	M2XMES	1080,00	R\$ 4,57	R\$ 4.935,60
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1080,00	R\$ 6,43	R\$ 6.944,40
05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	648,00	R\$ 0,52	R\$ 336,96

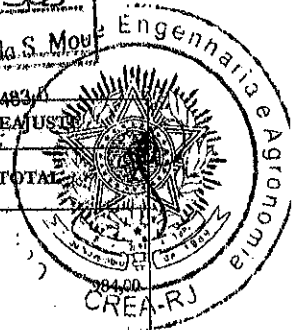


Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18. FLS: 561
PREVENTIVA
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244834

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA



PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE

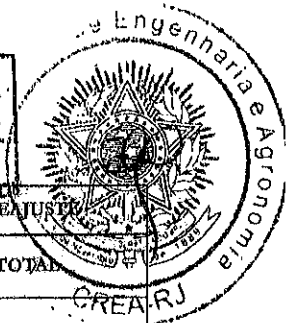
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO	M2 X KM	9840,00	R\$ 0,10	R\$
05.105.0103-0	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	4,00	R\$ 3.801,35	R\$ 15.205,40
05.105.0108-0	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	60,00	R\$ 3.801,35	R\$ 228.081,00
05.105.0110-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	36,00	R\$ 3.801,35	R\$ 136.848,60
05.105.0111-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	36,00	R\$ 4.089,42	R\$ 147.219,12
05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	72,00	R\$ 3.801,35	R\$ 273.697,20
05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	120,00	R\$ 2.749,78	R\$ 329.973,60
05.105.0116-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR EM CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	24,00	R\$ 4.089,42	R\$ 98.146,08
05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	4,00	R\$ 3.573,71	R\$ 14.294,84
				SUBTOTAL	R\$ 1.313.445,37
Galerias, Drenos e Conexões					
06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	85,00	R\$ 1,65	R\$ 140,25
06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	86,00	R\$ 2,48	R\$ 213,28
06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 4,84	R\$ 290,40
06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	40,00	R\$ 8,25	R\$ 330,00
06.271.0050-0	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 3,47	R\$ 208,20
06.271.0051-0	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 4,70	R\$ 282,00
06.271.0052-0	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 1". FORNECIMENTO	M	42,00	R\$ 9,68	R\$ 406,56
06.271.0053-0	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 1.1/2". FORNECIMENTO	M	42,00	R\$ 16,02	R\$ 672,84
06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	100,00	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	82,00	R\$ 29,09	R\$ 2.385,38

18

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
RJ - 1982107470



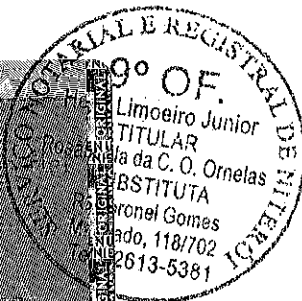
Nº PROCESSO 40/639/18.
DATA 09/04/18 FLS: 562
NÃO PREVENTIVA
RUBRICA //



CONTRATADO POR RENTRA 2 ADITIVO E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
06.272.0021-0	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45°, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	12,00	R\$ 31,85	R\$ 382,20
06.272.0022-0	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45°, PB, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	20,00	R\$ 85,81	R\$ 1.716,20
06.272.0026-0	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 90°, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	9,00	R\$ 14,74	R\$ 132,66
06.272.0027-0	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 90°, PB, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	8,00	R\$ 129,33	R\$ 1.034,64
				SUBTOTAL	R\$ 9.541,61
Bases e Pavimentos					
08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P	M2	60,00	R\$ 84,33	R\$ 5.059,80
				SUBTOTAL	R\$ 5.059,80
Serviços de Parques e Jardins					
09.015.0007-0	ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE DE 3,00X6,00M,COM UM MONTANTE A CADA 3,00M,EM TELA GALV.Nº12 E MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE	M2	710,30	R\$ 191,49	R\$ 136.015,34
				SUBTOTAL	R\$ 136.015,34
Alvenaria e Divisórias					
12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PARDEDES DEMAIS VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E	M2	414,80	R\$ 53,42	R\$ 22.158,61
				SUBTOTAL	R\$ 22.158,61
Revestimento de Paredes, Tetos e Pisos					
13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOS A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.R.I.III,ASSENTES	M2	982,50	R\$ 71,43	R\$ 70.179,97
13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	840,00	R\$ 44,94	R\$ 37.749,60

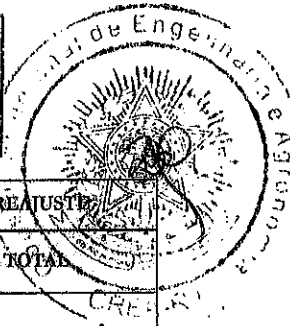
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 40/628/11
DATA 09/04/11 FLS: 563

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Sandra Regina de S. M.

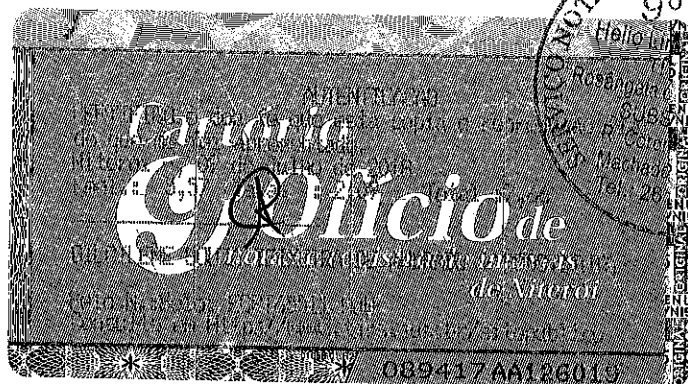


PREÇO 10= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2,201110 E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
13.001.0050-1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VIEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO, NO TRACO 1:2, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA	M2	1049,90	R\$ 34,22	R\$ 35.927,57
13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BRIGHE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS	M2	534,27	R\$ 72,14	R\$ 38.542,23
13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	433,00	R\$ 50,84	R\$ 22.013,72
				SUBTOTAL	R\$ 204.413,09
<i>Esquadria de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e Ferragens</i>					
14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	43,25	R\$ 776,35	R\$ 33.577,13
14.007.0101-0	FERRAGENS P/ PORTAS DIVISÓRIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD. OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN. S/ CO LOC. DE FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCU	UN	6,00	R\$ 604,47	R\$ 3.626,82
14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJ	M2	67,00	R\$ 1.538,55	R\$ 103.082,85
14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8", HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M, CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	173,68	R\$ 523,37	R\$ 90.898,90
14.003.0016-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINÉIS BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	108,10	R\$ 364,06	R\$ 39.354,88
14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	95,04	R\$ 37,08	R\$ 3.524,08

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



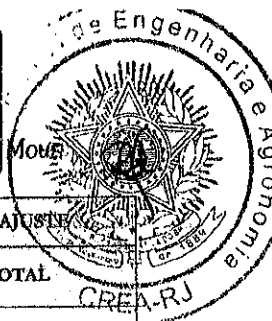
Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 569
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA Sandi Realina da S. Moura

Mat. 224483-8

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE

PREÇO IO= Outubro/2016



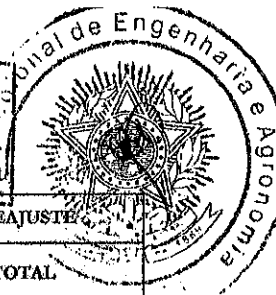
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 444,17	R\$ 13.325,10
14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 462,22	R\$ 11.093,28
14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	34,00	R\$ 452,70	R\$ 15.391,80
14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE- FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-E	UN	119,00	R\$ 208,92	R\$ 24.861,48
14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTAND O FORN.S/COLOC.DE-FECHADURA TIP:TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO	UN	49,00	R\$ 208,92	R\$ 10.237,08
14.008.0092-0	QUADRO DE AULA,MEDINDO 5,85X1,20M,EM COMPENSADO DE CEDRO DE10MM DE ESPESSURA,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTADE CELULOSE EM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVIE),VERDE SUPER	UN	26,00	R\$ 1.516,33	R\$ 39.424,58
				SUBTOTAL	R\$ 388.397,98
Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas					
15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 256,26	R\$ 1.537,56
15.003.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARLHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES E	UN	19,00	R\$ 307,69	R\$ 5.846,11

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ -1982107470



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40/626/11
 DATA 09/04/11 FLS: 565
 RUBRICA Sandra Reaiza da S. Moura



PREÇO 10= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERNA 2, 2014/2015 E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.004.0011-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPL.O,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 60MM,REGISTROS E CONEXO	UN	12,00	R\$ 755,60	R\$ 9.067,20
15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	R\$ 19,69	R\$ 590,70
15.004.0250-0	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAI	UN	12,00	R\$ 232,47	R\$ 2.789,64
15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA	UN	27,00	R\$ 402,48	R\$ 10.866,96
15.004.0255-0	BEBIDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBU	UN	43,00	R\$ 292,42	R\$ 12.574,06
15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 187,46	R\$ 562,38
15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	15,00	R\$ 182,36	R\$ 2.735,40
15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNT	UN	37,00	R\$ 294,78	R\$ 10.906,86
15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	R\$ 8,89	R\$ 622,30
15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00	R\$ 37,32	R\$ 2.388,48
15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	R\$ 74,10	R\$ 2.593,50

Handwritten signature/initials.

Gelson Gomes de Souza
 Engenheiro Civil e Metalúrgico
 RJ - 1982107470



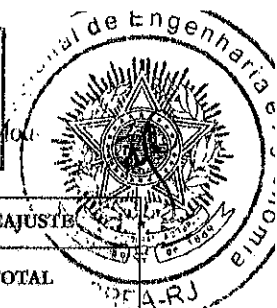
Nº PROCESSO 90633/18

DATA 09/04/18 FLS: 566

Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

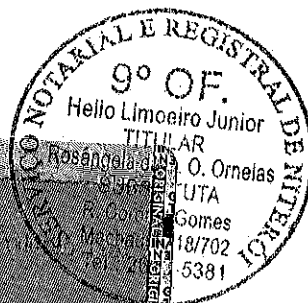


PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3600,00	R\$ 2,85	R\$ 10.260,00
15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2598,00	R\$ 3,75	R\$ 9.742,50
15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1950,00	R\$ 4,65	R\$ 9.067,50
15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1200,00	R\$ 8,52	R\$ 10.224,00
15.011.0017-0	ENTRADA SERVICO (PC), PADRAO AMPLA, MEDICAO TRIFASICA, TRANSFORMADOR CORRENTE, 1 MEDIDOR, INSTAL. MURO, CARGA 35 A 50KW, C/ POSTE CONCR. COMPLETO, CABINE ALVENARIA, C/ PORTA, CAIXA INSTAL. MEDIDOR	UN	7,00	R\$ 4.089,08	R\$ 28.623,56
15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPT	UN	36,00	R\$ 676,75	R\$ 24.363,00
15.015.0135-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS E CONSIDERANDO O	UN	15,00	R\$ 670,38	R\$ 10.055,70
15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	6,00	R\$ 370,91	R\$ 2.225,46
15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 30,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+	UN	91,00	R\$ 557,09	R\$ 50.695,19
15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	700,00	R\$ 5,42	R\$ 3.794,00

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



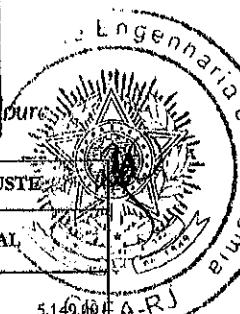
Nº PROCESSO 40638/18.

DATA 09/10/18 FLS: 567

DIAGNÓSTICO PREVENTIVO Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA



PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	950,00	R\$ 5,42	R\$ 5.149,00
15.038.0001-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 1/2", COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 7,98	R\$ 79,80
15.038.0002-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 8,51	R\$ 127,65
15.038.0003-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 1", COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 10,64	R\$ 159,60
15.038.0010-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4"X1/2".FORNECIMENTO	UN	37,00	R\$ 0,29	R\$ 10,73
15.038.0011-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1X1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 2,04	R\$ 24,48
15.038.0012-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1"X3/4".FORNECIMENTO	UN	26,00	R\$ 2,07	R\$ 53,82
15.038.0013-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1.1/4"X3/4".FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 3,14	R\$ 6,28
15.038.0014-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1.1/4"X1".FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 3,26	R\$ 9,78
15.038.0016-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1.1/2"X1".FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 4,76	R\$ 38,08
15.038.0017-0	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1.1/2"X1.1/4".FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 4,79	R\$ 38,32
15.038.0040-0	CURVA 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 2,30	R\$ 6,90
15.038.0041-0	CURVA 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 2,89	R\$ 26,01
15.038.0042-0	CURVA 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 4,06	R\$ 16,24
15.038.0050-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUIROS, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$ 3,42	R\$ 37,62
15.038.0051-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUIROS, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 4,50	R\$ 36,00
15.038.0052-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUIROS, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 5,96	R\$ 83,44
15.038.0060-0	JOELHO 45° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 1,95	R\$ 33,15
15.038.0061-0	JOELHO 45° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 2,54	R\$ 91,44
15.038.0062-0	JOELHO 45° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 7,08	R\$ 84,96

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading.

Cartão de Identificação

Ofício de Registro de Imóveis

de Natal

08941766126015

9º OF.

Helio Limoeiro Junior

TITULAR

Rosângela C. O. Ornelas

SUBSTITUTA

R. Cel. Bel Gomes

Macapá, 118/702

Tel. 33-13-5341

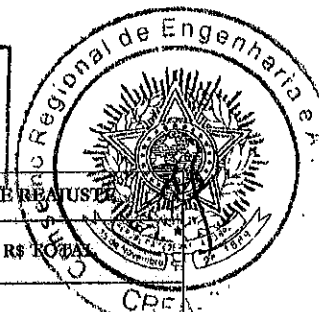
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40/639/13
DATA 09/04/18 FLS: 568

Sandra Regina da S. Moura

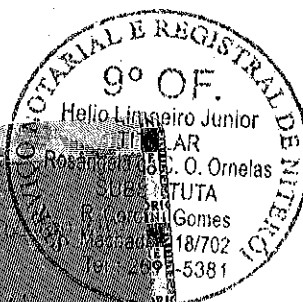
CONTRATADO FOS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE
Mat 224483-8

PREÇO IO= Outubro/2016



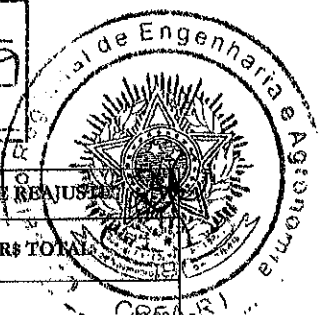
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.038.0080-0	JOELHO DE REDUCAO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4"X1/2".FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 1,92	R\$ 32,64
15.038.0081-0	JOELHO DE REDUCAO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1"X3/4".FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 2,73	R\$ 24,57
15.038.0085-0	JUNCAO 45° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 8,73	R\$ 104,76
15.038.0086-0	JUNCAO 45° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 10,08	R\$ 120,96
15.038.0087-0	JUNCAO 45° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 17,61	R\$ 211,32
15.038.0100-0	LUVA COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 1,13	R\$ 27,12
15.038.0101-0	LUVA COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 1,62	R\$ 58,32
15.038.0102-0	LUVA COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 2,48	R\$ 29,76
15.038.0115-0	LUVA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4"X1/2".FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 1,45	R\$ 14,50
15.038.0116-0	LUVA DE REDUCAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1"X3/4".FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 2,14	R\$ 17,12
15.038.0120-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$ 6,85	R\$ 75,35
15.038.0121-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 9,15	R\$ 73,20
15.038.0130-0	NIPEL COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 0,60	R\$ 14,40
15.038.0131-0	NIPEL COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 0,97	R\$ 34,92
15.038.0132-0	NIPEL COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 1,63	R\$ 19,56
15.038.0140-0	PLUG COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 0,33	R\$ 3,96
15.038.0141-0	PLUG COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 0,45	R\$ 7,65
15.038.0142-0	PLUG COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 1,46	R\$ 17,52
15.038.0150-0	TE 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$ 1,53	R\$ 16,83
15.038.0151-0	TE 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$ 2,66	R\$ 29,26
15.038.0152-0	TE 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 6,06	R\$ 72,72
15.038.0160-0	TE DE REDUCAO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4"X1/2".FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 3,22	R\$ 45,08
15.038.0161-0	TE DE REDUCAO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1"X3/4".FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 6,45	R\$ 32,25

Handwritten signature: Celso Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 46/639/18
DATA 09/04/18 FLS: 569

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA



PREÇO 10= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RREIRA 2, ADITIVO E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.038.0162-0	TE DE REDUCAO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1.1/2"X3/4". FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 13,27	R\$ 92,89
15.038.0170-0	UNIAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 3,66	R\$ 51,24
15.038.0171-0	UNIAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO	UN	16,00	R\$ 3,77	R\$ 60,32
15.038.0172-0	UNIAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 8,65	R\$ 103,80
15.038.0185-0	JOELHO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 6,36	R\$ 76,32
15.038.0186-0	JOELHO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 11,56	R\$ 138,72
15.038.0190-0	JOELHO DE REDUCAO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 3/4"X1/2". FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 9,01	R\$ 18,02
15.038.0200-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 0,51	R\$ 5,10
15.038.0201-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 0,76	R\$ 6,08
15.038.0202-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 1,33	R\$ 15,96
15.038.0203-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 40MMX1.1/4". FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 2,02	R\$ 10,10
15.038.0204-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 40MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 4,56	R\$ 13,68
15.038.0205-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 50MMX1.1/4". FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 5,33	R\$ 31,98
15.038.0215-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, COM DIAMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 10,25	R\$ 51,25
15.038.0216-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, COM DIAMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 14,57	R\$ 116,56
15.038.0217-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, COM DIAMETRO DE 40MMX1.1/4". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 21,57	R\$ 172,56
15.038.0218-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, COM DIAMETRO DE 50MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 24,76	R\$ 198,08

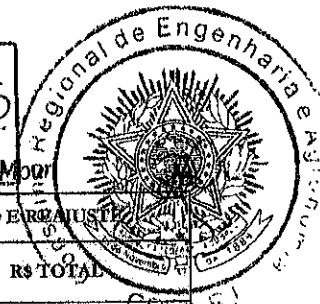
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40639/19
DATA 09/04/18 FLS: 530

Sandra Regina de S. Moura



PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS REVERSA 2016/17 E REAJUSTE

Mat: 2294370

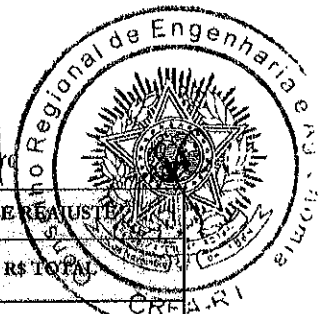
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
15.038.0230-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, COM DIÂMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 21,09	R\$ 168,72
15.038.0233-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, COM DIÂMETRO DE 50MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 32,31	R\$ 258,48
15.038.0240-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'ÁGUA, COM DIÂMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 7,82	R\$ 62,56
15.038.0242-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'ÁGUA, COM DIÂMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 9,98	R\$ 89,82
15.038.0244-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'ÁGUA, COM DIÂMETRO DE 50MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 15,97	R\$ 79,85
15.038.0250-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 25MMX20MM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 0,24	R\$ 1,44
15.038.0251-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 0,48	R\$ 2,40
15.038.0252-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 40MMX32MM. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 1,28	R\$ 6,40
15.038.0261-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 40MMX20MM. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 2,06	R\$ 8,24
15.038.0263-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 50MMX20MM. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 2,74	R\$ 13,70
15.038.0264-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 50MMX25MM. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 2,85	R\$ 14,25
15.038.0265-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 50MMX32MM. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 3,12	R\$ 24,96
15.038.0280-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 0,95	R\$ 7,60
15.038.0281-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 1,01	R\$ 8,08
15.038.0282-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 1,16	R\$ 6,96
15.038.0283-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 2,87	R\$ 17,22
15.038.0284-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 5,33	R\$ 31,98
15.038.0290-0	CURVA 45° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 2,04	R\$ 12,24
15.038.0291-0	CURVA 45° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 2,48	R\$ 14,88

[Handwritten signature]
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
R. 1-1982107470



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40/638/19
DATA 09/04/18 FLS: 578
PUBRICA

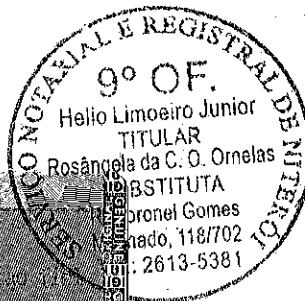
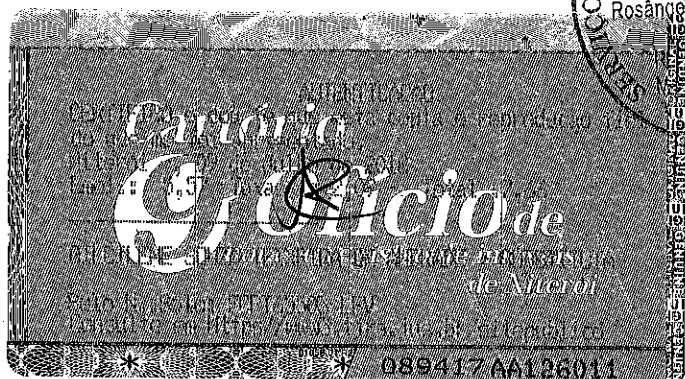


PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERBA 2 ADITIVO E REAJUSTE

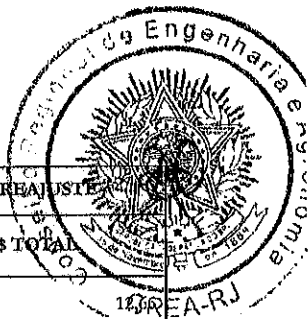
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.038.0292-0	CURVA 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 4,04	R\$ 24,24
15.038.0293-0	CURVA 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 5,11	R\$ 30,66
15.038.0294-0	CURVA 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 10,61	R\$ 63,66
15.038.0296-0	CURVA 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 36,50	R\$ 219,00
15.038.0300-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 1,43	R\$ 8,58
15.038.0301-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 2,14	R\$ 12,84
15.038.0302-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 3,86	R\$ 23,16
15.038.0303-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 6,48	R\$ 38,88
15.038.0304-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 11,58	R\$ 69,48
15.038.0306-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 54,82	R\$ 328,92
15.038.0320-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 0,59	R\$ 3,54
15.038.0321-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 1,01	R\$ 6,06
15.038.0322-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 3,04	R\$ 18,24
15.038.0323-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 4,41	R\$ 26,46
15.038.0324-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 4,80	R\$ 28,80
15.038.0326-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 48,05	R\$ 288,30
15.038.0335-0	JOELHO 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 0,59	R\$ 3,54
15.038.0336-0	JOELHO 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 0,91	R\$ 5,46
15.038.0338-0	JOELHO 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 3,39	R\$ 20,34
15.038.0339-0	JOELHO 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 5,16	R\$ 30,96
15.038.0350-0	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 1,94	R\$ 15,52
15.038.0355-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 0,57	R\$ 5,13
15.038.0356-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 0,81	R\$ 7,29
15.038.0357-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 1,39	R\$ 11,12

Engenheiro Civil e Metalúrgico
1982107470



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº PROCESSO 46/638/18
 DATA 09/04/19 ELS: 572
 RUBRICA

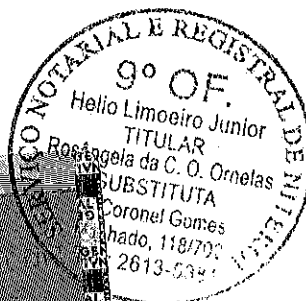


PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO POR RERRA 2 ADITIVO E REAJUSTE
 Mat. 224453-8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.038.0358-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 2,11	R\$ 12,66
15.038.0359-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 3,51	R\$ 35,10
15.038.0361-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 11,38	R\$ 113,80
15.038.0365-0	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 0,76	R\$ 7,60
15.038.0366-0	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 2,41	R\$ 24,10
15.038.0367-0	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MMX32MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 3,11	R\$ 31,10
15.038.0375-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 6,74	R\$ 67,40
15.038.0376-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00
15.038.0377-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 15,97	R\$ 79,85
15.038.0385-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 0,91	R\$ 6,37
15.038.0386-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 1,25	R\$ 6,25
15.038.0387-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 2,64	R\$ 26,40
15.038.0388-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 4,60	R\$ 46,00
15.038.0389-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 7,74	R\$ 77,40
15.038.0391-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 41,36	R\$ 413,60
15.038.0400-0	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 2,16	R\$ 21,60
15.038.0401-0	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 4,69	R\$ 37,52
15.038.0402-0	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MMX32MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 6,22	R\$ 49,76
15.038.0404-0	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 50MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 7,09	R\$ 70,90
15.038.0406-0	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 50MMX40MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 11,30	R\$ 113,00
15.038.0407-0	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 75MMX50MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 34,80	R\$ 348,00
15.038.0420-0	UNIAO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 4,38	R\$ 43,80
15.038.0421-0	UNIAO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 4,65	R\$ 46,50

Gelson Gomes de Souza
 Engenheiro Civil e Metalúrgico
 CRP-1982107470

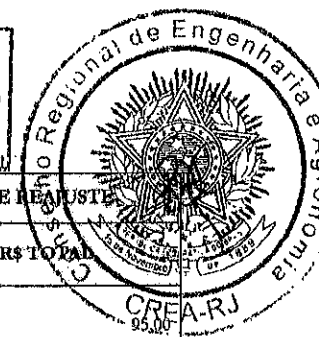


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40/638/11.
DATA 29/04/18 FLS: 593

Sandra Regina de S. Moura

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE
Mat. 224483-8



PREÇO IO= Outubro/2016

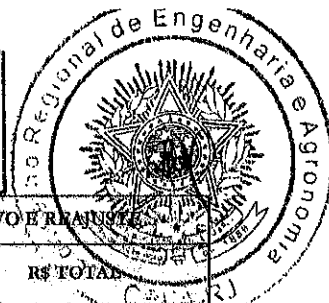
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.038.0422-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00
15.038.0423-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 17,14	R\$ 171,40
15.038.0424-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 21,91	R\$ 219,10
15.038.0426-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 75MM. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 107,83	R\$ 1.078,30
15.038.0430-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 1,04	R\$ 10,40
15.038.0431-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 1,28	R\$ 12,80
15.038.0432-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 2,47	R\$ 24,70
15.038.0433-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 32MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 7,78	R\$ 77,80
15.038.0435-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 0,81	R\$ 8,10
15.038.0436-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 1,52	R\$ 15,20
15.038.0437-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
15.038.0438-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 3,68	R\$ 36,80
15.038.0440-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 50MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 13,97	R\$ 139,70
15.038.0445-0	TE 90° SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COM DIAMETRO DE 20MMX20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 1,94	R\$ 17,46
15.038.0446-0	TE 90° SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COM DIAMETRO DE 25MMX25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 3,09	R\$ 24,72
15.038.0447-0	TE 90° SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COM DIAMETRO DE 25MMX25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 3,04	R\$ 24,32
15.038.0448-0	TE 90° SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COM DIAMETRO DE 32MMX32MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 7,35	R\$ 58,80
15.038.0455-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 4,62	R\$ 36,96
15.038.0456-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 5,02	R\$ 40,16

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 19821074



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18. FLS: 574
RUEIRICA
Sandra Beatriz da S. M.



PREÇO IO= Outubro/2016

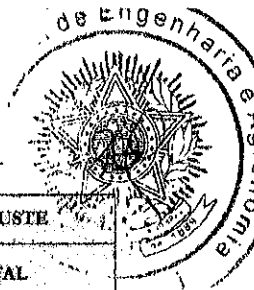
CONTRATADO PÓS TERRA 2, ADITIVO E REAJUSTE
Mat. 22448318

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.038.0457-0	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIÂMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 11,27	R\$ 112,70
15.038.0458-0	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIÂMETRO DE 32MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 11,76	R\$ 117,60
15.038.0465-0	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIÂMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 7,55	R\$ 75,50
15.038.0466-0	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIÂMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 7,85	R\$ 54,95
15.038.0467-0	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIÂMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 10,88	R\$ 54,40
15.038.0470-0	TE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, COM DIÂMETRO DE 20MMX20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 6,26	R\$ 50,08
15.038.0471-0	TE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, COM DIÂMETRO DE 25MMX25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 8,24	R\$ 82,40
15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSÃO ELIGACAO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	R\$ 48,97	R\$ 1.762,92
15.038.0472-0	TE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, COM DIÂMETRO DE 25MMX25MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 11,59	R\$ 115,90
15.038.0473-0	TE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, COM DIÂMETRO DE 32MMX32MMX3/4". FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 13,19	R\$ 131,90
15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 38,52	R\$ 770,40
15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 41,56	R\$ 124,68
15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 56,19	R\$ 1.123,80
				SUBTOTAL	R\$ 241.064,41
Coberturas, Isolamentos e Impermeabilização					
16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	970,00	R\$ 14,25	R\$ 13.822,50
16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1567,60	R\$ 5,98	R\$ 9.374,24

Handwritten signature: J.A.
Handwritten signature: Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
1682107470



Nº PROCESSO 46/638/11
DATA 09/04/18 FLS: 525



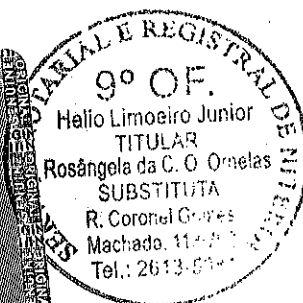
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA Sandra Featna da S. Moura

PREÇO 10= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA, ADITIVO E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
16.001.0087-0	TERÇA DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	316,80	R\$ 20,05	R\$ 6.351,84
16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	426,00	R\$ 33,04	R\$ 14.075,04
16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (GRPS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	747,98	R\$ 37,94	R\$ 28.378,36
16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1281,00	R\$ 127,08	R\$ 162.789,48
16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055), FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$ 60,89	R\$ 7.306,80
16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00
16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO. MEDIDO PELA AREA REAL D	M2	71,20	R\$ 312,07	R\$ 22.219,38
				SUBTOTAL	R\$ 268.649,64
Pinturas					
17.012.0011-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM TRES DEMAOS, ADICIONANDO FIXADOR	M2	20,00	R\$ 11,15	R\$ 223,00
17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO	M2	472,92	R\$ 36,03	R\$ 17.039,30
17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1819,03	R\$ 16,52	R\$ 30.050,37

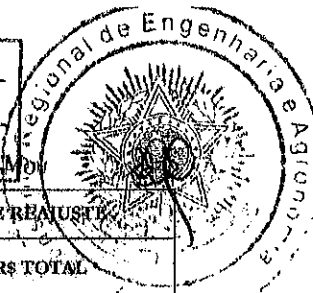
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ-1982107470



Nº PROCESSO 40633/11
DATA 09/04/19 FLS: 576

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Sandra Pereira de S. M.



PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA ADITIVO DE REALUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	49272,89	R\$ 30,74	R\$ 1.514.648,63
17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LÁTEX ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	35265,24	R\$ 11,58	R\$ 408.371,47
17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADOS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	M2	440,00	R\$ 11,72	R\$ 5.156,80
				SUBTOTAL	R\$ 1.975.489,57
Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos					
18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1 1/4", TORNEIRA DE PRE	UN	24,00	R\$ 221,57	R\$ 5.317,68
18.006.0050-0	PAPLEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 43,56	R\$ 696,96
18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETTRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	40,00	R\$ 42,32	R\$ 1.692,80
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 41,10	R\$ 493,20
18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA, COM ARRJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	95,00	R\$ 63,80	R\$ 6.061,00
18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	89,00	R\$ 26,03	R\$ 2.316,67
18.013.0106-0	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1 1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 13,27	R\$ 331,75
18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 20,45	R\$ 613,50
18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	212,00	R\$ 7,21	R\$ 1.528,52

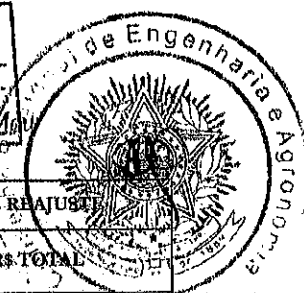
[Handwritten signature]
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Topográfico



Nº PROCESSO 40/638/11.
DATA 09/04/11 FLS: 579

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Sumara Regina do S. M.



PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERRA 2, ADITIVO E REAJUST

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	144,00	R\$ 4,61	R\$ 663,84
18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	168,00	R\$ 15,02	R\$ 2.523,36
18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	98,00	R\$ 14,38	R\$ 1.409,24
18.005.0027-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,PARA VASO INFANTIL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 30,19	R\$ 362,28
18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 364,28	R\$ 2.185,68
18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 294,62	R\$ 1.767,72
18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 677,71	R\$ 2.711,08
18.021.0060-0	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10.000L, DIMENSÕES (DIÂMETRO: 2,60 X ALTURA: 2,00M),	UN	2,00	R\$ 7.745,66	R\$ 15.491,32
18.023.0011-0	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO 80X60X50CM,CONCRETO OPARENTE,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ACABAMENTO DAS BORDAS EM PEÇAS DE MADEIRA	UN	3,00	R\$ 703,72	R\$ 2.111,16
18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	34,00	R\$ 898,48	R\$ 30.548,32
18.025.0005-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DEPE, ADULTO, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 40L/H,COM 2 TORNEIRAS.FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 867,87	R\$ 15.621,66
18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,	UN	48,00	R\$ 170,19	R\$ 8.169,12

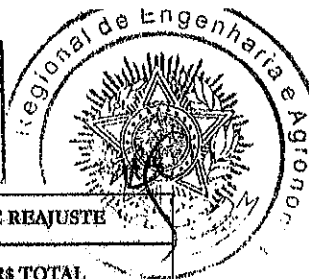
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ-1982107



Nº PROCESSO 40/638/118
DATA 09/04/18 FLS: 578

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Sandra Regina de S. Moura



PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS REBAIXAMENTO E REAJUSTE

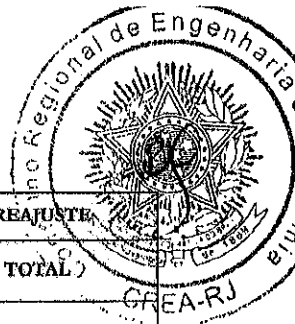
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00	R\$ 924,27	R\$ 13.864,05
18.070.0044-0	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO	M2	12,00	R\$ 407,48	R\$ 4.889,76
18.070.0040-0	BANCA SECA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,80	R\$ 256,17	R\$ 1.229,61
18.250.0051-0	REATOR ELÉTRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (APF >= 0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	179,00	R\$ 28,98	R\$ 5.187,42
18.250.0057-0	REATOR ELÉTRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (APF >= 0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	155,00	R\$ 33,44	R\$ 5.183,20
18.002.0065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35 X 65 X 35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$ 213,20	R\$ 2.345,20
18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 729,77	R\$ 2.919,08
18.006.0020-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 188,40	R\$ 565,20
18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATÃO, CANOPLA E BOTAÇÃO EM METAL CROMADO, DE EM BUTIL. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 120,69	R\$ 241,38
18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	213,00	R\$ 257,00	R\$ 54.741,00

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 579



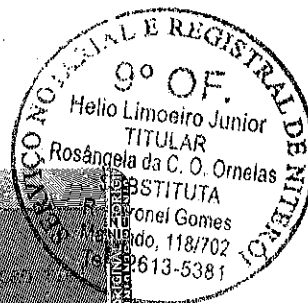
PREÇO IO= Outubro/2016

CONTRATADO PÓS RERNA 2, ADITIVO E REAJUSTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FPF >= 0,92) E LÂMPADA FLU	UN	195,00	R\$ 117,04	R\$ 22.822,80
18.016.0106-0	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, EM TUBO DE 1 1/2" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	R\$ 146,49	R\$ 1.318,41
18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	18,00	R\$ 20,64	R\$ 371,52
				SUBTOTAL	R\$ 218.295,49
Aluguel de Equipamentos					
19.004.0014-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2112,00	R\$ 144,98	R\$ 306.197,76
19.004.0042-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	12672,00	R\$ 63,91	R\$ 809.867,52
19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2112,00	R\$ 26,82	R\$ 56.643,84
				SUBTOTAL	R\$ 1.172.709,12
Custos Rodoviários					
20.093.0001-0	Cimento Portland CP-II-32, inclusive transporte, FORNECIMENTO	Kg	5000,00	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
20.092.0001-0	Areia, inclusive transporte, para região Metropolitana do Rio de Janeiro. FORNECIMENTO	m³	35,42	R\$ 61,80	R\$ 2.188,95
20.097.0001-0	Pedra britada nº 1, inclusive transporte, para região Metropolitana do Rio de Janeiro. FORNECIMENTO	m³	10,36	R\$ 89,62	R\$ 928,46
				SUBTOTAL	R\$ 5.267,41
				TOTAL COM BDI 18% INCLUSO	R\$ 7.119.226,24

fl Costa

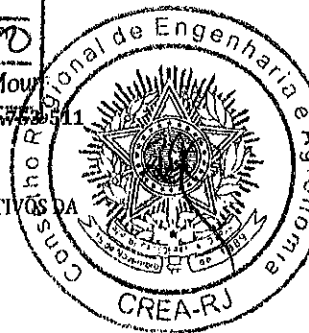
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil
Engenheiro Metalurgista
CREA-RJ 1982107470





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA: PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VÁRZEA DAS MOÇAS - SÃO GONÇALO/RJ-CEP: 24453-511
C.N.P.J: 08.733.497/0001-69

Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 580
RUBRICA Sônia Regina da S. Moura
Mat. 22448348



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO CORRETIVA

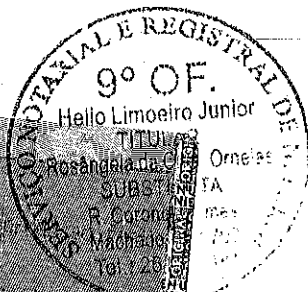
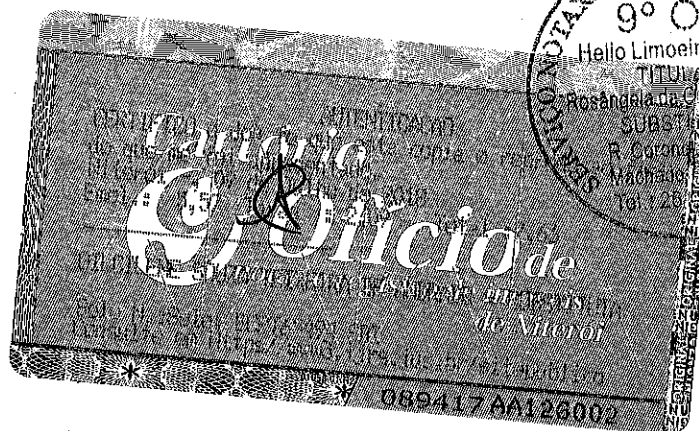
10= Outubro/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNITÁRIO	CONTRATADO	
				QTD	TOTAL
Canteiro de Obras					
02.002.0010-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	R\$ 28,12	30,00	R\$ 843,60
				SUBTOTAL	R\$ 843,60
Movimentação de Terras					
03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PÁ, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	R\$ 72,40	197,40	R\$ 14.291,75
				SUBTOTAL	R\$ 14.291,75
Transportes					
04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M³ DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110). CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA	UNID	R\$ 255,24	4,00	R\$ 1.020,95
				SUBTOTAL	R\$ 1.020,95
Serviços Complementares					
05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	R\$ 15,70	589,12	R\$ 9.249,18
05.0001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	R\$ 82,42	15,60	R\$ 1.285,75
05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	R\$ 8,03	155,40	R\$ 1.247,85
05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	R\$ 16,08	81,12	R\$ 1.304,40
05.001.0082-0	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	R\$ 11,26	320,60	R\$ 3.609,95
05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	R\$ 82,42	61,54	R\$ 5.072,12
				SUBTOTAL	R\$ 21.769,25
Galerias, Drenos e Conexões					
06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	R\$ 13,47	40,00	R\$ 538,80

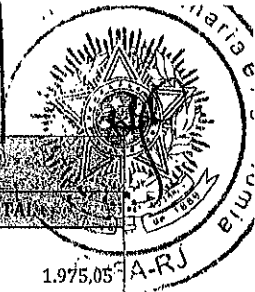
HC

HA

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 40/633/11
 DATA 09/04/11 FLS: 381
 RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

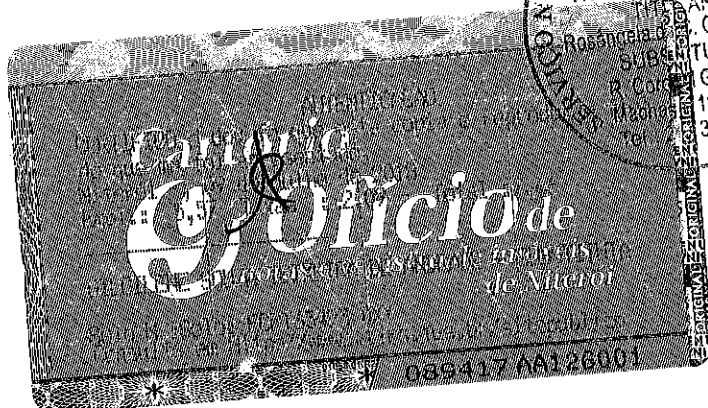


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	UNITÁRIO	MATERIAL CONSTATADO	
				QTD	TOTAL
06.272.0004-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	R\$ 43,89	45,00	R\$ 1.975,05
06.001.0320-0	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, TIPO QUADRADO, ATÉ 0,50 X 0,50M ATÉ 1,00 X 1,00M ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE O TAMPÃO	unid	R\$ 156,44	2,00	R\$ 312,88
06.016.0001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180 KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30 T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5 T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	unid	R\$ 418,16	2,00	R\$ 836,32
06.016.0010-0	GRELHA (RALO PARA SARGETA) COMPLETA DE FERRO FUNDIDO, DE 30 X 90CM, GR-95, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 25T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 27,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 376,85	30,00	R\$ 11.305,50
06.016.0010-0	GRELHA (RALO PARA SARGETA) COMPLETA DE FERRO FUNDIDO, DE 30 X 90CM, GR-95, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 25T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 27,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	R\$ 378,85	34,00	R\$ 12.880,90
				SUBTOTAL	R\$ 27.849,45
Serviços de Parques e Jardins					
09.001.0100-0	GRAMA SINTÉTICA EUROPEIA, EM ROLOS, COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, INCLUSIVE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE GRAMA SINTÉTICA BRANCA PARA AS DEMARCAÇÕES DO CAMPO, REGULARIZAÇÃO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 116,25	100,00	R\$ 11.625,00
09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	R\$ 11,46	184,00	R\$ 2.108,64
09.012.0003-0	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00 X 0,45 X 0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10 X 0,30 X 0,40M COM FUNDAÇÃO CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, ACABAMENTO ÁSPERO	M	R\$ 494,19	10,00	R\$ 4.941,90
				SUBTOTAL	R\$ 18.675,54
Estruturas					
11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	R\$ 2.012,99	92,54	R\$ 186.282,09
				SUBTOTAL	R\$ 186.282,09
Alvenarias e Divisórias					

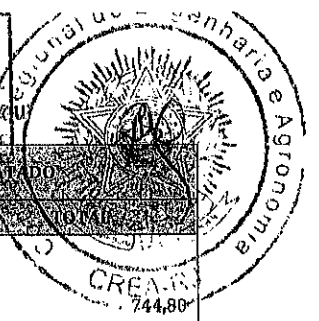
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Gelson Gomes de Souza
 Engenheiro Civil e Metalúrgico
 CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 40/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 582
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura



CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	UNITARIO	QTD	
12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10 X 20 X 40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	R\$ 49,00	15,20	R\$
12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIS VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E	M2	R\$ 53,42	60,00	R\$ 3.205,20
12.015.0005-0	PAREDE DIVISÓRIA COM 35MM DE ESPESURA, CONSTITUÍDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MIOLO EM COLMÉIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	R\$ 152,89	80,00	R\$ 12.231,20
				SUBTOTAL	R\$ 16.181,20
Revestimento de paredes, tetos e pisos					
13.301.0132-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESURA DE 4CM	M2	R\$ 44,22	206,00	R\$ 9.109,32
13.301.0131-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESURA DE 4CM	M2	R\$ 37,29	1037,53	R\$ 38.689,49
13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	R\$ 45,58	1,00	R\$ 45,58
13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS	M2	R\$ 72,14	303,40	R\$ 21.887,27
13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRÉ-MOLDADAS, DE 60 X 60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 52,65	60,00	R\$ 3.159,00
13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, ESPESURA DE 9MM	M2	R\$ 5,47	79,00	R\$ 432,13
13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 107,40	4,00	R\$ 429,60
13.415.0010-0	Piso de borracha sintética, SBR, preto, em placas de 50 x 50cm, com 3,0mm de espessura, textura da superfície pastilhada, colocado com cola sobre base existente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	R\$ 48,29	33,00	R\$ 1.593,57
13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.L.-III, ASSENTES	M2	R\$ 71,43	1320,72	R\$ 94.339,02
				SUBTOTAL	R\$ 169.684,98
Esquadria de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidracas e ferragens					
14.002.0220-0	CORRIMÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 119,68	44,00	R\$ 5.265,92
14.002.0078-0	PORTÃO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJ	m2	R\$ 1.538,55	5,96	R\$ 9.169,75

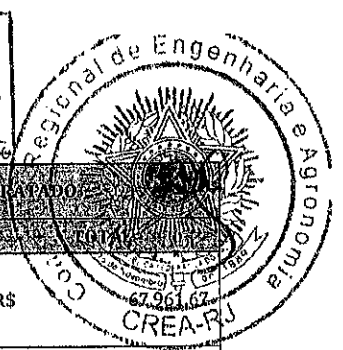
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico

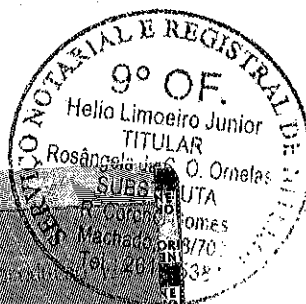
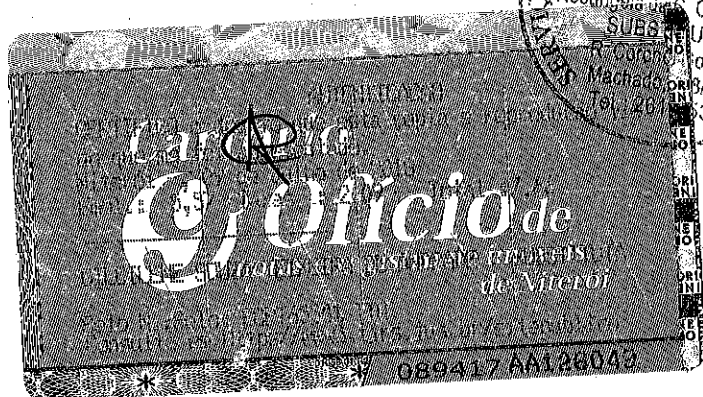


Nº PROCESSO 90/638/11.
DATA 09/04/18 FLS: 583
HUBRICA

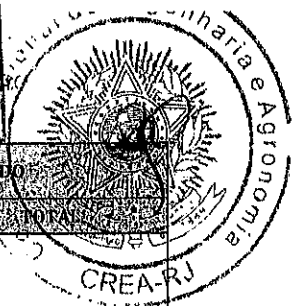


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	UNIDÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 776,35	87,54	R\$	
14.003.0165-0	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 22,96	15,58	R\$	357,71
14.003.0016-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINELIS BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 364,06	36,56	R\$	13.310,02
7805	FECHADURA DE EMBUTIR EM LATAO CROMADO, P/PORTA INT., MACANETA TIPO ALAVANCA EM Z AMAK, DIST. 55MM E PROFUND. 83MM	unid	R\$ 49,58	28,00	R\$	1.388,24
14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, COM 4MM DE ESPESURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 257,10	6,97	R\$	1.791,98
14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 37,08	29,24	R\$	1.084,20
14.006.0375-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 40CM DE LARGURA, SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 79,05	4,00	R\$	316,20
14.006.0370-0	Quadro mural em compensado de cedro 10mm, inclusive moldura do mesmo material. FORNECIMENTO e COLOCACAO	M3	R\$ 267,60	28,50	R\$	7.626,60
14.006.0409-0	ALIZAR DE MADEIRA DE LEI, DE 5 X 2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	R\$ 7,34	67,14	R\$	492,80
14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC., DE- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - E	unid	R\$ 208,92	136,00	R\$	28.413,12
14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA, ABRIR, P/BANHEIRO, CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA TIP. TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO	unid	R\$ 208,92	8,00	R\$	1.671,35
14.007.0101-0	FERRAGEM P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST.MAD.OU LAMINADO VINILICO, CONST.FORN.S/COLOC.DE.FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCU	unid	R\$ 604,47	6,00	R\$	3.626,82
14.002.0230-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA E BARRA DE 3/4"x1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTALMENTE DE 50CM, CHUMBADA NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	R\$ 551,39	62,11	R\$	34.246,83
14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"x3/8", HORIZONTAIS DE 2"x3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"x1.1/2" A CADA 2,00M, CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 523,37	559,46	R\$	292.804,58
14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M. FORNECIMENTO	unid	R\$ 171,71	8,00	R\$	1.373,68
					SUBTOTAL	R\$ 470.901,47
Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas						
15.019.0020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCACAO	unid	R\$ 6,86	35,00	R\$	240,10
15.019.0025-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCACAO	unid	R\$ 12,49	91,00	R\$	1.136,59

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 40/638/13.
DATA 09/04/13 FLS. 584
PUBRICA Sandra Regina da S. Moura



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNITARIO	QTD	CONTRATADO
15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	R\$ 48,97	32,00	R\$ 1.567,04
15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANELINFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DEALURA,PERFAZENDO 625MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 155,51	1,00	R\$ 155,51
15.011.0017-0	ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORMADOR CORRENTE,1 MEDIDOR, INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTECONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA, C/PORTA, CAIXA INSTAL.MEDIDOR	unid	R\$ 4.089,08	10,00	R\$ 40.890,80
15.020.0060-0	Lâmpada mista, de 250W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	R\$ 17,59	65,00	R\$ 1.143,35
15.020.0095-0	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO OVÓIDE, 400W, 220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	R\$ 38,57	6,00	R\$ 231,42
15.002.0580-0	FOSSA SÉPTICA CILÍNDRICA, TIPO CÂMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2000 X 2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	R\$ 4.033,02	4,00	R\$ 16.132,08
15.005.0202-0	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo SPLIT de 18000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador / evaporador (vide item 15.005.0255)	unid	R\$ 859,15	1,00	R\$ 859,15
15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 5,42	1046,00	R\$ 5.669,32
15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 5,42	21,00	R\$ 113,82
15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM², 600/1000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 39,01	45,00	R\$ 1.755,45
15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",30,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+	unid	R\$ 557,09	179,00	R\$ 99.719,11
15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 1,28	11,00	R\$ 14,08
15.019.0030-0	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	R\$ 15,65	1,00	R\$ 15,65
15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM², 600/1000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 39,01	170,00	R\$ 6.631,70
15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM², 600/1000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 22,39	60,00	R\$ 1.343,40
15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM², 600/1000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 16,05	80,00	R\$ 1.284,00

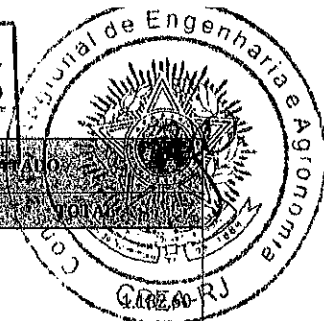
gfc

A

Selson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ -1982107470



Nº PROCESSO 40/633/18
DATA 09/04/18 FLS. 585



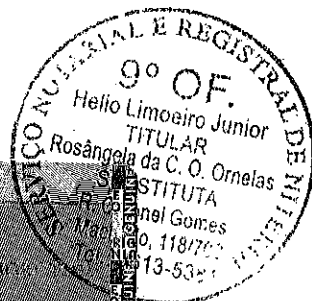
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNITARIO	Quantidade	Valor
15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORT E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 6,57	180,00	R\$
15.020.0080-0	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W - 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 28,59	9,00	R\$ 257,31
15.008.0230-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, na bitola de 25mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCACAO	M	R\$ 11,44	253,00	R\$ 2.894,32
15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 187,46	9,00	R\$ 1.687,14
15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 8,89	24,00	R\$ 213,36
15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRÍPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 74,10	19,00	R\$ 1.407,90
				SUBTOTAL	R\$ 186.545,20
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO					
16.007.0025-0	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 59,49	180,00	R\$ 10.708,20
16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3" X 3" E 3" X 4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	R\$ 25,85	20,00	R\$ 517,00
16.007.0025-0	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 59,49	18,00	R\$ 1.070,82
16.005.0075-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TIPO SANDUÍCHE, TRAPEZOIDAL, DE ALUMÍNIO 0,43MM, PARA USO ONDE SE REQUER CONFORTO TÉRMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, SEM PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA DE 40MM) COM RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME NBR-11.752 DA ABNT, LARGURA ÚTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXACAO, ALTURA TOTAL DE 78,8MM. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 140,09	120,00	R\$ 16.810,80
16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	m2	R\$ 32,27	606,00	R\$ 19.555,62
16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PEÇAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, MEDIDO PELA ÁREA REAL D	m²	R\$ 312,07	6,00	R\$ 1.872,42

gic

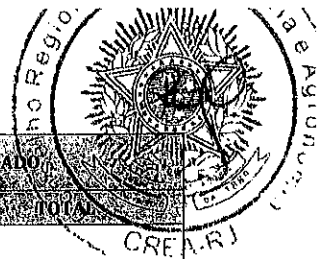
[Handwritten signature]

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil e Metalúrgico
CREA-RJ - 1982107470

[Handwritten signature]



Nº PROCESSO 40/638/18
 DATA 09/04/18 FLS: 586
 RUBRICA Sandra Regina da S. Moura



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNITÁRIO	Ma 224483 CONTRATADO	
				QTD	TOTAL
18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU	unid	R\$ 117,04	71,00	R\$ 8.309,84
18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 924,27	1,00	R\$ 924,27
18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	R\$ 177,62	52,00	R\$ 9.236,24
18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 257,00	26,00	R\$ 6.682,00
18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 364,29	1,00	R\$ 364,28
18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 14,38	70,00	R\$ 1.006,60
18.008.0007-0	Torneira de plástico para pia, de 1/2". FORNECIMENTO	unid	R\$ 1,79	1,00	R\$ 1,79
18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	unid	R\$ 63,80	1,00	R\$ 63,80
18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	unid	R\$ 26,03	61,00	R\$ 1.587,83
18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL	unid	R\$ 31,24	5,00	R\$ 156,20
18.070.0044-0	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENT	m²	R\$ 407,48	10,73	R\$ 4.372,26
18.070.0040-0	BANCA SECA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 256,17	36,30	R\$ 9.298,96
18.021.0045-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 3000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	unid	R\$ 1.026,26	2,00	R\$ 2.052,52
18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 33,44	384,00	R\$ 12.840,96
18.250.0080-0	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO DE 400W, 220V. FORNECIMENTO E COLOGAÇÃO	unid	R\$ 84,38	7,00	R\$ 590,65
18.250.0051-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 28,98	6,00	R\$ 173,88
18.080.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	R\$ 323,05	18,65	R\$ 6.024,88

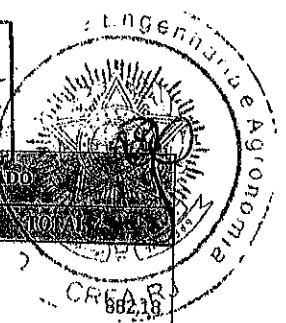
Gelson Gomes de Souza
 Engenheiro Civil e Metalúrgico
 CREA-RJ - 1982107470



Nº PROCESSO 40/639/11.

DATA 09/04/18 FLS: 584

ELABORADA Sandra Regina da S. Moura



CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	UNIDARIO	QTD	TOTAL
18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	R\$ 441,09	2,00	R\$
18.006.0025-0	Lavatório de louça branca, de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm. FORNECIMENTO	unid	R\$ 53,90	5,00	R\$ 269,50
18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METALCROMADO: SIFAO	unid	R\$ 194,24	1,00	R\$ 194,24
18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO, COM SEÇÃO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	unid	R\$ 635,41	1,00	R\$ 635,41
18.045.0010-0	POSTE DE CONCRETO, COM SEÇÃO CIRCULAR, COM 5,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCACÃO	unid	R\$ 357,50	2,00	R\$ 715,00
				SUBTOTAL	R\$ 68.597,36
CUSTOS RODUVIARIOS					
20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	R\$ 45,00	60,09	R\$ 2.704,05
20.104.0005-0	SAIBRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO	M3	R\$ 31,39	197,40	R\$ 6.196,38
20.116.0020-0	PÓ-DE-PEDRA PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	R\$ 35,70	7,50	R\$ 267,75
				SUBTOTAL	R\$ 9.168,18
				TOTAL DO ORÇAMENTO EXECUTADO COM OJDI DE 18% INCLUSO	R\$ 77.765,54
				VALOR TOTAL CONTRATADO	R\$ 77.765,54
				SAÍDO CONTRATUAL	R\$ 77.765,54

JL Costa

Gelson Gomes de Souza
Engenheiro Civil
Engenheiro Metalurgista
CREA-RJ 1982107470

8

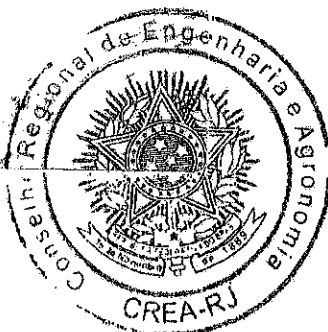
A

M

PM

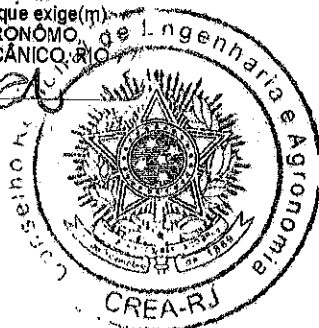
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00565822,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
46106/2018, FOLHA NÚMERO: 34/34. RIO DE JANEIRO.
04/05/2018

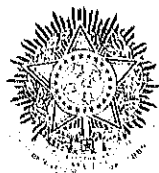
Rosiane
Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ



RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
ENGENHARIA AGRÔNOMICA [PLANTIO DE GRAMAS EM
PLACAS], ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
DE ATERRAMENTO, DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS
ELÉTRICOS] E ENGENHARIA MECÂNICA [MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DE AR
CONDICIONADO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO, RIO
DE JANEIRO - 04/05/2018

Rosiane
Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ





Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 588
RUBRICA Sandra Regina do S. Mour

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 80003/2014

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 10 FOLHA(S) *****

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

SUELEN MARQUIONE LIMA.....
Registro.....: 2008112308.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRA FLORESTAL

ART Nº IN01022306 - de 03/05/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 24/06/2014 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA.....

Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO.....

MARICA RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(2): DIRECAO DE OBRA.....

(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....

Especificação da Atividade (1): IRRIGACAO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): PODA.....

Complemento (1): JARDIM

(2): OUTROS

Informação Complementar:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,

EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA

FLORESTAL VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS PRAÇAS, CANTEIROS,

CEMITÉRIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

Nº do contrato: 43/2013.....

Quantificação: 60.891,00 m2.....

Data de Início: 02/05/2013.....

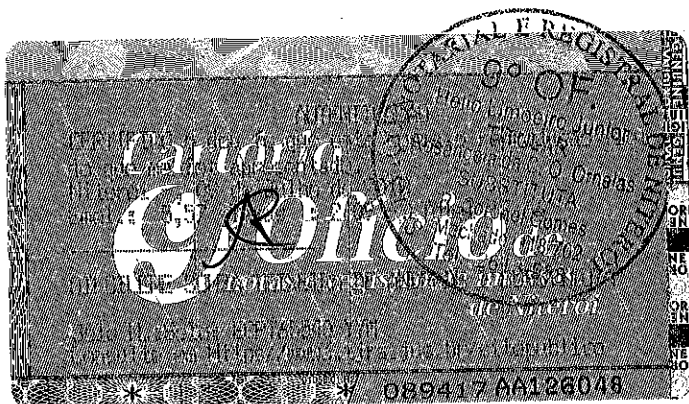
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.254.313,71.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS BAIRROS.....

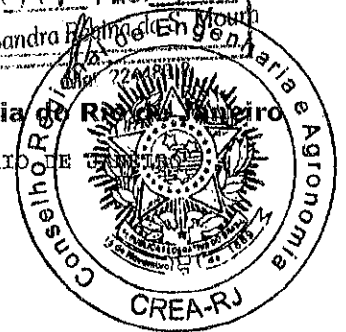
(CONTINUA)

Folha: 1/3





Nº PROCESSO 46/638/11
DATA 09/04/11 FLS 587
RUBRICA Sandra F. Angel Engenheira



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº 426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 80003/2014)

MARICA RJ.....

ART Nº IN01178081 - de 13/02/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 11/07/2014 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA.....

Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO.....

MARICA RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO.....

(2): DIREÇÃO DE OBRA.....

(3): EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.....

Especificação da Atividade (1): IRRIGAÇÃO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): PODA.....

Complemento (1): JARDIM

(2): OUTROS

Informação Complementar:

TERMO NÚMERO 1 DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS PRAÇAS, CANTEIROS, CEMITÉRIO E

QUADRAS POLIESPORTIVAS. O VALOR GLOBAL SOFRERÁ SUPRESSÃO DE R\$ 305.193,57 E ACRÉSCIMO DE R\$ 237.846,34 E PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.186.966,48

Nº do contrato: 43/2013.....

Quantificação: 60.891,00 m2.....

Data de Início: 02/01/2014.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....6 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.186.966,48.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS BAIRROS.....

MARICA RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: IN01022306 - Data de Pagamento: 03/05/2013.....

Profissional: SUELEN MARQUIONE LIMA.....

RNP Nº: 2005972894.....ENGENHEIRA FLORESTAL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA[MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS] E ENGENHARIA AGRÔNOMICA[PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORE, PLANTAS DE COBERTURA E ARBUSTO;

IRRIGAÇÃO DE GRAMADO; CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ÁRVORE . E ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)

(CONTINUA)

Folha: 2/3



CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

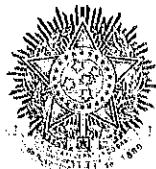
CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



Nº PROCESSO 40/638/18.
DATA 09/04/18 FLS: 590
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



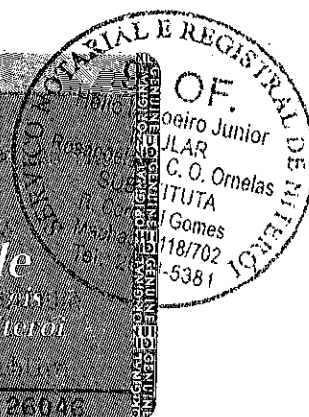
(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 80003/2014)

responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2014

[Assinatura]

[Assinatura]
ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO	62/632/118
DATA	09/04/118
FLS.	593
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura
Mat.	224483-8

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ: 29.131.075/0001-93 sito a Rua Álvares de Castro, 346 – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24.900-000. Atesta para os devidos fins que a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ: 08.733.497/0001-69 CREA-RJ: 2007215811 End.: Estrada do Baldeador, nº 550, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.140-210, Concluiu a Manutenção corretiva e preventiva das praças, canteiros, cemitério e quadras poliesportivas do Município de Maricá - RJ, tendo como Responsável Técnico pela realização dos serviços, a Engenheira Florestal **SUELEN MARQUIONE LIMA**, CREA-RJ n.º 2008112308.

DADOS CONTRATUAIS

O valor contratado para execução dos serviços: **R\$ 4.254.313,71** (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos), houve supressão de **R\$ 305.193,57** (Trezentos e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), e acréscimo de **R\$ 237.846,34** (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), passando a ter a importância de **R\$ 4.186.966,48** (Quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços foram contratados por um prazo de **12 (doze) meses**, com início em 02/05/2013, conforme ordem de início expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Tendo ordem de paralisação expedida em 02/11/2013 e reinício a partir de 02/01/2014. Tendo a conclusão do objeto contratual em 01/07/2014.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022308
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 4/13, RIO DE JANEIRO
- 28/11/2014



Rosiane de S. Moulh Curti
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGACAO)
CREA-RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO	46/638/13
DATA	09/04/13
FLS.	590
RUBRICA	Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

Os serviços executados estão descritos conforme a planilha de serviços contratados (EMOP) em anexo.

LOCAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Todo o Município de Maricá.

OBS: As atividades descritas foram executadas no contrato n.º 43/2013.

Maricá, 02 de julho de 2014.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

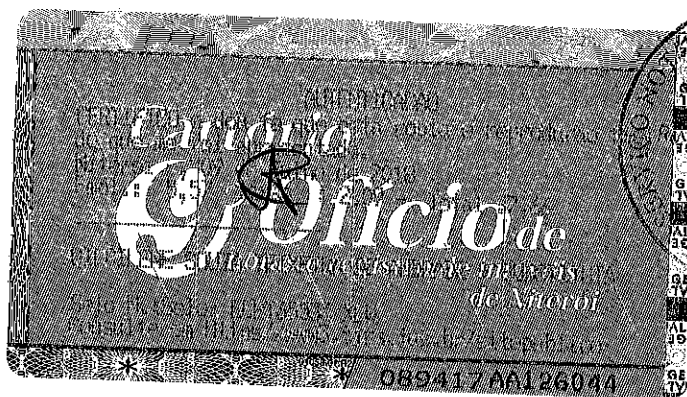
Fernando Carvalho Rodovalho

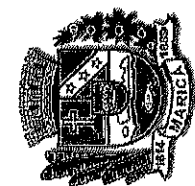
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 5/13. RIO DE JANEIRO
- 28/11/2014

Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Arquivo Técnico
(POR DELEGACÃO)
CREA-RJ







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

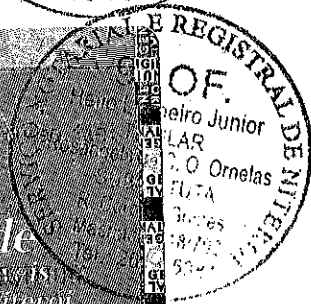
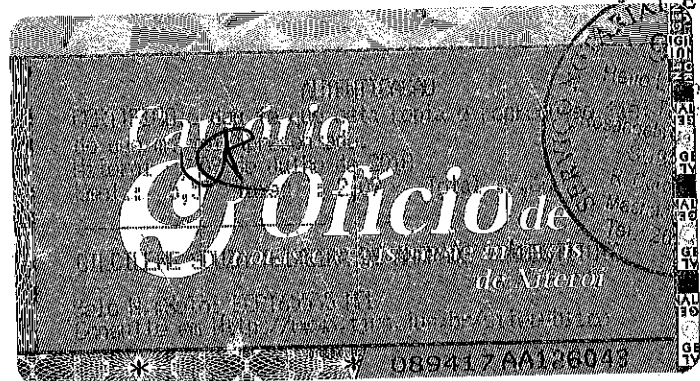
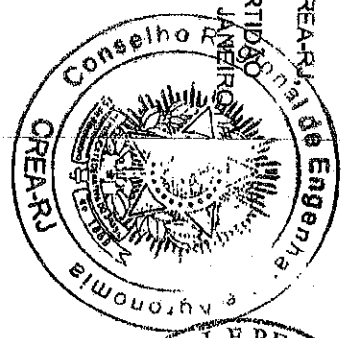
PLANILHA DE RE-RATIFICAÇÃO

EMPRESA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA DO BALDEADOR, Nº 550 - BALDEADOR - NITERÓI/RJ CEP: 24.140-210 CNPJ: 08.733.497/0001-69.
OBRA: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS PRAÇAS, CANTEIROS, CEMITÉRIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ.
Contrato nº : 43/2013

RE-RATIFICAÇÃO									
SUPRIMIR					AGRESCENTAR				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT	TOTAL	QUANT	TOTAL	TOTAL
ETAPA A: CANTEIRO DE OBRAS									
00 1	01.005.001-0	PREPARO MANUAL DE TER., COMPREEND. ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 30CM DE PROF., EXCL. COMPACT. MEC.	M2	1.878,24	R\$ 6,52	R\$ 12.246,12		R\$ -	R\$ 12.246,12
00 2	01.016.100-0	LEVANTAMENTO TOPOGR., PLANI-ALTIM. E CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBL.	M2	35.217,00	R\$ 0,91	R\$ 32.047,47		R\$ 8.011,87	R\$ 32.047,47
TOTAL ETAPA A:						R\$ 44.293,59		R\$ 8.011,87	R\$ 44.293,59
ETAPA B: SINALIZAÇÃO									
00 3	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD.	M2	42,00	R\$ 225,98	R\$ 9.491,16		R\$ -	R\$ 9.491,16
00 4	02.001.001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROT., EM CHAPAS DE MAD. COMP., C/ 6MM DE ESP., EXCL. PINT.	M2	583,90	R\$ 33,26	R\$ 19.420,51		R\$ -	R\$ 19.420,51
00 5	02.011.002-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, EM PINHO DE 3", CONSID. O USO 3 VEZES DA MAD.	M	973,50	R\$ 8,61	R\$ 8.381,84		R\$ -	R\$ 8.381,84
00 6	02.011.003-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DA CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, SEGUNDO DESCRICAO DO ITEM	M	973,50	R\$ 8,30	R\$ 8.080,05		R\$ -	R\$ 8.080,05
TOTAL ETAPA B:						R\$ 45.373,56		R\$ -	R\$ 45.373,56
ETAPA C: MOVIMENTO DE TERRAS									
00 7	03.001.001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DEICAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	M3	734,45	R\$ 38,14	R\$ 28.011,92		R\$ -	R\$ 28.011,92
							183,61	R\$ 7.002,89	R\$ 35.014,81

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 6/13, RIO DE JANEIRO
- 28/11/2014

Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGACAO)
CREA-RJ



BDI = 18%

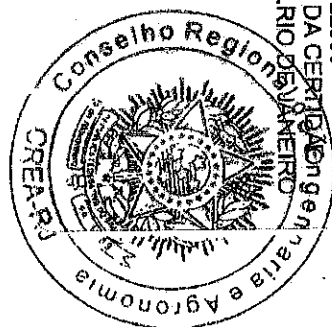
IO = MAIO/2012

RE-RATIFICAÇÃO										MODIFICADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUPRIMIR			ACRESCENTAR			TOTAL
							QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	
0 20	05.105.034-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO, COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS	H	4.224,00	R\$ 79,03	R\$ 333.822,72		R\$ -		R\$ -	4224,00	R\$ 333.822,72	
0 21	05.105.009-0	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO	H	16.896,00	R\$ 14,09	R\$ 238.064,64		R\$ -		R\$ -	16896,00	R\$ 238.064,64	
0 22	05.105.011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO	H	4.224,00	R\$ 15,24	R\$ 64.373,76		R\$ -		R\$ -	4224,00	R\$ 64.373,76	
0 23	05.105.013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA	H	4.224,00	R\$ 15,24	R\$ 64.373,76		R\$ -		R\$ -	4224,00	R\$ 64.373,76	
TOTAL ETAPA E: R\$ 1.685.814,43							SUBTOTAL	R\$ 897,60	SUBTOTAL	R\$ 6.875,91	SUBTOTAL	R\$ 1.691.792,74	
ETAPA F: GALERIAS DRENOS E CONEXOS													
0 24	05.003.053-0	TUBO DE CONCR. SIMPLES, CLASSE C-1, PIAGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 300MM. FORN. E ASSENT.	M	596,85	R\$ 56,92	R\$ 33.972,70	149,21	R\$ 8.493,03		R\$ -	447,64	R\$ 25.479,67	
0 25	05.004.030-0	TUBO DE CONCR. ARMADO, CLASSE CA-1, PI GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 400MM. FORN. E ASSENT.	M	596,85	R\$ 97,31	R\$ 58.079,47	149,21	R\$ 14.519,63		R\$ -	447,64	R\$ 43.559,85	
0 26	05.101.001-0	COLCHAO DRENANTE, C/CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA Nº3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL, FORN. E COLOC.DOS MAT.	M2	291,95	R\$ 43,18	R\$ 12.606,40	72,99	R\$ 3.151,71		R\$ -	218,96	R\$ 9.454,69	
TOTAL ETAPA F: R\$ 104.658,58							SUBTOTAL	R\$ 26.164,37	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 78.494,21	
ETAPA G: BASES E PAVIMENTOS													
0 27	08.012.004-0	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.495,98	R\$ 28,65	R\$ 42.859,83		R\$ -	374,00	R\$ 10.715,10	1869,98	R\$ 53.574,93	
0 28	08.020.008-0	PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCR. INTER- TRAVADO, C/ 6CM DE ESP. ASSENTES SOBRE COLCHAO DE PO-DE- PEDRA, AREIA OU MAT. EQUIV.	M2	2.919,50	R\$ 72,71	R\$ 212.276,85		R\$ -		R\$ -	2919,50	R\$ 212.276,85	
TOTAL ETAPA G: R\$ 255.136,67							SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 10.715,10	SUBTOTAL	R\$ 265.851,77	
ETAPA H: SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS													
0 29	09.001.002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, INCL. COMPRA E ARRANC. NO LOCAL DE ORIGEM, PRECOMP. DE AREAS GRAMADAS DANIFICADAS	M2	3.086,83	R\$ 12,53	R\$ 38.677,98		R\$ -	771,71	R\$ 9.669,53	3858,54	R\$ 48.347,51	

Nº PROCESSO 96/638/11.
 DATA 09/04/18 FLS: 594
 RUBRICA Sandra Regina Mourc

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 8/13. RIO DE JANEIRO
- 28/11/2014

Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGACÃO)
CREA-RJ



BDI = 18%

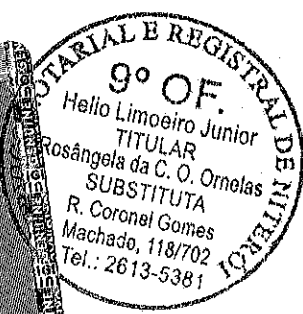
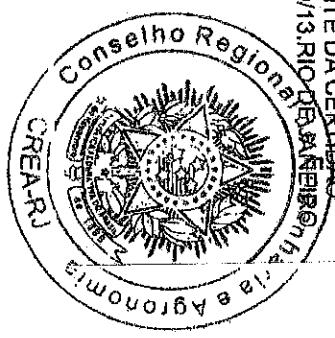
10-MAIO-2012

RE-RATIFICAÇÃO									
SUPRIMIR					ACRESCENTAR				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U N	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	MODIFICADO
0 30	09.001.075-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA, FLORIDAS, TIPO MOISES, BELA EMILIA, ETC	M2	2.054,33	R\$ 3,57	R\$ 7.333,96		R\$ -	R\$ 7.333,96
0 31	09.002.001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA, ATE 2,00M DE ALT., DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBL.	UN	264,28	R\$ 31,17	R\$ 8.237,61		R\$ -	R\$ 8.237,61
0 32	09.002.002-0	PLANTIO DE ARBUSTO DE 0,50 A 0,70M DE ALT., FORMANDO JARDIM C/ 12UN P/M2	M2	1.467,38	R\$ 4,31	R\$ 6.324,41		R\$ -	R\$ 6.324,41
0 33	09.004.005-0	GUARDA-CORPO P/BRINQUEDOS, EM MONTANTES DE TUBOS DE ACO GALV.	M	233,56	R\$ 338,41	R\$ 79.039,04	58,39	R\$ 19.759,76	R\$ 59.279,28
0 34	09.005.001-0	REVOLVIMENTO E DESTORRÓMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADO ATE 20CM DE PROF.	M2	1.029,45	R\$ 1,37	R\$ 1.410,35		R\$ -	R\$ 1.762,93
0 35	09.005.014-0	CORTE DE GRAMA C/ALFANGE	HA	4,42	R\$ 1.776,08	R\$ 7.885,80		R\$ -	R\$ 9.857,24
0 36	09.005.019-0	APARO DE BORDOS EM GRAMADOS	KM	90,48	R\$ 180,23	R\$ 16.307,21	22,62	R\$ 4.076,80	R\$ 12.230,41
0 37	09.005.034-0	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS	M	1.495,98	R\$ 18,14	R\$ 27.137,08		R\$ -	R\$ 27.137,08
0 38	09.005.036-0	RETIRADA DE MAT. PROVENIENTE DE PODA, VARREDURA OU LIMP. DIVERSAS, C/CAMINHÃO, COMPREEND. CARGA, DESC. E TRANSP.	M3	2.034,53	R\$ 18,33	R\$ 37.292,93		R\$ -	R\$ 46.616,12
0 39	09.005.041-0	IRRIGACAO DE GRAMADO C/CARRO PIPA	DAM2	4.069,05	R\$ 4,14	R\$ 16.845,87	1017,26	R\$ 4.211,46	R\$ 12.634,41
0 40	09.005.052-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE C/ALT. ATE 3,00M, DIAM. DE 15CM, C/AUX. DE EQUIP. MEC.	UN	150,00	R\$ 154,42	R\$ 23.163,00		R\$ -	R\$ 28.953,75
0 41	09.005.056-0	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS	M2	5.259,40	R\$ 0,67	R\$ 3.523,80		R\$ -	R\$ 4.404,75
0 42	09.006.001-0	ATERRO C/TERRA PRETA VEGETAL, P/EXEC. DE GRAMADOS	M3	264,28	R\$ 138,97	R\$ 36.726,99		R\$ -	R\$ 45.908,74

Nº PROCESSO 401631114
 DATA 09/04/12 FLS: 523
 RUBRICA
 09/04/12

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306
IN0178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 9/13, RIO DE JANEIRO
- 28/11/2014

Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGACÃO)
CREA-RJ

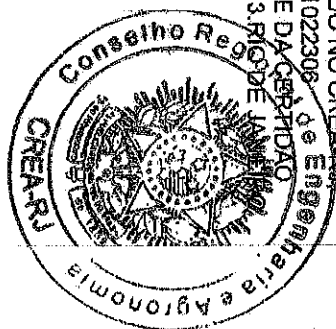


RE-RATIFICAÇÃO										MODIFICADO	
ACRESCENTAR										QUANT.	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	TOTAL
00 8	03.011.015-1	REATERRO DE VALA/CAVA UTILIZ. VIBRO COMPACTADOR PORTATIL	M3	440,98	R\$ 14,54	R\$ 6.411,85		R\$ -	110,25	R\$ 1.603,04	R\$ 8.014,88
00 9	03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA CIPO-DE-PEDRA	M3	734,45	R\$ 101,85	R\$ 74.803,73	183,61	R\$ 18.700,68		R\$ -	R\$ 56.103,05
TOTAL ETAPA C:						R\$ 109.227,50	SUBTOTAL	R\$ 18.700,68	SUBTOTAL	R\$ 8.605,92	R\$ 99.132,75
ETAPA D: TRANSPORTE											
0 10	04.005.121-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 40KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X	28.412,30	R\$ 0,58	R\$ 15.319,13		R\$ -	6603,08	R\$ 3.829,79	R\$ 19.148,92
0 11	04.006.009-0	CARGA MANUAL E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T-EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	1.912,56	R\$ 18,44	R\$ 31.442,49		R\$ -	478,14	R\$ 7.860,62	R\$ 39.303,11
TOTAL ETAPA D:						R\$ 46.761,62	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 11.690,41	R\$ 58.452,03
SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
0 12	05.001.016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO	M2	1.196,88	R\$ 14,81	R\$ 17.725,79		R\$ -	299,22	R\$ 4.431,45	R\$ 22.157,24
0 13	05.001.065-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PA, ATE A DIST. HORIZ. DE 5,00M	M3	598,39	R\$ 16,34	R\$ 9.777,69		R\$ -	149,60	R\$ 2.444,46	R\$ 12.222,16
0 14	05.001.070-0	REMOCAO DE PAVIMENT. DE LAJOTAS DE CONCR., ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	1.974,69	R\$ 3,81	R\$ 7.523,57		R\$ -		R\$ -	R\$ 7.523,57
0 15	05.001.142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRAN. OU CONCR., RETOS OU CURVOS	M	1.795,17	R\$ 11,98	R\$ 21.506,14		R\$ -		R\$ -	R\$ 21.506,14
0 16	05.001.144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO	UN	897,59	R\$ 4,00	R\$ 3.590,36	224,40	R\$ 897,60		R\$ -	R\$ 2.692,76
0 17	05.105.016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE	H	38.016,00	R\$ 10,37	R\$ 394.225,92		R\$ -		R\$ -	R\$ 394.225,92
0 18	05.105.020-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO	H	25.344,00	R\$ 14,98	R\$ 379.653,12		R\$ -		R\$ -	R\$ 379.653,12
0 19	05.105.028-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO	H	6.336,00	R\$ 23,86	R\$ 151.176,96		R\$ -		R\$ -	R\$ 151.176,96

Nº PROCESSO 4016 39111
 DATA 09/04/11 FLs: 596
 RUBRICA Secretaria Regional da S. Moura

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
 JUNTO COM A(S) ARTI(S) DE NÚMERO: IN01022308, de Engenharia
 IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 7/13, R.C.D. DE JANEIRO
 - 28/11/2014

Rosiane de S. Moulin Curti
 Coordenadora de Apoio Técnico
 (POR DELEGACÃO)
 CREA-RJ



Cartório

Ofício de

de Viterbo

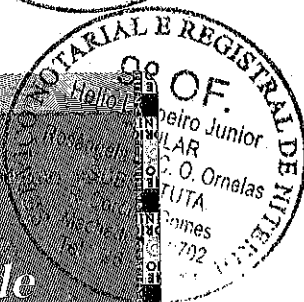
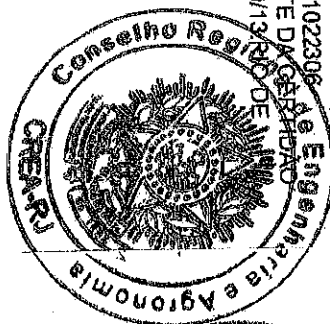
089417AA126040

RE-RATIFICAÇÃO									
SUPRIMIR									
ACRESCENTAR									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	MODIFICADO
0 43	09.006.007-0	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS	HA	5,87	R\$ 301,70	R\$ 1.770,98		R\$ -	R\$ 1.770,98
0 44	09.007.001-0	ARRANCAMENTO E REPLANTIO DE ARVORE ADULTA, C/ALT. ATE 3,00M E DIAM. ATE 15CM	UN	100,00	R\$ 69,10	R\$ 6.910,00	25,00	R\$ 1.727,50	R\$ 5.182,50
0 45	09.009.002-0	EXECUCAO DE PAVIMENT. DE SAIBRO E AREA GROSSA NO TRACO 3:1, EM CAMADAS DE 15CM	M2	1.760,85	R\$ 15,49	R\$ 27.275,57	440,21	R\$ 6.813,85	R\$ 20.456,71
0 46	09.009.003-0	EXECUCAO DE PAVIMENT. DE SAIBRO ARENOSO EM CAMADAS DE 10CM	M2	3.521,60	R\$ 9,32	R\$ 32.821,31	880,40	R\$ 8.205,33	R\$ 24.615,98
0 47	09.009.004-0	CAMADA DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADA MANUALMENTE	M3	598,39	R\$ 85,70	R\$ 51.282,02	149,60	R\$ 12.820,72	R\$ 38.461,30
0 48	09.010.001-0	CORDOES DE CONCR. SIMPLES, C/SECAO DE 10 X 25CM, MOLD. NO LOCAL	M	117,39	R\$ 27,32	R\$ 3.207,08		R\$ -	R\$ 3.207,09
0 49	09.012.001-0	BANCO DE CONCR. APARENTE, C/ 1,50M DE COMPR., 0,45M DE LARG.E 0,10M DE ESP., SOBRE 2 APOIOS DO MESMO MAT. C/SECAO DE 10X30CM	UN	50,00	R\$ 191,61	R\$ 9.580,50		R\$ -	R\$ 9.580,50
0 50	09.012.004-0	MESA DE CONCR. ARMADO, C/ 4 BANCOS, REVEST. C/ARG. DE CIM. E AREA 1:4	UN	50,00	R\$ 682,67	R\$ 34.133,50		R\$ -	R\$ 34.133,50
0 51	09.015.005-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV. Nº14, MALHA LOSANGO, C/ALT. TOTAL DE 2,5CM ACIMA DO TER.	M2	1.021,83	R\$ 85,84	R\$ 87.713,89	255,46	R\$ 21.928,69	R\$ 65.785,20
TOTAL ETAPA H:						R\$ 564.600,88	SUBTOTAL	R\$ 79.549,11	R\$ 522.221,96
ESTRUTURAS									
0 52	11.003.001-1	CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.	M3	299,20	R\$ 327,97	R\$ 98.128,62	74,80	R\$ 24.532,16	R\$ 73.596,47
0 53	11.013.011-1	CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 14,00M2 DE AREA MOLDADA E 60KG DE ACO CA-50	M3	58,52	R\$ 1.433,23	R\$ 83.872,62	14,63	R\$ 20.968,15	R\$ 62.904,46

Nº PROCESSO 42/63911-
 DATA 09/04/12 FL: 597
 RUBRICA
 S. M. T. M. C.

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306, AS ENGENHARIA
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA OBRIGATORIEDADE
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 10/13, REC DE NÚM
JANEIRO - 28/11/2014

Rosiane da S. Moulin Curti
Coordenadora de Arquivo Técnico
(POR DELEGACAO)
CREA-RJ

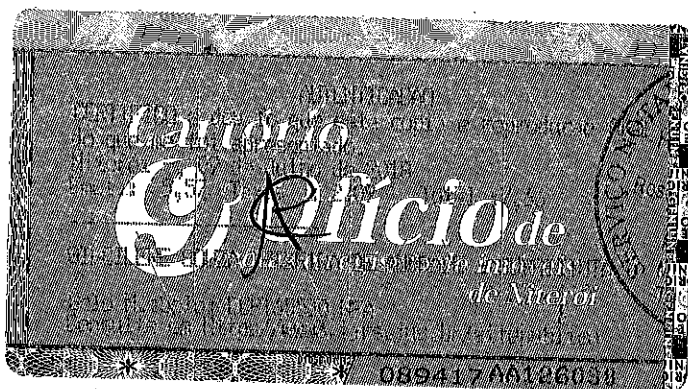
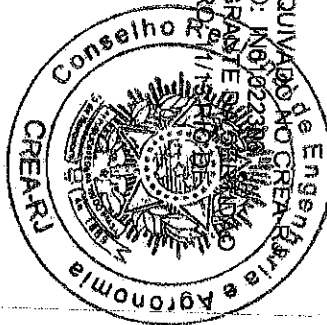


RE-RATIFICAÇÃO									
SUPRIMIR					ACRESCENTAR				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	MODIFICADO
0 54	11.016.001-0	ESTRUTURA MET. PIGALPOES, EM PORTICOS DE PERFS DE ACO, VAO DE 12,00M	KG	10.218,25	R\$ 11,11	R\$ 113.524,76	2554,56	R\$ 28.381,16	R\$ 85.143,60
TOTAL ETAPA J:						R\$ 296.528,01	SUBTOTAL	R\$ 73.881,47	R\$ 221.644,53
ALVENARIAS									
0 55	12.005.010-0	ALVENARIA DE BL. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM, EM PAREDES DE 10CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATE 3,00M DE ALT.	M2	1.954,85	R\$ 41,76	R\$ 81.634,54	488,71	R\$ 20.408,53	R\$ 61.226,01
TOTAL ETAPA J:						R\$ 81.634,54	SUBTOTAL	R\$ 20.408,53	R\$ 61.226,01
REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS									
0 56	13.001.026-0	EMBOCO CARG. DE CIM. E AREIA 1:3, ESP. 2CM, INCL. CHAPISCO DE CIM. E AREIA 1:3, ESP. 9MM	M2	1.223,45	R\$ 25,43	R\$ 31.112,33		R\$ -	R\$ 31.112,33
0 57	13.301.505-0	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA, INCL. REMOCAO DE MAT., CONCR. ESP. DE 0,08M, ACAB. ESP. DE 0,02M	M2	698,30	R\$ 57,31	R\$ 40.019,57	174,58	R\$ 10.005,18	R\$ 50.024,75
TOTAL ETAPA K:						R\$ 71.131,91	SUBTOTAL	R\$ 10.005,18	R\$ 81.137,09
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS									
0 58	15.011.015-0	ENTRADA DE SERV. PADRAO CERJ, P/IMEDICAO TRIFASICA, 1 MEDIDOR C/CARGA DE 35 A 50KW	UN	10,00	R\$ 3.255,36	R\$ 32.553,60	2,50	R\$ 8.138,40	R\$ 24.415,20
0 59	15.008.225-0	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 16MM2, 600 / 1000V	M	1.605,72	R\$ 6,67	R\$ 10.710,15	401,43	R\$ 2.677,54	R\$ 8.032,61
0 60	15.008.220-0	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 10MM2, 600 / 1000V	M	1.167,80	R\$ 4,83	R\$ 5.640,47	291,95	R\$ 1.410,12	R\$ 4.230,36
0 61	15.008.205-0	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 2,5MM2, 600 / 1000V	M	875,85	R\$ 2,09	R\$ 1.830,53		R\$ -	R\$ 1.830,53
0 62	15.008.210-0	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 4MM2, 600 / 1000V	M	875,85	R\$ 2,74	R\$ 2.399,83		R\$ -	R\$ 2.399,83
TOTAL ETAPA L:						R\$ 53.134,58	SUBTOTAL	R\$ 12.226,06	R\$ 40.908,53
COBERTURA									
0 63	16.005.004-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE ALUMINIO, 0,7MM DE ESP.	M2	1.605,73	R\$ 49,24	R\$ 79.066,15	401,43	R\$ 19.766,41	R\$ 59.299,73

Nº PROCESSO 401637113
 DATA 09/04/18 FLS. 598
 RUBRICA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-ARJ
 JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 16010223
 IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO
 NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO 1/1
 JANEIRO - 28/11/2014

Rosiane de S. Moulin Curti
 Coordenadora de Apoio Técnico
 (POR DELEGACAO)
 CREA-RJ



IO = MAJIO/2012

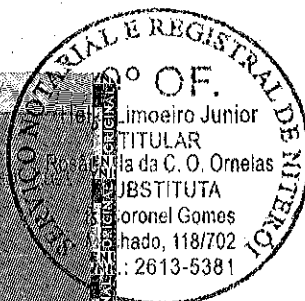
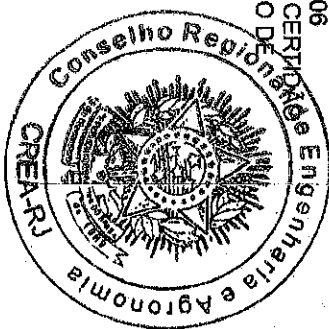
IO = MAJIO/2012

Nº PROCESSO 40/639118
DATA 09/06/18 FLS: 579
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

224483-8

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERRADÃO
NÚMERO: 80003/2014, FOLHA NÚMERO: 12/13. RIO DE
JANEIRO - 28/11/2014

Rosiane de S. Moulin Curti
Coordenadora de Apoio Técnico
(POP DELEGACÃO)
CREA-RJ



IO = MAY 10, 2012

RESUMO DA RE-RATIFICAÇÃO	
SUPRIMIR	R\$ 306.193,57
ACRESCENTAR	R\$ 237.846,34
TOTAL	-R\$ 67.347,23
PERCENTUAL	1,90%

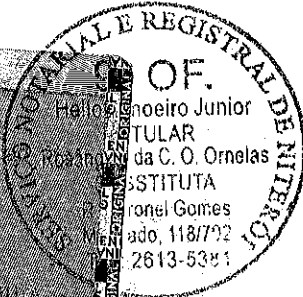
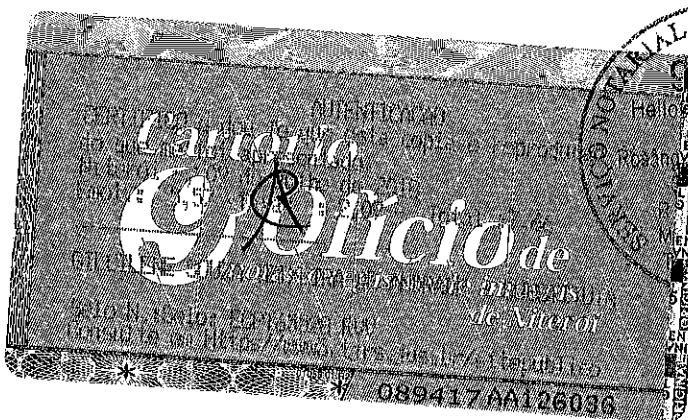
Nº PROCESSO 40/638/118.
DATA 09/04/18 FLS: 600
PUBRICA Sandra Regina da S. Mo

MoU 224483+R

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01022306
IN01178081, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 80003/2014. FOLHA NÚMERO: 13/13. RIO DE JANEIRO - 28/11/2014

RESSALVA: O Atestado em anexo não contém o conteúdo referente à
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) à
ENGENHARIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
E ELÉTRICAS) E ENGENHARIA AGRÔNOMICA (PLANTIO DE
GRAMA, ÁRVORE, PLANTAS DE COBERTURA, CARIÓTIPO, IRRIGAÇÃO
DE GRAMADO; CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E
DESENERAZAMENTO DE ÁRVORES) E ENGENHARIA AGRÔNOMA
ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS) o(s) qual(is) e(são)
atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um
ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
RIO DE JANEIRO, 28/11/2014

Rosiane S. Mouta
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGACÃO)
CREA-RJ



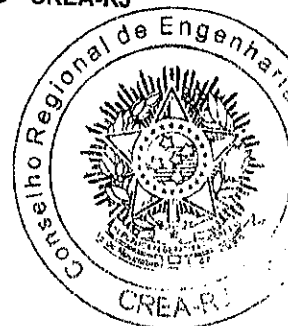


PÁG: 1/2
DATA: 07/08/2017

Nº PROCESSO 40/639/17
DATA 09/06/17 FLS 601
RUBRICA Sandra Rea da S. Moura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 63768/2017



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 19 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

GELSON GOMES DE SOUZA.....

Registro..... 1982107470.....

Título Profissional..... ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO METALURGISTA

ART Nº OL00402088 - de 31/05/2016..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 31/05/2017 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA.....

Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO.....

MARICA RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO.....

(2): CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....

(3): DIREÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVAÇÃO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): PREVENÇÃO.....

Complemento (1): HOSPITAL

(2): OUTROS

Informação Complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES A SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE

ENGENHARIA.

Nº do contrato: 164/2016.....

Quantificação: 29,00 un.....

Data de Início: 17/05/2016.....

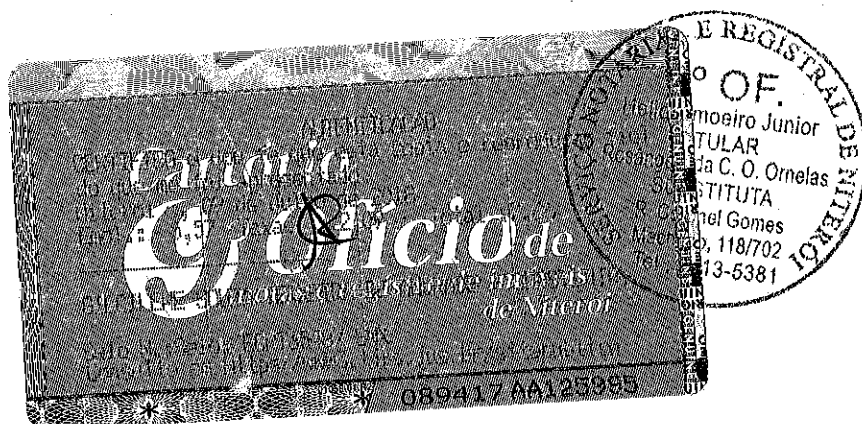
Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 5.269.858,44.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS BAIRROS.....

MARICA RJ.....

(CONTINUA)





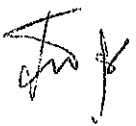
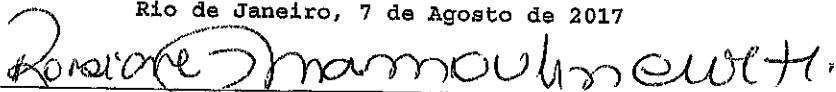
Nº PROCESSO 40638/13.
DATA 09/04/19 FLS: 602
RUBRICA Sangra Regina da S. Moura
CREA-RJ 00376

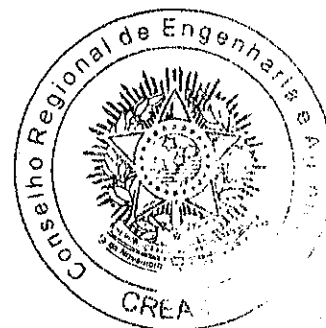
Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 63768/2017)

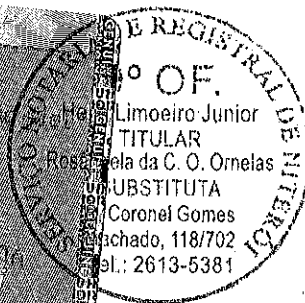
RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ..
DO ATERRAMENTO E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que
exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 2017



ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)



CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 do qual se trata a cópia e reprodução
 original do documento de
 matrícula nº 2100
 emitido em 21/05/2010
 TITULAR: SRA. ROSA MARIA DA C. O. ORNELAS
 Para mais informações, consulte o
 Cartório em Niterói, RJ ou em qualquer
 * 089417AA125994





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROCESSO 40638/18
DATA 09/04/18 FLS 603
RUBRICA Sandra Regina do S. Moura
Mat. 224483-8

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, CNPJ: 29.131.075/0001-93 sito a Rua Alvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ junto a Secretaria de Saúde atesta para os devidos fins que a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ: 08.733.497/0001-69 CREA-RJ: 2007215811 Endereço: Estrada Velha de Maricá, nº 249, CEP- 24753-511 - Várzea das Moças- São Gonçalo/Rj. Concluiu os serviços de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde, pertencentes à secretaria adjunta de saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, tendo como responsável técnico pela realização dos serviços, o Engenheiro Civil e Metalúrgico **GELSON GOMES DE SOUZA**, CREA-RJ n.º 821074700/D.

DADOS CONTRATUAIS

O valor global contratado para execução dos serviços é de: R\$5.269.858,44 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados foram realizados num prazo de 12 (Doze) meses, com ordem de início expedida em 17/05/2016 com término em 17/05/2017.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- Os serviços executados estão descritos conforme a planilha de serviços contratados (EMOP) em anexo.

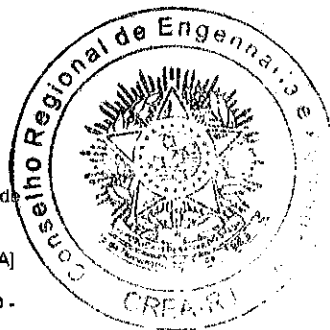
LOCAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Nas unidades básicas de saúde listadas abaixo pertencentes à secretaria adjunta de saúde da Prefeitura Municipal de Maricá.

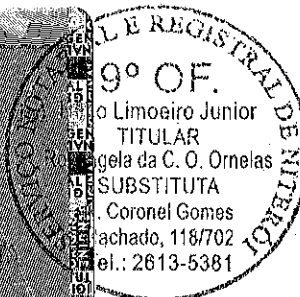
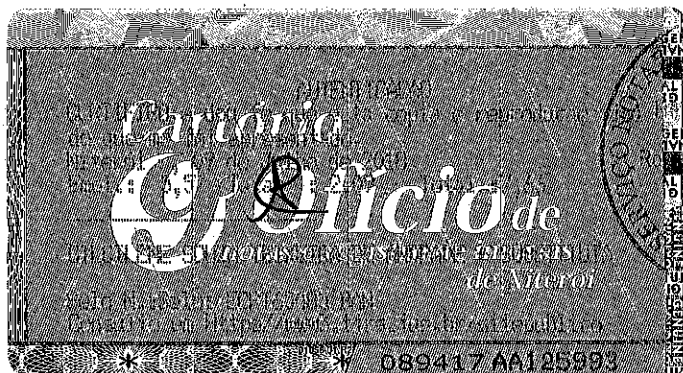
- Posto de Saúde Ponta Negra

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 3/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS, DO ATERRAMENTO E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA]
o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade
técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017



Reinaldo
Ricardo da Silva Moura Costa
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CDRG
CREA-RJ (POR DELEGACAO)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROCESSO 40639/11
DATA 09/04/11 FLS: 64
RUBRICA

Sandra Regina da S. Mór

Mat 224483-8

Estrada de Ponta Negra, s/nº, Ponta Negra

- **Posto de Saúde Santa Rita**

Estrada do Frandes, s/nº, Itaipuaçu

- **Posto de Saúde Idelfonso G. Ferreira**

Rua Clímaco Pereira, nº 175, Centro

- **Posto de Saúde Familiar Ubatiba**

Avenida Niterói, s/nº Ubatiba

- **Posto de Saúde Familiar Barra**

Rua da Divineia, s/nº Barra de Maricá

- **Posto de Saúde Familiar São José**

Rua 18, Loteamento Jardim Ouro Mar, nº 1, São José do Imbassaí

- **Posto de Saúde Familiar São José 2**

Estrada da Cachoeira, s/nº São José do Imbassaí

- **Posto de Saúde Familiar Ponta Grossa**

Rodovia Amaral Peixoto, KM 26, s/nº Ponta Grossa

- **Posto de Saúde Familiar Recanto**

Rua 08, Lote E, s/nº Itaipuaçu

- **Posto de Saúde Familiar Inoã**

Travessa Caio Figueiredo, s/nº Inoã

- **Posto de Saúde Familiar Inoã 2**

Rodovia Amaral Peixoto, KM 13, s/nº Inoã

- **Posto de Saúde Familiar Chácara de Inoã**

Avenida A, Quadra 26, nº 12, Chácara de Inoã

- **Posto de Saúde Familiar Retiro**

Estrada do Retiro, s/nº Retiro

- **Posto de Saúde Familiar Bairro da Amizade**

Rua Prefeito Joaquim Mendes, nº 90 - Bairro da Amizade

- **Posto de Saúde Familiar Guaratiba**

Rua Beira da Lagoa, s/nº Guaratiba

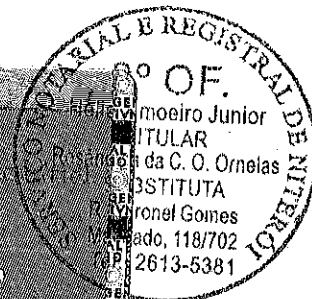
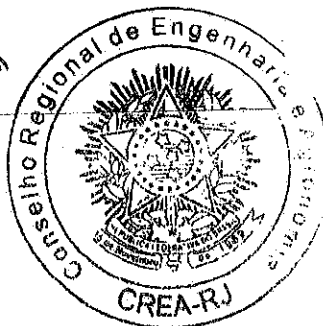
- **Posto de Saúde Santa Paula**

Condomínio Sítio Santa Paula, Setor A, s/nº Santa Paula

- **Posto de Saúde Familiar Mumbuca**

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 4/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rafaela da Silva Morais Costa
Rafaela da Silva Morais Costa
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROCESSO 40/638/19.
DATA 09/04/19 FLS: 605
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

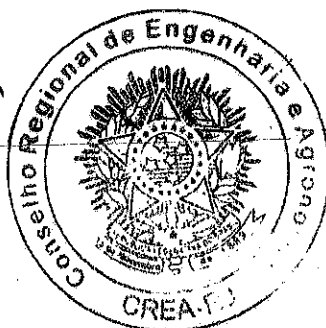
Rua Hipólito de Abreu Rangel, nº 2, Jardim Mumbuca

- **Posto de Saúde Familiar Bambuí**
Estrada de Bambuí, s/nº Bambuí
- **Posto de Saúde Familiar Jardim Atlântico**
Rua Trinta e Seis, s/nº Lote 01 - Jardim Atlântico - Itaipuaçu
- **Posto de Saúde Familiar Espraiado**
Estrada do Espraiado, s/nº Espraiado - Rua Gaberto Batista de Macedo
- **Centro Psicossocial de Maricá**
Rua Clímaco Pereira, nº 241, Centro
- **CDT Enfermeira Maria Ivonilda Rodrigues Coelho**
Rua Domicio da Gama, nº 433, Centro
- **SAE - Serviço de Atendimento Especializado**
Rua Adelaide de Souza Bezerra, nº 341 - Centro
- **CMREG Maricá**
Rua Domicio da Gama, nº 432, Centro Anexo ao HMCML.
- **Ambulatório Péricles Siqueira Ferreira**
Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, s/nº Centro
- **CEO - Centro Especializado de Odontologia**
Rua Prefeito Ivan Mundim, nº 737 - Boqueirão
- **Residência Terapêutica Masculina**
Rua Alcebiades Alves de Matos, nº 218, Casa 1 - Centro
- **Hospital Conde Modesto Leal**
Rua Domicio da Gama - Eldorado - Centro
- **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Rua Euclides Muniz de Andrade - Bosque Fundo - Inoã

OBS: As atividades descritas foram executadas no contrato n.º 164/2016

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 0L00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 5/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rafael da Silva Moutinho
Rafael da Silva Moutinho
Coordenadora de Registro - Cadastro
e Apoio Técnico
Matr. 594 - COREC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



Cartório
Ofício de
Registro de Imóveis
do Município de Niterói

089417AA125891

9º OF.
Heloisa Junior
Ornelas
8/702
5381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROCESSO 40/637/17
DATA 09/04/17 FLS: 606
RUBRICA *Sandra Regina da S. Moura*
MHI 224483-8

Maricá, 25 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Daniel Bastos Sampaio

Mat.10773

FISCAL

Karina Braga Benigna da Silva

Mat. 107479

FISCAL

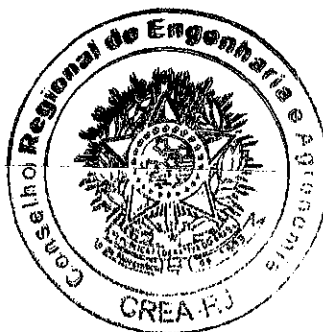
Jorge Tadeu Ribeiro Osório

Mat.108136

FISCAL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 0100402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 6/21.RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosiane da Silva Magalhães
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Mat. 804 - CREA
CREA-RJ (POA DELEGACAO)







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249 - VÁRZEA DAS MOÇAS - SÃO GONÇALO/RJ CEP: 24.753-511 CNPJ: 08.733.497/0001-69

Nº PROCESSO 402/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 607
RUBRICA Sandra Regina de S. Mo...

Mat. 224483-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA. CONTRATO Nº: 164/2016

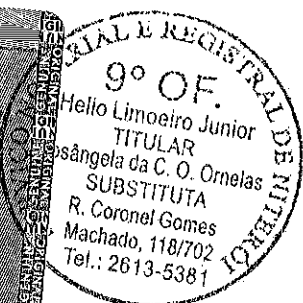
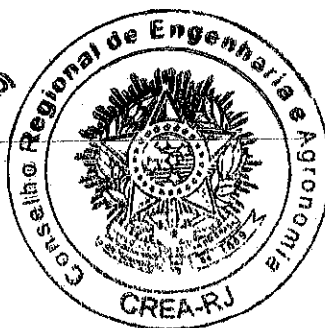
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS REHABILITAÇÃO				
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$	4.036.045,74	
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$	3.363.371,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
2.0	CANTEIRO DE OBRA					SUBTOTAL	R\$ 43.814,84	R\$ 52.337,46
2.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 250,66	R\$ 300,79	174,00	R\$ 43.814,84	R\$ 52.337,46
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					SUBTOTAL	R\$ 18.728,78	R\$ 22.472,68
3.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	R\$ 40,01	R\$ 48,01	348,00	R\$ 13.923,48	R\$ 16.707,48
3.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	R\$ 18,57	R\$ 19,88	290,00	R\$ 4.805,30	R\$ 5.765,20
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SUBTOTAL	R\$ 862.984,83	R\$ 1.035.289,82
5.1	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	R\$ 18,79	R\$ 22,54	1138,00	R\$ 21.383,02	R\$ 25.650,52
5.2	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	R\$ 6,28	R\$ 7,51	580,00	R\$ 3.630,80	R\$ 4.355,80
5.3	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	R\$ 12,23	R\$ 14,67	609,00	R\$ 7.446,07	R\$ 8.934,03
5.4	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	R\$ 17,04	R\$ 20,44	290,00	R\$ 4.941,60	R\$ 5.927,60
5.5	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	R\$ 7,63	R\$ 9,15	375,00	R\$ 2.861,25	R\$ 3.431,25
5.6	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE E MADEIRAMENTO	M2	R\$ 13,13	R\$ 15,75	300,00	R\$ 3.939,00	R\$ 4.725,00
5.7	05.001.0052-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS FRANCIGAS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	R\$ 23,30	R\$ 27,98	50,00	R\$ 1.185,00	R\$ 1.396,00

GERENCIADOR DE OBRAS
ENGENHEIRO CIVIL E METEOROLOGO
CREA/RJ - 82107470-7

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 7/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Resolução
Resolução da Silva-Machado
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. 224 - CORC
11/08/2017 (12h 14min 10s)



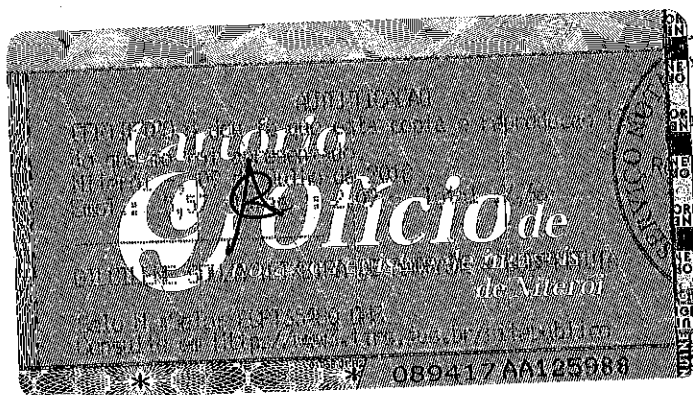
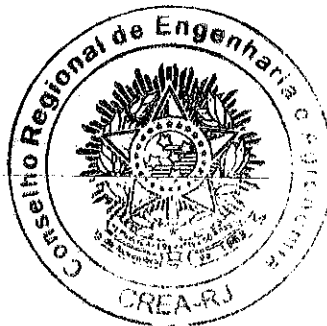
Nº PROCESSO 40/633/18
DATA 09/04/18 FLS: 608
RUBRICA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO					TOTAL C/ BDI - R\$		R\$		Mat 2244036.045,74	
									TOTAL S/ BDI - R\$		R\$		3.383.371,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI						
5.8	05.001.0074-0	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVO O ENGRADAMENTO	M2	R\$ 3,75	R\$ 4,50	730,00	R\$ 2.780,00	R\$ 3.312,00						
5.9	05.001.0082-0	REMOÇÃO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SAO TOME, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	R\$ 8,77	R\$ 10,52	12,96	R\$ 113,86	R\$ 130,34						
5.10	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E GAXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	R\$ 17,71	R\$ 21,25	87,00	R\$ 1.540,77	R\$ 1.848,75						
5.11	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMB RADOS, CERCAS E PORTOES	M2	R\$ 12,63	R\$ 15,03	104,88	R\$ 1.311,04	R\$ 1.573,34						
5.12	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE 1000L INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	R\$ 230,06	R\$ 276,07	6,00	R\$ 1.380,36	R\$ 1.656,42						
5.13	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAMA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	R\$ 501,39	R\$ 601,66	6,00	R\$ 3.008,34	R\$ 3.606,96						
6.15	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	R\$ 15,63	R\$ 18,75	19876,21	R\$ 307.539,16	R\$ 368.926,93						
5.16	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	R\$ 2,20	R\$ 2,64	208,00	R\$ 453,20	R\$ 543,84						
5.17	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIR O) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ÀTE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	R\$ 3,92	R\$ 4,70	1050,00	R\$ 4.116,00	R\$ 4.935,00						
5.18	05.006.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	R\$ 5,00	R\$ 6,00	1050,00	R\$ 5.250,00	R\$ 6.300,00						
5.19	05.105.0011-0	MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R\$ 16,79	R\$ 20,14	8336,00	R\$ 108.381,44	R\$ 127.607,04						
5.20	05.105.0013-0	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R\$ 10,78	R\$ 20,14	8448,00	R\$ 141.841,92	R\$ 170.142,72						
5.21	05.105.0016-0	MÃO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R\$ 12,17	R\$ 14,80	8448,00	R\$ 102.812,16	R\$ 123.340,80						
5.22	05.105.0032-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R\$ 65,87	R\$ 79,04	2112,00	R\$ 139.117,44	R\$ 166.832,48						
8.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					SUBTOTAL	R\$ 15.529,50	R\$ 18.626,40						

CELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALURGICO
CREA/RJ - 82167470/DD

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 8/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosilene da Silva Moura
Rosilene da Silva Moura
Coordenadora de Registro e Cadastro
e Apoio Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)

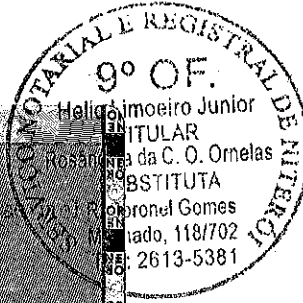
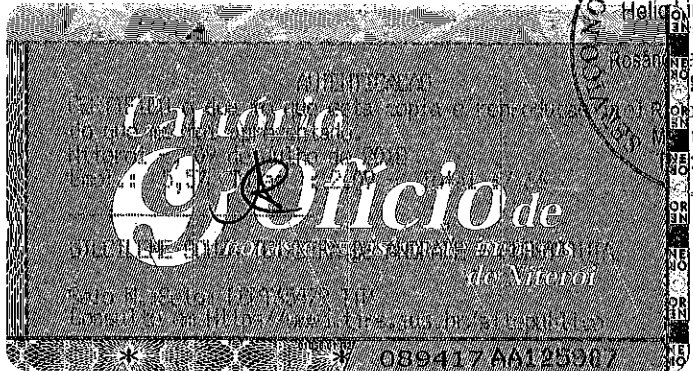
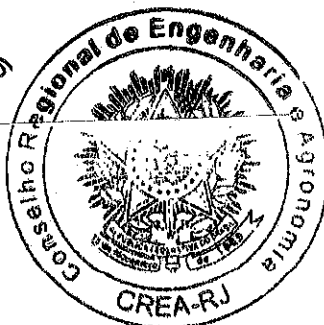


MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO					
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$		4.036.045,74	
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$		3.363.371,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	
6.1	08.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7382), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	R\$ 12,70	R\$ 15,24	580,00	R\$ 7.398,00	R\$ 8.839,20	
6.2	06.272.0003-0	TUBO PVC (NBR-7382), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	R\$ 28,15	R\$ 33,78	290,00	R\$ 8.183,60	R\$ 9.796,20	
8.0	BASES E PAVIMENTOS					SUBTOTAL	R\$ 2.242,10	R\$ 2.690,45	
8.1	08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PODE- PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAÇÃO.	M2	R\$ 64,06	R\$ 76,87	35,00	R\$ 2.242,10	R\$ 2.690,45	
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					SUBTOTAL	R\$ 495.917,41	R\$ 594.432,99	
9.1	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVAÇÃO (1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETAÇÃO POUCO DENSE, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESÍDUOS	M2	R\$ 2,97	R\$ 3,56	166975,56	R\$ 495.917,41	R\$ 594.432,99	
11.0	ESTRUTURAS					SUBTOTAL	R\$ 249.033,71	R\$ 298.040,06	
11.1	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORT E, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	R\$ 368,56	R\$ 439,87	58,00	R\$ 21.260,48	R\$ 25.512,46	
11.2	11.013.0100-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGE M, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS	M3	R\$ 1.980,76	R\$ 1.992,91	137,15	R\$ 227.773,23	R\$ 273.327,80	
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					SUBTOTAL	R\$ 20.998,55	R\$ 25.194,31	
12.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	R\$ 42,40	R\$ 50,98	494,20	R\$ 20.998,55	R\$ 25.194,31	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					SUBTOTAL	R\$ 186.382,47	R\$ 222.402,29	
13.1	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	R\$ 4,44	R\$ 5,32	233,28	R\$ 1.035,67	R\$ 1.240,94	

GELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALÚRGICO
CRETA/RJ - 82161413310

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63766/2017, FOLHA NÚMERO: 9/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosângela da Silva Almeida Curty
Rosângela da Silva Almeida Curty
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 594 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)

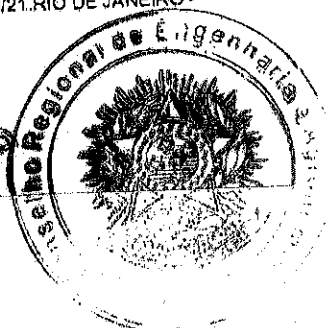


MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO				
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$	TOTAL S/ BDI - R\$	
							R\$	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
13.2	13.001.0025-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	R\$ 23,44	R\$ 28,12	822,00	R\$ 19.267,68	R\$ 23.114,64
13.3	13.030.0265-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	R\$ 57,49	R\$ 68,98	356,00	R\$ 20.465,44	R\$ 24.556,88
13.4	13.170.0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRÍ DE MADEIRA DE LEI, FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 93,31	R\$ 111,97	31,32	R\$ 2.922,47	R\$ 3.506,91
13.5	13.170.0025-0	BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM	M2	R\$ 43,61	R\$ 52,57	397,80	R\$ 17.427,61	R\$ 20.912,34
13.6	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 38,48	R\$ 46,17	681,20	R\$ 25.442,97	R\$ 30.527,60
13.7	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 40,89	R\$ 49,00	120,00	R\$ 4.906,80	R\$ 5.887,20
13.8	13.301.0500-0	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	R\$ 38,60	R\$ 46,56	146,00	R\$ 5.626,00	R\$ 6.751,20
13.9	13.301.0510-0	RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, COM RESISTENCIA DE 15MPA, COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE DEMOLICÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	R\$ 70,20	R\$ 84,24	110,00	R\$ 7.722,00	R\$ 9.266,40
13.10	13.330.0070-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES, COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,8X24CM COM ESPESSURA DE 9MM, ASSENTES COMO EM 13.330.0050, CORES: PÉSEGO, VERMELHO E CASTOR	M2	R\$ 105,30	R\$ 126,35	435,00	R\$ 45.805,50	R\$ 54.986,60
13.11	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	R\$ 49,63	R\$ 59,43	603,00	R\$ 26.886,59	R\$ 35.836,29

GELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E MEDEIRO
CREA/RJ - 82.1074/0002

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 10/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosângela
Rosângela da Silva Mouton e Silva
Coordenadora de Registro Técnico
Mestr. 504 - CDRG
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



Cartão
Ofício de
Engenharia e Agronomia
do Rio de Janeiro

089417AA125986

93 OF.

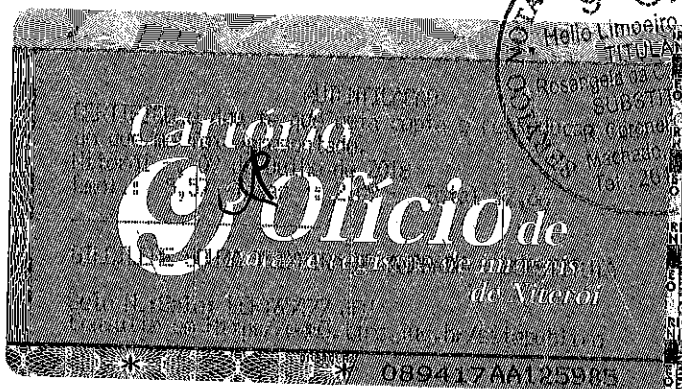
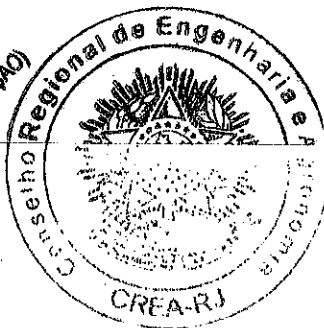
Helio do Carmo Junior
SOLAR
Rosângela da Silva Mouton e Silva
SUBSTITUTA
R. Carlos Gomes
Machado, 118/702
Tel. 13-5381

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO					
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$		4.036.045,74	
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$		3.363.971,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	
13.12	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.333.0010-0	M2	R\$ 373,40	R\$ 448,08	7,18	R\$ 2.681,01	R\$ 3.217,21	
13.13	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.333.0015-0	M2	R\$ 373,40	R\$ 448,08	4,00	R\$ 1.493,60	R\$ 1.792,32	
13.14	13.413.0020-0	PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM, EM TORNO DE 1CM DE ESPESURA, ASSENTE SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2	M2	R\$ 61,20	R\$ 61,44	13,44	R\$ 825,76	R\$ 825,76	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					SUBTOTAL	R\$ 210.170,89	R\$ 252.203,04	
14.1	14.002.0078-0	PORTÃO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO SOBRE TRILHAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº0003/EMOP, EXCLUSIVO E FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 1.234,78	R\$ 1.481,71	69,05	R\$ 85.280,17	R\$ 102.312,07	
14.2	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1,1/2"X3/8", HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1,1/2"X1,1/2" A CADA 2,00M, CONFORME PROJETO Nº0005/EMOP, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 430,40	R\$ 516,48	125,00	R\$ 53.800,00	R\$ 64.580,00	
14.3	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 275,17	R\$ 330,20	20,00	R\$ 5.503,40	R\$ 6.604,00	
14.4	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 2 ORDEMS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SÉRIE 28, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 290,37	R\$ 348,44	5,00	R\$ 1.451,85	R\$ 1.742,20	
14.5	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SÉRIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVO E FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 665,38	R\$ 786,45	17,04	R\$ 11.187,67	R\$ 13.401,10	
14.6	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COM 3MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 34,10	R\$ 40,92	120,00	R\$ 4.092,00	R\$ 4.910,40	
14.7	14.004.0040-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 54,09	R\$ 64,90	26,00	R\$ 1.514,52	R\$ 1.817,20	
14.8	14.008.0006-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, 2 FOLHEADANAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVO FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 373,49	R\$ 448,18	14,00	R\$ 5.228,00	R\$ 6.274,52	

229
 GELSON GOMES DE SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL E METALÚRGICO
 Nº 1 - 82107473-0/D

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
83768/2017, FOLHA NÚMERO: 11/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosângela da Silva Moutinho
Rosângela da Silva Moutinho
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 384 - CONC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



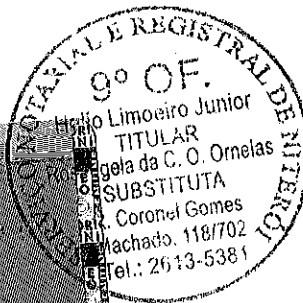
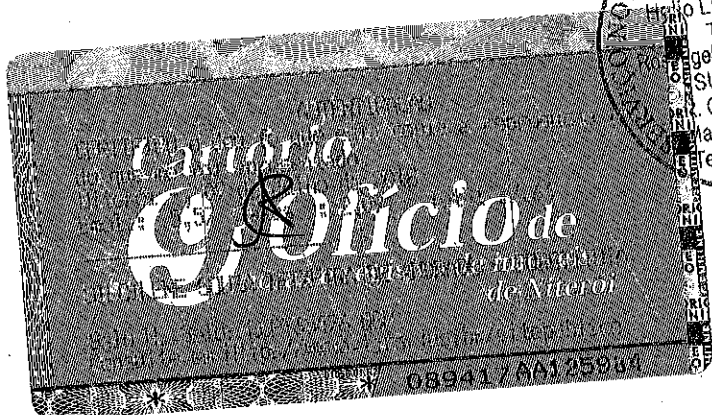
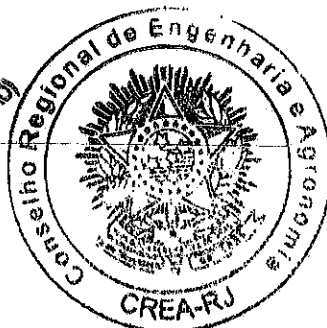
Nº PROCESSO 46/638/13
DATA 09/04/13 FLS: 632
Sandra Regina da S. Moura
R\$ 489.486,74

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS REEVALUAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
14.9	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 350,30	R\$ 420,36	33,00	R\$ 11.559,90	R\$ 13.871,88
14.10	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM.FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 348,30	R\$ 417,96	36,00	R\$ 13.235,40	R\$ 15.862,48
14.11	14.006.0037-0	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVEFERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 388,86	R\$ 486,63	4,00	R\$ 1.555,44	R\$ 1.968,52
14.12	14.006.0038-0	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 70X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVEFERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 388,21	R\$ 466,85	4,00	R\$ 1.552,84	R\$ 1.863,40
14.13	14.006.0297-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 2 FOLHAS,DE 110X120X3CM,INCLUSIV E GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 1.103,79	R\$ 1.324,54	5,00	R\$ 5.518,95	R\$ 6.622,70
14.14	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 180X120X3CM,INCLUSIV E GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 1.682,18	R\$ 1.898,59	0,00	R\$ -	R\$ -
14.15	14.006.0645-0	COMPENSADO NAVAL DE 15MM(CHAPA DE 2,20X1,10M),FORNECIMENTO	M2	R\$ 26,25	R\$ 31,50	20,00	R\$ 526,00	R\$ 630,00
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS E PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNEC SICOLOC.,DEFECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2,1/2",COM PINO E FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,71 PO MACHO-FEMEA,1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	R\$ 49,34	R\$ 59,20	143,00	R\$ 7.055,82	R\$ 8.465,60
14.17	14.007.0135-0	JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,71 PO MACHO-FEMEA,1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	R\$ 21,72	R\$ 26,06	8,00	R\$ 173,76	R\$ 208,48

GELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALURGICO
CREA/RJ - 021074706/MD

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402086,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 12/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Handwritten signature
Rosaete...
Coordenadora
9 Ac...
Metr. 654 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACIA)



Nº PROCESSO 40/638/16.
DATA 09/04/18 FLS. 613

DUBRICA

Sand/Regina da S Mourc

4.036.045,74
Met. 224463,45
3.363.371,45

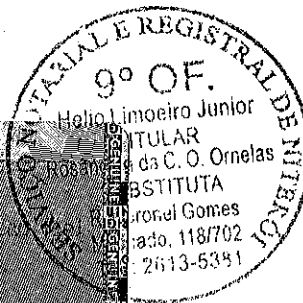
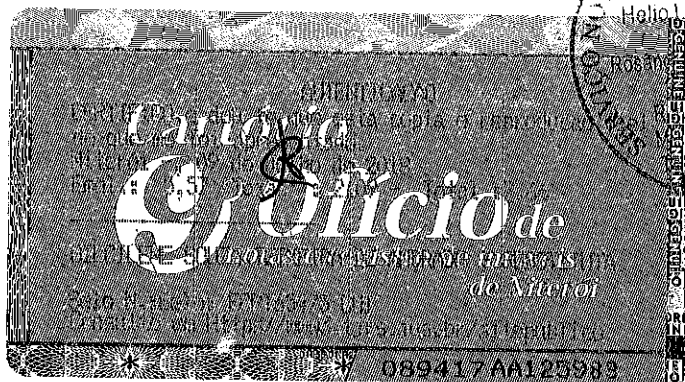
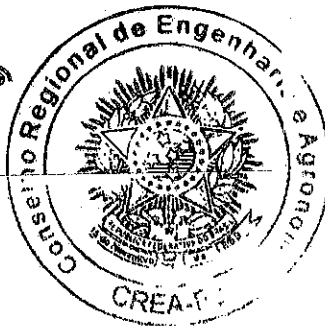
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO POS RERRATIFICAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PC. UNIT. S/ BDI	PC. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
14.18	14.007.0145-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, EM 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DE SEM COLOCAÇÃO, DE: 4 RODÍZIOS DE LATAO C/ ROLAMENTOS (6MM), P/ TRILHOS: 3,00M DE TRILHO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4"-2 CONCHAS SIMPLES LATAO, FORMA RETANGULAR, S/ FURO E PARTE CENTRAL EM BAIXO RELEVO, ACABAMENTO CROMADO	UN	R\$ 61,01	R\$ 73,21	5,00	R\$ 305,05	R\$ 366,05
14.19	14.007.0150-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, DE 4 FOLHAS, CORRENDO 2, CONSTANDO DE FORNEC. S/ COLOC. DE: 4 RODÍZIOS DE LATAO COM ROLAMENTO (6MM), PARA TRILHOS: 6,00M DE TRILHO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4"-1 PUXADOR DE PUNHO, TUBULAR, EM LATAO CROMADO	UN	R\$ 77,04	R\$ 92,44	0,00	R\$ -	R\$ -
14.20	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DE SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA DIVISÓRIA), DE: 4 CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA: 12 PARAFUSOS DE ALUMÍNIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	R\$ 98,58	R\$ 116,28	0,00	R\$ -	R\$ -
14.21	14.007.0268-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEGAS, EXCLUSIVE DOBRADILHAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU AÇO ZINCADO ACABAMENTO CROMADO	UN	R\$ 47,89	R\$ 57,46	14,00	R\$ 670,46	R\$ 804,44
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					SUBTOTAL	R\$ 110.032,88	R\$ 132.010,19
15.1	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILÍNDRICA, PREFABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPAS EM CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 211,07	R\$ 253,28	8,00	R\$ 1.266,42	R\$ 1.519,68
15.2	15.004.0011-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRE SERVIDORIO DUPLA, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 586,28	R\$ 705,93	9,00	R\$ 5.294,52	R\$ 6.353,37

4 12 57

GELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALÚRGICO
nº 1.821.074 T0000

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 13/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Resolução
Resolução do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Rio de Janeiro - CREA-RJ
de 07/08/2017
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



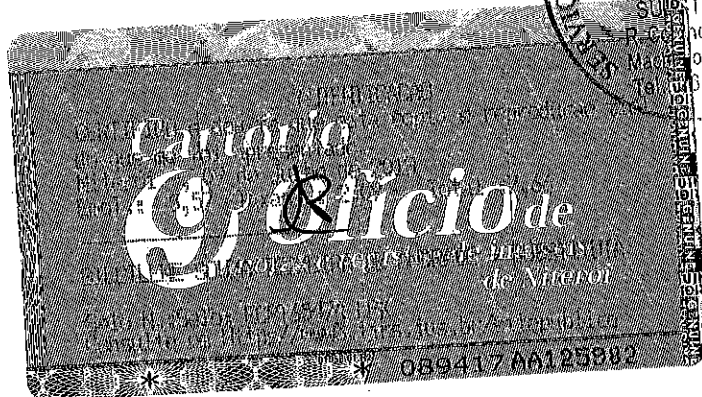
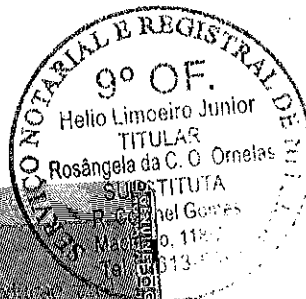
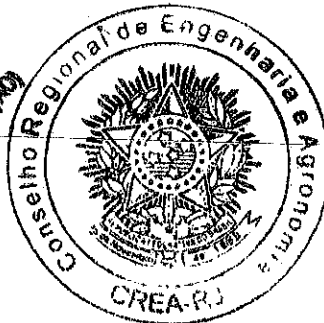
Nº PROCESSO 40/631/11
DATA 09/04/18 FLS: 634

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO				
				TOTAL S/ BDI - R\$				
				TOTAL S/ BDI - R\$				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PC. UNIT. S/ BDI	PC. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
15.3	15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES	UN	R\$ 115,94	R\$ 139,12	21,00	R\$ 2.434,74	R\$ 2.921,52
15.4	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXÕES	UN	R\$ 132,78	R\$ 159,33	24,00	R\$ 3.186,72	R\$ 3.823,92
15.5	15.004.0075-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXÕES E MONTAGEM	UN	R\$ 131,47	R\$ 157,76	48,00	R\$ 6.047,62	R\$ 7.258,96
15.6	15.004.0108-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES SEM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATE A CAIXA DE DESCARGA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE	UN	R\$ 227,67	R\$ 273,20	29,00	R\$ 6.502,43	R\$ 7.922,80
15.7	15.004.0170-0	RAIO SECO(SIMPLES) DE PVC(100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSÃO ELIGACAO AO RALO	UN	R\$ 38,39	R\$ 46,06	29,00	R\$ 1.113,31	R\$ 1.335,74
15.8	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILAÇÃO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 16,17	R\$ 19,40	87,00	R\$ 1.406,79	R\$ 1.887,80
15.9	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(19MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 150,08	R\$ 180,07	4,00	R\$ 600,24	R\$ 720,28
16.10	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 10 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 243,43	R\$ 292,11	19,00	R\$ 4.625,17	R\$ 5.550,09
15.11	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 7,38	R\$ 8,88	29,00	R\$ 214,31	R\$ 259,94
15.12	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 31,69	R\$ 38,02	29,00	R\$ 919,01	R\$ 1.102,58
15.13	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 62,24	R\$ 74,68	15,00	R\$ 985,84	R\$ 1.194,88

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp that reads "GELSON GOMES DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL E METALURGICO" and "R210747000".

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 14/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

[Handwritten signature]
Márcia Helena Costa
Coordenadora
CREA-RJ (PDR) - 50410



Nº PROCESSO 40.631/12
DATA 09/04/12 FLS: 615
RUBRICA Smdro Regina da S. Moura

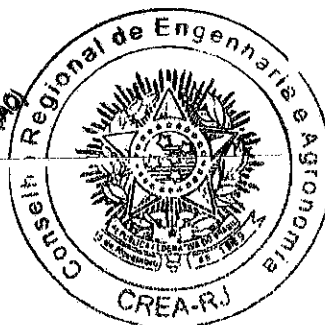
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO				
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$	4.036.045,74	
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$	3.363.371,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
15.16	15.007.0705-0	CHAVE BOIA, AUTOMÁTICA, DE MERCURIO, UNIPOLAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 87,32	R\$ 104,78	9,00	R\$ 785,88	R\$ 943,02
15.16	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600V/1.000V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 2,57	R\$ 3,08	1860,63	R\$ 4.267,56	R\$ 5.114,43
15.17	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600V/1.000V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 3,97	R\$ 4,04	1740,00	R\$ 5.863,80	R\$ 7.029,80
15.18	15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600V/1.000V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 4,08	R\$ 4,89	1160,00	R\$ 4.732,80	R\$ 5.672,40
15.19	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600V/1.000V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 7,91	R\$ 9,49	1160,00	R\$ 9.175,60	R\$ 11.008,40
15.20	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	R\$ 542,99	R\$ 651,58	19,00	R\$ 10.316,81	R\$ 12.380,02
15.21	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 20V, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	R\$ 292,20	R\$ 350,64	4,00	R\$ 1.168,80	R\$ 1.402,56
15.22	15.015.0288-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 20A	UN	R\$ 190,30	R\$ 228,36	37,00	R\$ 7.041,10	R\$ 8.449,32
15.23	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	R\$ 450,29	R\$ 540,34	20,00	R\$ 13.056,41	R\$ 15.869,86

11

DE SOUZA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63766/2017, FOLHA NÚMERO: 15/21.RIO DE JANEIRO.
07/08/2017

Assinatura de Silvio Henrique Costa
Coordenador de Registro, Catálogo
e Arquivo Técnico
CREA-RJ por delegação



Cartório
Gráfico de
089417 6A125981

9º OF.
Sélio Limoeiro Junior
TITULAR
Angela da C. O. Ornelas
SUBSTITUTA
R. Coronel Gomes
Machado, 118/702
Tel.: 2613-5381

Nº PROCESSO 40/638/13
DATA 09/04/19 FLS: 616

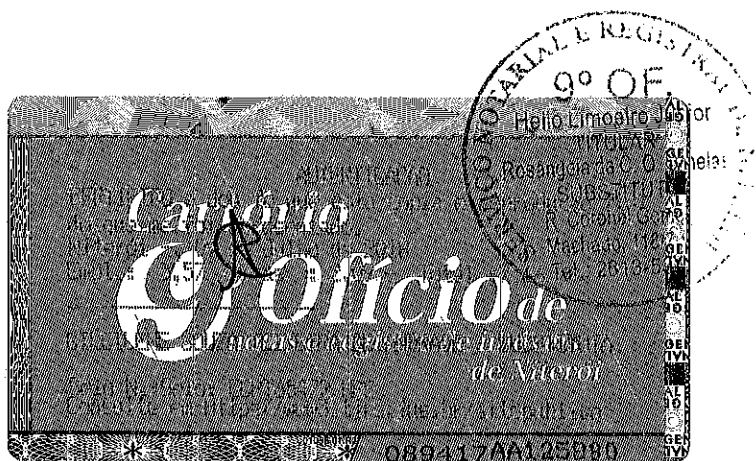
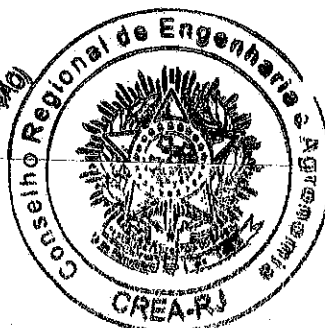
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS REESTRUTURAÇÃO					Sandra Regina da S. Moura		
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$		4.036.045,74		Mat: 22412341	
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$		3.363.371,45			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI			
15.24	15.015.0311-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A.	UN	R\$ 308,16	R\$ 359,79	20,00	R\$ 8.936,84	R\$ 10.723,91			
15.25	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 7,67	R\$ 9,20	87,00	R\$ 667,29	R\$ 800,40			
15.26	15.019.0065-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2", INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E 2 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 10 A 30A. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 52,92	R\$ 63,50	30,00	R\$ 1.587,60	R\$ 1.905,00			
15.27	15.019.0070-0	ESPELHO PLÁSTICO 4"x2", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 1,03	R\$ 1,23	34,00	R\$ 35,02	R\$ 41,82			
15.28	15.020.0029-0	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 4,48	R\$ 5,35	580,00	R\$ 2.589,50	R\$ 3.103,00			
15.29	15.020.0033-0	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 4,48	R\$ 5,35	484,00	R\$ 2.089,44	R\$ 2.482,40			
15.30	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 35,98	R\$ 43,15	19,00	R\$ 575,36	R\$ 690,40			
15.31	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$ 50,22	R\$ 60,26	16,00	R\$ 803,52	R\$ 964,16			
15.32	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVAMENTE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	M	R\$ 9,72	R\$ 10,45	78,00	R\$ 680,16	R\$ 815,88			
15.33	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVAMENTE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	M	R\$ 12,32	R\$ 14,76	48,00	R\$ 591,36	R\$ 709,44			
15.34	15.038.0052-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM Furos, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$ 3,05	R\$ 3,86	5,00	R\$ 15,25	R\$ 18,30			
15.35	15.038.0201-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 26MMX3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$ 0,24	R\$ 0,28	5,00	R\$ 1,20	R\$ 1,40			
15.36	15.038.0202-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO.	UN	R\$ 0,46	R\$ 0,55	8,00	R\$ 3,68	R\$ 4,40			
15.37	15.038.0203-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 40MMX1.1/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$ 0,72	R\$ 0,86	5,00	R\$ 3,60	R\$ 4,30			
15.38	15.038.0290-0	CURVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$ 0,75	R\$ 0,90	18,00	R\$ 12,00	R\$ 14,40			
15.39	15.038.0291-0	CURVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$ 1,15	R\$ 1,38	16,00	R\$ 16,40	R\$ 22,08			

8

9

WELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALURGIA
000074/0000

07/08/2017



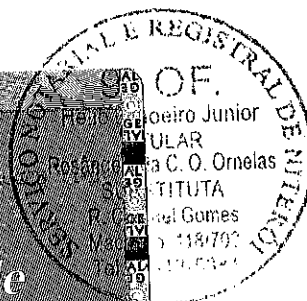
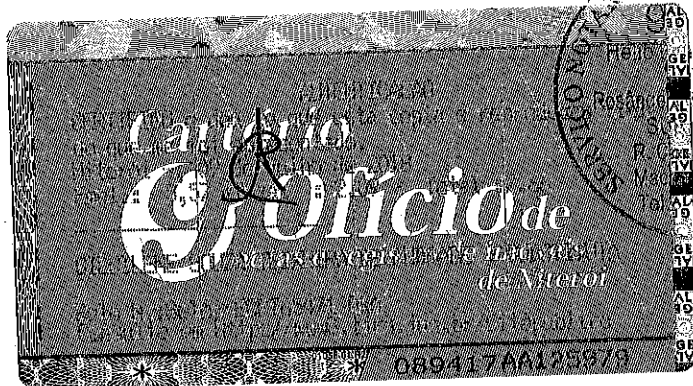
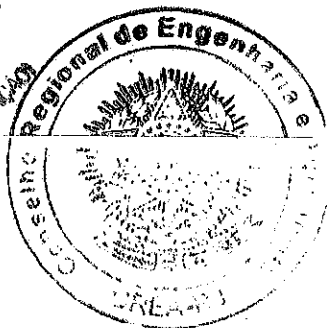
Nº PROCESSO 90/638/18
DATA 09/04/18 FLS: 657

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO					
				TOTAL C/ BDI - R\$		TOTAL S/ BDI - R\$		R\$	
				TOTAL C/ BDI - R\$		TOTAL S/ BDI - R\$		R\$	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PC. UNIT. S/ BDI	PC. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	
15.40	15.038.0301-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,05	R\$ 1,28	10,00	R\$ 16,80	R\$ 20,16	
15.41	15.038.0302-0	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,55	R\$ 3,08	16,00	R\$ 40,80	R\$ 48,96	
15.42	15.038.0355-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 0,17	R\$ 0,20	16,00	R\$ 2,72	R\$ 3,20	
15.43	15.038.0356-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 0,20	R\$ 0,24	16,00	R\$ 3,20	R\$ 3,84	
15.44	15.038.0357-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 0,62	R\$ 0,74	16,00	R\$ 9,92	R\$ 11,84	
15.45	15.038.0358-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,05	R\$ 1,28	16,00	R\$ 16,80	R\$ 20,16	
15.46	15.038.0359-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,28	R\$ 1,51	16,00	R\$ 20,16	R\$ 24,16	
15.47	15.038.0385-0	TE SOLDAVEL 90° COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 0,28	R\$ 0,33	16,00	R\$ 4,48	R\$ 5,28	
15.48	15.038.0386-0	TE SOLDAVEL 90° COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 0,35	R\$ 0,42	16,00	R\$ 5,60	R\$ 6,72	
15.49	15.038.0387-0	TE SOLDAVEL 90° COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,21	R\$ 1,45	16,00	R\$ 19,36	R\$ 23,20	
15.50	15.038.0420-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,51	R\$ 3,01	16,00	R\$ 40,16	R\$ 48,16	
15.51	15.038.0421-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 3,08	R\$ 4,77	16,00	R\$ 63,68	R\$ 70,32	
15.52	15.038.0422-0	UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,99	16,00	R\$ 86,56	R\$ 79,84	
15.53	15.038.0431-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2" FORNECIME NTO	UN	R\$ 0,89	R\$ 0,82	16,00	R\$ 11,04	R\$ 13,12	
15.54	15.038.0435-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2".FORNECIME NTO	UN	R\$ 0,40	R\$ 0,48	16,00	R\$ 6,40	R\$ 7,68	
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					SUBTOTAL	R\$ 123.740,84	R\$ 148.485,16	
16.1	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUI DO DE PEGAS DE 3"x3" E 3"x4,1/2", EM MADEIRA, BERRADA ESOURAOU PONTALETE, MEDIDO PELA ARESM TA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNE	M2	R\$ 21,42	R\$ 25,70	690,00	R\$ 14.779,80	R\$ 17.733,00	
16.2	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDID A PELA AREA REAL DA COBERTURA, FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 60,86	R\$ 73,03	20,00	R\$ 1.217,20	R\$ 1.460,60	
16.3	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDID A PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 100,85	R\$ 120,75	650,00	R\$ 65.409,50	R\$ 78.487,50	
16.4	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 47,85	R\$ 57,42	30,00	R\$ 1.435,50	R\$ 1.722,60	

GILSON COBRES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALURGICO
A/RJ - 82107-87001

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 17/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosângela
Rosângela da Silva Almeida Cruz
Coordenadora do Registro Civil
e Arquivo
CREA-RJ P.O. Box 15.644/2007



OF.
Heloísa Joazeiro Junior
TITULAR
Rosângela C. O. Ornelas
SUBSTITUTA
R. C. Gomes
Maceió 118792
Tel. 118792

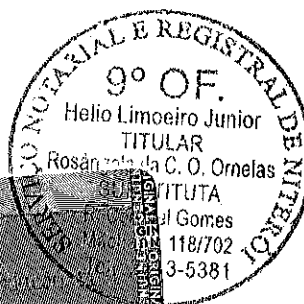
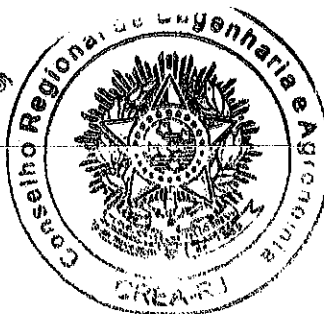
Nº PROCESSO 92.1639/113
DATA 29/04/19 FLS: 638
SUPLENTE Sandra Realina do Carmo
MS/22448310

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO						
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$		4.036.045,74		
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$		3.363.971,45		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI		PÇ. UNIT. C/ BDI		QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.5	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESURA DE 8MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$	31,59	R\$	37,90	880,00	R\$ 27.799,20	R\$ 33.352,00
16.6	16.004.0025-0	COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM 44CM DE LARGURA, COM ESPESURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO E VEDACAO, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$	93,83	R\$	112,35	100,00	R\$ 9.383,00	R\$ 11.235,00
16.7	16.004.0035-0	COBERTURA ARTICULADA SUPERIOR, DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO E VEDACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$	52,74	R\$	63,28	22,00	R\$ 1.160,28	R\$ 1.392,16
16.8	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO, COM ESPESURA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM, COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, CUMEIRA MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$	30,35	R\$	36,42	48,92	R\$ 1.484,72	R\$ 1.781,66
16.9	16.028.0002-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS SUJEITOS A LENÇOL FREATICO, SISTEMA DE LIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL, PENETRAM Efeito DE OSMOSE, CONS. POR M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE 7MIN-1,6KG/M2, LIGUÍDO SELADOR MINERAL, BASE SILICATO 0,7KG/M2	M2	R\$	66,79	R\$	82,54	16,00	R\$ 1.100,64	R\$ 1.320,64
17.0		PINTURAS						SUBTOTAL	R\$ 466.995,33	R\$ 560.279,66
17.1	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE P.O.E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO, NIVELADOR	M2	R\$	29,22	R\$	35,06	972,12	R\$ 28.405,34	R\$ 34.082,52
17.3	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAO DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	R\$	13,11	R\$	15,73	1308,20	R\$ 17.124,26	R\$ 20.546,52

GELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALURGICO
CURJ - 82107470-0

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 18/21.RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosário
Rosário
Coordenador
Criação e Registro de Empresas
CREA-RJ - PORTUGAL



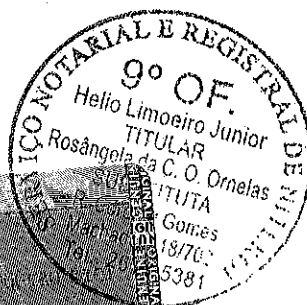
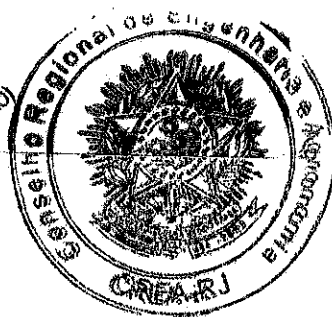
Nº PROCESSO 86639/113
DATA 09/04/18 FLS: 639
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 22248348

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO					TOTAL C/ BDI - R\$		TOTAL S/ BDI - R\$		TOTAL C/ BDI	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI		PÇ. UNIT. C/ BDI		QTD	TOTAL S/ BDI		TOTAL C/ BDI		3.963.371,45	
17.4	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTI OXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	R\$	10,87	R\$	13,04	2076,58	R\$	22.572,53	R\$	27.078,73		
17.5	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DESEALADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	R\$	8,21	R\$	9,85	48057,43	R\$	394.551,50	R\$	473.385,68		
17.6	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ E IMUNIZANTE IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	R\$	9,14	R\$	10,98	475,02	R\$	4.341,68	R\$	5.206,21		
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS							SUBTOTAL	R\$	58.604,88	R\$	71.621,88		
18.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X36CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.14", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	R\$	153,47	R\$	184,16	24,00	R\$	3.683,28	R\$	4.419,84		
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBODE DESCARGA LONGO, BOLSAS DE LIGACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	R\$	104,12	R\$	124,84	29,00	R\$	3.019,48	R\$	3.623,28		
18.3	18.005.0013-0	PORTA HIGIENICO PLASTICO EM ABS, FORNECIMENTO E CHUVEIRO	UN	R\$	26,85	R\$	32,22	8,00	R\$	214,80	R\$	257,76		
18.4	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V, FORNECIMENTO	UN	R\$	144,38	R\$	173,25	11,00	R\$	1.580,18	R\$	1.906,75		
18.5	18.007.0061-0	DOCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	R\$	38,41	R\$	46,09	28,00	R\$	1.113,88	R\$	1.336,61		
18.6	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	R\$	45,32	R\$	54,38	44,00	R\$	1.894,08	R\$	2.302,72		

RELSOM GOMES DE SOUZA
ADVOCADO CIVIL E DE FAMILIA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 19/21. RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Rosiane da Silva
Rosiane da Silva
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Mat. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)



Nº PROCESSO 46/637/13
DATA 09/04/13 FLS 620

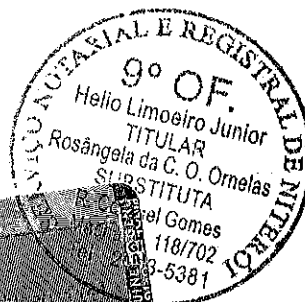
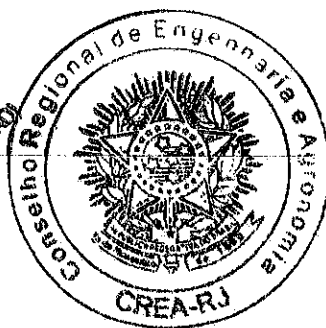
MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO
Sandra Reana de Sousa

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO					
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$		Mat. 4.036.045,74	
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$		3.363.371,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	
18.7	18.006.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	R\$ 18,13	R\$ 21,75	54,00	R\$ 979,02	R\$ 1.174,50	
18.8	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOCAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	R\$ 11,26	R\$ 13,50	58,00	R\$ 652,60	R\$ 783,00	
18.9	18.013.0124-0	SIFAO RIGIDO PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVO DE 1"X40MM, FORNECIMENTO	UN	R\$ 7,91	R\$ 9,13	98,00	R\$ 745,78	R\$ 894,74	
18.10	18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", FORNECIMENTO	UN	R\$ 3,05	R\$ 3,66	116,00	R\$ 353,80	R\$ 424,56	
18.11	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, FORNECIMENTO	UN	R\$ 12,86	R\$ 15,43	66,00	R\$ 720,18	R\$ 894,08	
18.12	18.021.0040-0	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES, FORNECIMENTO	UN	R\$ 851,79	R\$ 782,14	9,00	R\$ 5.886,11	R\$ 7.039,26	
18.13	18.027.0077-0	ARANDELA DE EMBUTIR, TIPO "LUZ VIGIA", LINHA HOSPITALAR, PARA LAMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE (EXCLUSIVE ESTAS), PARA USO INTERNO, EM CHAPA DE ACO ZINCADO E PINTADO, ANTI-OFUSCANTE E COM REFLETOR DE ALTO BRILHO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 80,11	R\$ 72,13	10,00	R\$ 601,10	R\$ 721,30	
18.14	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 113,36	R\$ 136,05	130,00	R\$ 14.739,40	R\$ 17.886,50	
18.15	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA, CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 789,42	R\$ 923,30	8,00	R\$ 6.155,36	R\$ 7.388,40	
18.16	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 119,06	R\$ 141,87	47,00	R\$ 5.548,82	R\$ 6.658,49	
18.17	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 55,24	R\$ 68,28	52,20	R\$ 2.883,52	R\$ 3.459,81	
18.18	18.250.0051-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 23,94	R\$ 28,72	145,00	R\$ 3.471,30	R\$ 4.164,40	

GELSON GOMES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E METALURGICO
CREA/RJ - 02107470000

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 0100402088,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
63768/2017, FOLHA NÚMERO: 20/21, RIO DE JANEIRO -
07/08/2017

Helio Limoeiro Junior
Helio Limoeiro Junior
Coordenadora do Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 004.0000
CREA-RJ (POR DELEGACIA)

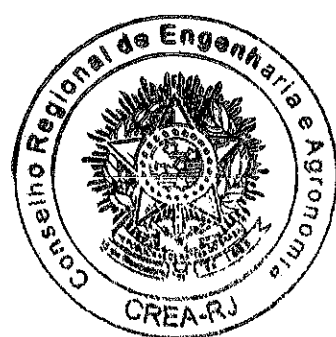


Nº PROCESSO 001633/18
 DATA 09/04/18 FLS: 623
 Sandra Regina de S. Moura

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				MODIFICADO PÓS RERRATIFICAÇÃO				
				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$ Mal. 224.801,42		
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$ 3.363.371,45		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	P.C. UNIT. S/ BDI	P.C. UNIT. C/ BDI	QTD	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
18.18	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)P ARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 27,70	R\$ 33,31	190,00	R\$ 5.274,40	R\$ 6.328,90
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					SUBTOTAL	R\$ 497.207,04	R\$ 596.829,44
19.1	19.004.0001-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	R\$ 70,16	R\$ 84,19	2112,00	R\$ 148.177,92	R\$ 177.609,28
19.2	19.004.0012-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	R\$ 96,78	R\$ 116,13	2112,00	R\$ 204.399,36	R\$ 245.266,56
19.3	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	R\$ 136,96	R\$ 164,35	1058,00	R\$ 144.829,76	R\$ 173.553,80
21.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					SUBTOTAL	R\$ 1.198,30	R\$ 1.437,50
21.1	21.045.0015-0	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA,DUPLA,DE 18W,2700°K,REFERENCI APLC 18W,FORNECIMENTO	UN	R\$ 5,21	R\$ 6,25	230,00	R\$ 1.198,30	R\$ 1.437,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$ 1.009.011,42		
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$ 840.842,85		
				MANUT. PREVENTIVA	TAXA DE UTIL. %	VALOR BDI %	TOTAL C/ BDI	MANUT. PREVENTIVA
				R\$ 3.441.008,56	25,00%	20,00%	R\$ 1.032.302,56	R\$ 3.363.371,45
						CORRETIVA TOTAL S/ BDI	VALOR BDI %	TOTAL C/ BDI
						R\$ 840.842,85	20,00%	R\$ 1.009.011,42
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				TOTAL C/ BDI - R\$		R\$ 224.801,42		
				TOTAL S/ BDI - R\$		R\$ 174.693,62		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	P.C. UNIT. S/ BDI	P.C. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 50.117,76	SUBTOTAL	R\$ 50.117,76
5.11	05.105.003 5-0	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2.112,00	R\$ 23,73	R\$ 23,73	R\$ 50.117,76	2112,00	R\$ 50.117,76
9.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 58.227,84	SUBTOTAL	R\$ 174.693,62
19.1	19.004.004 5-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	2.112,00	R\$ 27,57	R\$ 27,57	R\$ 58.227,84	6336,00	R\$ 174.693,62
							SUBTOTAL S/ ADM E S/ BDI	R\$ 174.693,62
							VALOR TOTAL DO BDI 20%	R\$ 349.387,24
							SUBTOTAL S/ ADM E C/ BDI	R\$ 524.080,86
							VALOR ADM LOCAL	R\$ 224.801,42
							TOTAL GERAL C/ ADM E BDI	R\$ 748.882,28

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(º) DE NÚMERO: 0100402088, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 63768/2017, FOLHA NÚMERO: 21/21. RIO DE JANEIRO - 07/08/2017

Rosiane da Silva Moura
 Coordenadora de Registro e Cadastro
 CREA-RJ



Gelson Gomes de Souza
 Engenheiro Civil
 Engenheiro Metalurgista
 CREA-RJ 1982107470

[Handwritten signature]

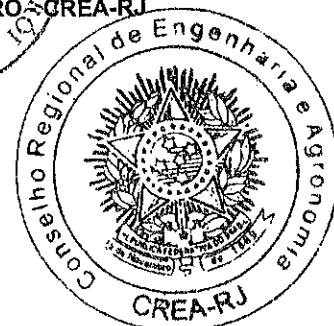
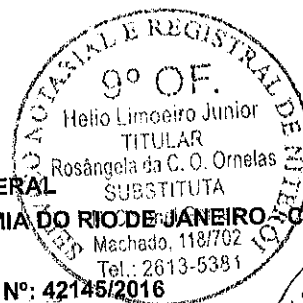
[Handwritten signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 42145/2016



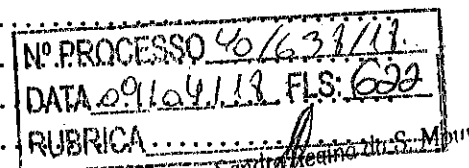
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

SUELEN MARQUIONE LIMA.....

Registro.....: 2008112308.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRA FLORESTAL



ART Nº OL00093053 - de 17/12/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 20/05/2016 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.....

Endereço: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - CENTRO.....

NITERÓI RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....

(2): DIREÇÃO DE OBRA.....

(3): EXECUÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): ARBORIZAÇÃO.....

(2): PODA.....

(3): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS

(2): MANEJO FLORESTAL

Informação Complementar:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO ESPECÍFICA
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES,
RETIRADA DO MATERIAL COMPREENDENDO TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA. NO MUNICÍPIO DE ..
NITERÓI.

Nº do contrato: 028/2014.....

Quantificação: 20.148,16 m2.....

Data de Início: 04/12/2014.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 3.350.000,00.....

Endereço: DIVERSAS ÁREAS URBANAS - - DIVERSOS BAIRROS.....

NITERÓI RJ.....

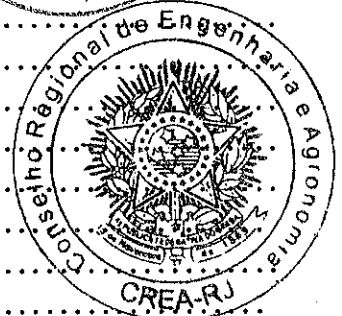
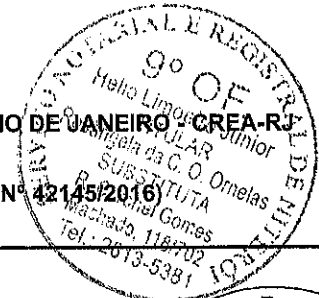
(CONTINUA)



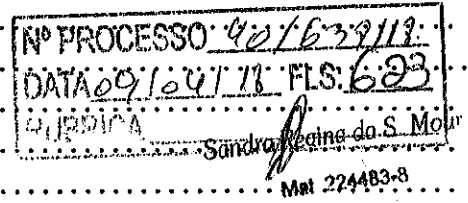


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 42145/2016)



ART Nº OL00312958 - de 17/12/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 20/05/2016 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A e Reg: 2007215811.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI.....
Endereço: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): DIRECAO DE OBRA.....
(3): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): ARBORIZACAO.....
(2): PODA.....
(3): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS
(2): MANEJO FLORESTAL
Informação Complementar:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS .
COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, RETIRADA DO MATERIAL
COMPREENDENDO TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA.
Nº do contrato: 028/2014.....
Quantificação: 20.148,16 m2.....
Data de Início: 04/12/2015.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....3 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.106.636,18.....
Endereço: DIVERSAS ÁREAS URBANAS - - DIVERSOS BAIRROS.....
NITEROI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00093053 - Data de Pagamento: 17/12/2014.....
Profissional: SUELEN MARQUIONE LIMA.....
RNP Nº: 2005972894.....ENGENHEIRA FLORESTAL



[Assinatura]

[Assinatura]

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2016
ROSTANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)



NITERÓI

PREFEITURA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO 000093053, 40/638/11. OL00312958, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 42145/2016, FOLHA NÚMERO 2/5, RUA DE ENGENHEIRO S. Moura, 40/638/11. FLS 624 20/05/2016

Rosiane da Silva Moutin Curti
Rosiane da Silva Moutin Curti
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

9º OF.
Helio Limoeiro Junior
TITULAR
Rosângela da C. O. Ornelas
SUBSTITUTA
R. Coronel Gomes
Machado, 118/702
Tel.: 2613-5381



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER.

CNPJ: 28.521.748/0001-59, cuja secretaria com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta da Areia – Niterói – RJ – CEP: 24.020-000 Atesta para os devidos fins que a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ: 08.733.497/0001-69 CREA-RJ: 2007215811 End.: Estrada Velha de Maricá, nº249, CEP 24753-511- Várzea das Moças São Gonçalo- RJ.

Concluiu os serviços de Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução de serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga, no Município de Niterói- RJ, tendo como responsável técnico pela realização dos serviços, a Engenheira Florestal **SUELEN MARQUIONE LIMA**, CREA-RJ n.º 2008112308.

DADOS CONTRATUAIS:

O valor global contratado para execução dos serviços é de: **R\$ 3.350.000,00** (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados foram realizados no prazo de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) meses executados de 04/12/2014 e término em 03/12/2015, e prorrogação de prazo de 3 (três) meses de 04/12/2015 até 03/03/2016.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2

Rua Visconde do Rio Branco – 11 – Ponta da Areia – Niterói/RJ. CEP. 24.020-000

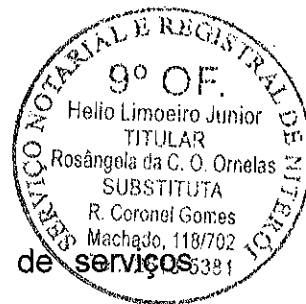
Telefones: 2613-6778 (Direto) / 2719-2355 / 2719-5113 / 2620-0592 (Fax)





NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 401638/13
DATA 09/04/14 FLS: 625
RUBRICA Sandra Reaíni da S. Moura



Os serviços executados estão descritos conforme a planilha de serviços contratados (EMOP) em anexo.

LOCAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todo o Município de Niterói.

OBS: As atividades descritas foram executadas no contrato n.º 028/2014.

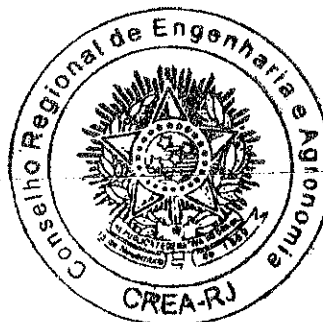
Niterói, 29 de ABRIL de 2016.

Atenciosamente,


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos
Articula: 240.475-2

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00093053
OL00312958, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 42146/2016, FOLHA NÚMERO: 4/5. RIO DE JANEIRO -
20/05/2016


Rosiane da Silva Moura Duarte
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 684 - CREA-RJ
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)







PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

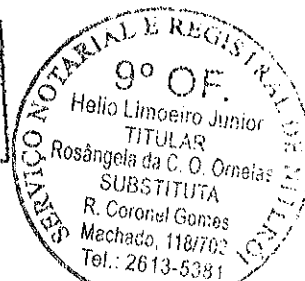
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249 CEP- 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS- SÃO GONÇALO/RJ

CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga.

CONTRATO Nº 028/2014

Nº PROCESSO 42/639/14
ATA 09/04/13 FLS: 626
Sandra Regina do S
Matr. 724403

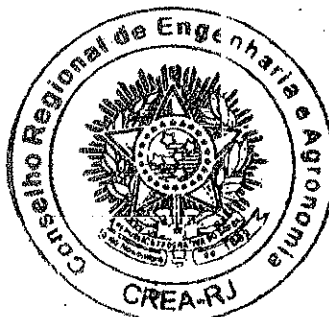


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS						
10: DEZEMBRO/13						
CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
PARQUES E JARDINS						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1	05.105.0033-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.	H	3960,00	R\$ 115,74	R\$ 458.330,40
2	05.105.0027-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.	H	2640,00	R\$ 20,06	R\$ 52.958,40
3	05.105.0037-0	Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.	H	2640,00	R\$ 23,15	R\$ 61.116,00
4	05.105.0026-0	Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais	H	2640,00	R\$ 11,05	R\$ 29.172,00
5	19.004.0040-4	Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.	H	2112,00	R\$ 19,09	R\$ 40.318,08
6	05.100.0900-0	Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas.	UR	702,67	R\$ 18,27	R\$ 12.837,78
SUBTOTAL						R\$ 654.732,56
SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS						

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00093053
OL00312958, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 42145/2016, FOLHA NÚMERO: 5/5. RIO DE JANEIRO -
20/05/2016

Rosiane da Silva Moulin Quinto
Rosiane da Silva Moulin Quinto
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CORC
FEARJ (POR DELEGACÃO)

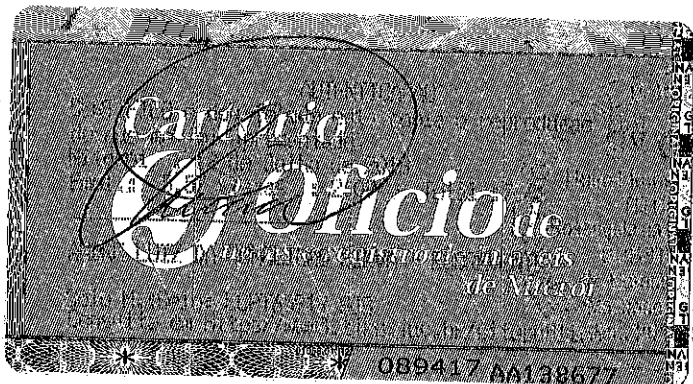


Suelen Albuquerque Lima
SUELLEN ALBUQUERQUE LIMA
ENGENHEIRA FLORESTAL
CREA/RJ: 2008112308

Dayse Monassa
Dayse Monassa
Secretária
e Serviços Públicos

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
7	09.005.0036-0	Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.	m³	10.362,00	R\$ 16,81	R\$ 174.185,22
8	09.005.0054-0	Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.	un	240,00	R\$ 277,11	R\$ 66.506,40
9	09.005.0115-0	Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.	un	15.000,00	R\$ 42,95	R\$ 644.250,00
10	22.030.0045-0	Poda em arvores de medio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba atingindo a altura de mais ou menos de 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante ate 30Km (volume em torno de 6m³) e equipe minima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado.	un	5.000,00	R\$ 244,01	R\$ 1.220.050,00
11	COTAÇÃO NIT 001	Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecanico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador.	H	2.112,00	R\$ 113,03	R\$ 238.719,36
SUBTOTAL						R\$ 2.343.710,82

TOTAL	R\$	2.998.443,38
TOTAL SEM URAL	R\$	2.343.710,82
BDI 15%	R\$	351.556,62
TOTAL GERAL	R\$	3.350.000,00



SUELEN MARQUIONE LIMA
ENGENHEIRA FLORESTAL
CREARF: 200912309

Jayse Monassa
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Pregão Presencial 023/2018, que a Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** representada por **Larissa Drumond Sena**, Engenheira Civil, CREA-RJ: 2016127116, participou da Visita Técnica realizada em 12/07/2018 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da Licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Niterói, 12 de julho de 2018.



**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Marcelo Serieiro Serra
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER



PERFIL X CONSTRUTORA S.A

Larissa Drumond Sena
Engenheira Civil
CREA/RJ 2016127116

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000683/2018	09/04/2018	Sandra Regina da S. Moura Mat. 224483-8	628



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

2ª SESSÃO PÚBLICA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2018

PROCESSO N. 040/000683/2018.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

DATA DA SESSÃO: 16/07/2018

HORÁRIO: 14:00 horas.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para prosseguimento do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES**, bem como os servidores **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, **FLÁVIA ROCKERT PALHANO** e **GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA**, nomeados através da Portaria nº 198/2018 de 28/05/2018 publicada no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscreve. Presentes o Representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER Marcelo Serieiro e os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	PERFIL X CONSTRUTORA S/A	CNPJ:	08.733.497/0001-69
REPRESENTANTE:	QUEILA GONÇALVES		
RG:	11.591.898-9 DETRAN/RJ	CPF:	088.243.707-05
EMPRESA:	TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME	CNPJ:	13.737.751/0001-37
REPRESENTANTE:	JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA		
RG:	22.372.486-5 DETRAN/RJ	CPF:	138.552.347-60

Dando início à sessão, a Pregoeira mostrou os documentos de credenciamento, os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, os quais ficaram em poder da Comissão de Pregão.

As empresas acima foram devidamente credenciadas.

OS LANCES SERÃO DADOS PARA MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO.

Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes contendo as propostas de preços e a planilha de custos, e realizaram a classificação das empresas, cujos valores foram os seguintes:

PROPOSTAS ESCRITAS	
Sociedade Empresária Licitante	Valor Global
PERFIL X CONSTRUTORA S/A	R\$ 6.282.695,85
TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME	R\$ 6.346.598,41

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000638/2018	09/04/2018	Sandra Regina da S. Moura Mat. 224483-1	629



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	TRINITY	PERFIL X
PROPOSTAS	6.346.598,41	6.282.695,85
1ª Rodada	S/L	-

Na fase de negociação direta, o representante da empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** manteve o seu valor total de R\$ 6.282.695,85 (seis milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o lote único ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que as exigências contidas no edital foram cumpridas.

O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME** foi devolvido ao representante da mesma.

Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14:40 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr B. Bernades

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA - Pregoeira Substituta Sandra Regina da Silva Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO - Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhan

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA - Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

MARCELO SERIEIRO - Representante da SECONSER Marcelo Serieiro

FIRMA: **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**

Queila Gonçalves
QUEILA GONÇALVES

FIRMA: **TRINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Jhonattas Lucas de Oliveira Souza
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA



Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000638/2018	09/04/2018	Sandra Realina da S. Vi Mat. 24483-R	630

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, sugerindo adjudicação da prestação de serviços a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A - CNPJ nº 08.733.497/0001-69**, no valor total de **R\$ 6.282.695,85** (seis milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender esta conceituada Secretaria.

Niterói, em 16 de julho de 2018.

Concyr Formiga Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

Em Tempo: Após publicação, deverá ser encaminhada 1(uma) via da Homologação, para a DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (ADMP).

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
16 07 18 17h
LEI Nº 1.312/2012
NITERÓI - RJ



Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000638/2018	09/04/2018	Sandra Rea Mat. 22446	631

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 023/2018, adjudicando a prestação de serviços à empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A - CNPJ nº 08.733.497/0001-69**, no valor total de R\$ 6.282.695,85 (seis milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

À SECRETARIA DE GOVERNO (SG)

PUBLIQUE-SE.

Niterói, 16 de julho de 2018.

DAYSE MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/638/18	09/04/18	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	632

Ao Gabinete SECONSER,

Conforme informado anteriormente no despacho fls 56 a presente despesa não consta no Pacto Fiscal 2018. Sugiro encaminhamento para análise da CPFGF e suplementação orçamentária no valor de R\$2.792.309,28 para o exercício de 2018.

PT: 260104.122.0145.4191

ED: 339039

FONTE: 108

Setor de Organização
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

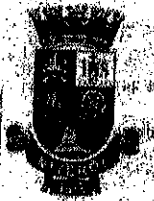
A
Seplag,

Para análise da CPFGF e suplementação orçamentária.

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

RECER: EM:
SEPLAG 20 07 12
às 11h 36m
Polyanna A. de Souza Carvalho
SEPLAG - Matr. 239.674-3

PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO Nº 13007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.983.307,76 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os Incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 30 de julho de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13007/2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	Nº	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.61 EMPRESA MUN. DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.951.0010.4000	449051	108	3.000.000,00	
10.84 FUNDO NITERÓI PREV. PREVIDENCIÁRIO	09.272.0900.0051	319001	203	2.055.000,00	
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.122.0145.4192	339004	100	48.000,00	
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.122.0145.4192	339004	208	320.000,00	
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.122.0145.4192	339047	100	20.000,00	
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4192	339030	207	62.946,78	
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4192	339039	108	4.081.188,00	
26.01 SEC. MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	108	1.396.154,84	
26.01 SEC. MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	449052	100	20,33	
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	04.122.0145.4192	339030	208		70.000,00
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.244.0027.4126	339030	208		100.000,00
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.244.0027.4126	339030	208		50.000,00
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.244.0100.4138	339030	100		88.000,00
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	08.244.0100.4138	339030	208		100.000,00
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4192	449052	207		62.946,78
26.01 SEC. MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	100		20,33
10.84 FUNDO NITERÓI PREV. PREVIDENCIÁRIO	09.272.0900.0051	309009	203		2.055.000,00
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900.8024	999999	108		4.081.188,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO			108		2.396.154,84
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				8.983.307,76	8.983.307,76

Portarias

Port. nº 763/2018 - Considera exonerado, a partir de 20/07/2018, ADRIANO CONCEIÇÃO MAGALHÃES do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. nº 764/2018 - Considera nomeada, a partir de 21/05/2018, ELIZABETH GIESTA FIGUEIREDO para exercer o cargo de Chefe do Departamento Judicial e de Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Judiciais, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Francine Rimes O'Reilly Torres.

SECRETARIA EXECUTIVA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 040/2018

MÉTODO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN (003/2016)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 294/00-BR

INSTRUMENTO: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016 (LPN Nº. 003/2016). PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e a Empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA. OBJETO: (I) Altera quantitativamente o Contrato Original, para aumento da quantidade de obras a serem executadas.

o Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei Federal nº. 8.668/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017. FUNDAMENTO: Condições Gerais do Contrato nº. 003/2016, Lei 8.668/93 e demais normas aplicáveis à espécie. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 15 (QUINZE) DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 034/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE GINÁSTICA COM ESTRUTURA BASE - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br, NO ÍCONE - AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 18:00 HORAS (É NECESSÁRIO O PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

EXTRATO Nº 109/2018-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 10/2018. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços. Prazo: 12 meses contados a partir de 12 de julho de 2018. Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Verba: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; O.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001925, datada de 11/07/2018. Fundamento: Primeira promoção da Ordem de Execução de Serviço nº 10/2017, com base no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.668/93 e despachos contidos no processo nº 020/1503/2018. Data da Assinatura: 12 de julho de 2018.

EXTRATO Nº 110/2018

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 08/2018. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa EDITORA GLOBO S/A. Objeto: Contratação de editoras ou empresas jornalísticas proprietárias de jornais para veiculação oficial de publicação de Licitações, através de jornal de AMPLA CIRCULAÇÃO ESTADUAL, no formato 1x9, Jornal Extra, parte noticiário. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2018. Valor: Estimado de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Verba: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; O.D. nº 33.90.39.00; Fonte 108; Nota de Empenho nº 002062; Fundamento: Prorrogação da OES nº 11/2017, com base no Art. 57, inciso II e acréscimo de valor com base no inciso I-B, o/a §1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.668/93 e despachos contidos no processo nº 020/1504/2018. Data da Assinatura: 13 de julho de 2018.

Despacho do Secretário

Inalibridade - Deferido
20/3166/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 021/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar, para exercer a função de Fiscal no Contrato de Prestação de serviços para a contratação de seguro de vida por morte acidental e invalidez total e parcial de acidentes pessoais coletivos para 30 estagiários em atividade nesta secretaria, através do processo 070/000866/2018, os servidores:

- Danielle Elias Machado - mat. 1239.442-0
- Rafael Vargas da Silva Coelho - mat. 1235.225-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 052/2018 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, vem a pedido do Presidente da Comissão Processante, João José Alves Netto, instaurada pelas Portarias Nº 035/18 e 36/18, prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho de 2018, a data para entrega do relatório conclusivo dos Processos Nº 130001264/18 e 130001265/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 008/SEPLAG/2018

Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2018/2º Semestre.

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no âmbito de suas atribuições legais,

Art. 1º Dar publicidade ao Plano de Auditorias a serem realizadas no 2º semestre de 2018 nos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme o quadro:

PLANO DE AUDITORIA	DATA
PROCESSO Nº 040.000.003/2018 Luana Vale Nunes Coelho RESERVA - Mat. 1248.855-0	DATA 09/09/2018 Fls. Nº 633



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: <i>Luana Vale Nunes Coelho</i> SEPLAG - Matr. 1243.834-0	Fls: 634
----------------------------	------------------	--	----------

Ao
Senhor Subsecretário,

Retorno o presente processo, informando que a solicitação de suplementação orçamentária foi atendida, parcialmente por meio do Decreto nº 13.007/2018, publicado em 31/07/2018.

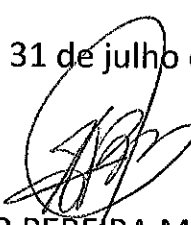
Niterói, 31 de julho de 2018.


LEILA KUHNERT CAMPOS
Diretora Seplag
1242.120-9

A
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 31 de julho de 2018.


HEITOR PEREIRA MOREIRA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG – Matr. 1243.834-0

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
31.07.18 14h43
LUIS ROBERTO C SILVA
MAY 22 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

401638/2018
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052784

635

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
052784

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 31/07/2018 Val. Aprox.: R\$ 1.396.154,64

P.A. : 040000638/2018

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 10042/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.0108 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.	1.396.154,640000	1.396.154,64

TOTAL

1.396.154,64

NITERÓI, 31 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.255.30
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051093
PROCESSO DE COMPRA Nº 045850

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação: - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000638/2018

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (Reduzido)
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm: 3727
Número : 249
Bairro : VARZEA DAS MOÇAS
Telefone: (21)3602-7790
CNPJ : 08.733.497/0001-69
Complemento :
CEP : 24753511
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 52784 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.	1.396.154,64	1.396.154,64
RESUMO :					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.					
TOTAL					1.396.154,64

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/638/2018
63
NOTA DE EMPENHO Nº: 002120
DATA DE EMISSÃO: 31/07/2018
TIPO: GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10042

Licitação :

Modalidade de Licitação: PREGAO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

Nº Credor : 3727
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 Fax :
Banco/Ag./Conta : 237 / 0309-3 / 190560-0

CNPJ : 08.733.497/0001-89

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PROCESSO DE COMPRA Nº 045850 SEQ. DO EMPENHO Nº 059129
AUTORIZAÇÃO Nº 51093 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000638/2018

Valor Orçado 100.000,00 Saldo Anterior 7.166.493,43

Valor Empenhado 1.396.154,64 Saldo Atual 5.770.338,79

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 52784	1.396.154,64	1.396.154,64
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.			
DESTINO:		TOTAL	1.396.154,64

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA 31, 07, 18

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matricula 124.256.30



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/638/18	09/04/18	Estefania Figueiredo Matricula 14472	638

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

 01/8/18

Dayse Monassa

Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



Processo	Data	Rubrica	Folha
401 / 118	09/04/18	Estefania Figueiredo Matricula: 14472	639

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração do contrato.

PT:260104.122.0145.4191

ED: 339039

FONTE: 108

Estefania Figueiredo
Matricula: 14472
Setor de Orçamento

CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, doravante denominada CONTRATADA a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr^a. AMANDA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 161.197.827-02, resolvem celebrar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores) do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e da ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;
- b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.
- e) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;
- j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada na alínea y;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela

execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;






z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

m.1) A contratada integrante de consórcio, deverá atender todas as determinações previstas no artigo 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

n.1) O desempenho da prestação de serviço deverá acompanhar a produtividade prevista na tabela EMOP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0104.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

O presente contrato terá a cobertura inicial através da nota de empenho n ° 002120/2018, no valor de R\$ 1.396.154,64 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

As notas de empenho referentes futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2019, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R\$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 523.557,98 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta corrente nº 580-0, agência 4670, OPERAÇÃO 003, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

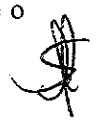
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura. 



PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 01 de agosto de 2018.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA

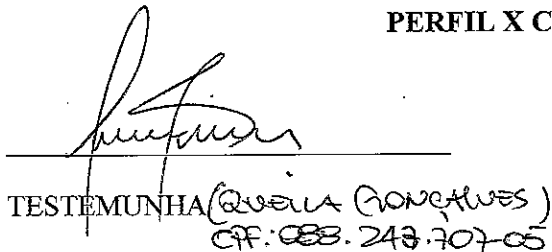
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



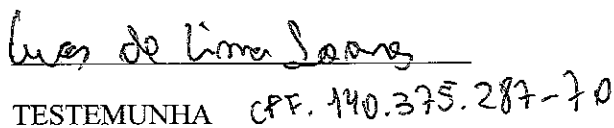
FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A



AMANDA TEIXEIRA CARVALHO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A



TESTEMUNHA (Amanda Gonçalves)
CPF: 088.243.707-05



TESTEMUNHA CPF: 140.375.287-70



040/638/18

650

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
(11) 414391

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Vimos pela presente determinar a V. Sa. o início da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, constante no processo 040/000638/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.

Niterói, 01 de agosto de 2018.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr 114391	651

A Sra. Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 10/2018, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 02/08/2018


LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

Dispinto da Secretária
EXTRATO N.º 75/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea 'a' e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMALUP PEÇAS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de peças para caminhão pipa. VALOR: R\$5.248,00. Procnº 040.0031036/2018. DATA: 06/07/2018.

EXTRATO Nº 76/2018

tenho em vista o teor do processo nº 0400000638/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 023/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, petistística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Bateia), Fonseca e Ilanipi, Parque da Cidade e Parque das Águas, adicionando a prestação de serviços a empresa, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, CNPJ Nº 08.733.467/0001-69, no Valor Total de R\$ 6.262.696,85, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura toma público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo 75/0370/2018

75/03/54/2018
75/03/53/2018
75/03/52/2018
75/03/48/2018
75/03/47/2018
75/03/45/2018
75/03/41/2018
75/03/35/2018
75/03/37/2018
75/03/32/2018
75/03/34/2018
75/03/31/2018
75/03/29/2018
75/03/28/2018

Esta iniciativa possui itens que são destinados exclusivamente para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Art. 3º da Lei

de Contenedores de 120 e 240 Litros.

AVISO DO PREGÃO Nº 18/2018

AVISO DO PREÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 839/000/27/2018
 A Prefeitura Municipal de Niterói - PNM, através da Companhia Municipal de

O edital e seus anexos podem ser encontrados eletronicamente no endereço eletrônico: www.clini.gov.br. Os editais para informações e esclarecimentos complementares relacionados ao Edital Edital poderão ser realizados a distância através do e-mail: atendimento@clin.gov.br e/ou 2175 Ramal 241. Os alternativamente via Internet, através da do

FUNCIONAMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MIRATININGA. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Sérgio recebeu as propostas de 11:00h às 17:00h, no período de

2010/12018 a 30/10/12018

2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no supplem anterior.

2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou ainda, em letra de forma, sem azeite, rasuras ou corretivo líquido.

2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos localizados, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS localitária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.

2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:

a) Endereço do imóvel

b) Descrição detalhada do estado do imóvel:

c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;

d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta

e) Focos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;

g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis

h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista, algum

impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a junção da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;

3.2 Além dos documentos (re)

a) Locustamento de identidade;

PROSQUÇOS GERAIS

Sendo os Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente edital, o qual se encontra no ítem III do memorial, o nº 8.666/93.

AVULSAÇÃO DO RESULTADO
O resultado do presente Chamamento Público será publicado na Imprensa e, oportunamente, será convocado o proponente/proponentes para a realização do contrato, na forma da lei.

AVULSAÇÃO DO RESULTADO

da qual se trata, que levava o SR. COMARCA
LEI Nº 8.888/93.

ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

so os dados do documento de cobrança estejam incor-
retos, o liquidador e esta emitirão novo documento de
cobrança para pagamento.

76. A importância líquida, ajustada, autônoma,

A Tribuna

fiscalização.

Art. 3º - A Inspeção Veicular e a Vistoria serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00h.

Art. 4º - A reitoria do selo do ano anterior e afiliação do selo da vistoria atual, só poderá ser realizada por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Compete a Chefia de Fiscalização do Transporte Individual de Passageiros - TAXI:

1- Delimitar o cumprimento de data e horário, bem como a distribuição das tarefas, aos fiscais designados para realizar a vistoria anual.

Art. 6º - Ao término do período da vistoria, os veículos não inspecionados ou vistoriados estarão sujeitos às sanções e medidas administrativas da legislação vigente, salvo os casos eventuais autorizados ou permitidos pelo Subsecretário de Transportes.

Art. 7º - É competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo para definir dívidas existentes nos processos administrativos, de Inspeção Veicular e de vistoria.

Art. 8º - O encerramento do processo administrativo referente à Inspeção Veicular e vistoria 2018, constitui-se pelo registro e arquivamento do mesmo, junto à fiscalização de transporte público da Subsecretaria de Transportes.

Art. 9º - Ficam designados os seguintes Fiscais, membros da Comissão de Vistoria: 1- Tânia Viana Pacheco Rodrigues

2- Leonardo Rodrigues Lagoado Magalhães.

3- Erick Damasceno

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 092, de 06 de agosto de 2018.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das disposições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 1.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Considerando o processo administrativo nº 530/008523/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, na Av. Evertton Xavier, nº 1.746, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 092, de 06 de agosto de 2018.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das disposições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 1.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e paradas de veículos prevista no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, art. 19, CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo II, ambos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 93/2018 - Contrato nº 10/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERIL X CONSTRUTORA S/A.

OBJETO: Aquisição de empresa especializada para manutenção de jardins do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, VERBA: Natureza das Despesas: 339039. Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191.

GLCBL: R\$ 6.282.635,95. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 9.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000638/2018. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Alexandre Moraes Silva, matrícula nº 1243295-9, Marcelo Sotero Serra, matrícula nº 1242247-3 e Danilo dos Santos Ferreira Vallim, matrícula nº 234521-3.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 90/2018 referente ao Contrato nº 10/2018, publicado no D.O no dia 07 de Agosto de 2018, página 3. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000638/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.450/91,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PEDRO LUIZ DA SILVA MOURA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Assessor, a contar de 31/07/2018 (PORTARIA FMS/FSA Nº 164/2018)

Dispensar, a pedido, IVANNA OLIVEIRA CHAVES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurupia, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, a contar de 01/08/2018.

(PORTARIA FMS/FSA Nº 165/2018)

Artuir, a contar de 01/08/2018, a ROBERTO LEÃO VELLOSO PEREIRA SILVEIRA AMARAL, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurupia, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial.

(PORTARIA FMS/FGANº166/2018)

Dispensar, a pedido, a contar de 23/07/2018, VÂNIA DE CASTRO CINTRA GÓIS da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Polícia Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde. (PORTARIA FMS/FGANº167/2018)

Artuir, a contar de 23/07/2018, a HILDEGARD SOARES BARROSO DE LIMA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Polícia Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa da Vânia de Castro Cintra Góis. (PORTARIA FMS/FGANº168/2018)

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PROCESSO Nº 200/120807 - PREGÃO 016/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, no modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES, DENTRE OUTROS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE TÉCNICAS, BEM COMO ARTIGOS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA, FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE

Hortifrutigranjeiros

Bar e Merceria Santa Lucrecia Ltda. Estr. Vilejo Jardim 144 - Cubatão. Bar e Merceria Santa Lucrecia Ltda. Estr. Vilejo Jardim 144 - Cubatão. Bar e Merceria Santa Lucrecia Ltda. Estr. Vilejo Jardim 144 - Cubatão.

Novo Estado Lanches Ltda, Rua Marechal Deodoro 63 - Centro - Niterói. Novo Estado Lanches Ltda, Rua Marechal Deodoro 63 - Centro - Niterói. Novo Estado Lanches Ltda, Rua Marechal Deodoro 63 - Centro - Niterói.

Long Fa - Pasteleria Ltda-Me, Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centro - Niterói. Long Fa - Pasteleria Ltda-Me, Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centro - Niterói. Long Fa - Pasteleria Ltda-Me, Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centro - Niterói.

Infância Educação Infantil Ltda, Rua Santa Rosa 157 - Santa Rita - Niterói. Infância Educação Infantil Ltda, Rua Santa Rosa 157 - Santa Rita - Niterói. Infância Educação Infantil Ltda, Rua Santa Rosa 157 - Santa Rita - Niterói.

Colégio Escrepento o Futuro Educação Ltda, Rua Roberto Silveira - Niterói. Colégio Escrepento o Futuro Educação Ltda, Rua Roberto Silveira - Niterói. Colégio Escrepento o Futuro Educação Ltda, Rua Roberto Silveira - Niterói.

Fundamental, Niterói. Fundamental, Niterói. Fundamental, Niterói.

Luiz H. Ribeiro Pelaxaria - Me, Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 131 - Centro - Niterói. Luiz H. Ribeiro Pelaxaria - Me, Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 131 - Centro - Niterói. Luiz H. Ribeiro Pelaxaria - Me, Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 131 - Centro - Niterói.

Supermercado Padão do Fonseca Ltda, Alameda São Boa Ventura - Niterói. Supermercado Padão do Fonseca Ltda, Alameda São Boa Ventura - Niterói. Supermercado Padão do Fonseca Ltda, Alameda São Boa Ventura - Niterói.

Supermercado Niterói. Supermercado Niterói. Supermercado Niterói.

The Fittes Comercio de Alimentos Ltda, Rua Quinze de Novembro - Niterói. The Fittes Comercio de Alimentos Ltda, Rua Quinze de Novembro - Niterói. The Fittes Comercio de Alimentos Ltda, Rua Quinze de Novembro - Niterói.

Restaurante Sushi Bar e Lanchonete Capim Limão Ltda-Epp, Zefirino 9 - Icarai - Niterói. Restaurante Sushi Bar e Lanchonete Capim Limão Ltda-Epp, Zefirino 9 - Icarai - Niterói. Restaurante Sushi Bar e Lanchonete Capim Limão Ltda-Epp, Zefirino 9 - Icarai - Niterói.

Restaurante. Restaurante. Restaurante.

Glomon Comercio de Alimentos Ltda, Rua Andrade Pinho 180 loja 06 - Niterói. Glomon Comercio de Alimentos Ltda, Rua Andrade Pinho 180 loja 06 - Niterói. Glomon Comercio de Alimentos Ltda, Rua Andrade Pinho 180 loja 06 - Niterói.

Novo Pop Bar 367 Ltda, Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icarai - Niterói. Novo Pop Bar 367 Ltda, Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icarai - Niterói. Novo Pop Bar 367 Ltda, Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icarai - Niterói.

Niterói. Niterói. Niterói.

Curso Sala de Ensino Ltda-Me, Estr. Francisco da Cruz Nunes 888 - Niterói. Curso Sala de Ensino Ltda-Me, Estr. Francisco da Cruz Nunes 888 - Niterói. Curso Sala de Ensino Ltda-Me, Estr. Francisco da Cruz Nunes 888 - Niterói.

Niterói. Niterói. Niterói.

Curso. Curso. Curso.

Aunt Mary Alimentos Ltda, Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói. Aunt Mary Alimentos Ltda, Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói. Aunt Mary Alimentos Ltda, Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói.

Processo. 200003198/18. Atividade. Restaurante. Processo. 200003198/18. Atividade. Restaurante. Processo. 200003198/18. Atividade. Restaurante.

Laila Maria Nunes Buarque, Rua Paulo Cesar 107 - Icarai - Niterói. Laila Maria Nunes Buarque, Rua Paulo Cesar 107 - Icarai - Niterói. Laila Maria Nunes Buarque, Rua Paulo Cesar 107 - Icarai - Niterói.

Processo. 200004993/18. Atividade. Professor. Processo. 200004993/18. Atividade. Professor. Processo. 200004993/18. Atividade. Professor.

Super Stan Distribuidora de Massa Salgados Ltda, Rua Visc. do Centro Niterói. Super Stan Distribuidora de Massa Salgados Ltda, Rua Visc. do Centro Niterói. Super Stan Distribuidora de Massa Salgados Ltda, Rua Visc. do Centro Niterói.

Centro Niterói. Centro Niterói. Centro Niterói.

Padaria e Confeitaria São Bento Ltda, Rua Mem de Sá 150 - Icarai. Padaria e Confeitaria São Bento Ltda, Rua Mem de Sá 150 - Icarai. Padaria e Confeitaria São Bento Ltda, Rua Mem de Sá 150 - Icarai.

Grupo Atitum de Ensino S/S Ltda, Rua Maestro José Botelho 14 - Niterói. Grupo Atitum de Ensino S/S Ltda, Rua Maestro José Botelho 14 - Niterói. Grupo Atitum de Ensino S/S Ltda, Rua Maestro José Botelho 14 - Niterói.

Escola. Escola. Escola.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018		654

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS, após
encaminhar ao setor de orçamento.

Niterói, 09 de Agosto 2018.

Fernando Souto

SECONSER.

AO SETOR DE ORÇAMENTO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS

em 13/08/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 054575
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000638/2018
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
054575

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 20/09/2018 Val. Aprox.: R\$ 174.519,32 P.A. : 040000638/2018

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL OUTUBRO/2018.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 10042/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.0108 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL OUTUBRO/2018.	174.519,320000	174.519,32

TOTAL

174.519,32

NITERÓI, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO
Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 053098

PROCESSO DE COMPRA Nº 047617

Wagner Gomes Pereira
- 241.234-1

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000638/2018

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339.0000000.0108
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (RENTAL) 042-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm : 3727**Numero** : 249**Bairro** : VARZEA DAS MOÇAS**Telefone** : (21)3602-7790**CNPJ** : 08.733.497/0001-69**Complemento** :**CEP** : 24753511**FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 54575 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL OUTUBRO/2018.	174.519,32	174.519,32
RESUMO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL OUTUBRO/2018.					
TOTAL					174.519,32

NITERÓI, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002837**DATA DE EMISSÃO: 03/10/2018****TIPO: GLOBAL**

Este Empenho está sujeito a cota de liquidação. | Acordo : 5209

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10042**Licitação** :**Modalidade de Licitação**: DISPENSA DE LICITACAO**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

Nº Credor : 3727**CNPJ**: 08.733.497/0001-69**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A**Endereço** : VELHA DE MARICA, 249**Município** : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511**Telefone** : (21)3602-7790**Fax** :**Banco/Ag./Conta** : 237 / 0309-3 / 190560-0**PROCESSO DE COMPRA Nº** 047617**SEQ. DO EMPENHO Nº** 061099**AUTORIZAÇÃO Nº** 53098**PROC. ADMIN (P.A.)** : 040000638/2018**Valor Orçado** 100.000,00**Saldo Anterior** 2.187.063,71**Valor Empenhado** 174.519,32**Saldo Atual** 2.012.544,39

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL OUTUBRO/2018.) - SOLICITAÇÃO: 54575	174.519,32	174.519,32
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL OUTUBRO/2018.			
DESTINO:		TOTAL	174.519,32

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA

03, 10, 18

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

054787

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000638/2018

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS

UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS

USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

054787

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 27/09/2018 Val. Aprox.: R\$ 1.047.115,98

P.A. : 040000638/2018

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 10042/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.0108 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018	1.047.115,980000	1.047.115,98

TOTAL

1.047.115,98

NITEROI, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO
Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 053097**PROCESSO DE COMPRA Nº 047616**

040/638/18

659

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000638/2018

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.0108
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (RECURSOS) 042-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm: 3727**Numero** : 249**Bairro** : VARZEA DAS MOÇAS**Telefone**: (21)3602-7790**CNPJ** : 08.733.497/0001-69**Complemento** :**CEP** : 24753511**FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 54787 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018	1.047.115,98	1.047.115,98
TOTAL					1.047.115,98

PARTE DO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018.

AUTORIZO

NITERÓI, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002836**DATA DE EMISSÃO: 03/10/2018****TIPO: GLOBAL**

Este Empenho está sujeito a cota de liquidação. | Acordo : 5209

Dados do Credor:

Nº Credor : 3727 CNPJ : 08.733.497/0001-69
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 Fax :
Banco/Ag./Conta : 237 / 0309-3 / 190560-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 047616

SEQ. DO EMPENHO Nº 061098

AUTORIZAÇÃO Nº 53097

PROC. ADMIN (P.A.) : 040000638/2018

Valor Orçado 100.000,00

Saldo Anterior 3.234.179,69

Valor Empenhado 1.047.115,98

Saldo Atual 2.187.063,71

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)
Reduzido : 10042
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018) - SOLICITAÇÃO: 54787	1.047.115,98	1.047.115,98
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS AGUAS. PARCIAL NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018.			
TOTAL			1.047.115,98

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA 03/10/2018

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

CONTRA
CAPA